

Avaliado em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
 Destinação Final:  
 Guarda permanente  
 Amostragem  
 Eliminar em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_



CODIGO DE BARRAS  
 133-134-135-136-137-138-139-140-141-142-143-144-145-146-147-148-149-150-151-152-153-154-155-156-157-158-159-160-161-162-163-164-165-166-167-168-169-170-171-172-173-174-175-176-177-178-179-180-181-182-183-184-185-186-187-188-189-190-191-192-193-194-195-196-197-198-199-200

**PODER JUDICIÁRIO**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**0260447-16.2010.8.19.0001**

13/08/2010 -  
 2º Oficial de Registro  
 Dep.

**Cartório da 1ª Vara Empresarial - Empresarial**  
 Falência de Empresários, Sociad. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte -  
 Requerimento - Autofalência  
 Arremte: IMOBILIARIA MONTE CARLO LTDA E OUTROS  
 Adv: Antônio Vale Leite (Df004741) e Outros  
 M Fal: M.F. DE S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) E OUTROS  
 Adv: Wagner Braganca (RJ109734) e Outros

ETIQUETA DE DISTRIBUIÇÃO  
 COLE AQUI

GUIA  
 PARA  
 LIGAR

JUIZ: ..... Dr. ....

Etiqueta PESSOA IDOSA  
 COLE AQUI

**AUTUAÇÃO**

DATA DA AUTUAÇÃO: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

REG. DE SENT.: LIVRO ..... FLS. ....

JUSTIÇA GRATUITA: SIM  NÃO

Estado do Rio de Janeiro  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Comarca da Capital  
Cartório da 1ª Vara Empresarial  
Erasmu Braga, 115 Lam. Central sala703CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 3735/3603  
e-mail: cap01vemp@tjrj.jus.br

Processo : **0260447-16.2010.8.19.0001** Distribuído em: 13/08/2010

### ABERTURA

Nesta data, às fls 26721, início 133ª volume dos autos acima mencionado.

Rio de Janeiro,        de julho de 2018.

  
**Luiz Antonio dos Santos**  
Chefe de Serventia - Matr. 01/7383

24/01/2018 15:23:24 DATA CONTABIL:24/01/2018  
LOCAL: 033.4677 --CASA LO-RJ  
TRANSAÇÃO: 0000512 TERMINAL: 0000002

96721

TRANSAÇÃO NÃO VINCULA A CONTA CORRENTE

LINHA DIGITAVEL :  
001900000\*0283658500\*6742477417\*874680003867187

BANCO DO BRASIL	:	0001 - BANCO DO BRASIL
VENCIMENTO	:	19/03/2018
VALOR DO DOCUMENTO	:	38.671,87
DESCONTO/ABATIMENTO	:	0,00
MORA/MULTA	:	0,00
VALOR PAGO	:	38.671,87

DADOS DO BENEFICIARIO ORIGINAL  
 CNPJ: 00.000.000/4906-95  
 RAZAO SOCIAL:  
 BANCO DO BRASIL S.A. . SETOR PUBLICO RJ  
 NOME FANTASIA:  
 BANCO DO BRASIL S.A. . SETOR PUBLICO RJ

DADOS DO PAGADOR ORIGINAL  
 CNPJ: 28.538.734/0001-48  
 RAZAO SOCIAL:  
 TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

bb.com.br] - Boleto gerado pelo sistema . 18/01/2018 16:02:25

CHAVE DE AUTENTICACAO: 0000135

TRANSAÇÃO EXCLUSIVA PARA PAGAMENTO DE FICHA DE COMPENSAÇÃO.  
 HAVENDO DIVERGENCIAS ENTRE O VALOR INDICADO PELO PAGADOR E O VALOR INFORMADO PELO FAVORECIDO, O BANCO REJEITARÁ O PAGAMENTO, PODENDO, NO ENTANTO, EFETUAR O PAGAMENTO PELO VALOR AUTORIZADO PELO PAGADOR, DESDE QUE O VALOR ESTEJA DENTRO DA MARGEM APROVADA E REGISTRADA PELO BENEFICIÁRIO.

GUARDE ESTE RECIBO JUNTO COM SUA CONTA PARA EVENTUAL COMPROVAÇÃO DE PAGAMENTO

CONTE COM O CREDITO PESSOAL. OPERACAO DO DINHEIRO NA HORA. SAIBA MAIS E CONTRATE NO CAIXA ELETRONICO INTERNET BANKING OU APP SANTANDER. SUJEITO A ANALISE DE CREDITO.

SBR 4677 002 24012018 0135 38.671.87R 20/55  
000512

Recpt. 24/01/18 - Lançada 2/8

Recibo do Pagador



001-9

00190.00009 02836.585006 67424.774171 8 74680003867187

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço

EDSON NOMIYAMA

CPF: 895.553.178-87

TRIBUNAL DE JUSTICA.RJ - PROCESSO: 0260447-16.2010.8.19.0001, RIO DE JANEIRO - 1 VARA EMPRESARIAL

Secador/Avulista

Nosso-Número  
28365850067424774

Nr. Documento

8101000043703706

Data de Vencimento

19/03/2018

Valor do Documento

38.671,87

(=) Valor Pago

38.671,87

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço

BANCO DO BRASIL S/A

Agência/Código do Beneficiário  
2234 / 99747159-X

Autenticação Mecânica

26799  
27/02/18  
900014  
CET

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA**

Autor: S.A. (VIACAO AEREA RIO-GRANDEN

Rêu: SA VIACAO AEREA RIOGRANDENSE

RIO DE JANEIRO - 1 VARA EMPRESARIAL

Processo: 0260447-16.2010.8.19.0001 - ID 081010000044409860

Guia com núm. Conta Judicial disponível no dia seguinte ao

pgto em [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br) > Governo > Judiciário > Guia Dep. Judicial

Texto de Responsabilidade do Depositante: item01 - 3aparc

Recibo do Pagador

**BANCO DO BRASIL**

001-9

00190.00009 02836.585006 67877.433176 1 75000003867187

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço

EDSON NOMIYAMA

CPF: 895.553.178-87

TRIBUNAL DE JUSTICA.RJ - PROCESSO: 0260447-16.2010.8.19.0001, RIO DE JANEIRO - 1 VARA EMPRESARIAL

Sacador/Avalista

Nosso Número

28365850067877433

Nr. Documento

81010000044409860

Data de Vencimento

20/04/2018

Valor do Documento

38.671,87

(=) Valor Pago

38.671,87

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço

BANCO DO BRASIL S/A

Autenticação Mecânica

Agência/Código do Beneficiário

2234 / 99747159-X

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

1648 - AEROPORTO SANTOS DUMONT, RJ  
DATA: 27/02/2018 HORA: 15:39:00  
TERMINAL: 100C NSIE: 000676 AUT: 0076

COMPROVANTE DE PAGAMENTO  
BOLETO COM CÓDIGO DE BARRAS

REPRESENTAÇÃO NUMÉRICA DO CÓDIGO DE BARRAS  
00190.00009 02836.585006  
67877.433176 1 75000003867187

INSTITUICAO EMISSORA: 001-BANCO DO BRASIL S/A

BENEFICIARIO  
BANCO DO BRASIL S.A SETOR PUBL

NOVE FANTASIA: BANCO DO BRASIL S.A. SETOR PUBL

ICO RJ

NOME/RAZAO SOCIAL: BANCO DO BRASIL S.A. SETOR

PUBLICO RJ

CPF/CNPJ: 00.000.000/4906-95

PAGADOR

NOVE: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JA

NETRO

CPF/CNPJ: 28.538.734/0001-46

DATA DE VENCIMENTO: 20/04/2018

VALOR NOMINAL: 38.671,87

VALOR TOTAL: 38.671,87

VALOR PAGO: 38.671,87

VALOR DINHEIRO: 38.671,87

Informações, reclamações, sugestões e elogios

SAC CAIXA 0800 726 0101

Ouvidoria da CAIXA: 0800 725 7474

[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

2ª Via - Via Cliente

Exp. 27/02/2018 - Lote 3/8  
Venc. 20/04/2018



96723

PAGO EM 03/04  
CHEQUE N. 900015  
BANCO CEF

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA**

**Autor: S.A. (VIACAO AEREA RIO-GRANDEN**  
**Réu: SA VIACAO AEREA RIOGRANDENSE**  
**RIO DE JANEIRO - 1 VARA EMPRESARIAL**  
**Processo: 0260447-16.2010.8.19.0001 - ID 081010000045221024**  
**Guia com núm. Conta Judicial disponível no dia seguinte ao**  
**pgto em www.bb.com.br>Governo>Judiciario>Guia Dep. Judicial**  
**Texto de Responsabilidade do Depositante: item01 -4aparc**

<b>BANCO DO BRASIL</b>		<b>001-9</b>	<b>00190.00009 02836.585006 68425.017172 6 75310003867187</b>		Recibo do Pagador
Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço		CPF: 895.553.178-87			
EDSON NOMIYAMA		TRIBUNAL DE JUSTICA.RJ - PROCESSO: 0260447-16.2010.8.19.0001, RIO DE JANEIRO - 1 VARA EMPRESARIAL			
Signatário/Avalista	Nr. Documento	Data de Vencimento	Valor do Documento	(-) Valor Pago	
28365850068425017	81010000045221024	21/05/2018	38.671,87	38.671,87	
Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço		Autenticação Mecânica			
BANCO DO BRASIL S/A					
Agência/Código do Beneficiário					
2234 / 99747159-X					

CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
 1648 - AEROPORTO SANTOS DUMONT, RJ HORA: 12:22:24  
 DATA: 03/04/2018 NSU: 00001000 AUT.: 0000  
 TERMINAL: 1001  
 COMPROVANTE DE PAGAMENTO  
 BOLETO COM CODIGO DE BARRAS  
 REPRESENTACAO NUMERICA DO CODIGO DE BARRAS  
 00190 00009 02836 585006  
 68425 017172 6 75310003867187  
 INSTITUICAO EMISSORA: 001-BANCO DO BRASIL S/A  
 BENEFICIARIO  
 NOME FANTASIA: BANCO DO BRASIL S.A. . SETOR PUBL  
 ICO RJ  
 NOME/RAZAO SOCIAL: BANCO DO BRASIL S.A. . SETOR  
 PUBLICO RJ  
 CPF/CNPJ: 00.000.000/4906-95  
 PAGADOR  
 NOME: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JA  
 NEIRO  
 CPF/CNPJ: 28.530.734/0001-48  
 DATA DE VENCIMENTO: 21/05/2018  
 VALOR NOMINAL: 38.671,87  
 VALOR TOTAL: 38.671,87  
 VALOR PAGO: 38.671,87  
 VALOR DINHEIRO: 38.671,87

Informações, reclamações, sugestões e elogios  
 SAC CAIXA 0800 726 8101  
 Ouvidoria da CAIXA: 0800 725 7474  
 www.caixa.gov.br

2ª Via - Via Cliente

DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTO - TITULOS OUTRO BANCO

22/12/2017 15:04:14 DATA CONTABIL: 22/12/2017  
LOCAL: 01 - 9977 - CASTELO-RJ  
TRANSAÇÃO: 0000635 TERMINAL: 0000002

26724

RAUL ODEMAR PITTHAN CARTÃO: 6378  
BANCO: 033 AGENCIA: 3380 CONTA: 01-000110-5

LINHA DIGITAVEL :  
001900000\*0283658500\*6691698217\*874350003248438

BANCO/ISPB : 0001 - BANCO DO BRASIL  
VENCIMENTO : 14/02/2018  
VALOR DO DOCUMENTO : 32.484,38  
DESCONTO/ABATIMENTO : 0,00  
MORA/MULTA : 0,00  
VALOR PAGO : 32.484,38

DADOS DO BENEFICIÁRIO ORIGINAL  
CNPJ: 00.000.000/4906-95  
RAZÃO SOCIAL:  
BANCO DO BRASIL S.A. - SETOR PUBLICO RJ  
NOME FANTASIA:  
BANCO DO BRASIL S.A. - SETOR PUBLICO RJ

DADOS DO PAGADOR ORIGINAL  
CNPJ: 28.538.734/0001-48  
RAZÃO SOCIAL:  
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DADOS DO PAGADOR FINAL  
CPF : 024.710.437-04  
RAZÃO SOCIAL:  
RAUL ODEMAR PITTHAN

[bb.com.br] - Boleto gerado pelo sistema . 12/12/2017 13:04:15

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA**

Autor: S.A. (VIACAO AEREA RIO-GRANDEN

Réu: SA VIACAO AEREA RIOGRANDENSE

RIO DE JANEIRO - 1 VARA EMPRESARIAL

Processo: 0260447-16.2010.8.19.0001 - ID 081010000043014510

Guia com núm. Conta Judicial disponível no dia seguinte ao

pgto em [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br) > Governo > Judiciário > Guia Dep. Judicial

Texto de Responsabilidade do Depositante: Item 01 - 1ª Parc

- 42%

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO: 0000236

TRANSACAO EXCLUSIVA PARA PAGAMENTO DE FICHA DE  
COMPENSACAO.  
HAVENDO DIVERGENCIAS ENTRE O VALOR INDICADO  
PELO PAGADOR E O VALOR INFORMADO PELO  
FAVORECIDO, O BANCO REJEITARA O PAGAMENTO,  
PODENDO, NO ENTANTO, EFETUAR O PAGAMENTO PELO  
ESTEJA DENTRO DA MARGEM APROVADA E REGISTRADA  
PELO BENEFICIARIO.

GUARDE ESTE RECIBO JUNTO COM SUA CONTA PARA  
EVENTUAL COMPROVACAO DO PAGAMENTO

CONTE COM O CREDITO PESSOAL. LIBERACAO DO  
DINHEIRO NA HORA. SAIBA MAIS E CONTRATE NO  
CAIXA ELETRONICO INTERNET BANKING OU APP  
SANTANDER. SUJEITO A ANALISE DE CREDITO.

SHR 02 22122017 0236 32.484,38R 20/55  
MORA

Est: 22/12/2017 - Parcela 1/8

Recibo do Pagador



001-9

00190.00009 02836.585006 66916.982177 8 74350003248438

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço RAUL ODEMAR PITTHAN		CPF: 024.710.437-04	
TRIBUNAL DE JUSTICA RJ - PROCESSO: 0260447-16.2010.8.19.0001, RIO DE JANEIRO - 1 VARA EMPRESARIAL			
Sacador/Avalista	Nr. Documento	Data de Vencimento	Valor do Documento
Nosso-Número			(=) Valor Pago
28365850066916982	81010000043014510	14/02/2018	32.484,38
Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço BANCO DO BRASIL S/A			
Agência/Código do Beneficiário 2234 / 99747159-X		Autenticação Mecânica	

REDE DE AGENCIAS SANTANDER  
DEMONSTRATIVO PAGAMENTO - TITULOS OUTRO BANCO  
24/01/2018 15:23:32 DATA CONTABIL:24/01/2018  
LOCAL: 033.4677 - CASTELO-RJ  
TRANSACAO: 0000515 TERMINAL: 0000002

26795

TRANSACAO NAO VINCULADA A CONTA CORRENTE

LINHA DIGITAVEL :  
001900000\*0283658500\*6742595017\*774680003248438

BANCO/ISPB	:	0001 - BANCO DO BRASIL
VENCIMENTO	:	19/03/2018
VALOR DO DOCUMENTO	:	32.484,38
DESCONTO/ABATIMENTO	:	0,00
MORA/MULTA	:	0,00
VALOR PAGO	:	32.484,38

DADOS DO BENEFICIARIO ORIGINAL  
CNPJ: 00.000.000/4906-95  
RAZAO SOCIAL:  
BANCO DO BRASIL S.A. . SETOR PUBLICO RJ  
NOME FANTASIA:  
BANCO DO BRASIL S.A. . SETOR PUBLICO RJ

DADOS DO PAGADOR ORIGINAL  
CNPJ: 28.538.734/0001-48  
RAZAO SOCIAL:  
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CHAVE DE AUTENTICACAO: 0000136

TRANSACAO EXCLUSIVA PARA PAGAMENTO DE FICHA DE COMPENSAÇÃO.  
HAVENDO DIVERGENCIAS ENTRE O VALOR INDICADO PELO PAGADOR E O VALOR INFORMADO PELO FAVORECIDO, O BANCO REJEITARÁ O PAGAMENTO, PODENDO, NO ENTANTO, EFETUAR O PAGAMENTO PELO VALOR AUTORIZADO PELO PAGADOR, DESDE QUE O VALOR ESTEJA DENTRO DA MARGEM APROVADA E REGISTRADA PELO BENEFICIARIO.

GUARDE ESTE RECIBO JUNTO COM SUA CONTA PARA EVENTUAL COMPROVACAO DO PAGAMENTO

CONTE COM O CREDITO PESSOAL. LIBERACAO DO DINHEIRO NA HORA. SAIBA MAIS E CONTRATE NO CAIXA ELETRONICO INTERNET BANKING OU APP SANTANDER. SUJEITO A ANALISE DE CREDITO.

SBR 4677 002 24012018 0136 32.484,38R 20/55  
000515

pag.º 24/01/2018 - Parcela 2/8

www.bb.com.br] - Boleto gerado pelo sistema . 18/01/2018 16:46:44

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA**  
Autor: S.A. (VIACAO AEREA RIO-GRANDEN  
Réu: SA VIACAO AEREA RIOGRANDENSE  
RIO DE JANEIRO - 1 VARA EMPRESARIAL  
Processo: 0260447-16.2010.8.19.0001 - ID 08101000043705598  
Guia com nú:n. Conta Judicial disponivel no dia seguinte ao  
pgto em [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br)>Governo>Judiciário>Guia Dep. Judicial  
Texto de Responsabilidade do Depositante: 1º item-Zaparc

Recibo do Pagador

**BANCO DO BRASIL**

001-9

00190.00009 02836.585006 67425.950176 7 74680003248438

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço  
RAUL ODEMAR PITTHAN CPF: 024.710.437-04  
TRIBUNAL DE JUSTICA.RJ - PROCESSO: 0260447-16.2010.8.19.0001, RIO DE JANEIRO - 1 VARA EMPRESARIAL

Sacador/Avalista	Nr. Documento	Data de Vencimento	Valor do Documento	(=) Valor Pago
28365850087425950	81010000043705598	19/03/2018	32.484,38	32.484,38

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço  
BANCO DO BRASIL S/A

Agência/Código do Beneficiário  
2234 / 99747159-X

Autenticação Mecânica

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

1648 - AEROPORTO SANTOS DUMONT, RJ

DATA: 27/02/2018

TERMINAL: 1002

NSU: 000268

HORA: 15:40:30

AUT.: 0078

26796

COMPROVANTE DE PAGAMENTO  
BOLETO COM CODIGO DE BARRAS

REPRESENTACAO NUMERICA DO CODIGO DE BARRAS

00190.00009 02836.585006  
67877.632173 6 75000003248438

INSTITUICAO EMISSORA: 001-BANCO DO BRASIL S/A

BENEFICIARIO

NOME FANTASIA: BANCO DO BRASIL S.A. SETOR PUBLICO RJ

NOME/RAZAO SOCIAL: BANCO DO BRASIL S.A. SETOR PUBLICO RJ

CPF/CNPJ: 00.000.000/4906-95

PAGADOR

NOME: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CPF/CNPJ: 28.538.734/0001-48

DATA DE VENCIMENTO:

20/04/2018

VALOR NOMINAL:

32.484,38

VALOR TOTAL:

32.484,38

VALOR PAGO:

32.484,38

VALOR DINHEIRO:

32.484,38

Informações, reclamações, sugestões e elogios

SAC CAIXA 0800 726 0101

Ouvidoria da CAIXA: 0800 725 7474

www.caixa.gov.br

[bb.com.br] - Boleto gerado pelo sistema . 19/02/2018 10:31:58

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA**

Autor: S.A. (VIACAO AEREA RIO-GRANDEN

Réu: SA VIACAO AEREA RIOGRANDENSE

RIO DE JANEIRO - 1 VARA EMPRESARIAL

Processo: 0260447-16.2010.8.19.0001 - ID 08101000044410133

Guia com núm. Conta Judicial disponível no dia seguinte ao

pgto em [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br)>Governo>Judiciario>Guia Dep. Judicial

Texto de Responsabilidade do Depositante: Item01-3aparc

2ª Via - Via Cliente

Pago: 27/02/2018 - Paulo 3/8  
Venc. 20/04/2018

Recibo do Pagador

**BANCO DO BRASIL**

001-9

00190.00009 02836.585006 67877.632173 6 75000003248438

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço

RAUL ODEMAR PITTHAN

CPF: 024.710.437-04

TRIBUNAL DE JUSTICA.RJ - PROCESSO: 0260447-16.2010.8.19.0001, RIO DE JANEIRO - 1 VARA EMPRESARIAL

Sacador/Avalista

Nosso Número

28365850067877632

Nr. Documento

81010000044410133

Data de Vencimento

20/04/2018

Valor do Documento

32.484,38

(R) Valor Pago

32.484,38

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço

BANCO DO BRASIL S/A

Autenticação Mecânica

Agência/Código do Beneficiário

2234 / 99747159-X

26727  
03/04  
BANCO CEF  
CHEQUE N.º 900015

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA

Autor: S.A. (VIACAO AEREA RIO-GRANDEN

Réu: SA VIACAO AEREA RIOGRANDENSE

RIO DE JANEIRO - 1 VARA EMPRESARIAL

Processo: 0260447-16.2010.8.19.0001 - ID 081010000045221423

Guia com núm. Conta Judicial disponível no dia seguinte ao

pgto em [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br)>Governo>Judiciario>Guia Dep. Judicial

Texto de Responsabilidade do Depositante: Item01 4aparç

Recibo do Pagador

**BANCO DO BRASIL**

001-9

00190.00009 02836.585006 68425.404172 2 75310003248438

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço  
RAUL ODEMAR PITTHAN CPF: 024.710.437-04  
TRIBUNAL DE JUSTICA.RJ - PROCESSO: 0260447-16.2010.8.19.0001, RIO DE JANEIRO - 1 VARA EMPRESARIAL

Sacador/Avalista	Nr. Documento	Data de Vencimento	Valor do Documento	(=) Valor Pago
Nosso-Número 28365850068425404	81010000045221423	21/05/2018	32.484,38	32.484,38
Nome da Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço BANCO DO BRASIL S/A				

Autenticação Mecânica

Agência/Código do Beneficiário  
2234 / 99747159-X

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

1648 - AEROPORTO SANTOS DUMONT, RJ  
DATA: 03/04/2018 HORA: 12:23:34  
TERMINAL: 1001 NSU: 000101 AUT: 0009

COMPROVANTE DE PAGAMENTO  
BOLETO COM CODIGO DE BARRAS

REPRESENTACAO NUMERICA DO CODIGO DE BARRAS  
00190.00009 02836.585006  
68425.404172 2 75310003248438

INSTITUICAO EMISSORA: 001-BANCO DO BRASIL S/A

BENEFICIARIO  
NOME FANTASIA: BANCO DO BRASIL S.A. . SETOR PUBL  
ICO RJ  
NOME/RAZAO SOCIAL: BANCO DO BRASIL S.A. . SETOR  
PUBLICO RJ  
CPF/CNPJ: 00.000.000/4906-95

PAGADOR  
NOME: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JA  
NEIRO  
CPF/CNPJ: 28.538.734/0801-48

DATA DE VENCIMENTO:	21/05/2018
VALOR NOMINAL:	32.484,38
VALOR TOTAL:	32.484,38
VALOR PAGO:	32.484,38
VALOR DEBEMHEIRO:	32.484,38

Informações, reclamações, sugestões e elogios  
SAC CAIXA 0800 726 0101  
Ouvidoria da CAIXA: 0800 725 7474  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

2ª Via - Via Cliente

26728

REDE DE AGENCIAS SANTANDER  
DEMONSTRATIVO PAGAMENTO - TITULOS OUTRO BANCO

20/12/2017 14:56:18 DATA CONTABIL: 20/12/2017  
LOCAL: 033.1520 - C DUJIRA-RJ  
TRANSACAO: 0001163 TERMINAL: 00000007  
LUIZA MERCEDES PITTMAN ESPINDOL CARTAO: 8771  
BANCO: 033 AGENCIA: 3380 CONTA: 01-000247-4

LINHA DIGITAVEL :  
0619000009020365850060917434170174360000618750  
BANCO/ISPB : 0001 - BANCO DO BRAS  
VENDIMENTO : 14/02/2018  
VALOR DO DOCUMENTO : 6.187,50  
DESCONTO/ABATIMENTO : 0,00  
MORA/MULTA : 0,00  
VALOR PAGO : 6.187,50

DADOS DO BENEFICIARIO ORIGINAL  
CNPJ: 00.000.000/4906-95  
RAZAO SOCIAL: BANCO DO BRASIL S.A. SETOR PUBLICO RJ  
NOME FANTASIA:  
BANCO DO BRASIL S.A. SETOR PUBLICO RJ

DADOS DO PAGADOR ORIGINAL  
CNPJ: 28.538.734/0001-46  
RAZAO SOCIAL: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DADOS DO PAGADOR FINAL  
CPF: 185.144.137-91  
RAZAO SOCIAL: LUIZA MERCEDES PITTMAN ESPINDOLA

CHAVE DE AUTENTICACAO: 00000090

GUARDE ESTE RECIBO JUNTO COM SUA CONTA PARA  
EVENTUAL COMPROVACAO DO PAGAMENTO

CONTINUA COM O CREDITO PESSOAL. LIBERACAO DO  
DINHEIRO NA HORA. SAIBA MAIS E CONTRATE NO  
CAIXA ELETRONICO INTERNET BANKING OU APP  
SANTANDER. SUJEITO A ANALISE DE CREDITO.

SRR 1520 007 20122017 0090 6.187,50R 2  
001163  
20/12/2017 Parcela 1/8

Agência/Código do Beneficiário  
2234 / 99747159-X

BANCO DO BRASIL S/A

Nome do Beneficiário/CNPJ/Endereço

28365850066917434

Nosso Número

8101000043015001

Data de Vencimento

14/02/2018

Valor do Documento

6.187,50

Valor Pago (-)

6.187,50

Nome do Pagador/CNPJ/Endereço  
LUIZA MERCEDES PITTMAN ESPINDO  
TRIBUNAL DE JUSTICA RJ - PROCESSO: 0260447-16.2010.8.19.0001, RIO DE JANEIRO - 1 VARA EMPRESARIAL  
CPF: 185.144.137-91

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00190.00009 02836.585006 66917.434178 1 74350000618750  
Recibo do Pagador

[bb.com.br] - Boleto gerado pelo sistema. 12/12/2017 13:11:00  
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANCA  
Autor: S.A. VIACAO AEREA RIO-GRANDE  
Rêu: SA VIACAO AEREA RIOGRANDENSE  
RIO DE JANEIRO - 1 VARA EMPRESARIAL  
Processo: 0260447-16.2010.8.19.0001 - ID 08101000043015001  
Guia com núm. Conta Judicial disponível no dia seguinte ao  
pgto em [www.bb.com.br/governorJudicial](http://www.bb.com.br/governorJudicial) Guia Dep. Judicial  
Texto de Responsabilidade do Depositante: Item 01-1º Parc. 8%

26729

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA

Autor: S.A. (VIACAO AEREA RIO-GRANDEN  
Réu: SA VIACAO AEREA RIOGRANDENSE  
RIO DE JANEIRO - 1 VARA EMPRESARIAL

Processo: 0260447-16.2010.8.19.0001 - ID 081010000043706179

Guia com núm. Conta Judicial disponível no dia seguinte ao  
pgto em www.bb.com.br>Governo>Judiciario>Guia Dep. Judicial

Texto de Responsabilidade do Depositante: 1ºItem-2aparc

PAGO EM 24/01/18  
CHEQUE N.º 240  
BANCO Santander

<b>BANCO DO BRASIL</b>		001-9	00190.00009 02836.585006 67426.273172 4 74680000618750	
Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço LUIZA MERCEDES PITTHAN ESPINDO TRIBUNAL DE JUSTICA.RJ - PROCESSO: 0260447-16.2010.8.19.0001, RIO DE JANEIRO - 1 VARA EMPRESARIAL		CPF: 185.144.137-91		
Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço BANCO DO BRASIL S/A	Nr. Documento 81010000043706179	Data de Vencimento 19/03/2018	Valor do Documento 6.187,50	(-) Valor Pago 6.187,50
Agência/Código do Beneficiário 2234 / 99747159-X		Autenticação Mecânica		

REDE DE AGENCIAS SANTANDER  
DEMONSTRATIVO PAGAMENTO - TITULOS OUTRO BANCO  
24/01/2018 15:23:41 DATA CONTABIL: 24/01/2018  
LOCAL: 033.4877 - CASTELD-RJ  
TRANSAÇÃO: 0000519 TEL: 0800 000 0002

TRANSAÇÃO NÃO VINCULADA A CONTA CORRENTE

LINHA DIGITÁVEL :  
001900000\*0263658500\*6742627317\*4745800006618750  
BANCO/ISPB : 0001 - BANCO DO BRASIL  
VENCIMENTO : 19/03/2018  
VALOR DO DOCUMENTO : 6.187,50  
DESCONTO/ABATIMENTO : 0,00  
MORA/MULTA : 0,00  
VALOR PAGO : 6.187,50

DADOS DO BENEFICIÁRIO ORIGINAL  
CNPJ: 00.000.000/4906-95  
RAZÃO SOCIAL: BANCO DO BRASIL S.A. - SETOR PUBLICO RJ  
NOME FANTASIA: BANCO DO BRASIL S.A. - SETOR PUBLICO RJ

DADOS DO PAGADOR ORIGINAL  
CNPJ: 28.538.734/0001-46  
RAZÃO SOCIAL: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO: 8000137  
TRANSAÇÃO EXCLUSIVA PARA PAGAMENTO DE FICHA DE COMPENSACAO.  
HAVENDO DIVERGENCIAS ENTRE O VALOR INDICADO PELO PAGADOR E O VALOR INFORMADO PELO FANORECIDO, O BANCO REJEITARÁ O PAGAMENTO, PODENDO, NO ENTANTO, EFETUAR O PAGAMENTO PELO VALOR AUTORIZADO PELO PAGADOR, DESDE QUE O VALOR ESTEJA DENTRO DA MARGEM APROVADA E REGISTRADA PELO BENEFICIÁRIO.

GUARDE ESTE RECIBO JUNTO COM SUA CONTA PARA EVENTUAL COMPROVAÇÃO DO PAGAMENTO

CONTE COM O CREDITO PESSOAL. LIBERACAO DO DINHEIRO NA HORA. SAIBA MAIS E CONTRATE NO CAIXA ELETRONICO INTERNETE BANKING OU APP SANTANDER. SUJEITO A ANALISE DE CREDITO.

SBR 4677 002 24012018 0137 6.187,50R 20/55  
0000519

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

1648 - AEROPORTO SANTOS DUMONT, RJ HORA: 15:39:52  
DATA: 27/02/2018 NSR: 8800267 AFT: 0077  
TERMINAL: 1002

COMPROMISSO DE PAGAMENTO  
BOLETO COM COLETA DE DINHEIRO

REPRESENTACAO NUMERICA DO TITULO DE DINHEIRO  
00190 00009 67877.771179 1  
67877.771179 1

INSTITUICAO EMISSORA: 001-BANCO DO BRASIL S/A

BENEFICIARIO  
NOME FANTASIA: BANCO DO BRASIL S/A - SA LAR FORT  
ICO RJ  
NOME/RAZAO SOCIAL: BANCO DO BRASIL S/A - SA LAR FORT  
PUBLICO RJ  
CPF/CNPJ: 00.000.000/4906-95

PAGADOR  
NOME: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE  
JANEIRO  
CPF/CNPJ: 20.538.734/0001-48

DATA DE VENCIMENTO: 20/04/2018  
VALOR NOMINAL: 6.187,50  
VALOR TOTAL: 6.187,50  
VALOR PAGO: 6.187,50  
VALOR DINHEIRO: 6.187,50

Informações, reclamações, sugestões e elogios  
SAC CAIXA 0800 726 0101  
Ouvidoria da CAIXA: 0800 725 7474  
www.caixa.gov.br

a Via - Via Cliente

Ref: 27/02/2018  
Parcela 3/3

Agência/Código do Beneficiário  
2234 / 99747159-X

BANCO DO BRASIL S/A

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço

283658500678777771

Nosso Número

8101000044410443

Sacador/Avalista

Data de Vencimento

20/04/2018

Valor do Documento

6.187,50

Valor Pago

6.187,50

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço

CPF: 185.144.137-91

TRIBUNAL DE JUSTICA RJ - PROCESSO: 0260447-16.2010.8.19.0001, RIO DE JANEIRO - 1 VARA EMPRESARIAL

**BANCO DO BRASIL**

001-9

00190.00009 02836.585006 67877.771179 1 7500000618750

Recibo do Pagador

TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA  
Autor: S.A. VIACAO AEREA RIO-GRANDEN  
Rêu: SA VIACAO AEREA RIOGRANDENSE  
RIO DE JANEIRO - 1 VARA EMPRESARIAL  
Processo: 0260447-16.2010.8.19.0001 - ID 08101000044410443  
Guia com num. Conta Judicial disponível no dia seguinte ao  
ppto em [www.bb.com.br/governo/judicial/guia](http://www.bb.com.br/governo/judicial/guia) Dep. Judicial  
Texto de Responsabilidade do Depositante: Item01-Sapare, lvi

27/02/18  
900014  
CEB



26731  
03/04  
900015  
CPF

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA

Autor: S.A. (VIACAO AEREA RIO-GRANDEN

Rêu: SA VIACAO AEREA RIOGRANDENSE

RIO DE JANEIRO - 1 VARA EMPRESARIAL

Processo: 0260447-16.2010.8.19.0001 - ID 081010000045220346

Guia com núm. Conta Judicial disponível no dia seguinte ao  
pgto em [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br)> Governo> Judiciario> Guia Dep. Judicial

Texto de Responsabilidade do Depositante: Item01-4sparclui

Recibo do Pagador

**BANCO DO BRASIL**

001-9

00190.00009 02836.585006 68424.416177 2 75310000618750

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço LUISA MERCEDES PITTHAN ESPINDO CPF: 185.144.137-91  
TRIBUNAL DE JUSTICA.RJ - PROCESSO: 0260447-16.2010.8.19.0001, RIO DE JANEIRO - 1 VARA EMPRESARIAL

Secador/Avulista Nossso-Número Nr. Documento Data de Vencimento Valor do Documento (=) Valor Pago  
28365850068424416 81010000045220346 21/05/2018 6.187,50 6.187,50

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço BANCO DO BRASIL S/A

Autenticação Mecânica

Agência/Código do Beneficiário 2234 / 99747159-X

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

1648 - AEROPORTO SANTOS DUMONT, RJ  
DATA: 03/04/2018 HORA: 12:24:22  
TERMINAL: 1081 NSU: 000102 AUT.: 0010

COMPROVANTE DE PAGAMENTO  
BOLETO COM CODIGO DE BARRAS

REPRESENTACAO NUMERICA DO CODIGO DE BARRAS  
00190.00009 02836.585006  
68424.416177 2 75310000618750

INSTITUICAO EMISSORA: 001-BANCO DO BRASIL S/A

BENEFICIARIO  
NOME FANTASIA: BANCO DO BRASIL S.A. . SETOR PUBL  
ICO RJ  
NOME/RAZAO SOCIAL: BANCO DO BRASIL S.A. . SETOR  
PUBLICO RJ  
CPF/CNPJ: 00.000.000/4986-95

PAGADOR  
NOME: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JA  
NEIRO  
CPF/CNPJ: 28.538.734/0001-48

DATA DE VENCIMENTO: 21/05/2018  
VALOR NOMINAL: 6.187,50  
VALOR TOTAL: 6.187,50  
VALOR PAGO: 6.187,50  
VALOR DINHEIRO: 6.187,50

Informações, reclamações, sugestões e elogios  
SAC CAIXA 0800 726 0101  
Ouvidoria da CAIXA: 0800 725 7474  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

2a Via - Via Cliente



ITBI  
26733

8169000247 7 50003639201 1 80305602216 0 03820000009 9 (N)2296380

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS MUNICIPAIS

03/03/2018 / 03/01/2018

05/03/2018

2160382

24.750,00

24.750,00

Quartos.....	00
Banheiros.....	00
Q. Empregada.....	00
B. Empregada.....	00
Elevador.....	00
Vagas/Escriit.....	00
Varanda.....	00
Área de Lazer.....	00
Indv. Fornecedor.....	00
Pos. Pavimento.....	00
Valor da obra.....	R\$ 24.750,00
Valor da taxa.....	R\$ 0,00
Valor total.....	R\$ 24.750,00

1. AUTENTICAÇÃO MECÂNICA (PARA USO DO BNEC)

SBR 2284 032 24022018 0459 24.750,00R 20/12

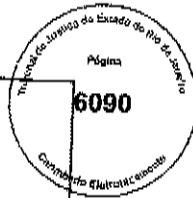


AVISO IMPORTANTE: A partir de 01/01/2018 entra em vigor a alíquota de 3% conforme lei nº 6.250/2017. Caso o pagamento seja efetuado em 2017 e o instrumento que configure a obrigação de pagar o imposto seja lavrado em 2018, será devido o pagamento complementar.

240. OFÍCIO DE NOTAS - TABELÃO: JOSE MARIO PINHEIRO FUMIO  
Av. Almirante Balthazar, 139 C - (21) 3533-6000 - Rio de Janeiro,  
RJ - CEP: 20031-000  
CARTÓRIO E DOCUMENTOS QUE SÃO PRESERVADOS E A REPRODUÇÃO FIEL DO  
DOCUMENTO QUE FOI APRESENTADO, COMO SENDO O ORIGINAL.  
ENCARGOS: R\$ 2,26  
TOTAL: R\$ 7,83

ROSENGELA SAMPOLIO DA SILVA  
Tabela substituída  
Rosângela Sampaio da Silva - Br/extern@ntrf.com.br

26734



PODER JUDICIARIO  
TRIB. JUSTIÇA RIO DE JANEIRO - RJ  
ALVARA ELETRONICO DE PAGAMENTO N 940027

Comarca  
RIO DE JANEIRO  
Numero do Processo  
0260447-16.2010.8.19.0001  
Autor  
ALDO DE OLIVEIRA E OUTROS  
CPF/CNPJ Reu  
92772821010984  
Data de Expedicao  
07/04/2018

Vara  
1 VARA EMPRESARIAL  
  
Reu  
S.A. (VIACAO AEREA RIO-GRANDEN  
  
Data de Validade  
24/10/2018

TOTAL DE PAGAMENTOS INFORMADOS NO MANDADO: 001

Numero da Solicitacao:	0001	Tipo Valor.....:	Valor em Real
Valor.....:	1.297.973,04	Calculado em.....:	27.04.2018
Finalidade.....:	Transf. entre Bancos	Tipo Conta.....:	Cta Corrente
Banco.....:	000000341	Agencia.....:	000000911
Conta.....:	00000010269	DV da Conta.....:	7
Tipo Pessoa Conta.....:	Juridica	CNPJ Titular Cta.:	7
Beneficiario.....:	NORDESTE LINHAS AEREAS S.A. -		
CPF/CNPJ Beneficiario:	14259220000149		
Tipo Beneficiario.....:	Juridica		
Conta(s) Judicial(is):	4500129674594		



26735

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 1ª Vara Empresarial da Comarca  
da Capital do Estado do Rio de Janeiro  
Processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001

NOGUEIRA & BRAGANÇA ADVOGADOS ASSOCIADOS, sociedade representada pelo DR. WAGNER BRAGANÇA, nomeado como Administrador Judicial das empresas falidas, devidamente qualificadas nos autos do processo de falência em epígrafe, vêm, respeitosamente, perante esse Douto Juízo, em cumprimento ao r. despacho de fls. 25.996/26.002 e, em atenção à promoção do Ministério Público de fls. 26.004/25.010, item 53, no que se refere às fls. 25.235, expor e requerer o que se segue:

Trata - se de petição apresentada pelo credor Beni Goulart Guedes, acerca de seu pedido de habilitação que por falha no sistema foi direcionado para a 3ª Vara Empresarial.

Neste sentido, cabe informar que em 27/11/2017, nos autos da própria habilitação de crédito de nº 0282017-14.2017.8.19.0001, foi proferida Decisão determinando o seu declínio de competência, nos seguintes termos: "Considerando que o feito principal tramita na 1ª Vara Empresarial desta Comarca conforme certidão cartorária de fl. retro, dê-se baixa e remetam-se os autos ao distribuidor, a fim de que o processo seja redistribuído ao Juízo competente".

ENCAR EMP01 201802775294 20/04/18 17:20:4812513 120262

26736

**NOGUEIRA&BRAGANÇA**  
ADVOGADOS ASSOCIADOS


Assim, pelos andamentos no sítio do Tribunal de Justiça, verifica-se que em 28/02/2018 a referida habilitação de crédito foi redistribuída para o juízo da 1ª Vara Empresarial.

Desta forma, tendo em vista o solicitado pelo MP no item 53 da promoção de fls. 26.004/26.010, é certo que cabe ao cartório certificar se já foi realizado o envio dos autos pela 3ª Vara Empresarial, devendo posteriormente ser aberta vista para que este Administrador Judicial possa se manifestar.

Nestes termos,

P. deferimento

Rio de Janeiro, 12 de abril de 2018.



**Wagner Bragança**  
**Administrador Judicial**  
**OAB/RJ nº 109.734**

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 1ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro

Processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001

NOGUEIRA & BRAGANÇA ADVOGADOS ASSOCIADOS, sociedade representada pelo DR. WAGNER BRAGANÇA, nomeado como Administrador Judicial das empresas falidas, devidamente qualificadas nos autos do processo de falência em epígrafe, vêm, respeitosamente, perante esse Douto Juízo, em cumprimento ao r. despacho de fls. 25.996/26.002 e, em atenção à promoção do Ministério Público de fls. 26.004/26.010, no que se refere às fls. 22.958 e 25.640, expor e requerer o que se segue:

Trata-se de petição apresentada por Daiane Aline Silva, na qual esta se qualifica como inventariante da credora Kátia Rubia Meyer, para informa o óbito desta e solicitar a substituição no Quadro Geral de Credores.

Ocorre que, em que pese o noticiado óbito, é importante esclarecer que, na forma do que dispõe o art. 9º da Lei 11.101/05, os pedidos de habilitação de crédito **devem guardar estrita obediência ao procedimento estabelecido nesta Lei de Falências**, sendo certo que deverão conter elementos capazes de ensejar a formação da coisa julgada material.

Neste sentido, para que tal procedimento ocorra, faz-se **necessário que a Habilitante**

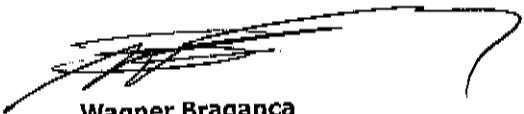
preencha os requisitos do art. 9º da Lei de Falências, por meio da apresentação da composição, de forma discriminada, dos créditos constantes em seu pedido, sua origem, classificação, dentre outros elementos, com valores atualizados até a data da quebra, qual seja: 20/08/2010.

Desta forma, considerando a manifestação as decisões já proferidas por este d. juízo no despacho de fls. 23.534/23.537 em referência às fls. 22.958/22.964, 23483/23484, **requer que a inventariante Daiane Aline Silva seja intimada para ingressar com o competente pedido e processo de habilitação de crédito, na forma do artigo 9º da Lei 11.101/05.**

Nestes termos,

P. deferimento

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 2017

  
**Wagner Bragança**  
**Administrador Judicial**  
**OAB/RJ nº 109.734**



Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 1ª Vara Empresarial da Comarca  
da Capital do Estado do Rio de Janeiro  
Processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001

NOGUEIRA & BRAGANÇA ADVOGADOS ASSOCIADOS, sociedade representada pelo DR. WAGNER BRAGANÇA, nomeado como Administrador Judicial das empresas falidas, devidamente qualificadas nos autos do processo de falência em epígrafe, vêm, respeitosamente, perante esse Douto Juízo, em cumprimento ao despacho de fls. 25.996/26.002 e, em atenção à promoção do Ministério Público de fls. 26.004/26.010 no que se refere às fls. Fls. 23543/23544, 23565/23577, 24801/24813, 24913/24915, 24830/24831 e 24.847/24848, 24954, expor e requerer o que se segue:

Tratam-se de petições apresentadas pelos herdeiros dos credores Luiz Sergio Santos, Victor Vitorino de Jesus, Ruda Vianna Muniz, Marcus Vinicius Guerra, Carlos Maurício Mol de Sousa Gama Pimentel e Marco Aurélio de Oliveira, requerendo sua habilitação para que possam receber o crédito existente em favor dos atuais espólios.

Ocorre que, em que pese os óbitos noticiados, é importante esclarecer que, na forma do que dispõe o art. 9º da Lei 11.101/05, os pedidos de habilitação de crédito **devem guardar estrita obediência ao procedimento estabelecido nesta Lei de Falências,**

sendo certo que deverão conter elementos capazes de ensejar a formação da coisa julgada material.

Neste sentido, para que tal procedimento ocorra, faz-se **necessário que o Habilitante preencha os requisitos do art. 9º da Lei de Falências**, por meio da apresentação da composição, de forma discriminada, dos créditos constantes em seu pedido, sua origem, classificação, dentre outros elementos, com valores atualizados até a data da quebra, qual seja: 20/08/2010.


Ademais, nem todos os herdeiros apresentaram a homologação ou escritura de partilha, ou qualquer outro documento que comprove o direito integral/parcial sobre os créditos dos espólios, documentos que, para fins de cumprimento do artigo 9º deverão ser apresentados junto ao pedido de habilitação nestes casos.

Desta forma, considerando a manifestação as decisões já proferidas por este d. juízo no despacho de fls. 23.534/23.537 em referência às fls. 22.958/22.964, 23483/23484 e, a ausência de juntada do crédito discriminado e demais documentos que comprovem a exigibilidade dos créditos, **requer que os herdeiros** sejam intimados para extrair os documentos e ingressar com pedido diretamente no processo de habilitação de crédito e, se não houver, que o mesmo seja providenciado pelos interessados, na forma do artigo 9º da Lei 11.101/05.

Nestes termos,

P. deferimento

Rio de Janeiro, 12 de abril de 2018.

  
**Wagner Bragança**  
Administrador Judicial  
OAB/RJ nº 109.734

**Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 1ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro**

**Processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001**

NOGUEIRA & BRAGANÇA ADVOGADOS ASSOCIADOS, sociedade representada pelo DR. WAGNER BRAGANÇA, nomeado como Administrador Judicial das empresas falidas, devidamente qualificadas nos autos do processo de falência em epígrafe, vêm, respeitosamente, perante esse Douto Juízo, em cumprimento ao r. despacho de fls. 25.996/26.002 e, em atenção à promoção do Ministério Público de fls. 26.004/26.010, no que se refere às fls. 25.6233, 25234 e 23650, expor e requerer o que se segue:

Tratam-se de petições apresentadas pelos credores EvelinCunha Sussekind, Ana Paula Carvalho Mota Machado e Jose Vildemar Pereira Souza, na qual além de se apresentarem como credores das Massas, informam seus dados bancários para fins de recebimento de seus créditos.

Ocorre que, em que pese as informações prestadas, é importante esclarecer que, na forma do que dispõe o art. 9º da Lei 11.101/05, os pedidos de habilitação de crédito **devem guardar estrita obediência ao procedimento estabelecido nesta Lei de Falências**, sendo certo que deverão conter elementos capazes de ensejar a formação da coisa julgada material.

Neste sentido, para que tal procedimento ocorra, faz-se **necessário que a Habilitante preencha os requisitos do art. 9º da Lei de Falências**, por meio da apresentação da composição, de forma discriminada, dos créditos constantes em seu pedido, sua origem, classificação, dentre outros elementos, com valores atualizados até a data da quebra, qual seja: 20/08/2010.


Além disso, considerando o rateio em curso, consoante à promoção do *Parquet*<sup>1</sup>, cujo escopo foi definido na audiência especial de 15 de dezembro de 2015 e, o número considerável de credores, na maior falência do país, como já informado pelas Massas, os credores devem acessar o site: <http://www.cadastrorateio.com.br/> e promover a inclusão de seus dados bancários, para o recebimento dos valores relativos ao rateio em curso.

Desta forma, à luz do princípio da isonomia, todos os credores devem observar o mesmo procedimento ao informar os dados bancários para fins de recebimento. Assim, o Administrador requer o desentranhamento destas petições e a intimação dos mesmos para que observem o procedimento adotado.

Nestes termos,

P. deferimento

Rio de Janeiro, 12 de abril de 2018.

  
**Wagner Bragança**  
Administrador Judicial  
OAB/RJ nº 109.734

<sup>1</sup> Fls. 17.644/17.649 - Processo 0260447-10.2010.8.19.0001;

26743

EXMO. SR. DR. JUÍZ DE DIREITO DA 1ª VARA  
EMPRESARIAL

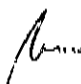
PROCESSO: 0260447-16.2010.8.19.0001

MANCEBO RIBEIRO LOCAÇÃO DE IMÓVEIS,  
LISBOA LINDENBAUM IMÓVEIS LTDA., GABRIEL JOSÉ  
LINDENBAUM, SEBASTIÃO FRANCO BRASIL e RICARDO  
REIS LEITE na qualidade de arrematantes dos imóveis sito na  
imóvel sito na RUA GOIAS Nº 285, CONJUNTO 2, QUADRA  
05, LOTES Nº 17,19e29-SETOR CENTRAL GOIANA/GO nos  
autos da FALÊNCIA de S.A. (VIAÇÃO ÁREA RIO  
GRANDENSE), RIO SUL LINHAS AÉREAS S/A e  
NORDESTE LINHAS AÉREAS S/A vêm, mui, respeitosamente  
à V. Exa. Requerer a juntada da 5ª parcela da arrematação do  
imóvel citado acima.

N. termos

P. deferimento

Rio de janeiro, 24 de abril de 2.018

  
GABRIEL JOSÉ LINDENBAUM  
OAB-RJ 90.130

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA

Autor: S.A. (VIACAO AEREA RIO-GRANDEN

Réu: SA VIACAO AEREA RIOGRANDENSE

RIO DE JANEIRO - 1 VARA EMPRESARIAL

Processo: 0260447-16.2010.8.19.0001 - ID 081010000046020308

Gula com núm. Conta Judicial disponível no dia seguinte ao

pgto em www.bb.com.br>Governo>Judiciario>Guia Dep. Judicial

Texto de Responsabilidade do Depositante: 5ª parcela aremata  
ção av. goiais

26745

**BANCO DO BRASIL**

001-9

00190.00009 02836.585006 68978.563176 7 75630011246229

Recibo do Pagador

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Enderço

LISBOA LINDENBAUM IMOVEIS LTDA

CNPJ: 42.363.234/0001-43

TRIBUNAL DE JUSTICA.RJ - PROCESSO: 0260447-16.2010.8.19.0001, RIO DE JANEIRO - 1 VARA EMPRESARIAL

Sacador/Availista

Nosso-Número  
28365850068978563

Nr. Documento

81010000046020308

Data de Vencimento

22/06/2018

Valor do Documento

112.462,29

(=) Valor Pago

112.462,29

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Enderço

BANCO DO BRASIL S/A

Agência/Código do Beneficiário

2234 / 99747159-X

Autenticação Mecânica

26744

BRADESCO

Comprovante de Pagamento

Boleto de Cobrança

Data: 24/04/2018

Hora: 11:22:52

Agência: 0135 Terminal: 105 Aut: 428 Trx: 0825

Código de barras: 00190.00009 02836.  
585006 68978.563176 7 75630011246229

Banco Destinatário: 001 - BANCO DO BRASIL S.A.

RZ Social Beneficiário:

BANCO DO BRASIL S.A., SETOR PUBLICO RJ

Nome do Beneficiário:

BANCA DO BRASIL S.A., SETOR PUBLICO RJ

CPF/CNPJ do Beneficiário: 000.000.000/4906-95

Instituição Receptora: 237 BANCO BRADESCO S.A.

Nome Pagador: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RJ  
CPF/CNPJ do Pagador: 026.598.734/0001-46

Data de Vencimento: 22/06/2018

Valor : 112.462,29

Desconto

Abatimento

Bonificação

Multa

Juros

Valor Cobrado: 112.462,29

Pagamento realizado em espécie: S

Este documento serve como comprovante de

pagamento. Não é válido para fins de comprovação de

pagamento em espécie. Para mais informações, consulte o

site www.bb.com.br ou nos canais de atendimento ao

cliente: SAC - 0800-704-6383

Deficiência: 0800-704-6383

Modo de atendimento: 0800-704-6383

Atendimento: 24 horas

Consultas: 24 horas

Atendimento: 24 horas

Atendimento: 24 horas

Atendimento: 24 horas

Atendimento: 24 horas

Atendimento: 24 horas



*Michelle Coachman Kolouboff*  
*Advogada*

26746

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA EMPRESARIAL DO FORUM DA CAPITAL

Proc- 0260447-16.2010.8.19.0001

JCR ADMINSTRADORA DE BENS LTDA, arrematante do imóvel constituído pela loja nº 3 situada na Avenida Paulista, Bela Vista, São Paulo, SP, destacado no 28º lote do edital de fls. 24.582/24.599, levado a Praça nos autos da falência de S/A (VIAÇÃO AEREA RIO GRANDENSE), RIO SUL LINHAS AÉREAS S/A E NORDESTE LINHAS AÉREAS S/A, vem a presença de V.Exa, vem a presença de V.Exa, apresentar a guia em anexo devidamente quitada, referente ao pagamento da quinta parcela das oito prestações pactuadas.

Nestes Termos  
Pede Juntada

Rio de Janeiro, 24 de abril de 2018

  
Michelle Coachman Kolouboff  
OAB/RJ 110.401

FORUM EMPRESARIAL DO RJ - 24/04/18 - 14:22:07

26747

## Comprovante de pagamento de Depósito Judicial

(http://www.bb.com.br)

**BANCO DO BRASIL**

## DJO - Depósito Judicial Ouro

Depósito via TED Transferência Eletrônica Disponível		Data do depósito 09/04/2018	Agência(prov)iv 2234 -	Nº da conta judicial 3800110569475
Data da guia 06/04/2018	Nº da guia 000000007173826	Processo nº 0280447-16 2010 8 19 0001	Tribunal TRIBUNAL DE JUSTICA	Tipo de Justiça ESTADUAL
Comarca RIO DE JANEIRO	Orgão/Vara 1 VARA EMPRESARIAL	Depositante OUTROS	Valor do depósito - R\$ 515 625 00	
REU S A VIACAO AEREA RIOGRANDENSE		Tipo de pessoa JURIDICA	CPF/CNPJ 92 772 821/0001-64	
AUTOR S A VIACAO AEREA RIO-GRANDEN		Tipo de pessoa JURIDICA	CPF/CNPJ 92 772 821/0132-23	
Autenticação Eletrônica FB43406304CA71DD      Data/Hora de impressão 10/04/2018 / 18:40:33      Data do depósito 09/04/2018				

Mod. 030 289-1 - Eletrônico - Abr/02 - S1588 02100  
VIA: judicial**BANCO DO BRASIL**

## DJO - Depósito Judicial Ouro

Depósito via TED Transferência Eletrônica Disponível		Data do depósito 09/04/2018	Agência(prov)iv 2234 -	Nº da conta judicial 3800110569475
Data da guia 06/04/2018	Nº da guia 000000007173826	Processo nº 0280447-16 2010 8 19 0001	Tribunal TRIBUNAL DE JUSTICA	Tipo de Justiça ESTADUAL
Comarca RIO DE JANEIRO	Orgão/Vara 1 VARA EMPRESARIAL	Depositante OUTROS	Valor do depósito - R\$ 515 625 00	
REU S A VIACAO AEREA RIOGRANDENSE		Tipo de pessoa JURIDICA	CPF/CNPJ 92 772 821/0001-64	
AUTOR S A VIACAO AEREA RIO-GRANDEN		Tipo de pessoa JURIDICA	CPF/CNPJ 92 772 821/0132-23	
Autenticação Eletrônica FB43406304CA71DD      Data/Hora de impressão 10/04/2018 / 16:40:33      Data do depósito 09/04/2018				

Mod. 030 289-1 - Eletrônico - Abr/02 - S1588 02100  
VIA: repostaria**BANCO DO BRASIL**

## DJO - Depósito Judicial Ouro

Depósito via TED Transferência Eletrônica Disponível		Data do depósito 09/04/2018	Agência(prov)iv 2234 -	Nº da conta judicial 3800110569475
Data da guia 06/04/2018	Nº da guia 000000007173826	Processo nº 0280447-16 2010 8 19 0001	Tribunal TRIBUNAL DE JUSTICA	Tipo de Justiça ESTADUAL
Comarca RIO DE JANEIRO	Orgão/Vara 1 VARA EMPRESARIAL	Depositante OUTROS	Valor do depósito - R\$ 515 625 00	
REU S A VIACAO AEREA RIOGRANDENSE		Tipo de pessoa JURIDICA	CPF/CNPJ 92 772 821/0001-64	
AUTOR S A VIACAO AEREA RIO-GRANDEN		Tipo de pessoa JURIDICA	CPF/CNPJ 92 772 821/0132-23	
Autenticação Eletrônica FB43406304CA71DD      Data/Hora de impressão 10/04/2018 / 18:40:33      Data do depósito 09/04/2018				

Mod. 030 289-1 - Eletrônico - Abr/02 - S1588 02100  
VIA: Agência(Arquivo)



**Dados da conta debitada / Pagador Final**Agência/Correspondente: 0411 20408-0  
CNPJ: 11.285.741/0001-35

Nome da empresa: JCR ADMINISTRADORA BENS LTDA

26748

**Dados do pagamento**

Código de barras: 0010275480051562500000000283452300868883017

Instituição emissora: 001 - BANCO DO BRASIL SA

**Dados do Beneficiário**

Nome: BANCO DO BRASIL S.A. , SETOR P

Razão social: BANCO DO BRASIL S.A. , SETOR P

CPF/CNPJ: 008.004.906-95

**Dados do Pagador**

Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO

CPF/CNPJ: 28.538.734/0001-48

Data de vencimento: 05/06/2018

Data de pagamento: 09/04/2018

Valor do Documento: 515.625,00

Desconto: 0,00

Juros/mora: 0,00

Multa: 0,00

Total de encargos: 0,00

Tipo de pagamento: Boleto outros bancos online

Valor do pagamento: 515.625,00

Pagamento realizado em espécie: Não

Seu número:

Identificação do comprovante: ID081010000045625923 PARC05 PR02604471620108190001

Operação efetuada em 09/04/2018 às 11:05:41h via Itaú Empresas na Internet. CTRL:  
799925297000013

Autenticação: 57CB7D57A9F062F3C439650C7AB4DC3DD296A17C

Diferenças relativas às instruções ou encargos programados para a data agendada serão apresentadas no "aceite de Boletos alterados pelo Beneficiário".  
Caso o aceite não seja realizado, o agendamento será cancelado.

Dúvidas, sugestões e reclamações, se necessário, utilize o SAC Itaú 0800 728 0728, todos os dias, 24h, ou o Fale Conosco (www.itaubr.com.br). Se desejar a reavaliação da solução apresentada após utilizar esses canais, recorra à Ouvidoria Corporativa Itaú 0800 570 0011, dias úteis, das 9 às 18h, Caixa Postal nº 67.600, CEP 03162-971. Deficientes auditivos ou de fala 0800 722 1722, disponível 24hs todos os dias.

Michelle Coachman Kolouboff  
Advogada

26749

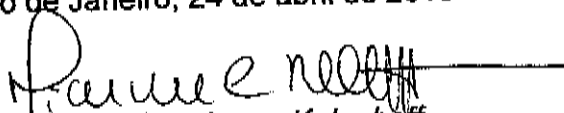
EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA EMPRESARIAL DO FORUM DA  
CAPITAL

Proc- 0260447-16.2010.8.19.0001

IMOBILIÁRIA MONTE CARLO LTDA, arrematante do imóvel constituído pela loja nº 26 da Torre Norte, Bloco B, Quadra 04, Setor Comercial Norte, SC/NORTE, Centro Empresarial Varig, Brasília, Distrito Federal, destacado no 6º lote do edital de fls. 24.582/24.599, levado a Praça nos autos da falência de S/A (VIAÇÃO AEREA RIO GRANDENSE), RIO SUL LINHAS AÉREAS S/A E NORDESTE LINHAS AÉREAS S/A, vem a presença de V.Exa, apresentar a guia em anexo devidamente quitada, referente ao pagamento da quinta parcela das oito prestações pactuadas.

Nestes Termos  
Pede Juntada

Rio de Janeiro, 24 de abril de 2018

  
Michelle Coachman Kolouboff  
OAB/RJ 110.401

PROJ. IMPR. 201804242327 24/04/18 16:05:412568 1205

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA**

**Autor: S.A. (VIACAO AEREA RIO-GRANDEN**

**Réu: SA VIACAO AEREA RIOGRANDENSE**

**RIO DE JANEIRO - 1 VARA EMPRESARIAL**

**Processo: 0260447-16.2010.8.19.0001 - ID 081010000045626253**

**Guia com núm. Conta Judicial disponível no dia seguinte ao**

**pgto em www.bb.com.br>Governo>Judiciario>Guia Dep. Judicial**

**Texto de Responsabilidade do Depositante: GUIA DE PARCELAMEN**

**TO 5**

26750

<b>BANCO DO BRASIL</b>		<b>001-9</b>	<b>00190.00009 02836.585006 68689.127170 8 75460044231250</b>		
Recibo do Pagador					
Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço					
IMOBILIARIA MONTE CARLO LTDA		CNPJ: 04.661.616/0001-83			
TRIBUNAL DE JUSTICA.RJ - PROCESSO: 0260447-16.2010.8.19.0001, RIO DE JANEIRO - 1 VARA EMPRESARIAL					
Secador/Avulso					
Número		Nr. Documento	Data de vencimento	Valor da Documento	(=) Valor Pago
28365850068689127		81010000045626253	05/06/2018	442.312,50	442.312,50
Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço					
BANCO DO BRASIL S/A					
Agência/Código do Beneficiário			Autenticação Mecânica		
2234 / 99747159-X					

**BRADESCO**

Comprovante de Pagamento

Boleto de Cobrança

Data: 20/04/2018

Hora: 14:51:08

Agência: 1403 Terminal: 101 Aut: 959 Trx: 0325

Código de barras: 00190.00009 02836.585006 68689.127170 8 75460044231250

Banco Destinatário: 001 - BANCO DO BRASIL S.A.

Razão Social Beneficiário:

BANCO DO BRASIL S.A. - SETOR PUBLICO RJ

Nome do Beneficiário:

BANCO DO BRASIL S.A. - SETOR PUBLICO RJ

CPF/CNPJ do Beneficiário: 999.000.000/9999.99

Instituição Receptora: 237 BANCO BRADESCO S.A.

Nome Pagador: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RJ

CPF/CNPJ do Pagador: 028.538.734/0001-48

Data de Vencimento: 05/06/2018

Valor : 442.312,50

Desconto : .....

Abatimento : .....

Retificação : .....

Multa : .....

Juros : .....

Valor Cobrado: 442.312,50

Pagamento realizado em espécie: S

Este documento serve como comprovante de pagamento. Por favor, deverá ser guardado para a apresentação ao beneficiário, quando requisitado.

26751

EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA 1ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DO RIO DE JANEIRO/RJ

Processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001

MARINEZ CAMEL, brasileira, viúva, pensionista, CPF nº 001.194.708-02, residente e domiciliada à Rua Avaré, nº 30, bairro Jardim Floresta, cidade Porto Alegre/RS, por meio de sua procuradora Dra. Vanessa Lima Ferrari, OAB/RS 98.351, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência requerer sua HABILITAÇÃO para saque do CRÉDITO destinado ao falecido PLINIO SESSEGOLO GOMES, junto à empresa SAVARG, nos autos do processo de Falência em epígrafe, que se encontra em tramitação perante este d. Juízo pelos motivos de fato e de direito a seguir aduzidos.

A Requerente é viúva de PLINIO SESSEGOLO GOMES, credor trabalhista junto à empresa SAVARG, falecido em 12/10/2008, conforme certidão de óbito e de dependente, em anexo. O processo de inventário do falecido tramitou junto à 1ª Vara de Sucessões da Comarca de Porto Alegre/RS, domicílio do de cujus, processo judicial nº 001/1.09.0199260-0.

A filha do de cujus, Cíntia Sessegolo Gomes, também herdeira de PLINIO SESSEGOLO GOMES, renunciou seus direitos à herança mediante escritura pública em 26/03/2010, conforme cópia da escritura, em anexo.

W336P ENFD: 20100205127 25/04/18 12:42:56103410 01/03/18

26752

À época da partilha, não se havia conhecimento sobre o crédito trabalhista em questão, para tanto houve interposição de sobrepartilha nos autos do processo de inventário, em 10/08/2017.

A Requente é inventariante e beneficiária do espólio de PLINIO SESSEGOLO GOMES, sendo o seu crédito líquido e certo, representado por ALVARÁ JUDICIAL, assinado em 09/03/2018, originário do processo de SOBREPARTILHA nº 001/1.09.0199260-0 (CNJ:1992601-09.2009.8.21.0001), conforme alvará em anexo.

#### DO DIREITO

A habilitação de sucessores encontra-se prevista no art. 687 do NCPC.

Vejamos:

Art. 687. A habilitação ocorre quando, por falecimento de qualquer das partes, os interessados houverem de suceder-lhe no processo.

Os parentes consanguíneos de 2º grau têm legitimidade para se habilitarem a qualquer tempo como sucessores, quando não houver descendentes, ascendentes ou cônjuge do falecido.

Art. 689. Proceder-se-á à habilitação nos autos do processo principal, na instância em que estiver; suspendendo-se, a partir de então, o processo.

#### DOS PEDIDOS

À vista do exposto, requer o que segue:


- A legítima HABILITAÇÃO da peticionante para o fim de sacar os valores que lhe são de direito, nos termos do art. 687 e seguintes do NCPC;
- A regular HOMOLOGAÇÃO, para que sejam todos os créditos referentes ao falecido PLINIO SESSEGOLO GOMES depositados diretamente na conta da viúva MARINEZ CAMEL (conta corrente: 46.305-1, agência 0661-0, Banco do Brasil S/A), conforme autorização judicial por meio de alvará em anexo;

26793

- Seja intimado o Administrador Judicial para realizar o depósito do valor até então liberado no rateio entre credores;
- Todas as intimações sejam procedidas na pessoa da advogada signatária do presente petítório.

Nestes termos, pede deferimento.

Porto Alegre, 15 de abril de 2018.

  
VANESSA LIMA FERRARI  
OAB/RS 98.351

26754

## PROCURAÇÃO

### OUTORGANTE

MARINEZ CAMEL, brasileira, viúva, pensionista, CPF nº 001.194.708-02, residente e domiciliada à Rua Avaré, nº 30, bairro Jardim Floresta, cidade Porto Alegre/RS.

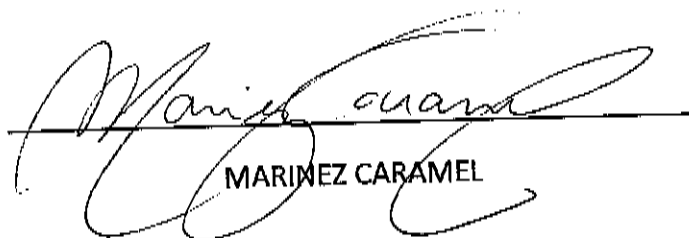
### OUTORGADO

VANESSA LIMA FERRARI, brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB/RS sob o nº 98.351, portadora do RG 3069105587, CPF 839.042.550-53, com endereço na Rua Antônio Joaquim Mesquita, nº 570, apartamento 1411, bairro Passo D'Areia, cidade de Porto Alegre/RS.

### PODERES

Pelo presente instrumento particular de mandato a parte que assina, denominada outorgante, nomeia e constitui como procuradora a outorgada acima qualificada, a quem outorga os poderes para o foro geral, com cláusula ad judícia, em qualquer juízo, instância ou tribunal, para que pratique todos os atos necessários para o bom e fiel cumprimento deste instrumento, especificamente para que lhe represente e defenda no processo judicial nº 0260447-16.2010.8.19.0001, o qual tramita na 1ª Vara Empresarial da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

Porto Alegre, 03 de abril de 2018.

  
MARINEZ CAMEL

26753

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CATEGORIA NACIONAL DE VEICULO AGRAVADO

USUÁRIOS EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1154473807

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1154473807

Nome: MARINEZ CARMEL

DOC. IDENTIDADE / SRG. EMISSOR / UF: 11096690 SBF SP

CPF: 001.194.708-02 DATA NASCIMENTO: 02/04/1958

FILIAÇÃO: IDEO CARMEL  
 INAZ GALLI CARMEL

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 01353985894 VALIDADE: 28/07/2020 1ª HABILITAÇÃO: 06/01/1992

OBSERVAÇÕES: A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: PORTO ALEGRE, RS DATA EMISSÃO: 29/07/2015


ASSINATURA DO EMISSOR: 55644454351  
 RS171048172

SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO DO SU L



26756 07  
6

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARRERA NACIONAL DE HABILITAÇÃO  
DETRAN - RS



Nome: **PLÍNIO SESSEGOLO GOMES**

Doc. Transp.: **8360874** Categoria: **C**

Nascimento: **12/10/1948** Validade: **12/07/2010**

CPF: **606.787.048-72**

Placa: **677408849**

---

Titulação: **DANIEL PEREIRA GOMES**  
**CESLENE SESSEGOLO GOMES**

Nº de Registro: **01353985900** Data de Habilitação: **15/07/2005** Data de Validade: **05/08/1974**

Obrigação de Licença Corretiva: **NÃO OBRIGADO DE LICENÇA CORRETIVA**  
**EXERCE ATIVIDADE REMUNERADA AO VEÍCULO**

Assinatura do Portador: *[Signature]*

Assinatura do Expedidor: *[Signature]*

677408849

RS057560163

12º Tabelionato de Notas de Porto Alegre  
Av. Dom Cláudio José Gonçalves, Paróquia de São Leon, 40 - (51) 3340-0100  
Tabelião Rafael Leoncio dos Santos Neto

Autentico a presente copia reprografiada de uma página, conforme o original a mim apresentado do que dou fé.

Empl: R\$2,50 Selo: R\$0,20  
844801080000592383

Porto Alegre-RS, 22/01/2009

Adroaldo Gil Ferreira - Escrevente

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

**CPF**

**606.787.048-72**

PLÍNIO SESSEGOLO GOMES

12/10/1948

12º Tabelionato de Notas de Porto Alegre  
Av. Dom Cláudio José Gonçalves, Paróquia de São Leon, 40 - (51) 3340-0100  
Tabelião Rafael Leoncio dos Santos Neto

Autentico a presente copia reprografiada de uma página, conforme o original a mim apresentado do que dou fé.

Empl: R\$2,50 Selo: R\$0,20  
844801080000592382

Porto Alegre-RS, 22/01/2009

Adroaldo Gil Ferreira - Escrevente

26757



**PREVIDÊNCIA SOCIAL**

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

**CERTIDÃO PIS/PASEP/FGTS**

NOME <b>PLINIO SESSEGOLO COMES</b>		CTPS/DENT. <b>0054744/00188</b>	CPF <b>60678704872</b>	PIS/PASEP <b>1025584314-0</b>	NUM. BENEFÍCIO <b>1484027942</b>
ÚLTIMO EMPREGADOR		CGC	CERTIFICADO PARA OS FINS PREVISTOS NO PARÁGRAFO 1º DO ART. 4º, LEI COMPLEMENTAR No. 28 DE 11/02/75, LEI No. 6858 DE 24/11/83 E PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 1º DO DECRETO No. 95848 DE 28/03/81, QUE FOI CONCEDIDA A		
DEPENDENTE	VÍNCULO	DATA NASC.	PENSÃO POR MORTE		
MARTINEZ CARAMEL	COMPANHEIRA	02/04/1958			
LEONARDO CARAMEL SESSEGOLO G	FILHO	22/01/1991			
RODRIGO CARAMEL SESSEGOLO GO	FILHO	16/01/1988	REQUERIDA EM 29/10/2008 DATA DE ÓBITO 11/10/2008		
			LOCAL E DATA	OL	
			PORTO ALEGRE		
			RS	05/11/2008	19.0.01.020
<p>ESTA CERTIDÃO TEM EFEITO PARA LEVANTAMENTO DE VALORES CORRESPONDENTES A:</p> <p>a) PIS - PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL  b) PASEP - PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO  c) FGTS - FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO  d) QUANTIAS DEVIDAS PELO EMPREGADOR A SEU EMPREGADO EM DECORRÊNCIA DE RELAÇÃO DE EMPREGO.  e) RESTITUIÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA.  f) SALDOS DE CONTAS BANCÁRIAS, CADERNETAS DE POUPANÇA, FUNDO DE INVESTIMENTO, DE ACORDO COM LÍMITES PREVISTOS EM LEI E DESDE QUE NÃO EXISTAM NA SUCESSÃO OUTROS BENS SUJEITOS A INVENTÁRIO.</p>					
 MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA PRESIDENTE DO INSS					

Impresso pela Dataprev

FORM. CON53A

CORTE AQUI



Doc. 01

26798  
26

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
COMARCA DE TAQUARA  
CIDADE DE TAQUARA  
OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL  
Elizabeth Martini - Registrador

início  
Je

**Certidão de Óbito**

Livro C-23

Folha 3

Registro -11668-

Certifico que, no dia doze do mês de outubro do ano de dois mil e oito (12/10/2008), nesta cidade de Taquara - RS, no Ofício do Registro Civil, foi registrado no livro 23, folha 3, sob número 11668, o assento do óbito de **PLINIO SESSEGOLO GOMES**, RG 8360874 SSP/SP, falecido(a) na cidade de Taquara - RS, em domicílio no(a) interior, Distrito de Santa Cruz da Concordia, em onze do mês de outubro do ano de dois mil e oito (11/10/2008), às quinze horas (15h00min), brasileiro, de estado civil casado(a), de cor branca, de sexo masculino, nascido(a) em doze do mês de outubro do ano de mil e novecentos e quarenta e oito (12/10/1948), com 59 ano(s) de idade, naturalidade: Santa Bárbara do Sul - RS, de profissão aposentado, residente e domiciliado(a) no(a) interior, Distrito de Santa Cruz da Concordia, Taquara - RS, filho de **DANIEL PEREIRA GOMES** e **CELESTE SESSEGOLO GOMES**. Foi declarante Rodrigo Carmel Sessegolo Gomes, brasileiro, RG 8086249052 SJS/RS, residente no(a) Rua Avaré, 30, Bairro Jardim Floresta, Porto Alegre - RS, sendo o óbito firmado pelo(a) doutor(a) Gilberto Peixoto Noro, médico(a)-legista, com CRM sob o nº 8262/RS, que deu como causa(s) da morte: "Hemorragia interna consecutiva à ferimento penetrante de abdomen por projétil de arma de fogo", morte violenta. Casado com Marinez Carmel. Deixou 3 filhos: Cintia com 28 anos, Rodrigo com 20 anos e Leonardo com 17 anos de idade. Deixou bens a inventariar. Não deixou testamento conhecido. Era eleitor. Sepultamento no(a) Cemitério de Carazinho - RS. Selo número 0658.03.0700012.04497. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: gratuito.

Taquara, 12 de outubro de 2008

Elizabeth Martini  
Registrador(a)  
  
Isabel Martini  
Escritor(a) Autorizada

REGISTRO CIVIL E ESPECIAIS  
Elizabeth Martini  
Registradora  
Moacir Martini  
João Carlos Martini  
Rafael Martini  
Substitutos  
End.: Rua Rio Branco, nº 1145 - Sala 104  
CEP: 95600-000 Taquara / RS  
Fone: (51) 541.5820



Carlos Roberto Petrucelli

1º Tabelião de Notas

Comarca de Diadema - SP

26759  
153

Livro 0439  
Página 0169

## E s c r i t u r a

de renúncia que faz Cintia Sessegolo Gomes, nos termos abaixo.

A o s

vinte e seis dias do mês de março do ano dois mil e dez (26/3/2010), nesta cidade e comarca de Diadema do Estado de São Paulo, em Cartório perante mim tabelião que esta subscreve, compareceu como outorgante renunciante - Cintia Sessegolo Gomes, brasileira, maior, solteira, autônoma, RG n° 28.853.982-5 ssp.sp. e CPF n° 303.412.478-39, residente e domiciliada nos Estados Unidos da América, em 1.364 - Silverado, North Lauderdale - Flórida - EUA - 33068, neste ato representada por sua mãe e procuradora, Doralice Fraser dos Santos, brasileira, casada, do lar, RG n° 10.460.437-2 ssp.sp. e CPF n° 006.553.988-56, residente e domiciliada na cidade de São Paulo - SP, na Avenida Cupecê, n° 6.062 - bloco 4, apartamento n° 32, conforme procuração de 09 de março de 2010, feita no livro 273, página 002, no Consulado Geral do Brasil em Miami - Estados Unidos da América, cujo instrumento fica arquivado nestas Notas na pasta n° 55 sob n° 186, esta reconhecida pela própria por quem trato, conforme documentos apresentados.

E pela outorgante foi dito é filha de Plínio Sessegolo Gomes, e que em decorrência do falecimento de seu pai, tomou-se titular dos direitos de herança deste falecido. (Certidão de Óbito de 23 de novembro de 2009, Assento n° 11.668, Livro C-23, Página 3 do Cartório do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Especiais do Município de Taquara - Estado do Rio Grande do Sul).

Que por motivo de foro íntimo vêm ela outorgante, pela presente escritura e na melhor forma de direito, de modo irrevogável e irrefratável, renunciar, como de fato e de direito renunciado tem, a plenitude destes direitos de herança, a fim de que a mesma se consolide a favor do monte mor, não importando o destino da mesma.

De como assim o disse, pediu e eu lhe lavrei a presente escritura que feita, sendo lida, aceitou por achá-la conforme outorgou e assina a tudo presente.

Selada conforme o regimento em vigor e a cota a seguir, cujo total foi recebido, e as guias de recolhimentos, por verba, ficam arquivadas em pasta própria. Emolumentos: R\$ 156,59. Ao Estado: R\$ 44,50. À Previdência: R\$ 32,97. Ao Fundo de Custeio do Registro Civil: R\$ 8,24. Ao Fundo da Reaparelhamento do Tribunal de Justiça: R\$ 8,24. Contribuição de Solidariedade às Santas Casas: R\$ 1,57. Total: R\$ 252,11-



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado de São Paulo

26760

De tudo do (f):

Eu CRP Carlos Roberto Petrucelli, tabelião, que lavrei a subscrevo.

(aa). Doralice Fraser dos Santos.

Legalmente solada e trasladada em seguida.

Eu CRP (Carlos Roberto Petrucelli), tabelião, a fiz datilografar, conter, subscrevo e assino em público e raso.

/Em test<sup>o</sup> 4 da verdade.

CRP  
Carlos Roberto Petrucelli  
1º Tabelião de Notas  
Comarca de Ribeirão Preto - SP





CONSULADO-GERAL DO BRASIL EM MIAMI  
 80 SW 8TH STREET SUITE 2600, DOWNTOWN, MIAMI, FLÓRIDA, EUA, 33130  
 www.brazilmiami.org e-mail: prcuro@brazilmiami.org

LIVRO 273  
 FOLHA 002  
 REGISTRO DE  
 PROCURAÇÃO

**PROCURAÇÃO**

154 f 20761

DISPENSADO O RECONHECIMENTO DE FIRMA CONFORME O DECRETO Nº 84.451, DE 31 DE JANEIRO DE 1980.

**OUTORGANTE(S):** CINTIA SESSEGOLO GOMES, BRASILEIRA, SOLTEIRA, AUTÔNOMA, CARTEIRA DE IDENTIDADE 28.853.982-5, CPF 303.412.478-39, RESIDENTE EM 1364 SILVERADO, NORTH LAUDERDALE, FLÓRIDA, EUA, 33068.

**OUTORGADO(A)(S):** DORALICE FRASER DOS SANTOS, BRASILEIRA, CASADA, DO LAR, CARTEIRA DE IDENTIDADE 10.460.437-2, CPF 006.553.988-56, RESIDENTE NA AV. CUPECÊ, Nº6062, BL.4, AP.32, SÃO PAULO-SP.

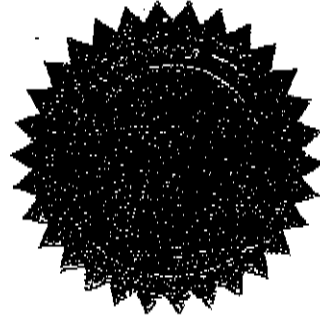
NO USO DOS PODERES QUE ME CONFERE A LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA EM VIGOR, FAÇO CONSTAR PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS QUE, NESTA DATA, NA CHANCELARIA DO CONSULADO-GERAL DO BRASIL EM MIAMI, PERANTE MIM, AUTORIDADE CONSULAR, QUE ASSINO ABAIXO, COMPARECEU(RAM) O(A)(S) OUTORGANTE(S), RECONHECIDO(A)(S) POR MIM E PELAS TESTEMUNHAS ABAIXO ASSINADAS, MINHAS CONHECIDAS, HELTON BRAGA E CECILIA VIEIRA, FUNCIONÁRIOS DESTES CONSULADO-GERAL E RESIDENTES NA JURISDIÇÃO DESTES CONSULADO, DO QUE DOU FÉ, PERANTE AS QUAIS POR ELES ME FOI DITO QUE, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO, NOMEIA(M) E CONSTITUI(EM) SEU(UA)(S) BASTANTE PROCURADOR(A)(S), ACIMA QUALIFICADO(A)(S), A(O)(S) QUEM(AIS) CONCEDE(M) PODERES ESPECIAIS PARA REPRESENTÁ-LA ONDE NECESSÁRIO SE FIZER SUA PRESENÇA PARA DECLARAR SEU DESEJO DE RENUNCIAR, IRREVOGÁVEL E IRRETRATÁVEL DE TODA O DIREITO DE HERANÇA DEIXADA PELO FALECIMENTO DE SEU PAI PLINIO SESSEGOLO GOMES, NÃO IMPORTANDO O DESTINO DA MESMA; PODENDO A OUTORGADA DORALICE FRASER DOS SANTOS, FIRMAR TODOS OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS, INCLUSIVE E ESCRITURA PÚBLICA DE RENUNCIA DE HERANÇA/DOAÇÃO DOS BENS HERDADOS, EM ESPECIAL REPRESENTÁ-LA PERANTE O COMPETENTE CARTÓRIO, PRESTAR DECLARAÇÕES E RATIFICAR, DAR SUA PLENA, TOTAL E IRRESTRICTA ANUÊNCIA DELA, OUTORGANTE, PARA QUE A DOAÇÃO SEJA BOA, FIRME E VALIOSA, PRATICANDO EM SUMA, TODOS OS ATOS E TUDO ASSINAR QUE NECESSÁRIO FOR AO BOM, COMPLETO E FIEL DESEMPENHO DESTES MANDATO, INCLUSIVE SUBSTABELECE-LO EM QUEM LHE PARECER, FICANDO-LHE SEMPRE ESTE INSTRUMENTO EM SEU PLENO VIGOR.

E, ASSIM, ME REQUEREU(RAM) LAVRAR ESTE INSTRUMENTO NO LIVRO 273, FOLHA 002, QUE LEU(RAM) E ACEITOU(RAM), ASSINANDO O COMEÇO E COM AS TESTEMUNHAS PRESENTES A TODO O ATO. ESTA PROCURAÇÃO LEVÁ O SELO DO CONSULADO-GERAL DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL EM MIAMI, FLÓRIDA, ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA.

MIAMI, FLÓRIDA, EUA, 09 DE MARÇO DE 2010.



*Anamaria Nóbrega*  
 Anamaria Nóbrega  
 Vice-Cônsul



OUTORGANTE *Cintia S. Gomes*  
 1ª TESTEMUNHA *CU*  
 2ª TESTEMUNHA \_\_\_\_\_

PAGOU R\$ 20,00 OURO OU US\$ 20,00 (TABELA 452)  
 /cm

1º TRASLADO



*[Assinatura]*



26762

COMARCA DE PORTO ALEGRE  
1ª VARA DE SUCESSÕES  
Rua Manoelito de Ornellas, 50 – FONE: 3210-6725.

**Processo nº:** 001/1.09.0199260-0 (CNJ: 1992601-09.2009.8.21.0001)  
**Natureza:** Sobrepartilha  
**Valor da Ação:** R\$ 300.000,00  
**Autor:** Marinêz Carmel  
Adv: Marcelo Mac Donald Reis - RS/31743  
Adv: Vanessa Lima Ferrari - RS/98351  
**Réu:** Plínio Sessegolo Gomes

**DATA DO DEFERIMENTO:**

15/12/2017.-

**FOLHAS DO DESPACHO:**

Fls. 345.-

**AUTORIZADA:**

Marinêz Carmel, brasileira, solteira, CPF. 001.194.708-02, residente e domiciliada à Rua Avaré, nº 30, Bairro Jardim Floresta, em Porto Alegre/RS.

**DESTINATÁRIO:**

MASSA FALIDA de VARIG S/A; RIO SUL LINHAS AÉREAS S/A e NORDESTE LINHAS AÉREAS S/A.-

**ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO**

A Doutora Juíza de Direito, desta Comarca **AUTORIZA** a pessoa acima a proceder o **levantamento** de valores existentes em nome de Plínio Sessegolo Gomes, CPF. 606.787.048-72, referente ao processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001, da 1ª Vara Empresarial do Rio de Janeiro/RJ, na pessoa do Administrador Judicial "Licks Contadores Associados", que deveram ser depositados na agência 0661-0, conta nº 46.305-1, do Banco do Brasil S/A, em nome da autorizada acima.

**Observação:** A validade do alvará é de 120 dias.

**CUMpra-SE.**

Porto Alegre, 09 de março de 2018.

Dulce Ana Gomes Oppitz  
Juíza de Direito

# Massa Falida de: S. A. (Viação Aérea Rio-Grandense) Nordeste Linhas Aéreas S. A. Rio Sul Linhas Aéreas S. A.

20763

- 1ª Relação de Credores
- 2ª Relação de Credores
- Documentos
- Notícias
- Fale Conosco

Página Inicial >> Créditos Trabalhistas

### Menu Principal

- Inicial
- Perguntas & Respostas
- Web Links

### 2ª Relação de Credores

- Créditos Trabalhistas
- Créditos com Garantia Real

### Ratão

- Ratão 82 M

PLÍNIO SESSEGOLO GOMES

#### CONCURSAL:

Empresa Devedora: SAVARG

	REAL	UFIR
Crédito na Classe 1 (Até 150 Salários Mínimos):	44.779,52	22.186,75
Crédito na Classe 3 (Maior que 150 Salários Mínimos):	-	-
<b>Total Créditos:</b>	<b>44.779,52</b>	<b>22.186,75</b>

Valores relativos a Agosto de 2010

	REAL	UFIR
Reserva na Classe 1 (Até 150 Salários Mínimos):	-	-
Reserva na Classe 3 (Maior que 150 Salários Mínimos):	-	-
<b>Total Reserva:</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

Valores relativos a Agosto de 2010

#### EXTRA CONCURSAL:

	REAL	UFIR
Créditos:	-	-

Valores relativos a Julho de 2014



2070

# Massa Falida de: S. A. (Viação Aérea Rio-Grandense) Nordeste Linhas Aéreas S. A. Rio Sul Linhas Aéreas S. A.

1ª Relação de Credores    2ª Relação de Credores    Documentos    Notícias    Fale conosco

Página Inicial >> Rateio 82 M

- Menu Principal**
- Inicial
  - Perguntas & Respostas
  - Web Links
- 2ª Relação de Credores**
- Créditos Trabalhistas
  - Créditos com Garantia Real
- Rateio**
- Rateio 82 M

**PLINIO SESSEGOLO GOMES**

Empresa Devedora: SAVARG

Valores em Reais na data da falência, limitados a 150 salários mínimos e corrigidos pela UFIR 2017 (3,1999)	Agosto 2010 (em Reais)	Corrigido para 2017 (em Reais)
<b>Crédito reconhecido:</b>	44.779,52	70.995,39
<b>Reserva:</b>		
<b>Total:</b>	44.779,52	70.995,39

Resumo do Rateio	Valor	Restrição
<b>Total do Rateio:</b>	6.112,02	
<b>Crédito em Reserva neste rateio:</b>		
<b>Crédito a Receber neste rateio:</b>	6.112,02	

**Rateio com Pensionistas:**

Distribuição do rateio	%	Crédito a Reservar	Crédito a Receber
<b>PLINIO SESSEGOLO GOMES</b>			

Obs:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO



26769

COMARCA DE PORTO ALEGRE  
1ª VARA DE SUCESSÕES  
Rua Manoelito de Ornellas, 50 – FONE: 3210-6725.

Processo nº: 001/1.09.0199260-0 (CNJ: 1992601-09.2009.8.21.0001)  
Natureza: Sobrepartilha  
Valor da Ação: R\$ 300.000,00  
Autor: Marinêz Carmel  
Adv: Marcelo Mac Donald Reis - RS/31743  
Adv: Vanessa Lima Ferrari - RS/98351  
Réu: Plínio Sessegolo Gomes

**DATA DO DEFERIMENTO:**

15/12/2017.-

**FOLHAS DO DESPACHO:**

Fls. 345.-

**AUTORIZADA:**

Marinêz Carmel, brasileira, solteira, CPF. 001.194.708-02, residente e domiciliada à Rua Avaré, nº 30, Bairro Jardim Floresta, em Porto Alegre/RS.

**DESTINATÁRIO:**

MASSA FALIDA de VARIG S/A; RIO SUL LINHAS AÉREAS S/A e NORDESTE LINHAS AÉREAS S/A.-

**ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO**

A Doutora Juíza de Direito, desta Comarca **AUTORIZA** a pessoa acima a proceder o **levantamento** de valores existentes em nome de Plínio Sessegolo Gomes, CPF. 606.787.048-72, referente ao processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001, da 1ª Vara Empresarial do Rio de Janeiro/RJ, na pessoa do Administrador Judicial "Licks Contadores Associados", que deveram ser depositados na agência 0661-0, conta nº 46.305-1, do Banco do Brasil S/A, em nome da autorizada acima.

**Observação:** A validade do alvará é de 120 dias.

**CUMpra-SE.**

Porto Alegre, 09 de março de 2018.

Dulce Ana Gomes Oppitz  
Juíza de Direito

Número Verificador: 001109019926000012018674891      CESS      1  
62-39-      001/1.09.0199260-0 (CNJ): 1992601-09.2009.8.21.0001

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**

Processo nº: 0260447-16.2010.8.19.0000

Ação: Falência com Atividade Continuada

Autor: MF Varig, Rio Sul e Nordeste Linhas Aéreas

*Requerer o mandado de pagar -  
montante como requerido.  
Rio, 02/05/18.*

JAIME NADER CANHA, honrosamente nomeado como Gestor Judicial por esse Douto Juízo, vem, respeitosamente, nos autos do processo em epígrafe, requerer a V. Exa., para que cumpra seus devidos e legais efeitos, a expedição de Mandado de Pagamento, no montante de R\$ 19.950,00 (dezenove mil, novecentos e cinquenta reais), autorizado no despacho de fls. 25996 datado de 07/03/2018, referente ao desempenho das atividades de Gestor Judicial junto às Massas Falidas de Varig, Nordeste e Rio Sul, no mês de abril de 2018.

Conta-Judicial: 1600125350631.

Nestes Termos,  
Pede deferimento,

Rio de Janeiro, 24 de abril de 2018.

**JAIME NADER CANHA**  
OAB/RJ 165.710

**MANDADO DE PAGAMENTO**

**140/57/2018/MPG**

Comarca da Capital - Cartório da 1ª Vara Empresarial  
Erasmu Braga, 115 Lam. Central sala703CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133  
3735/3603 e-mail: cap01vemp@tj.jus.br

Processo : 0260447-16.2010.8.19.0001

Nº da Conta: 300132287515 Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied.  
Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Autofalência

Parte/Autor: CNPJ/CPF: 007.734.408-10

Parte/Réu: M.F. DE S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE); M.F. DE NORDESTE LINHAS  
AÉREAS S.A. CNPJ/CPF: 92.772.821/0001-64; 14.259.220/0001-49

Importância: R\$ 12.146,10 - doze mil, cento e quarenta e seis reais e dez centavos.  
Obs.: No caso de unidade monetária, escrever por extenso:

Base de Correção:

Depósito Inicial: R\$ Data: Expedição de mandado às fls.  
Levantamento de penhora às fls.

Para ser pago a: Jaime Nader Cartha - OAB/RJ 165.710  
Ou a seu procurador:

Informações Complementares: Referente ao mês de abril de 2018.

O MM. Juiz de Direito, Dr.(a) **Alexandre de Carvalho Mesquita**, **MANDA** ao Banco do Brasil S/A que em cumprimento ao presente, extraído dos autos do processo acima referido, pague à pessoa indicada a importância supra, depositada à disposição deste Juízo.

Eu, \_\_\_\_\_ Gláucia Rangel dos Santos Moura - Subst. do Resp. pelo Expediente - Matr. 01/27889 digitei e eu, \_\_\_\_\_ Luiz Antonio dos Santos - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/7383, o subscrevo. Rio de Janeiro, 29 de maio de 2018.

**Alexandre de Carvalho Mesquita - Juiz Titular**

Prazo de validade desta ordem judicial: 90 (noventa) dias a contar da data de sua emissão.

O VALOR DO PRESENTE MANDADO DESTINA-SE:

( ) Crédito em Conta ( ) 01 - Conta Corrente ( ) 11 - Conta Poupança ( ) Espécie

Valor Total do Mandado: \_\_\_\_\_ Tarifa: \_\_\_\_\_ CPMF: \_\_\_\_\_ Valor Líquido: \_\_\_\_\_

Banco Nº: \_\_\_\_\_ Agência Nº: \_\_\_\_\_ Conta Nº: \_\_\_\_\_ Conjunta ( ) Sim ( ) Não

Nome do Titular: \_\_\_\_\_

Nome do Favorecido do Mandado: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura do Favorecido do Mandado: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

Nº do Documento: \_\_\_\_\_

26768

**MANDADO DE PAGAMENTO**

**140/58/2018/MPG**

Comarca da Capital - Cartório da 1ª Vara Empresarial  
Erasmu Braga, 115 Lam. Central sala703CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133  
3735/3603 e-mail: cap01vemp@tj.rj.jus.br

Processo : **0260447-16.2010.8.19.0001**

Nº da Conta: 300132287515  
Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Autofalência

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Societ.

Parte/Autor: CNPJ/CPF: 007.734.408-10

Parte/Réu: M.F. DE S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE); M.F. DE NORDESTE LINHAS  
AÉREAS S.A. CNPJ/CPF: 92.772.821/0001-64; 14.259.220/0001-49

Importância: R\$ 12.146,10 - doze mil, cento e quarenta e seis reais e dez centavos.  
Obs.: No caso de unidade monetária, escrever por extenso:

Base de Correção:

Depósito Inicial: R\$                      Data:  
Levantamento de penhora às fls.

Expedição de mandado às fls.

Para ser pago a: Jaime Nader Canha - OAB/RJ 165.710  
Ou a seu procurador:

Informações Complementares: Referente ao mês de maio de 2018.

O MM. Juiz de Direito, Dr.(a) **Alexandre de Carvalho Mesquita**, **MANDA** ao Banco do Brasil S/A que em cumprimento ao presente, extraído dos autos do processo acima referido, pague à pessoa indicada a importância supra, depositada à disposição deste Juízo.  
Eu, \_\_\_\_\_ Gláucia Rangel dos Santos Moura - Subst. do Resp. pelo Expediente - Matr. 01/27889 digitei e eu, \_\_\_\_\_ Luiz Antonio dos Santos - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/7383, o subscrevo. Rio de Janeiro, 29 de maio de 2018.

**Alexandre de Carvalho Mesquita - Juiz Titular**

**Prazo de validade desta ordem judicial: 90 (noventa) dias a contar da data de sua emissão.**

O VALOR DO PRESENTE MANDADO DESTINA-SE:

( ) Crédito em Conta                      ( ) 01 - Conta Corrente                      ( ) 11 - Conta Poupança                      ( ) Espécie

Valor Total do Mandado: \_\_\_\_\_ Tarifa: \_\_\_\_\_ CPMF: \_\_\_\_\_ Valor Líquido: \_\_\_\_\_  
Banco Nº: \_\_\_\_\_ Agência Nº \_\_\_\_\_ Conta Nº \_\_\_\_\_ Conjunta ( ) Sim ( ) Não

Nome do Titular: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
Nome do Favorecido do Mandado: \_\_\_\_\_

Assinatura do Favorecido do Mandado: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_  
Nº do Documento: \_\_\_\_\_

DHSX

DA HORA SANTOS, SOBROSA & XIMENES  
ADVOGADOS

26769

Exmo. Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro.

Processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001

**MHAMAD MAHMOUD ISMAIL**, brasileiro, casado, comerciante, portador da carteira de identidade nº 3.994.448-0, inscrito no CPF sob o nº 615.725.279-00, domiciliado na Rua Oswaldo Cruz, nº 637, Vila Portes, Foz do Iguaçu - PR, nos autos da **Falência da Viação Aérea Rio Grandense S/A e outros**, vem, por seu advogado que a presente subscreve, informar que realizou o pagamento da 4ª e 5ª parcelas da arrematação.

Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 2018.

**Rodrigo da Hora Santos**

OAB/RJ 143.856

  
**Lúcio Carlos da Silva**

OAB/RJ 204.233

RECIBO ENFOI 201803021378 02/05/18 17:16:4422890 T42074



## Comprovante de pagamento de Depósito Judicial

<http://www.bb.com.br>26770  
26770

## DJO - Depósito Judicial Ouro



Depósito via TED		Data do depósito	Agência(pref/dv)	Nº da conta judicial
Transferência Eletrônica Disponível		16/04/2018	2234 -	3800110569475
Data da guia	Nº da guia	Processo nº	Tribunal	Tipo de Justiça
13/04/2018	000000007275314	0260447-16.2010.8.19.0001	TRIBUNAL DE JUSTICA	ESTADUAL
Comarca	Orgão/Vara	Depoaltante	Valor do depósito - R\$	
RIO DE JANEIRO	1 VARA EMPRESARIAL	OUTROS	132.187,50	
REU		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ	
SA VIACAO AEREA RIOGRANDENSE		JURIDICA	92.772.821/0001-64	
AUTOR		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ	
S.A. (VIACAO AEREA RIO-GRANDEN		JURIDICA	92.772.821/0132-23	
Autenticação Eletrônica		Data/Hora da impressão 30/04/2018 / 11:59:00		Data do depósito 16/04/2018
03BAED521A1A72FE				

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100

VIA I - Tribunal

## DJO - Depósito Judicial Ouro



Depósito via TED		Data do depósito	Agência(pref/dv)	Nº da conta judicial
Transferência Eletrônica Disponível		16/04/2018	2234 -	3800110569475
Data da guia	Nº da guia	Processo nº	Tribunal	Tipo de Justiça
13/04/2018	000000007275314	0260447-16.2010.8.19.0001	TRIBUNAL DE JUSTICA	ESTADUAL
Comarca	Orgão/Vara	Depositante	Valor do depósito - R\$	
RIO DE JANEIRO	1 VARA EMPRESARIAL	OUTROS	132.187,50	
REU		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ	
SA VIACAO AEREA RIOGRANDENSE		JURIDICA	92.772.821/0001-64	
AUTOR		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ	
S.A. (VIACAO AEREA RIO-GRANDEN		JURIDICA	92.772.821/0132-23	
Autenticação Eletrônica		Data/Hora da impressão 30/04/2018 / 11:59:00		Data do depósito 16/04/2018
03BAED521A1A72FE				

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100

VIA II - Depositante

## DJO - Depósito Judicial Ouro



Depósito via TED		Data do depósito	Agência(pref/dv)	Nº da conta judicial
Transferência Eletrônica Disponível		16/04/2018	2234 -	3800110569475
Data da guia	Nº da guia	Processo nº	Tribunal	Tipo de Justiça
13/04/2018	000000007275314	0260447-16.2010.8.19.0001	TRIBUNAL DE JUSTICA	ESTADUAL
Comarca	Orgão/Vara	Depositante	Valor do depósito - R\$	
RIO DE JANEIRO	1 VARA EMPRESARIAL	OUTROS	132.187,50	
REU		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ	
SA VIACAO AEREA RIOGRANDENSE		JURIDICA	92.772.821/0001-64	
AUTOR		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ	
S.A. (VIACAO AEREA RIO-GRANDEN		JURIDICA	92.772.821/0132-23	
Autenticação Eletrônica		Data/Hora da impressão 30/04/2018 / 11:59:00		Data do depósito 16/04/2018
03BAED521A1A72FE				

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100

VIA III - Agência(Arquivo)

26774



# Comprovante de pagamento de Depósito Judicial

(http://www.bb.com.br)

## DJO - Depósito Judicial Ouro



Depósito via TED		Data do depósito	Agência(pref/dv)	Nº da conta judicial
Transferência Eletrônica Disponível		22/03/2018	2234 -	3800110569475
Data da guia	Nº da guia	Processo nº	Tribunal	Tipo de Justiça
13/03/2018	000000006899936	0260447-16.2010.8.19.0001	TRIBUNAL DE JUSTICA	ESTADUAL
Comarca	Orgão/Vara	Depositante	Valor do depósito - R\$	
RJO DE JANEIRO	1 VARA EMPRESARIAL	OUTROS	132.187,50	
REU		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ	
SA VIACAO AEREA RIOGRANDENSE		JURIDICA	92.772.821/0001-64	
AUTOR		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ	
S.A. (VIACAO AEREA RIO-GRANDEN		JURIDICA	92.772.821/0132-23	
Autenticação Eletrônica		Data/Hora da impressão 13/04/2018 / 16:38:28		Data do depósito 22/03/2018
602BF9F2A7BCB02A				

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100  
VIA I - Tribunal

## DJO - Depósito Judicial Ouro



Depósito via TED		Data do depósito	Agência(pref/dv)	Nº da conta judicial
Transferência Eletrônica Disponível		22/03/2018	2234 -	3800110569475
Data da guia	Nº da guia	Processo nº	Tribunal	Tipo de Justiça
13/03/2018	000000006899936	0260447-16.2010.8.19.0001	TRIBUNAL DE JUSTICA	ESTADUAL
Comarca	Orgão/Vara	Depositante	Valor do depósito - R\$	
RIO DE JANEIRO	1 VARA EMPRESARIAL	OUTROS	132.187,50	
REU		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ	
SA VIACAO AEREA RIOGRANDENSE		JURIDICA	92.772.821/0001-64	
AUTOR		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ	
S.A. (VIACAO AEREA RIO-GRANDEN		JURIDICA	92.772.821/0132-23	
Autenticação Eletrônica		Data/Hora da impressão 13/04/2018 / 16:38:28		Data do depósito 22/03/2018
602BF9F2A7BCB02A				

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100  
VIA II - Depositante

## DJO - Depósito Judicial Ouro



Depósito via TED		Data do depósito	Agência(pref/dv)	Nº da conta judicial
Transferência Eletrônica Disponível		22/03/2018	2234 -	3800110569475
Data da guia	Nº da guia	Processo nº	Tribunal	Tipo de Justiça
13/03/2018	000000006899936	0260447-16.2010.8.19.0001	TRIBUNAL DE JUSTICA	ESTADUAL
Comarca	Orgão/Vara	Depositante	Valor do depósito - R\$	
RIO DE JANEIRO	1 VARA EMPRESARIAL	OUTROS	132.187,50	
REU		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ	
SA VIACAO AEREA RIOGRANDENSE		JURIDICA	92.772.821/0001-64	
AUTOR		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ	
S.A. (VIACAO AEREA RIO-GRANDEN		JURIDICA	92.772.821/0132-23	
Autenticação Eletrônica		Data/Hora da impressão 13/04/2018 / 16:38:28		Data do depósito 22/03/2018
602BF9F2A7BCB02A				

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100  
VIA III - Agência(Arquivo)



26772

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara 1ª Empresarial da Comarca de Capital do Estado do Rio de Janeiro.

Proc. n.º: 0260447-16.2010.8.19.0001

VERA LÚCIA DA SILVA COLOMBO, brasileira, viúva, enfermeira, portadora da Cédula de Identidade de n.º. 9002847921, expedida pela SSPRS e inscrita no CPF do MF sob o n.º. 221.801.250-20, residente e domiciliada na Rua Mário Portela, 161/ 2303 do bloco B, Laranjeiras, Rio de Janeiro, na qualidade de Inventariante do **ESPÓLIO DE GUILHERME COLOMBO**, por sua advogada infra-assinada (doc. anexo), com escritório situado nesta Cidade, à rua da Assembleia n.º. 93 – sala 1504, Centro, RJ, onde recebe intimações e avisos, vem à presença de V. Exa., nos autos de Massa Falida da S. A. Viação Aérea Rio Grandense, que se processa por este MM. Juízo, informar o falecimento de seu marido e credor da referida Massa Falida, Guilherme Colombo, expondo o seguinte:

1. **GUILHERME COLOMBO** faleceu em 19 de Julho de 2016 (doc. )
2. Que o inventário de bens deixados pelo “de cujus” se encontra em andamento na 3ª Vara de Órfãos e Sucessões da Comarca da Capital sob o n.º. 0296098-02.2016.8.19.0001, sendo a Requerente a Inventariante nomeada, ante a sua legitimidade como viúva. (doc. )
3. Que o crédito referente ao credor é concursal (art. 83 da Lei de Falência) e que tem natureza alimentar, dele necessitando, a Requerente, para a sua própria subsistência, já que sempre viveu na dependência de seu marido, ora falecido.

À vista do exposto, requer:

- 1- A substituição do credor **GUILHERME COLOMBO** para **ESPÓLIO DE GUILHERME COLOMBO**, representado por sua Inventariante, **VERA LÚCIA DA SILVA COLOMBO**;
- 2- a oitiva do administrador judicial;

Alcius

26773

- 3- o prosseguimento do feito até final decisão, requerendo que todas as intimações sejam procedidas na pessoa da advogada signatária da presente.
- 4- A autorização deste Juízo para imediato levantamento do crédito disponível pela Requerente, na qualidade de viúva e Inventariante do Espólio, ante a sua natureza alimentar e de imperiosa necessidade para a sua subsistência.

Termos em que,

Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 2017.

  
Alice Aréas  
OABRJ 88.846

## PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE: VERA LUCIA DA SILVA COLOMBO**, brasileira, viúva, enfermeira aposentada, portadora da Cédula de Identidade de nº. 9002847921, expedida pelo SSPRS, e inscrita no CPF/MF sob o nº. 221.801.250-20, residente e domiciliada nesta Cidade na Rua Mário Portela nº. 161 / 2303 do bloco B – Laranjeiras – Rio de Janeiro/RJ.

**OUTORGADAS: Alice Regina de Almeida Duarte Arêas**, brasileira, divorciada, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº. 88.846, **Kátia Leite de Oliveira**, brasileira, viúva, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº. 50.181 e **Helena Machado Antunes Gomes**, brasileira, divorciada, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº. 131.534, todas com escritório na Rua da Assembleia, nº. 93 – sala 1504 – Centro, Rio de Janeiro/RJ.

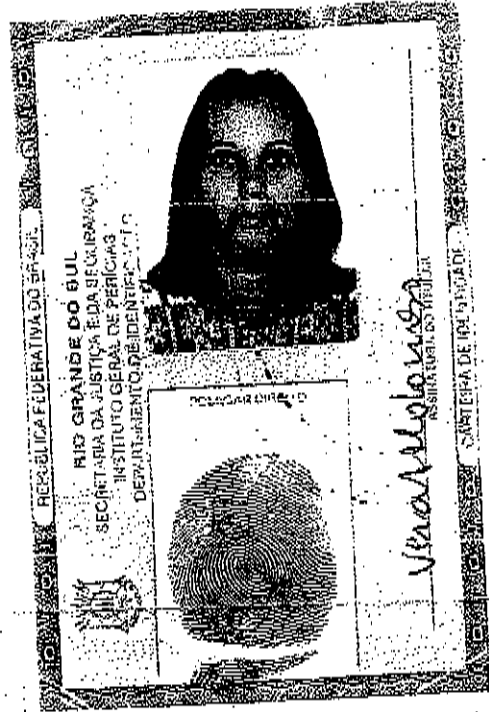
Pelo presente instrumento particular nomeio e constituo como minhas procuradoras, as OUTORGADAS acima qualificadas, outorgando-lhes para tanto amplos poderes para atuação no foro em geral, com a “Cláusula ad Judicia et extra”, em qualquer juízo, instância ou tribunal, estando às mandatárias autorizadas a propor contra quem de direito as competentes ações ou a defendê-las nas adversas, seguindo umas e outras até final decisão, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe, também poderes especiais para confessar, transigir, desistir, firmar compromissos, assinar termos, receber e dar quitações, agindo separada ou conjuntamente, podendo substabelecer no presente mandato, com ou sem reservas de poderes, especificamente para processar a abertura de inventário de Guilherme Colombo.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 2016.

*Verasthobranho*

VERA LUCIA DA SILVA COLOMBO

26775



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 9002847921 DATA DE EMISSÃO 10/06/1999

NOME VEREADORA LUCIA DA SILVA COLOMBO

FILIAÇÃO LUIZ BORDA DA SILVA  
WILMA MALAFAIA DA SILVA

NATURALIDADE PORTO ALEGRE RS DATA DE NASCIMENTO 05/03/1950

DOC ORIGEM C CAS 63436 PORTO ALEGRE RS

1ª ZONA LV R149 FL 95V

CPF \*\*\*\*\*/\*\* \*\*\*\*\*/\*\*

PORTO ALEGRE RS

ASSINATURA DO TITULAR *Vera Lucia da Silva* 500500

LEI Nº 7.116 DE 24/08/83

**CIC**

NASCIMENTO 05.03.50 INSCRIÇÃO NO CPF 221.801.250-20

CONTRIBUINTE VERA LUCIA DA SILVA COLOMBO

*Vera Lucia da Silva*  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

26776



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

# CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:

**GUILHERME COLOMBO**

MATRÍCULA:

**0932520155 2016 4 00328 064 0069185 94**

Poder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral da Justiça  
Selo de Fiscalização Eletrônica  
**EBQY22956-YBB**  
Consulte a validade do selo em:  
<https://www3.trj.jus.br/sitepublico>



SEXO masculino	COR branca	ESTADO CIVIL E IDADE casado - 65ano(s) de idade.
NATURALIDADE Porto Alegre-RS	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO 7006132638 Secretaria de Segurança Pública-RS	ELEITOR Sim,

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA  
Filho de ROSALINO COLOMBO e MADALENA FRIDRICH COLOMBO. Residente no(a) Rua Mário Portela, 161/2303, Laranjeiras, Rio de Janeiro-RJ.

DATA E HORA DO FALECIMENTO aos dezoito (18) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e dezesseis (2016) - à(s) 21:45 hora(s)	DIA 19	MÊS 07	ANO 2016
---	-----------	-----------	-------------

LOCAL DE FALECIMENTO  
domicílio sito à Rua Mário Portela, 161/2303, Laranjeiras, Rio de Janeiro - RJ

CAUSA DA MORTE  
metástases cerebrais com encefalopatia, metástases hepática, neoplasia de intestino grosso, hipertensão arterial sistêmica, diabetes mellitus tipo 2

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO) Cemitério São João Batista, nesta cidade.	DECLARANTE BRUNO BATISTA FERREIRA LEITE
--	--

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO.  
JEFERSON LIMA GRANJA, CRM nº 52716693.

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES  
**Registro feito no livro C-328, folha 64, termo 69185.** O(A) obituado(a), não deixou testamento conhecido, deixou bens a inventariar, deixou 3 filhos(as) maiores. Foi apresentada a Declaração de óbito nº 228647584.

4º REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS  
RIO DE JANEIRO - RJ  
Oficial: PRISCILLA MACHADO SOARES MILHOMEM  
Rua Correia Dutra, 75-B - Flamengo-CEP: 22210-050  
Tels: (021) 2556-5113 / 2556-6917  
[www.cartoriocatete.com.br](http://www.cartoriocatete.com.br)

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.  
Rio de Janeiro-RJ, 20 de julho de 2016.  
*[Signature]*  
ANA PAULA DIAS CHAGAS  
Substituta

**Cartório 6º Ofício de Notas**  
AUTENTICAÇÃO  
Certifico e dou fé que esta cópia é reprodução fiel do original.  
Rio de Janeiro, 02/08/2016.

**Cartório Catete**  
4º RCPN  
ANA PAULA DIAS CHAGAS

Arpen RJ - AA 002686030 - P

26777



República Federativa do Brasil  
Estado do Rio Grande do Sul  
OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - 1ª ZONA  
Rua Jerônimo Coelho, 89 - Porto Alegre - FONE 2263044

OFICIAL: CALIXTO WENZEL  
1ª Substituta: Vivianne Falcetta da Silva Dias  
2ª Substituto: Luiz Carlos da Costa Leite  
Escriventes autorizados: Jorge Santos de Sousa  
Adriano Marques Vargas dos Santos  
Giovanna do Prado Carneiro

**C E R T I D ã O   d e   C A S A M E N T O**

CERTIFICO que, às fls. 95v, do livro B-149, sob n. 631436, foi lavrado, neste Ofício de Registro Civil, o termo do CASAMENTO de GUILHERME COLOMBO e VERA LÚCIA MALAFAIA DA SILVA, naturais deste Estado, residentes nesta capital, solteiros, realizado em quatorze de julho de mil, novecentos e setenta e cinco (1975), perante o(a) Juiz(a) de Paz, Dr. Ary Puente Santos, e as testemunhas Valdir Fridrich e Efreu Hornes Quintana.

E L E nasceu em Porto Alegre, ao(s) oito de julho de mil, novecentos e cinquenta e um (1951), de profissão vendedor, filho de ROSALINO COLOMBO e MADALENA FRIDRICH COLOMBO.

E L A nasceu em Porto Alegre, ao(s) cinco de março de mil, novecentos e cinquenta (1950), de profissão enfermeira, filha de LUIZ BORBA DA SILVA e WILMA MALAFAIA DA SILVA.

A nubente usará o nome: VERA LÚCIA DA SILVA COLOMBO.  
O regime de bens adotado é o da comunhão de bens.  
O referido é verdade e dou fé.  
Porto Alegre, 11 de janeiro de 2000.

*Calixto*  
Luiz Carlos da Costa Leite  
CALIXTO WENZEL - OFICIAL Substituto



26773

Estado do Rio de Janeiro  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Comarca da Capital  
Cartório da 3ª Vara de Orfãos e Sucessões  
Erasmus Braga, 115 1º AND SALA 108 BCEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ e-mail:  
cap03vos@tjrj.jus.br



## Processo Eletrônico

Processo: 0296098-02.2016.8.19.0001  
Distribuído em: 19/09/2016  
Classe/Assunto: Inventário - Inventário e Partilha (Sucessões)  
Requerente: VERA LUCIA DA SILVA COLOMBO  
Advogado: HELENA MACHADO ANTUNES GOMES (RJ131534)  
Inventariado: GUILHERME COLOMBO

### TERMO DE INVENTARIANTE

Em \_\_\_/\_\_\_/2017, na sala da Secretaria do Cartório da 3ª Vara de Orfãos e Sucessões da Comarca da Capital, Estado do Rio de Janeiro, onde se encontrava o MM. Juiz de Direito Dr.(a) Nadia Maria de Souza Freijanes, comigo Titular de Cartório, compareceu Vera Lucia da Silva Colombo, brasileira, viúva, enfermeira aposentada, CPF: 221.801.250-20 Endereço: Rua Mario Portela, nº 161 apto 2303 Bl B, Laranjeiras - Rio de Janeiro - RJ, a quem foi deferido o compromisso de bem e fielmente desempenhar o cargo de inventariante dos bens deixados em decorrência do falecimento de GUILHERME COLOMBO, relativamente ao feito nº 0296098-02.2016.8.19.0001. Prestado o compromisso, prometeu cumpri-lo sem dolo nem malícia, sujeitando-se às penas da lei. Do que para constar lavro este termo que lido e achado conforme, é assinado. Eu, \_\_\_\_\_ Luciana Ribeiro Dantas Fernandes - Técnico de Atividade Judiciária - Matr. 01/27911, digitei. E eu \_\_\_\_\_ Liliana Navarro Freitas - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/22622, o subscrevo.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 2017.

Inventariante: VERA LUCIA DA SILVA COLOMBO

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: **4LJ2.E6PF.T8HE.81ZK**  
Este código pode ser verificado em: [www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br) - Serviços - Validação de documentos



26779

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª. VARA EMPRESARIAL  
DO RIO DE JANEIRO - RJ

Processo n.º 0260447-16.2010.8.19.0001

APVAR – ASSOCIAÇÃO DE PILOTOS DA VARIG, nos autos da falência em epígrafe, tendo tomado conhecimento do R. Despacho de fls. , que determinou a manifestação dos interessados acerca do pedido de honorários do novo administrador judicial, vem oferecer sua IMPUGNAÇÃO, pelo que passa a expor:

Primeiramente, por ser esta a primeira manifestação da associação suplicante após o seu agravo de instrumento contra a sentença de quebra, ainda pendente de apreciação final pelo STJ, face a interposição de embargos de divergência contra a última decisão no recurso em tramite, vem reiterar as arguições de nulidade absoluta deste feito, em resumo pelo seguinte:

O processo se iniciou pelo tombamento como petição inicial da manifestação do administrador provisório nomeado por este MM. Juízo após o encerramento da recuperação judicial das empresas hoje falidas.

O referido administrador não desempenhava as funções de administrador judicial e sua nomeação estava prevista no artigo 49 do Código Civil, não detendo poderes para confessar falência ou mesmo declara-la em juízo, até mesmo porque as empresas falidas são sociedades anônimas, regidas por Lei especial a qual confere apenas a assembleia geral de acionistas o poder de confessar estado falimentar.

Além disso, a peça inaugural não atendeu aos ditames do Código de



Processo Civil, pois este feito:

- a) Não tem pctição inicial;
- b) Não há pedido ou causa de pedit;
- c) Não há qualquer documento das falidas acostado, nem contratos sociais, balanços ou quaisquer demonstrativos
- d) A parte requerente não tinha legitimidade para requerer a falência;
- e) A peça transformada em inicial não foi assinada por advogado;
- f) Não houve citação das falidas;
- g) Não houve defesa;
- h) O primeiro fundamento da quebra, dos incisos I e III do artigo 94 da Lei 11.101/05 foi alterado anos depois para se restringir apenas ao inciso I (falta de pagamento de dívida) e nenhum título ou credor fez o requerimento.

Não bastasse isto, duas das empresas, Varig e Rio Sul, por terem distribuído seu patrimônio, sequer poderiam ter sua falência decretada (par. 1º do artigo 96 da Lei 11.101/05) , a qual poderia ocorrer apenas em relação à Nordeste, que foi a empresa recuperada e que restou com algum patrimônio.

Todas estas questões são de ordem pública, podendo ser reconhecida a nulidade a qualquer tempo, razão pela qual se reitera o pleito de que tal seja reconhecido por V.Exa., chamando-se a ordem o presente feito.

### DA REMUNERAÇÃO PEDIDA PELO NOVO ADMINISTRADOR JUDICIAL

Durante a fase de recuperação judicial, segundo o plano aprovado e que teve seu cumprimento reconhecido, os créditos das empresas recuperandas decorrentes das ações de Defasagem Tarifária e indébitos de ICMS foram dados em pagamento dos credores das classes 1 e 2, por via de cessão para a empresa de recuperação de

crédito constituída na época, Pioneira SPE.

Tais ativos, portanto, não podem ser arrecadados neste feito, pois as decisões e o plano de recuperação judicial homologado e cumprido não pode ser desrespeitado, não restando afetado mesmo que ocorra falência posterior da empresa.

Assim, a remuneração do novo administrador judicial não pode incidir sobre estes ativos.

No que se refere ao percentual pleiteado, de 2,5% e que o Ministério Público achou por bem concordar que seja até mesmo de 3%, é ainda mais indevida a remuneração.

Como se sabe, somente a indenização da ação de defasagem tarifária é da ordem de R\$7 bilhões de reais e 3% deste valor são mais de R\$200 milhões de reais, que seria talvez a maior e mais exagerada remuneração que se pagaria a um administrador judicial em todo o nosso país, mormente sobre um ativo que não pertence à massa falida que ele administra.

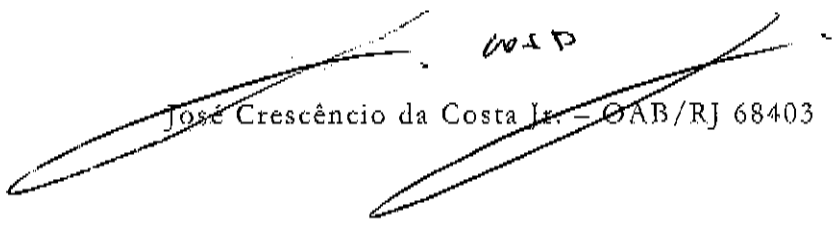
Tal valor é tão absurdo, que a associação ora requerente dispensa até maiores comentários, preferindo colacionar apenas a decisão proferida no agravo de instrumento n. 25685/2005, da 4ª. Câmara Cível, que a pedido do mesmo membro do Ministério Público que hoje atua neste feito, fixou a remuneração da Deloitte como administradora da recuperação judicial da Varig em 0,02% dos ativos, pois qualquer valor acima de R\$1.200.000,00 seria muito exagerado, mesmo para a tarefa muito maior de administrar a recuperação judicial e ajudar a salvar as empresas.

No caso, a tarefa do Administrador Judicial é mais simples, apenas de arrecadar bens, vendê-los e partilhar o valor, logo sua remuneração não pode ser de centenas de milhões de reais, como o mesmo deseja.

Assim, reiterando as nulidades apontadas, na esperança de que V.Exa. as declare desde logo, chamando o feito à ordem ou, se assim não for, com a ressalva de que continuará arguindo as nulidades, espera não seja fixada a remuneração do administrador judicial em valores superiores à R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), mesmo assim a serem pagos apenas ao final do processo, devendo ser descontado deste valor tudo que já foi recebido pelo mesmo enquanto advogado das falidas.

Termos em que,  
P.Deferimento.

Rio de Janeiro, 4 de maio de 2018.

  
José Crescêncio da Costa Jr. - OAB/RJ 68403

26783



Ref. AGRAVO DE INSTRUMENTO No. 25685/2005

C E R T I D A O

Certifico que em sessão hoje realizada pelo(a) Egregio(a) QUARTA CAMARA CIVEL, foi submetido a julgamento o presente feito e proferida, conforme consta da respectiva minuta, a decisão seguinte: "DERAM PROVIMENTO AO RECURSO NOS TERMOS DO VOTO DO DES. RELATOR. DECISAO UNANIME."

Em 30 de maio de 2006.

(a) PRESIDENTE: DES. JAIR PONTES DE ALMEIDA

Certifico, outrossim, que votaram os Exmo. Srs.

RELATOR.....: DES. JAIR PONTES DE ALMEIDA  
VOGAIS.....: DES. SIDNEY HARTUNG  
DES. REINALDO P. ALBERTO FILHO

PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA  
Secretario(a)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PODER JUDICIÁRIO



26784

Tribunal de Justiça  
Quarta Câmara Cível  
Agravo de Instrumento n° 25.685/2005  
Relator - Des. Jair Pontes de Almeida

**Recuperação Judicial - VARIG - Administrador Judicial - Remuneração - Fixação** - Dado o gigantismo do passivo das empresas requerentes da recuperação, excessiva se assemelha a fixação da remuneração do administrador em dois décimos por cento (0,2%) do seu valor. Remuneração que se reduz à sua exata expressão econômica e jurídica, para dois centésimos por cento (0,02%).

Recurso provido.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Agravo de Instrumento n° 25.685/2005, em que é Agravante o Ministério Público e Agravado Cysneiros Vianna Advogados Associados Administrador Judicial da VARIG S.A. Viação Aérea Riograndense, Rio Sul Linhas Aéreas S.A. e Nordeste Linhas Aéreas S.A.

Acordam, os Desembargadores que compõem a **Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro**, por unanimidade de votos, em dar provimento ao recurso, fixando a remuneração do administrador em dois centésimos por cento (0,02%), mantida, quando ao mais, a decisão agravada.

Assim decidem, fundados nas razões que se seguem.

Nos autos do pedido de recuperação judicial, formulado por VARIG S.A. - Viação Aérea Riograndense e Outras, foi proferida a decisão de fls. 12/13, fixando a remuneração do administrador Judicial em dois décimos (0,2%) do valor devido aos credores submetidos à recuperação judicial, excluído o passivo fiscal, a ser paga na proporção de cinquenta por cento (50%) em vinte e quatro (24) parcelas mensais, a partir da nomeação, e o restante na forma estabelecida no artigo 24, § 2º, da Lei n° 11.101/05.

Contra esta decisão agrava-se o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, argumentando excessivo o percentual fixado, em face do gigantismo dos débitos das empresas requerentes, que, excluído o passivo fiscal, ultrapassa os seis bilhões de reais.

Pleiteia, assim, com suporte doutrinário e jurisprudencial, pelo provimento do recurso, com a fixação da remuneração em quatrocentos e oitenta mil reais (R\$ 480.000,00), pagáveis em vinte e quatro parcelas, com o desconto dos tributos devidos.



26785

64

Deferida a suspensão provisória da medida, vieram as informações do D. Juízo "a quo" (fls. 38/40), dando contas da substituição do administrador judicial.

A D. Procuradoria de Justiça, oficiando às fls. 52/59, opina pelo provimento do recurso, com a manutenção da remuneração no percentual fixado em antecipação da tutela e a condenação da administradora ao ressarcimento às empresas recuperandas da soma dos valores que excederem as parcelas mensais fixadas às fls. 31.

O recurso é tempestivo e isento de preparo.

É o relatório.

Tem razão o Impetrante.

Anote-se, para logo, que, ao contrário do que aponta o D., Juízo *a quo*, não se deu o esvaziamento do objeto do recurso, apenas com a substituição do administrador.

Observa-se que a remuneração não foi fixada especificamente para a sociedade que aquele encargo assumiu primeiramente, mas, de forma genérica, sem qualquer referência à qualquer pessoa jurídica.

Foi, isto, sim, como remuneração do administrador judicial, observando que a empresa que o encargo assumiu, em substituição à Agravante, foi, desde logo, conclamada a manifestar sua concordância quanto aos honorários fixados na decisão agravada.

Anote-se, por outro lado, inacolhível o pleito final formulado pela D. Procuradoria de Justiça, não cabendo, *data venia*, nesta sede a condenação do administrador anterior à devolver valores eventualmente recebidos em excesso.

Em face do reconhecido gigantismo do passivo das empresas requerentes da recuperação judicial, excessivo mesmo é o percentual fixado, como remuneração do administrador, embora sua expressão aritmética, fora do contexto, pareça irrisória. Afinal o que são dois décimos por cento (0,2%)?

No contexto, no entanto, chega a algo como doze milhões de reais (R\$ 12.000.000,00), já que se fala de um passivo que ultrapassa os seis bilhões de reais.

Assim, ainda que se acrescente um zero depois da vírgula, passando a remuneração para algo em torno de um milhão e duzentos mil reais (R\$ 1.200.000,00), ainda representará vultosa quantia.

Entretanto, ante a magnitude da tarefa que se põe à frente do administrador, com múltiplas e complexas providências a serem adotadas, parece razoável neste percentual se fixar a remuneração.

26786



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PODER JUDICIÁRIO

65  
V

Por estas razões, dá-se provimento ao recurso, nos termos antes explicitados.

Rio de Janeiro, 30 de maio de 2006 -

Des. Jair Pires de Almeida Presidente e Relator

CIENTE

CIENTE

Rio de Janeiro, 6/6/2006

PROCURADOR DE JUSTIÇA  
Carlos Machado  
Procurador de Justiça

26787 21



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PODER JUDICIÁRIO

*2005.002.25.685*

**CERTIDÃO**

Certifico que foi publicado no Diário Oficial, Parte III, do dia *08/06/2006* a notícia das conclusões do acórdão de fls. *63/65*

Rio, *08/06/2006*  
*[Signature]*

**REMESSA**

Nesta data, faço remessa dos presentes autos à Divisão de Registro de Acórdãos.

Rio, / /





Silas Barbosa Pereira  
LEILOEIROS PÚBLICOS  
Anderson Carneiro Pereira



26788

EXMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA EMPRESARIAL  
DA COMARCA DA CAPITAL - RJ.


Processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001

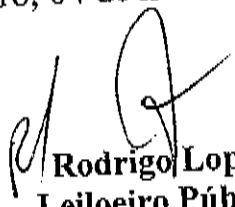
LUIZ TENORIO DE PAULA, SILAS BARBOSA PEREIRA, RODRIGO LOPES PORTELLA e JONAS RYMER, Leiloeiros Públicos Oficiais, nos autos da Falência de S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE), RIO SUL LINHAS AÉREAS S/A e NORDESTE LINHAS AÉREAS S/A, vem, com a devida vênia, apresentar a V. Ex.ª as inclusas guias de depósito judicial da 4ª parcela do valor da arrematação dos lotes 01, 03, 05, 16, 17, 18, 19, 21, 24, 27 e 29 devidamente quitadas, nos termos do Edital de Leilão dos dias 16/11/2017 e 23/11/2017.


Termos em que,

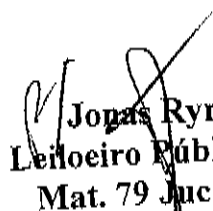
Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 04 de maio de 2018.

  
Luiz Tenorio de Paula  
Leiloeiro Público Oficial  
Mat. 19 Jucerja

  
Rodrigo Lopes Portella  
Leiloeiro Público Oficial  
Mat. 55 Jucerja

  
Silas Barbosa Pereira  
Leiloeiro Público Oficial  
Mat. 112 Jucerja

  
Jonas Rymer  
Leiloeiro Público Oficial  
Mat. 79 Jucerja

Leiloeiros: LUIZ TENORIO DE PAULA - Av. Almirante Barroso, nº 90, Gr. 1103, Centro/RJ, tel. (21)2524-0545 ([www.depaula.lel.br](http://www.depaula.lel.br)); SILAS BARBOSA PEREIRA - Av. Rio Branco, nº 181, Gr. 905, Centro/RJ, tel. (21)2533-0307 ([www.silasleiloeiro.lel.br](http://www.silasleiloeiro.lel.br)); RODRIGO LOPES PORTELLA - na Av. Nilo Peçanha, nº 12, Gr. 810, Centro, Rio de Janeiro/RJ, tel. (21)2533-7248 ([www.rodrigoportella.lel.br](http://www.rodrigoportella.lel.br)), e JONAS RYMER - Rua do Carmo, nº 09, Gr. 701, Centro, Rio de Janeiro/RJ, tel. (21)2532-2266 ([www.jonasrymer.lel.br](http://www.jonasrymer.lel.br)).

IMPRESO EM 2018/05/04 15:57:4426999 132411

26789

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA

Autor: S.A. (VIACAO AEREA RIO-GRANDEN

Réu: SA VIACAO AEREA RIOGRANDENSE  
RIO DE JANEIRO - 1 VARA EMPRESARIAL

Processo: 0260447-16.2010.8.19.0001 - ID 081010000045221024

Guia com núm. Conta Judicial disponível no dia seguinte ao

pgto em [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br)>Governo>Judiciário>Guia Dep. Judicial

Texto de Responsabilidade do Depositante: Item01 -Aparc

Recibo do Pagador



001-9

00190.00009 02836.585006 68425.017172 6 75310003867187

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço

CPF: 895.553.178-87

EDSON NOMIYAMA

TRIBUNAL DE JUSTICA.RJ - PROCESSO: 0260447-16.2010.8.19.0001, RIO DE JANEIRO - 1 VARA EMPRESARIAL

Sacador/Avalista

Data de Vencimento

Valor do Documento

(-) Valor Pago

Nosso Número

Nr. Documento

21/05/2018

38.671,87

38.671,87

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço

BANCO DO BRASIL S/A

Autenticação Mecânica

Agência/Código do Beneficiário  
2234 / 99747159-X



001-9

00190.00009 02836.585006 68425.017172 6 75310003867187

Local de Pagamento

PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ

BANCO DO BRASIL S/A

Data do Documento

Nr. Documento

Espécie DOC

Acerto

Data do Processamento

Data de Vencimento

21/05/2018

Agência/Código do Beneficiário

2234 / 99747159-X

Nosso Número

28365850068425017

(-) Valor do Documento

38.671,87

(-) Desconto/Abatimento

(+) Juros/Multa

(-) Valor Cobrado

38.671,87

20/03/2018

81010000045221024

ND

N

20/03/2018

81010000045221024

17

ND

N

xValor

81010000045221024

17

R\$

Informações de Responsabilidade do Beneficiário

GUIA DE DEP SITO JUDICIAL, ID Nr. 081010000045221024 Comprovante c/ nº Conta Judicial disponível no dia seguinte ao pgto, pelo site [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br), opção S etor Público> Judiciário>Guia Dep.Jud.>Comprovante Pag.Dep

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço

CPF: 895.553.178-87

EDSON NOMIYAMA

TRIBUNAL DE JUSTICA.RJ - PROCESSO: 0260447-16.2010.8.19.0001, RIO DE JANEIRO - 1 VARA EMPRESARIAL

Sacador/Avalista

Código de Barra

Autenticação Mecânica

Ficha de Compensação





## Comprovante de pagamento de Depósito Judicial

(http://www.bb.com.br)

26790

## DJO - Depósito Judicial Ouro



Depósito via TED Transferência Eletrônica Disponível		Data do depósito 03/04/2018	Agência(pref/dv) 2234 -	Nº da conta judicial 3800110569475
Data da guia 20/03/2018	Nº da guia 000000006983708	Processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001	Tribunal TRIBUNAL DE JUSTICA	Tipo de Justiça ESTADUAL
Comarca RIO DE JANEIRO	Orgão/Vara 1 VARA EMPRESARIAL	Depositante OUTROS	Valor do depósito - R\$ 38.671,87	
REU SA VIACAO AEREA RIOGRANDENSE		Tipo de pessoa JURIDICA	CPF/CNPJ 92.772.821/0001-64	
AUTOR S.A. (VIACAO AEREA RIO-GRANDEN		Tipo de pessoa JURIDICA	CPF/CNPJ 92.772.821/0132-23	
Autenticação Eletrônica E59764579802D50A		Data/Hora da impressão 04/04/2018 / 18:14:07	Data do depósito 03/04/2018	

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100  
VIA I - Tribunal

## DJO - Depósito Judicial Ouro



Depósito via TED Transferência Eletrônica Disponível		Data do depósito 03/04/2018	Agência(pref/dv) 2234 -	Nº da conta judicial 3800110569475
Data da guia 20/03/2018	Nº da guia 000000006983708	Processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001	Tribunal TRIBUNAL DE JUSTICA	Tipo de Justiça ESTADUAL
Comarca RIO DE JANEIRO	Orgão/Vara 1 VARA EMPRESARIAL	Depositante OUTROS	Valor do depósito - R\$ 38.671,87	
REU SA VIACAO AEREA RIOGRANDENSE		Tipo de pessoa JURIDICA	CPF/CNPJ 92.772.821/0001-64	
AUTOR S.A. (VIACAO AEREA RIO-GRANDEN		Tipo de pessoa JURIDICA	CPF/CNPJ 92.772.821/0132-23	
Autenticação Eletrônica E59764579802D50A		Data/Hora da impressão 04/04/2018 / 18:14:07	Data do depósito 03/04/2018	

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100  
VIA II - Depositante

## DJO - Depósito Judicial Ouro



Depósito via TED Transferência Eletrônica Disponível		Data do depósito 03/04/2018	Agência(pref/dv) 2234 -	Nº da conta judicial 3800110569475
Data da guia 20/03/2018	Nº da guia 000000006983708	Processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001	Tribunal TRIBUNAL DE JUSTICA	Tipo de Justiça ESTADUAL
Comarca RIO DE JANEIRO	Orgão/Vara 1 VARA EMPRESARIAL	Depositante OUTROS	Valor do depósito - R\$ 38.671,87	
REU SA VIACAO AEREA RIOGRANDENSE		Tipo de pessoa JURIDICA	CPF/CNPJ 92.772.821/0001-64	
AUTOR S.A. (VIACAO AEREA RIO-GRANDEN		Tipo de pessoa JURIDICA	CPF/CNPJ 92.772.821/0132-23	
Autenticação Eletrônica E59764579802D50A		Data/Hora da impressão 04/04/2018 / 18:14:07	Data do depósito 03/04/2018	

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100  
VIA III - Agência(Arquivo)

26791

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA

Autor: S.A. (VIACAO AEREA RIO-GRANDEN

Réu: SA VIACAO AEREA RIOGRANDENSE  
RIO DE JANEIRO - 1 VARA EMPRESARIAL

Processo: 0260447-16.2010.8.19.0001 - ID 081010000045221423

Guia com núm. Conta Judicial disponível no dia seguinte ao

pgto em [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br)>Governos>Judiciario>Guia Dep. Judicial

Texto de Responsabilidade do Depositante: Item01 4aparç

Recibo do Pagador



001-9

00190.00009 02836.585006 68425.404172 2 75310003248438

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço

CPF: 024.710.437-04

RAUL ODEMAR PITTHAN

TRIBUNAL DE JUSTICA.RJ - PROCESSO: 0260447-16.2010.8.19.0001, RIO DE JANEIRO - 1 VARA EMPRESARIAL

Esgador/Avalista

Nr. Documento

Data de Vencimento

Valor do Documento

(=) Valor Pago

Nosso/Número  
28365850068425404

81010000045221423

21/05/2018

32.484,38

32.484,38

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço

BANCO DO BRASIL S/A

Autenticação Mecânica

Agência/Código do Beneficiário  
2234 / 99747159-X



001-9

00190.00009 02836.585006 68425.404172 2 75310003248438

Local de Pagamento

PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ

BANCO DO BRASIL S/A

Data do Documento

Nr. Documento

Especie DOC

Acção

Data do Processamento

Data de Vencimento

21/05/2018

Agência/Código do Beneficiário

2234 / 99747159-X

Nosso-Número

28365850068425404

(-) Valor do Documento

32.484,38

(-) Desconto/Abatimento

(+) Juros/Multa

(+) Valor Cobrado

32.484,38

20/03/2018

81010000045221423

ND

N

20/03/2018

81010000045221423

17

Especie

Quantidade

Valor

Carteira

17

R\$

Informações de Responsabilidade do Beneficiário

GUIA DE DEP SITO JUDICIAL. ID Nr. 081010000045221423 Comprovante c/ n° Conta  
Judicial disponível no dia seguinte ao pgto, pelo site [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br), opção 5  
etor Público> Judiciário>Guia Dep.Jud.>Comprovante Pag.Dep

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço

CPF: 024.710.437-04

RAUL ODEMAR PITTHAN

TRIBUNAL DE JUSTICA.RJ - PROCESSO: 0260447-16.2010.8.19.0001, RIO DE JANEIRO - 1 VARA EMPRESARIAL

Código de Baixa

Autenticação Mecânica

Ficha de Compensação

Sacador/Avalista





(http://www.bb.com.br)

# Comprovante de pagamento de Depósito Judicial

26792

## DJO - Depósito Judicial Ouro



Depósito via TED Transferência Eletrônica Disponível		Data do depósito 03/04/2018	Agência(pref/dv) 2234 -	Nº da conta judicial 3800110569475
Data da guia 20/03/2018	Nº da guia 000000006983905	Processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001	Tribunal TRIBUNAL DE JUSTICA	Tipo de Justiça ESTADUAL
Comarca RIO DE JANEIRO	Orgão/Vara 1 VARA EMPRESARIAL	Depositante OUTROS	Valor do depósito - R\$ 32.484,38	CPF/CNPJ 92.772.821/0001-64
REU SA VIACAO AEREA RIOGRANDENSE		Tipo de pessoa JURIDICA	CPF/CNPJ 92.772.821/0132-23	
AUTOR S.A. (VIACAO AEREA RIO-GRANDEN		Tipo de pessoa JURIDICA	CPF/CNPJ 92.772.821/0132-23	
Autenticação Eletrônica 9C069E68E9D1264E Data/Hora da impressão 04/04/2018 / 18:14:35 Data do depósito 03/04/2018				

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100  
VIA I - Tribunal

## DJO - Depósito Judicial Ouro



Depósito via TED Transferência Eletrônica Disponível		Data do depósito 03/04/2018	Agência(pref/dv) 2234 -	Nº da conta judicial 3800110569475
Data da guia 20/03/2018	Nº da guia 000000006983905	Processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001	Tribunal TRIBUNAL DE JUSTICA	Tipo de Justiça ESTADUAL
Comarca RIO DE JANEIRO	Orgão/Vara 1 VARA EMPRESARIAL	Depositante OUTROS	Valor do depósito - R\$ 32.484,38	CPF/CNPJ 92.772.821/0001-64
REU SA VIACAO AEREA RIOGRANDENSE		Tipo de pessoa JURIDICA	CPF/CNPJ 92.772.821/0132-23	
AUTOR S.A. (VIACAO AEREA RIO-GRANDEN		Tipo de pessoa JURIDICA	CPF/CNPJ 92.772.821/0132-23	
Autenticação Eletrônica 9C069E68E9D1264E Data/Hora da impressão 04/04/2018 / 18:14:35 Data do depósito 03/04/2018				

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100  
VIA II - Depositante

## DJO - Depósito Judicial Ouro



Depósito via TED Transferência Eletrônica Disponível		Data do depósito 03/04/2018	Agência(pref/dv) 2234 -	Nº da conta judicial 3800110569475
Data da guia 20/03/2018	Nº da guia 000000006983905	Processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001	Tribunal TRIBUNAL DE JUSTICA	Tipo de Justiça ESTADUAL
Comarca RIO DE JANEIRO	Orgão/Vara 1 VARA EMPRESARIAL	Depositante OUTROS	Valor do depósito - R\$ 32.484,38	CPF/CNPJ 92.772.821/0001-64
REU SA VIACAO AEREA RIOGRANDENSE		Tipo de pessoa JURIDICA	CPF/CNPJ 92.772.821/0132-23	
AUTOR S.A. (VIACAO AEREA RIO-GRANDEN		Tipo de pessoa JURIDICA	CPF/CNPJ 92.772.821/0132-23	
Autenticação Eletrônica 9C069E68E9D1264E Data/Hora da impressão 04/04/2018 / 18:14:35 Data do depósito 03/04/2018				

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100  
VIA III - Agência(Arquivo)

26793

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA**

Autor: S.A. (VIACAO AEREA RIO-GRANDEN

Réu: SA VIACAO AEREA RIOGRANDENSE  
RIO DE JANEIRO - 1 VARA EMPRESARIAL

Processo: 0260447-16.2010.8.19.0001 - ID 081010000045220346

Guia com núm. Conta Judicial disponível no dia seguinte ao

pgto em [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br)>Governo>Judiciário>Guia Dep. Judicial

Texto de Responsabilidade do Depositante: Item01-4aparclui

Recibo do Pagador

**BANCO DO BRASIL**

001-9

00190.00009 02836.585006 68424.416177 2 75310000618750

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço  
LUIZA MERCEDES PITTHAN ESPINDO CPF: 185.144.137-91  
TRIBUNAL DE JUSTICA.RJ - PROCESSO: 0260447-16.2010.8.19.0001, RIO DE JANEIRO - 1 VARA EMPRESARIAL

Sacador/Avallista  
Nosso-Número 28365850068424416  
Nº Documento 81010000045220346  
Data do Vencimento 21/05/2018  
Valor do Documento 6.187,50  
(=) Valor Pago 6.187,50

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço  
BANCO DO BRASIL S/A

Autenticação Mecânica

Agência/Código do Beneficiário  
2234 / 99747159-X

**BANCO DO BRASIL**

001-9

00190.00009 02836.585006 68424.416177 2 75310000618750

Local de Pagamento  
**PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO**

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ  
BANCO DO BRASIL S/A

Data do Documento 20/03/2018  
Nº Documento 81010000045220346  
Espécie DOC ND  
Aceite N  
Data do Processamento 20/03/2018  
Uso do Banco 17  
Carteira  
Espécie R\$  
Quantidade  
xValor

Data do Vencimento 21/05/2018  
Agência/Código do Beneficiário 2234 / 99747159-X  
Nosso-Número 28365850068424416  
(=) Valor do Documento 6.187,50  
(-) Desconto/Abatimento

(-) Juros/Multa

(-) Valor Cobrado

6.187,50

Informações de Responsabilidade do Beneficiário  
GUIA DE DEP SITO JUDICIAL. ID Nº. 081010000045220346 Comprovante c/ nº Conta Judicial disponível no dia seguinte ao pgto, pelo site [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br), opção **etor Público > Judiciário > Guia Dep.Jud.>Comprovante Pag.Dep**

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço  
LUIZA MERCEDES PITTHAN ESPINDO CPF: 185.144.137-91  
TRIBUNAL DE JUSTICA.RJ - PROCESSO: 0260447-16.2010.8.19.0001, RIO DE JANEIRO - 1 VARA EMPRESARIAL

Código de Baixa  
Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação

Sacador/Avallista





(http://www.bb.com.br)

# Comprovante de pagamento de Depósito Judicial

26794

## DJO - Depósito Judicial Ouro

<b>BANCO DO BRASIL</b>				Nº da conta judicial 3800110569475	
Depósito via TED Transferência Eletrônica Disponível		Data do depósito 03/04/2018	Agência(pref/dv) 2234 -		Tipo de Justiça ESTADUAL
Data da guia 20/03/2018	Nº da guia 00000006983384	Processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001	Tribunal TRIBUNAL DE JUSTICA		
Comarca RIO DE JANEIRO		Orgão/Vara 1 VARA EMPRESARIAL	Depositante OUTROS	Valor do depósito - R\$ 6.187,50	
REU SA VIACAO AEREA RIOGRANDENSE			Tipo de pessoa JURIDICA	CPF/CNPJ 92.772.821/0001-64	
AUTOR S.A. (VIACAO AEREA RIO-GRANDEN			Tipo de pessoa JURIDICA	CPF/CNPJ 92.772.821/0132-23	
Autenticação Eletrônica 2CACEC938578E5C7		Data/Hora da impressão 04/04/2018 / 18:13:35	Data do depósito 03/04/2018		

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100  
VIA I - Tribunal

## DJO - Depósito Judicial Ouro

<b>BANCO DO BRASIL</b>				Nº da conta judicial 3800110569475	
Depósito via TED Transferência Eletrônica Disponível		Data do depósito 03/04/2018	Agência(pref/dv) 2234 -		Tipo de Justiça ESTADUAL
Data da guia 20/03/2018	Nº da guia 00000006983384	Processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001	Tribunal TRIBUNAL DE JUSTICA		
Comarca RIO DE JANEIRO		Orgão/Vara 1 VARA EMPRESARIAL	Depositante OUTROS	Valor do depósito - R\$ 6.187,50	
REU SA VIACAO AEREA RIOGRANDENSE			Tipo de pessoa JURIDICA	CPF/CNPJ 92.772.821/0001-64	
AUTOR S.A. (VIACAO AEREA RIO-GRANDEN			Tipo de pessoa JURIDICA	CPF/CNPJ 92.772.821/0132-23	
Autenticação Eletrônica 2CACEC938578E5C7		Data/Hora da impressão 04/04/2018 / 18:13:35	Data do depósito 03/04/2018		

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100  
VIA II - Depositante

## DJO - Depósito Judicial Ouro

<b>BANCO DO BRASIL</b>				Nº da conta judicial 3800110569475	
Depósito via TED Transferência Eletrônica Disponível		Data do depósito 03/04/2018	Agência(pref/dv) 2234 -		Tipo de Justiça ESTADUAL
Data da guia 20/03/2018	Nº da guia 00000006983384	Processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001	Tribunal TRIBUNAL DE JUSTICA		
Comarca RIO DE JANEIRO		Orgão/Vara 1 VARA EMPRESARIAL	Depositante OUTROS	Valor do depósito - R\$ 6.187,50	
REU SA VIACAO AEREA RIOGRANDENSE			Tipo de pessoa JURIDICA	CPF/CNPJ 92.772.821/0001-64	
AUTOR S.A. (VIACAO AEREA RIO-GRANDEN			Tipo de pessoa JURIDICA	CPF/CNPJ 92.772.821/0132-23	
Autenticação Eletrônica 2CACEC938578E5C7		Data/Hora da impressão 04/04/2018 / 18:13:35	Data do depósito 03/04/2018		

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100  
VIA III - Agência(Arquivo)



(http://www.bb.com.br)

# Comprovante de pagamento de Depósito Judicial

26795



## DJO - Depósito Judicial Ouro

Depósito via TED		Data do depósito	Agência(pref/dv)	Nº da conta judicial
Transferência Eletrônica Disponível		16/03/2018	2234 -	3800110569475
Data da guia	Nº da guia	Processo nº	Tribunal	Tipo de Justiça
13/03/2018	000000006899899	0260447-16.2010.8.19.0001	TRIBUNAL DE JUSTICA	ESTADUAL
Comarca	Orgão/Vara	Depositante	Valor do depósito - R\$	
RIO DE JANEIRO	1 VARA EMPRESARIAL	OUTROS	480.937,50	
REU		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ	
SA VIACAO AEREA RIOGRANDENSE		JURIDICA	92.772.821/0001-64	
AUTOR		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ	
S.A. (VIACAO AEREA RIO-GRANDEN		JURIDICA	92.772.821/0132-23	
Autenticação Eletrônica		Data/Hora da impressão	Data do depósito	
109CF4A7C40BB969		21/03/2018 / 19:11:10	16/03/2018	

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100  
VIA I - Tribunal



## DJO - Depósito Judicial Ouro

Depósito via TED		Data do depósito	Agência(pref/dv)	Nº da conta judicial
Transferência Eletrônica Disponível		16/03/2018	2234 -	3800110569475
Data da guia	Nº da guia	Processo nº	Tribunal	Tipo de Justiça
13/03/2018	000000006899899	0260447-16.2010.8.19.0001	TRIBUNAL DE JUSTICA	ESTADUAL
Comarca	Orgão/Vara	Depositante	Valor do depósito - R\$	
RIO DE JANEIRO	1 VARA EMPRESARIAL	OUTROS	480.937,50	
REU		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ	
SA VIACAO AEREA RIOGRANDENSE		JURIDICA	92.772.821/0001-64	
AUTOR		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ	
S.A. (VIACAO AEREA RIO-GRANDEN		JURIDICA	92.772.821/0132-23	
Autenticação Eletrônica		Data/Hora da impressão	Data do depósito	
109CF4A7C40BB969		21/03/2018 / 19:11:10	16/03/2018	

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100  
VIA II - Depositante



## DJO - Depósito Judicial Ouro

Depósito via TED		Data do depósito	Agência(pref/dv)	Nº da conta judicial
Transferência Eletrônica Disponível		16/03/2018	2234 -	3800110569475
Data da guia	Nº da guia	Processo nº	Tribunal	Tipo de Justiça
13/03/2018	000000006899899	0260447-16.2010.8.19.0001	TRIBUNAL DE JUSTICA	ESTADUAL
Comarca	Orgão/Vara	Depositante	Valor do depósito - R\$	
RIO DE JANEIRO	1 VARA EMPRESARIAL	OUTROS	480.937,50	
REU		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ	
SA VIACAO AEREA RIOGRANDENSE		JURIDICA	92.772.821/0001-64	
AUTOR		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ	
S.A. (VIACAO AEREA RIO-GRANDEN		JURIDICA	92.772.821/0132-23	
Autenticação Eletrônica		Data/Hora da impressão	Data do depósito	
109CF4A7C40BB969		21/03/2018 / 19:11:10	16/03/2018	

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100  
VIA III - Agência(Arquivo)



26796

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA

Autor: S.A. (VIACAO AEREA RIO-GRANDEN

Réu: SA VIACAO AEREA RIOGRANDENSE

RIO DE JANEIRO - 1 VARA EMPRESARIAL

Processo: 0260447-16.2010.8.19.0001 - ID 081010000044871556

Guia com núm. Conta Judicial disponível no dia seguinte ao

pgto em [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br)>Governo>Judiciario>Guia Dep. Judicial

Texto de Responsabilidade do Depositante: 50% da 4ª parcela

do saldo da arrematação - Lote 5 - Varig.

Recibo do Pagador

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00190.00009 02836.585006 68179.622177 8 75170006562500

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço: ADRIANO LAGES MACHADO CPF: 082.254.597-76  
TRIBUNAL DE JUSTICA.RJ - PROCESSO: 0260447-16.2010.8.19.0001, RIO DE JANEIRO - 1 VARA EMPRESARIAL

Sacador/Avalista: 28365850068179622  
Nr. Documento: 81010000044871556  
Data de Vencimento: 07/05/2018  
Valor do Documento: 65.625,00  
(=) Valor Pago: 65.625,00

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço: BANCO DO BRASIL S/A

Agência/Código do Beneficiário: 2234 / 99747159-X  
Autenticação Mecânica

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00190.00009 02836.585006 68179.622177 8 75170006562500

Local de Pagamento: **PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO**  
Data de Vencimento: 07/05/2018

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ: BANCO DO BRASIL S/A  
Agência/Código do Beneficiário: 2234 / 99747159-X  
Nosso-Número: 28365850068179622

Data do Documento: 07/03/2018  
Nr. Documento: 81010000044871556  
Espécie DOC: ND  
Acerto: N  
Data do Processamento: 07/03/2018  
Nosso-Número: 28365850068179622  
(=) Valor do Documento: 65.625,00

Uso do Banco: 17  
Carteira: 17  
Espécie: R\$  
Quantidade: xValor  
(-) Desconto/Abatimento

Informações de Responsabilidade do Beneficiário:  
GUIA DE DEP SITO JUDICIAL. ID Nr. 081010000044871556 Comprovante c/ n° Conta Judicial disponível no dia seguinte ao pgto, pelo site [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br), opção S etor Público> Judiciário>Guia Dep.Jud.>Comprovante Pag.Dep  
(+) Juros/Multa

(+) Valor Cobrado: 65.625,00

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço: ADRIANO LAGES MACHADO CPF: 082.254.597-76  
TRIBUNAL DE JUSTICA.RJ - PROCESSO: 0260447-16.2010.8.19.0001, RIO DE JANEIRO - 1 VARA EMPRESARIAL

Sacador/Avalista:   
Código de Baixe:   
Autenticação Mecânica:   
Ficha de Compensação:



Comprovante de Pagamento  
Boleto de Cobrança

2018

Data: 09/03/2018  
Agência: 2283 Terminal: 102  
Mora: 34224725  
Aut: 751 1127 0825

Código de barras: 00100.000001 02830  
925006 05170 622777 B 751700005525000

100044571554  
seguinte ao  
1a Dep. Judic  
1a 4ª parcela

Banco Destinatário: 001 - BANCO DO BRASIL S.A.

Rz Social Beneficiário: BANCO DO BRASIL S.A. - SETOR PUBLICO RJ

Nome do Beneficiário: BANCO DO BRASIL S.A. - SETOR PUBLICO RJ

CPF/CNPJ do Beneficiário: 000.000.000/4908-95

Instituição Receptora: 237 BANCO BRADESCO S.A.

Nome Pagador: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RJ

CPF/CNPJ do Pagador: 028.538.734/0001-48

Data de Vencimento: 07/05/2018

Valor	:	65.625,00
Desconto	:	
Abatimento	:	
Bonificação	:	
Multa	:	
Juros	:	

Valor Cobrado: 65.625,00

Pagamento realizado em espécie: S

Este documento serve como comprovante de pagamento. Portanto, deverá ser guardado para apresentação ao beneficiário, quando requisitado.

CP  
17.05.2018

56



**30**  
horas

26798

### Comprovante de pagamento de boleto

#### Dados da conta debitada

Agência/conta: 0310/48038-9

CNPJ: 11.822.098/0001-89

Empresa: **MM EMP IMOBILIARIOS LTDA**

Identificação no meu comprovante: **parc 4 imovel varig**

Pagador final:	0310/0048038-9	CPF/CNPJ:	11.822.098/0001-89
Agência/Conta:	MM EMP IMOBILIARIOS LTDA		
Nome:			
<b>BANCO DO BRASIL</b>		00190 00009 02836 585006 68179 367179 8 75170006562500	
Beneficiário: BANCO DO BRASIL S.A. . SETOR PUBLICO RJ	CPF/CNPJ do beneficiário:	Data de vencimento:	
Razão Social: BANCO DO BRASIL S.A. . SETOR PUBLICO RJ	00.000.000/4906-95	07/05/2018	
		Valor do documento (R\$):	
		65.625,00	
		(-) Desconto (R\$):	
		0,00	
		(+)-Juros/Mora/Multa (R\$):	
		0,00	
Pagador:	CPF/CNPJ do pagador:	(-) Valor do pagamento (R\$):	
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	28.538.734/0001-48	65.625,00	
Sacador / Avalista:	CPF/CNPJ do sacador:	Data de pagamento:	
		12/03/2018	
Autenticação mecânica:	Pagamento realizado em espécie:		
7DC826B0C0EFE0ED27D5EBC34351C973D13DCDE5	Não		

Operação efetuada em 12/03/2018 às 10:52:33h via bankline, CTRL 22857.

Sete 78

26799

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA**

**Autor: S.A. (VIACAO AEREA RIO-GRANDEN**

**Réu: SA VIACAO AEREA RIOGRANDENSE**

**RIO DE JANEIRO - 1 VARA EMPRESARIAL**

**Processo: 0260447-16.2010.8.19.0001 - ID 081010000044147165**

**Gula com núm. Conta Judicial disponível no dia seguinte ao**

**pgto em [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br)>Governo>Judiciario>Guia Dep. Judicial**

**Texto de Responsabilidade do Depositante: QUARTA PARCELA LOT**

E 16

		001-9	00190.00009 02836.585006 67694.328179 6 74860008109375			Recibo do Pagador
Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço		JOSE AFONSO DE LIMA ASSEF CPF: 052.528.902-00				
Sacador/Avalista		TRIBUNAL DE JUSTICA,RJ - PROCESSO: 0260447-16.2010.8.19.0001, RIO DE JANEIRO - 1 VARA EMPRESARIAL				
Nosso-Número	Nr. Documento	Data de Vencimento	Valor do Documento	(-) Valor Pago		
28365850067694328	81010000044147165	06/04/2018	81.093,75	81.093,75		
Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço		BANCO DO BRASIL S/A				
Agência/Código do Beneficiário		Autenticação Mecânica			2234 / 99747159-X	

		001-9	00190.00009 02836.585006 67694.328179 6 74860008109375		
Local de Pagamento		Data de Vencimento		PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO	
Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ		Agência/Código do Beneficiário		BANCO DO BRASIL S/A	
Data do Documento	Nr. Documento	Espécie DOC	Aceite	Data do Processamento	Nosso-Número
05/02/2018	81010000044147165	ND	N	05/02/2018	28365850067694328
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	xValor	(-) Valor do Documento
81010000044147165	17	R\$			81.093,75
Informações de Responsabilidade do Beneficiário		(+) Juros/Multa		(+) Valor Cobrado	
GUIA DE DEP SITO JUDICIAL. ID Nr. 081010000044147165 Comprovante c/ n° Conta Judicial disponível no dia seguinte ao pgto, pelo site <a href="http://www.bb.com.br">www.bb.com.br</a> , opção S etor Público> Judiciário>Guia Dep.Jud.>Comprovante Pag.Dep				81.093,75	

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço		CPF: 052.528.902-00	
Sacador/Avalista		TRIBUNAL DE JUSTICA,RJ - PROCESSO: 0260447-16.2010.8.19.0001, RIO DE JANEIRO - 1 VARA EMPRESARIAL	
		Código de Baixa	Ficha de Compensação
		Autenticação Mecânica	



22/03/2018  
483811771

- BANCO DO BRASIL -

13:41:21  
0196

20700  
RC  
M

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

BANCO DO BRASIL S.A.

00190000090283658500667694328179674860008109375

BENEFICIARIO:

BANCO B S - SETOR PUBLICO RJ

NOME FANTASIA:

SISTEMA DJO - DEPOSITO JUDICIAL

CNPJ: 00.000.000/4906-95

PAGADOR:

TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RI

CNPJ: 28.538.734/0001-48

NOSSO NUMERO	28365850067694328
CONVENIO	02836585
DATA DE VENCIMENTO	06/04/2018
DATA DO PAGAMENTO	22/03/2018
VALOR DO DOCUMENTO	81.093,75
VALOR COBRADO	81.093,75

NR. AUTENTICACAO B.4C5.8A7.248.EB1.D5E  
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,  
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

■ NoSSo-Número  
28365850067694328

■ Nr. Documento  
81010000044147165

■ Nome do Beneficiário/CPE/CNPJ/Endereço

26801

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA

Autor: S.A. (VIACAO AEREA RIO-GRANDEN

Réu: SA VIACAO AEREA RIOGRANDENSE

RIO DE JANEIRO - 1 VARA EMPRESARIAL

Processo: 0260447-16.2010.8.19.0001 - ID 081010000045088375

Guia com núm. Conta Judicial disponível no dia seguinte ao

pgto em [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br)>Governo>Judiciário>Guia Dep. Judicial

Texto de Responsabilidade do Depositante: Item 17 - 4a parc

Recibo do Pagador

**BANCO DO BRASIL**

001-9

00190.00009 02836.585006 68330.788172 1 75240020625000

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço  
GIDAW ADMINISTRADORA DE BENS L CNPJ: 06.266.155/0001-50  
TRIBUNAL DE JUSTICA.RJ - PROCESSO: 0260447-16.2010.8.19.0001, RIO DE JANEIRO - 1 VARA EMPRESARIAL

Sacador/Avalista  
Nosso-Número  
28365850068330788  
N.º Documento  
81010000045088375  
Data de Vencimento  
14/05/2018  
Valor do Documento  
206.250,00  
(-) Valor Pago  
206.250,00

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço  
BANCO DO BRASIL S/A

Agência/Código do Beneficiário  
2234 / 99747159-X

Autenticação Mecânica

**BANCO DO BRASIL**

001-9

00190.00009 02836.585006 68330.788172 1 75240020625000

Local de Pagamento  
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ  
BANCO DO BRASIL S/A

Data do Documento  
14/03/2018  
N.º Documento  
81010000045088375  
Espécie DOC  
ND  
Acoite  
N  
Data do Processamento  
14/03/2018  
Espécie  
R\$  
Quantidade  
xValor

Uso do Banco  
81010000045088375 17

Informações de Responsabilidade do Beneficiário  
GUIA DE DEP SITO JUDICIAL. ID Nr. 081010000045088375 Comprovante c/ n° Conta Judicial disponível no dia seguinte ao pgto, pelo site [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br), opção S ator Público> Judiciário>Guia Dep.Jud.>Comprovante Pag.Dep

Data de Vencimento  
14/05/2018  
Agência/Código do Beneficiário  
2234 / 99747159-X  
Nosso-Número  
28365850068330788  
(=) Valor do Documento  
206.250,00  
(-) Desconto/Abatimento

(+) Juros/Multa

(-) Valor Cobrado

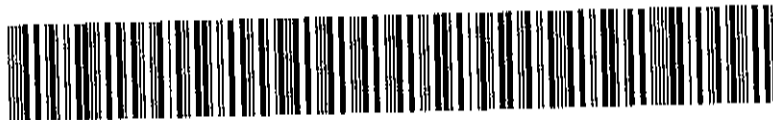
206.250,00

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço  
GIDAW ADMINISTRADORA DE BENS L CNPJ: 06.266.155/0001-50  
TRIBUNAL DE JUSTICA.RJ - PROCESSO: 0260447-16.2010.8.19.0001, RIO DE JANEIRO - 1 VARA EMPRESARIAL

Código de Baixe  
Autenticação Mecânica

Ficha de Compensação

Sacador/Avalista







(http://www.bb.com.br)

## Comprovante de pagamento de Depósito Judicial

20802

## DJO - Depósito Judicial Ouro

Depósito via TED		Data do depósito	Agência(pref/dv)	Nº da conta judicial
Transferência Eletrônica Disponível		16/03/2018	2234 -	3800110569475
Data da guia	Nº da guia	Processo nº	Tribunal	Tipo de Justiça
14/03/2018	000000006917386	0260447-16.2010.8.19.0001	TRIBUNAL DE JUSTIÇA	ESTADUAL
Comarca	Orgão/Vara	Deposante	Valor do depósito - R\$	
RIO DE JANEIRO	1 VARA EMPRESARIAL	OUTROS	206.250,00	
REU		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ	
SA VIACAO AEREA RIOGRANDENSE		JURIDICA	92.772.821/0001-64	
AUTOR		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ	
S.A. (VIACAO AEREA RIO-GRANDEN		JURIDICA	92.772.821/0132-23	
Autenticação Eletrônica		Data/Hora da Impressão 20/03/2018 / 11:19:06	Data do depósito 16/03/2018	
17E6C396B722658B				

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100  
VIA I - Tribunal

## DJO - Depósito Judicial Ouro

Depósito via TED		Data do depósito	Agência(pref/dv)	Nº da conta judicial
Transferência Eletrônica Disponível		16/03/2018	2234 -	3800110569475
Data da guia	Nº da guia	Processo nº	Tribunal	Tipo de Justiça
14/03/2018	000000006917386	0260447-16.2010.8.19.0001	TRIBUNAL DE JUSTIÇA	ESTADUAL
Comarca	Orgão/Vara	Deposante	Valor do depósito - R\$	
RIO DE JANEIRO	1 VARA EMPRESARIAL	OUTROS	206.250,00	
REU		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ	
SA VIACAO AEREA RIOGRANDENSE		JURIDICA	92.772.821/0001-64	
AUTOR		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ	
S.A. (VIACAO AEREA RIO-GRANDEN		JURIDICA	92.772.821/0132-23	
Autenticação Eletrônica		Data/Hora da impressão 20/03/2018 / 11:19:06	Data do depósito 16/03/2018	
17E6C396B722658B				

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100  
VIA II - Depositante

## DJO - Depósito Judicial Ouro

Depósito via TED		Data do depósito	Agência(pref/dv)	Nº da conta judicial
Transferência Eletrônica Disponível		16/03/2018	2234 -	3800110569475
Data da guia	Nº da guia	Processo nº	Tribunal	Tipo de Justiça
14/03/2018	000000006917386	0260447-16.2010.8.19.0001	TRIBUNAL DE JUSTIÇA	ESTADUAL
Comarca	Orgão/Vara	Deposante	Valor do depósito - R\$	
RIO DE JANEIRO	1 VARA EMPRESARIAL	OUTROS	206.250,00	
REU		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ	
SA VIACAO AEREA RIOGRANDENSE		JURIDICA	92.772.821/0001-64	
AUTOR		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ	
S.A. (VIACAO AEREA RIO-GRANDEN		JURIDICA	92.772.821/0132-23	
Autenticação Eletrônica		Data/Hora da impressão 20/03/2018 / 11:19:06	Data do depósito 16/03/2018	
17E6C396B722658B				

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100  
VIA III - Agência(Arquivo)

26803

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA

Autor: ALDO DE OLIVEIRA

Rêu: M.F. DE S.A. (VIACAO AEREA RIO

Comarca da Capital - Cartório da 1ª Vara Empresarial

Processo: 0260447-16.2010.8.19.0001 - ID 081010000044627744

Guia com núm. Conta Judicial disponível no dia seguinte ao

pgto em [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br)>Governo>Judiciário>Guia Dep. Judicial

ATENÇÃO! Observar o prazo definida pelo Juízo competente

para efetivação do depósito.

Recibo do Pagador

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00190.00009 02836.585006 68015.044172 1 75070008671875

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço  
GRALHA AZUL ADMINISTRACAO E PA CNPJ: 23.952.248/0001-58  
TRIBUNAL DE JUSTICA,RJ - PROCESSO: 0260447-16.2010.8.19.0001, Comarca da Capital - Cartório da 1ª Vara Empresarial  
Sacador/Avalista  
Nosso Número 28365850068015044 Nr Documento 81010000044627744 Data de Vencimento 27/04/2018 Valor do Documento 86.718,75 (\*) Valor Pago 86.718,75  
Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço  
BANCO DO BRASIL S/A

Agência/Código do Beneficiário  
2234 / 99747159-X

Autenticação Mecânica

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00190.00009 02836.585006 68015.044172 1 75070008671875

Local de Pagamento  
**PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO**  
Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ  
BANCO DO BRASIL S/A  
Data do Documento 26/02/2018 Nr Documento 81010000044627744 Espécie DOC ND Aceite N  
Uso do Banco 81010000044627744 Carteira 17 Quantidade xValor  
Data de Vencimento 27/04/2018  
Agência/Código do Beneficiário 2234 / 99747159-X  
Nosso Número 28365850068015044  
(\*) Valor do Documento 86.718,75  
(-) Desconto/Abatimento  
(-) Juros/Multa  
(-) Valor Cobrado 86.718,75

LANÇAMENTO SISTEMA  
OK

Informações de Responsabilidade do Beneficiário  
GUIA DE DEP SITO JUDICIAL, ID Nr. 081010000044627744 Comprovante c/ nº Conta Judicial disponível no dia seguinte ao pgto, pelo site [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br), opção S etor Público> Judiciário>Guia Dep. Juc.>Comprovante Pag.Dep

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço  
GRALHA AZUL ADMINISTRACAO E PA CNPJ: 23.952.248/0001-58  
TRIBUNAL DE JUSTICA,RJ - PROCESSO: 0260447-16.2010.8.19.0001, Comarca da Capital - Cartório da 1ª Vara Empresarial

Sacador/Avalista

Código de Barra  
Autenticação Mecânica

Ficha de Compensação





26894

GRALHA AZUL ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO Agência: 0084 Conta Corrente: 13-007590-7

DETALHE DO COMPROMISSO

Convênio: 0033-0084-004904111779      Conta de Débito: 0084-000130075907  
Tipo de Pagamento: BLQ Outros  
Código de Barras: 00190000090283658500668015044172175070008671875  
No. compromisso banco: 900000046      No. compromisso cliente:  
Nome/Razão Social do Beneficiário Original: BANCO DO BRASIL S.A. . SETOR PUBLICO RJ  
Nome/Razão Social do Pagador Efetivo: GRALHA AZUL ADMINISTRACAO E PA  
CPF/CNPJ do Pagador Efetivo: 23.952.248/0001-58  
Valor Nominal: 86.718,75  
Desc./Abat.: 0,00      Juros: 0,00  
Data de Vencimento: 27/04/2018  
Data de Pagamento: 28/02/2018  
Situação: Efetivado      No. Protocolo: PGTFORNI28022018900000046  
No. Lista de Débito:  
Autenticação:

Valor a Pagar: 86.718,75

Tipo de Serviço: Pagamento Fornecedor

Complemento do Tipo de Serviço:

Emitir Aviso: Não emitir

Central de Atendimento 4004-2125 (Regiões Metropolitanas)  
Santander Empresarial 0800 726 2125 (Demais Localidades)

SAC 0800 762 7777  
Ouvidoria 0800 726 0322

retomar

imprimir

206 79  
26805



# Comprovante de pagamento de Depósito Judicial

(http://www.bb.com.br)

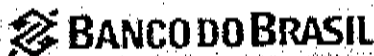
## DJO - Depósito Judicial Ouro



Depósito via TED			Data do depósito	Agência(prof/dv)	Nº da conta judicial
Transferência Eletrônica Disponível			22/03/2018	2234 -	3800110569475
Data da guia	Nº da guia	Processo nº	Tribunal	Tipo de Justiça	
13/03/2018	000000006899936	0260447-16.2010.8.19.0001	TRIBUNAL DE JUSTICA	ESTADUAL	
Comarca	Orgão/Vara	Depositante	Valor do depósito - R\$		
RIO DE JANEIRO	1 VARA EMPRESARIAL	OUTROS	132.187,50		
REU		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ		
SA VIACAO AEREA RIOGRANDENSE		JURIDICA	92.772.821/0001-64		
AUTOR		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ		
S.A. (VIACAO AEREA RIO-GRANDEN		JURIDICA	92.772.821/0132-23		
Autenticação Eletrônica		Data/Hora da impressão 13/04/2018 / 16:38:28		Data do depósito 22/03/2018	
602BF9F2A7BCB02A					

Mod. 0.50.269-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100  
VIA I - Tribunal

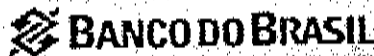
## DJO - Depósito Judicial Ouro



Depósito via TED			Data do depósito	Agência(prof/dv)	Nº da conta judicial
Transferência Eletrônica Disponível			22/03/2018	2234 -	3800110569475
Data da guia	Nº da guia	Processo nº	Tribunal	Tipo de Justiça	
13/03/2018	000000006899936	0260447-16.2010.8.19.0001	TRIBUNAL DE JUSTICA	ESTADUAL	
Comarca	Orgão/Vara	Depositante	Valor do depósito - R\$		
RIO DE JANEIRO	1 VARA EMPRESARIAL	OUTROS	132.187,50		
REU		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ		
SA VIACAO AEREA RIOGRANDENSE		JURIDICA	92.772.821/0001-64		
AUTOR		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ		
S.A. (VIACAO AEREA RIO-GRANDEN		JURIDICA	92.772.821/0132-23		
Autenticação Eletrônica		Data/Hora da impressão 13/04/2018 / 16:38:28		Data do depósito 22/03/2018	
602BF9F2A7BCB02A					

Mod. 0.50.269-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100  
VIA II - Depositante

## DJO - Depósito Judicial Ouro



Depósito via TED			Data do depósito	Agência(prof/dv)	Nº da conta judicial
Transferência Eletrônica Disponível			22/03/2018	2234 -	3800110569475
Data da guia	Nº da guia	Processo nº	Tribunal	Tipo de Justiça	
13/03/2018	000000006899936	0260447-16.2010.8.19.0001	TRIBUNAL DE JUSTICA	ESTADUAL	
Comarca	Orgão/Vara	Depositante	Valor do depósito - R\$		
RIO DE JANEIRO	1 VARA EMPRESARIAL	OUTROS	132.187,50		
REU		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ		
SA VIACAO AEREA RIOGRANDENSE		JURIDICA	92.772.821/0001-64		
AUTOR		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ		
S.A. (VIACAO AEREA RIO-GRANDEN		JURIDICA	92.772.821/0132-23		
Autenticação Eletrônica		Data/Hora da impressão 13/04/2018 / 16:38:28		Data do depósito 22/03/2018	
602BF9F2A7BCB02A					

Mod. 0.50.269-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100  
VIA III - Agência(Arquivo)

20806

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA

Autor: S.A. (VIACAO AEREA RIO-GRANDEN

Rêu: SA VIACAO AEREA RIOGRANDENSE

RIO DE JANEIRO - 1 VARA EMPRESARIAL

Processo: 0260447-16.2010.8.19.0001 - ID 081010000045088243

Guia com núm. Conta Judicial disponível no dia seguinte ao  
pgto em [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br)>Governo>Judiciario>Guia Dep. Judicial

Texto de Responsabilidade do Depositante: Item 21 - 4a parc

Recibo do Pagador

**BANCO DO BRASIL**

001-9

00190.00009 02836.585006 68330.657179 2 75240009937500

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço  
AGUAS BELAS INCORPORACOES LTDA  
TRIBUNAL DE JUSTICA,RJ - PROCESSO: 0260447-16.2010.8.19.0001, RIO DE JANEIRO - 1 VARA EMPRESARIAL  
CNPJ: 04.218.247/0001-30

Sacador/Avalista  
Nosso Número  
28365850068330657  
N.º Documento  
81010000045088243  
Data de Vencimento  
14/05/2018  
Valor do Documento  
99.375,00  
(=) Valor Pago  
99.375,00

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço  
BANCO DO BRASIL S/A

Autenticação Mecânica

Agência/Código do Beneficiário  
2234 / 99747159-X

**BANCO DO BRASIL**

001-9

00190.00009 02836.585006 68330.657179 2 75240009937500

Local de Pagamento  
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ  
BANCO DO BRASIL S/A

Data do Documento  
14/03/2018  
N.º Documento  
81010000045088243  
Especie DOC  
ND  
Aceite  
N  
Data do Processamento  
14/03/2018  
Especie  
R\$  
Quantidade  
xValor

Uso do Banco  
81010000045088243 17

Informações de Responsabilidade do Beneficiário  
GUIA DE DEP SITO JUDICIAL, ID Nr. 081010000045088243 Comprovante c/ n.º Conta  
Judicial disponível no dia seguinte ao pgto, pelo site [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br), opção S  
etor Público> Judiciário>Guia Dep.Jud.>Comprovante Pag.Dep

Data de Vencimento  
14/05/2018  
Agência/Código do Beneficiário  
2234 / 99747159-X  
Nosso Número  
28365850068330657  
(=) Valor do Documento  
99.375,00  
(-) Desconto/Abatimento

(+) Juros/Multa

(-) Valor Cobrado

99.375,00

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço  
AGUAS BELAS INCORPORACOES LTDA  
TRIBUNAL DE JUSTICA,RJ - PROCESSO: 0260447-16.2010.8.19.0001, RIO DE JANEIRO - 1 VARA EMPRESARIAL  
CNPJ: 04.218.247/0001-30

Sacador/Avalista

Código de Baixa  
Autenticação Mecânica

Ficha de Compensação





(http://www.bb.com.br)

## Comprovante de pagamento de Depósito Judicial

26807

## DJO - Depósito Judicial Ouro



Depósito via TED			Data do depósito		Agência(pref/dv)	Nº da conta judicial
Transferência Eletrônica Disponível			16/03/2018		2234 -	3800110569475
					Tribunal	Tipo de Justiça
Data da guia	Nº da guia	Processo nº		TRIBUNAL DE JUSTIÇA		
14/03/2018	000000006917326	0260447-16.2010.8.19.0001				
Comarca			Orgão/Vara		Depositante	Valor do depósito - R\$
RIO DE JANEIRO			1 VARA EMPRESARIAL		OUTROS	99.375,00
REU					Tipo de pessoa	CPF/CNPJ
SA VIACAO AEREA RIOGRANDENSE					JURIDICA	92.772.821/0001-64
AUTOR					Tipo de pessoa	CPF/CNPJ
S.A. (VIACAO AEREA RIO-GRANDEN					JURIDICA	92.772.821/0132-23
Autenticação Eletrônica						
38E3C50309723DF0		Data/Hora da Impressão 20/03/2018 / 11:18:09		Data do depósito 16/03/2018		

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100

VIA I - Tribunal

## DJO - Depósito Judicial Ouro



Depósito via TED			Data do depósito		Agência(pref/dv)	Nº da conta judicial
Transferência Eletrônica Disponível			16/03/2018		2234 -	3800110569475
					Tribunal	Tipo de Justiça
Data da guia	Nº da guia	Processo nº		TRIBUNAL DE JUSTIÇA		
14/03/2018	000000006917326	0260447-16.2010.8.19.0001				
Comarca			Orgão/Vara		Depositante	Valor do depósito - R\$
RIO DE JANEIRO			1 VARA EMPRESARIAL		OUTROS	99.375,00
REU					Tipo de pessoa	CPF/CNPJ
SA VIACAO AEREA RIOGRANDENSE					JURIDICA	92.772.821/0001-64
AUTOR					Tipo de pessoa	CPF/CNPJ
S.A. (VIACAO AEREA RIO-GRANDEN					JURIDICA	92.772.821/0132-23
Autenticação Eletrônica						
38E3C50309723DF0		Data/Hora da impressão 20/03/2018 / 11:18:09		Data do depósito 16/03/2018		

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100

VIA II - Depositante

## DJO - Depósito Judicial Ouro



Depósito via TED			Data do depósito		Agência(pref/dv)	Nº da conta judicial
Transferência Eletrônica Disponível			16/03/2018		2234 -	3800110569475
					Tribunal	Tipo de Justiça
Data da guia	Nº da guia	Processo nº		TRIBUNAL DE JUSTIÇA		
14/03/2018	000000006917326	0260447-16.2010.8.19.0001				
Comarca			Orgão/Vara		Depositante	Valor do depósito - R\$
RIO DE JANEIRO			1 VARA EMPRESARIAL		OUTROS	99.375,00
REU					Tipo de pessoa	CPF/CNPJ
SA VIACAO AEREA RIOGRANDENSE					JURIDICA	92.772.821/0001-64
AUTOR					Tipo de pessoa	CPF/CNPJ
S.A. (VIACAO AEREA RIO-GRANDEN					JURIDICA	92.772.821/0132-23
Autenticação Eletrônica						
38E3C50309723DF0		Data/Hora da impressão 20/03/2018 / 11:18:09		Data do depósito 16/03/2018		

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100

VIA III - Agência(Arquivo)

26808

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA

Autor: S.A. (VIACAO AEREA RIO-GRANDEN

Réu: SA VIACAO AEREA RIOGRANDENSE

RIO DE JANEIRO - 1 VARA EMPRESARIAL

Processo: 0260447-16.2010.8.19.0001 - ID 08101000045114678

Guia com núm. Conta Judicial disponível no dia seguinte ao

pgto em www.bb.com.br>Governo>Judiciario>Guia Dep. Judicial

Texto de Responsabilidade do Depositante: 4 parcela avenida

goias

<b>BANCO DO BRASIL</b>		001-9	00190.00009 02836.585006 68350.072176 1 75240011210356	
Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço		CNPJ: 42.363.234/0001-43		
LISBOA LINDENBAUM IMOVEIS LTDA		RIO DE JANEIRO - 1 VARA EMPRESARIAL		
TRIBUNAL DE JUSTICA.RJ - PROCESSO: 0260447-16.2010.8.19.0001				
Secador/Avalista	Nr. Documento	Data de Vencimento	Valor do Documento	(R) Valor Pago
	81010000045114678	14/05/2018	112.103,56	112.103,56
Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço				
BANCO DO BRASIL S/A				
Agência/Código do Beneficiário		Autenticação Mecânica		
2234 / 99747159-X				

BRADESCO

Comprovante de Pagamento

Boleto de Cobrança

Data: 23/03/2018 Hora: 15:31:51

Agência: 0135 Terminal: 104 Aut: 801 Tit: 0825

Código de barras: 00190.00009 02595.  
583006 68350.072176 1 75240011210356

Banco Destinatário: 001 - BANCO DO BRASIL S.A.

Rz Social Beneficiário:

BANCO DO BRASIL S.A. - SETOR PUBLICO RJ

Nome do Beneficiário:

BANCO DO BRASIL S.A. - SETOR PUBLICO RJ  
CPF/CNPJ do Beneficiário: 000.000.000/4306-95

Instituição Receptora: 237 BANCO BRADESCO S.A.

Nome Pagador: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO R

CPF/CNPJ do Pagador: 028.538.734/0001-40

Data de Vencimento: 14/05/2018

Valor : 112.103,56

Desconto

Abatimento

Bonificação

Multa

Juros

Valor Cobrado: 112.103,56

Pagamento realizado em espécie: S

Este documento serve como comprovante de pagamento. Portanto, deverá ser guardado para apresentação ao beneficiário, quando requisitado.

Alo Bradesco

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente

Cancelamentos, Reclamações e Informações

0800 704 6303

Referente Atividade ou de Fala - 0800 722 0899

Atendimento 24 horas, 7 dias por semana

Ovidória - 0800 727 9833

Sete 27  
26809

[bb.com.br] - Boleto gerado pelo sistema . 15/03/2018 15:57:42

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA**

**Autor: S.A. (VIACAO AEREA RIO-GRANDEN**  
**Réu: SA VIACAO AEREA RIOGRANDENSE**  
**RIO DE JANEIRO - 1 VARA EMPRESARIAL**  
**Processo: 0260447-16.2010.8.19.0001 - ID 081010000045113159**  
**Guia com núm. Conta Judicial disponível no dia seguinte ao**  
**pgto em www.bb.com.br>Governo>Judiciario>Guia Dep. Judicial**  
**Texto de Responsabilidade do Depositante: 4ª PARCELA ARREMAT**  
**AÇÃO RUA DA BÉLGICA**

Recibo do Pagador

<b>BANCO DO BRASIL</b>	<b>001-9</b>	<b>00190.00009 02836.585006 68349.177177 1 75240010545247</b>
Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço LISBOA LINDENBAUM IMOVEIS LTDA CNPJ: 42.363.234/0001-43 TRIBUNAL DE JUSTIÇA.RJ - PROCESSO: 0260447-16.2010.8.19.0001, RIO DE JANEIRO - 1 VARA EMPRESARIAL		
Secador/Avalista		
Nosso Número 28365850068349177	Nr. Documento 81010000045113159	Data de Vencimento 14/05/2018
Valor do Documento 105.452,47		(R) Valor Pago 105.452,47
Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço BANCO DO BRASIL S/A		
Agência/Código do Beneficiário 2234 / 99747159-X	Autenticação Mecânica	

**BRABESCO**

Comprovante de Pagamento  
Boleto de Cobrança

Data: 16/03/2018 Hora: 14:36:07  
Agência: 0135 Terminal: 111 Aut: 170 IFC: 0825  
Código de barras: 00190.00009 02836.  
585006 68349.177177 1 75240010545247

Banco Destinatário: 001 - BANCO DO BRASIL S.A.  
Rz Social Beneficiário:  
BANCO DO BRASIL S.A., SETOR PUBLICO RJ  
Nome do Beneficiário:  
BANCO DO BRASIL S.A., SETOR PUBLICO RJ  
CPF/CNPJ do Beneficiário: 003.000.000/4906-95

Instituição Receptora: 237 BANCO BRABESCO S.A.  
Nome Pagador: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RJ  
CPF/CNPJ do Pagador: 028.538.734/0001-48

Data de Vencimento: 14/05/2018  
Valor : 105.452,47  
Desconto :  
Abatimento :  
Bonificação :  
Multa :  
Juros :

Valor Cobrado: 105.452,47  
Pagamento realizado em espécie: 5

Este documento serve como comprovante de pagamento. Portanto, deverá ser guardado para apresentação ao beneficiário, quando requisitado.

Ata Bradesco  
SAC - Serviço de Apoio ao Cliente  
Cancelamentos, Reclamações e Informações  
0800 704 8383  
Deficiente Auditivo ou de Fala - 0800 722 8090  
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana

Civildaria - 0800 727 9333

26810

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA

Autor: S.A. (VIACAO AEREA RIO-GRANDEN

Réu: SA VIACAO AEREA RIOGRANDENSE

RIO DE JANEIRO - 1 VARA EMPRESARIAL

Processo: 0260447-16.2010.8.19.0001 - ID 081010000044130025

Guia com núm. Conta Judicial disponível no dia seguinte ao

pgto em [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br)>Governo>Judiciário>Guia Dep. Judicial

Texto de Responsabilidade do Depositante: quarta parcela lot

e 29

Recibo do Pagador

**BANCO DO BRASIL**

001-9

00190.00009 02836.585006 67685.892175 2 74860009515625

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço

FEFM IMPERMEABILIZAÇÃO E CONST

CNPJ: 08.223.426/0001-16

TRIBUNAL DE JUSTICA.RJ - PROCESSO: 0260447-16.2010.8.19.0001, RIO DE JANEIRO - 1 VARA EMPRESARIAL

Sacador/Avalista

Nosso-Número

28365850067685892

Nr. Documento

81010000044130025

Data de Vencimento

06/04/2018

Valor do Documento

95.156,25

(=) Valor Pago

95.156,25

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço

BANCO DO BRASIL S/A

Autenticação Mecânica

Agência/Código do Beneficiário

2234 / 99747159-X

**BANCO DO BRASIL**

001-9

00190.00009 02836.585006 67685.892175 2 74860009515625

Local de Pagamento

PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ

BANCO DO BRASIL S/A

Data do Documento

05/02/2018

Nr. Documento

81010000044130025

Espécie DOC

ND

Aceita

N

Data do Processamento

05/02/2018

Data de Vencimento

06/04/2018

Agência/Código do Beneficiário

2234 / 99747159-X

Nosso-Número

28365850067685892

Uso do Banco

81010000044130025-17

Carteira

Espécie

R\$

Quantidade

x

Valor

(\*) Valor do Documento

95.156,25

(-) Desconto/Abatimento

Informações de Responsabilidade do Beneficiário

GUIA DE DEP SITO JUDICIAL. ID Nr. 081010000044130025 Comprovante c/ nº Conta Judicial disponível no dia seguinte ao pgto, pelo site [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br), opção S tor Público> Judiciário>Guia Dep.Jud.>Comprovante Pag.Dep

(+) Juros/Multa

(\*) Valor Cobrado

95.156,25

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço

FEFM IMPERMEABILIZAÇÃO E CONST

CNPJ: 08.223.426/0001-16

TRIBUNAL DE JUSTICA.RJ - PROCESSO: 0260447-16.2010.8.19.0001, RIO DE JANEIRO - 1 VARA EMPRESARIAL

Código de Baixa

Autenticação Mecânica

Ficha de Compensação

Sacador/Avalista





## Comprovante de pagamento de Depósito Judicial

(http://www.bb.com.br)

20811



## DJO - Depósito Judicial Ouro

Depósito via TED		Data do depósito	Agência(pref/dv)	Nº da conta judicial
Transferência Eletrônica Disponível		23/03/2018	2234 -	3800110569475
Data da guia	Nº da guia	Processo nº	Tribunal	Tipo de Justiça
05/02/2018	000000006483626	0260447-16.2010.8.19.0001	TRIBUNAL DE JUSTICA	ESTADUAL
Comarca	Orgão/Vara	Depositante	Valor do depósito - R\$	
RIO DE JANEIRO	1 VARA EMPRESARIAL	OUTROS	95.156,25	
REU		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ	
SA VIACAO AEREA RIOGRANDENSE		JURIDICA	92.772.821/0001-64	
AUTOR		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ	
S.A. (VIACAO AEREA RIO-GRANDEN		JURIDICA	92.772.821/0132-23	
Autenticação Eletrônica				
DA99FF062300924F		Data/Hora da impressão 13/04/2018 / 12:45:39	Data do depósito 23/03/2018	

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100  
VIA I - Tribunal



## DJO - Depósito Judicial Ouro

Depósito via TED		Data do depósito	Agência(pref/dv)	Nº da conta judicial
Transferência Eletrônica Disponível		23/03/2018	2234 -	3800110569475
Data da guia	Nº da guia	Processo nº	Tribunal	Tipo de Justiça
05/02/2018	000000006483626	0260447-16.2010.8.19.0001	TRIBUNAL DE JUSTICA	ESTADUAL
Comarca	Orgão/Vara	Depositante	Valor do depósito - R\$	
RIO DE JANEIRO	1 VARA EMPRESARIAL	OUTROS	95.156,25	
REU		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ	
SA VIACAO AEREA RIOGRANDENSE		JURIDICA	92.772.821/0001-64	
AUTOR		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ	
S.A. (VIACAO AEREA RIO-GRANDEN		JURIDICA	92.772.821/0132-23	
Autenticação Eletrônica				
DA99FF062300924F		Data/Hora da impressão 13/04/2018 / 12:45:39	Data do depósito 23/03/2018	

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100  
VIA II - Depositante



## DJO - Depósito Judicial Ouro

Depósito via TED		Data do depósito	Agência(pref/dv)	Nº da conta judicial
Transferência Eletrônica Disponível		23/03/2018	2234 -	3800110569475
Data da guia	Nº da guia	Processo nº	Tribunal	Tipo de Justiça
05/02/2018	000000006483626	0260447-16.2010.8.19.0001	TRIBUNAL DE JUSTICA	ESTADUAL
Comarca	Orgão/Vara	Depositante	Valor do depósito - R\$	
RIO DE JANEIRO	1 VARA EMPRESARIAL	OUTROS	95.156,25	
REU		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ	
SA VIACAO AEREA RIOGRANDENSE		JURIDICA	92.772.821/0001-64	
AUTOR		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ	
S.A. (VIACAO AEREA RIO-GRANDEN		JURIDICA	92.772.821/0132-23	
Autenticação Eletrônica				
DA99FF062300924F		Data/Hora da impressão 13/04/2018 / 12:45:39	Data do depósito 23/03/2018	

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100  
VIA III - Agência(Arquivo)



26812

EXCELENTÍSSIMO JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA EMPRESARIAL DA CAPITAL – RJ

Autos nº 0260447-16.2010.8.9.0001

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
20180317472 08/05/18 13:09:52125713 T57049

**DEBORA DE CARVALHO NEVES CABRAL**, brasileira, viúva, portadora da carteira de identidade nº 90.400.326-6, expedida pelo DETRAN/RJ e inscrita no CPF sob o nº 642.115.097-72, domiciliada na cidade de Niterói, RJ, na Rua Visconde de Moraes nº 252, apto. 901, Ingá, CEP 24.210-140, **FERNANDA ACHAO CABRAL**, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade nº 12088711-2, expedida pelo IFP/RJ e inscrita no CPF sob o nº 089.079..627-07, residente e domiciliada nos Estados Unidos da América, neste ato representada pela sua bastante procuradora, conforme termo em anexo, **RENATA CABRAL WOLFENBARGER**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 10.653.478-7, expedida pelo DETRAN/RJ e inscrita no CPF sob o nº 081.058.007-13, domiciliada na cidade de Teresópolis, na Avenida Oliveira Botelho nº 645, apto. 606, Alto, CEP: 25.961-147, **JORGE DE CARVALHO NEVES CABRAL**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº 23996787-0, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 128.212.697-06 residente e domiciliado nos Estados Unidos da América, neste ato representado pela sua bastante procuradora, conforme termo em anexo, **DEBORA DE CARVALHO NEVES CABRAL**, brasileira, viúva, portadora da carteira de identidade nº 90.400.326-6, expedida pelo DETRAN/RJ e inscrita no CPF sob o nº 642.114.097-72, domiciliada na cidade de Niterói, RJ, na Rua Visconde de Moraes nº 252, apto. 901, Ingá, CEP 24.210-140, **RAFAEL DE CARVALHO NEVES CABRAL**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de

h

2683  
2683

identidade nº 11.871.083-9, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 116.580.677-03, domiciliado na cidade de Niterói, RJ, na Rua Visconde de Moraes nº 252, apto. 901, Ingá, CEP 24.210-140 e **RENATA CABRAL WOLFENBARGER**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 10.653.478-7, expedida pelo DETRAN/RJ e inscrita no CPF sob o nº 081.058.007-13, domiciliada na cidade de Teresópolis, na Avenida Oliveira Botelho nº 645, apto. 606, Alto, CEP: 25.961-147, todos com endereço eletrônico ybbacellar@gmail.com, vêm, requerer a **HABILITAÇÃO** nos autos do processo mencionado na epígrafe, na qualidade de meeira e herdeiros de **JORGE CABRAL**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 10607174-9, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 484.601.507-63., o que fazem nos termos do artigo 687 e seguintes do Código de Processo Civil.

#### FATOS

JORGE CABRAL era ex-funcionário da empresa falida e consta do rol de credores como se vê dos inclusos documentos.

Ocorre que, no decorrer da tramitação do presente feito, este faleceu, conforme se verifica na certidão de óbito que segue acostada, dando ensejo ao pedido que se requer de habilitação da sua meeira e seus herdeiros.

Os requerentes tomaram ciência de um crédito em favor do de *cujus* no valor de R\$ 9.109,29 (nove mil cento e nove reais e vinte e nove centavos).

#### DO DIREITO

O artigo 687 do Código de Processo Civil determina que a habilitação ocorre quando, por falecimento de qualquer das partes, os interessados houverem de suceder-lhe no processo.

2684

O artigo 688 do mesmo diploma legal diz que a habilitação pode ser requerida tanto pela parte, em relação aos sucessores do falecido, quanto pelos sucessores do falecido em relação à parte. Assim, é totalmente possível a habilitação da meeira e dos herdeiros de JORGE CABRAL nestes autos.

### PEDIDOS

Ante o exposto, requerem:

- 1- a intimação do Ministério Público, da Falida e do Síndico, para, se quiserem, apresentarem manifestação, conforme disposição do artigo 690 do Código de Processo Civil;
- 2- seja julgado procedente o pedido, determinando a habilitação dos requerentes na condição de meeira e herdeiros de JORGE CABRAL no presente feito;
- 3- após o trânsito em julgado da sentença, a expedição dos mandados de pagamentos da seguinte forma: DEBORA DE CARVALHO NEVES CABRAL, no valor de R\$ 4.554,65 (quatro mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos) e FERNANDA ACHAO CABRAL, JORGE DE CARVALHO NEVES CABRAL, RAFAEL DE CARVALHO NEVES CABRAL e RENATA CABRAL WOLFENBARGER, no valor de R\$ 1.138,66 (um mil cento e trinta e oito reais e sessenta e seis centavos), cada.

Pedem deferimento.

Niterói, 02 de março de 2018.

*Bacellar*  
VERA BEATRIZ LANNES BACELLAR

OAB/RJ 82.197

26815

**PROCURAÇÃO**

**OUTORGANTE:** DEBORA DE CARVALHO NEVES CABRAL, brasileira, viúva, portadora da carteira de identidade nº 90.400.326-6, expedida pelo DETRAN/RJ e inscrita no CPF sob o nº 642.114.097-72, domiciliada na cidade de Niterói, RJ, na Rua Visconde de Moraes nº 252, apto. 901, Ingá, CEP 24.210-140.

**OUTORGADA:** VERA BEATRIZ LANNES BACELLAR, brasileira, advogada, solteira, inscrita na OAB/RJ sob o nº 82.197, com escritório na cidade de Niterói, RJ, na Rua Maria Balbina Fortes nº 57, sala 101, Icaraí.

**PODERES:** Nos termos da cláusula *ad-judicia* para o foro em geral, e especiais, podendo propor e variar ações, acordar, discordar, transigir e ratificar termos, desistir, representar em audiências de conciliação e julgamento, para os fins de cumprimento do inciso VII, do artigo 319; 358 e 359, todos os Código de Processo Civil, receber e dar quitação, bem como poderes de representação da **OUTORGANTE** perante Conselhos, Tribunais e Repartições Públicas Judiciais, Extrajudiciais ou Administrativas, Federais, Estaduais e Municipais, podendo ainda perante esses órgãos interpor recursos e petições, ter vista de autos, assinar todo e qualquer termo, bem como praticar todos os atos para o bom, fiel e cabal cumprimento deste mandato, inclusive substabelecer, com ou sem reserva de poderes, e, ainda, especialmente, para representá-la nos autos do processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001, referente a falência da Massa Falida S.A. Viação Riograndense, em curso perante a 01ª Vara Empresarial da Comarca da Capital.

Niterói, 28 de janeiro de 2018.



**DEBORA DE CARVALHO NEVES CABRAL**

26816

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 AUTORIDADE NACIONAL DE HABILITACAO

SECRETARIA DE CARTEIROS E REGISTRO CIVIL

1267214255

VALIDA EM TODOS OS TERRITORIOS NACIONAIS

1267214255

1267214255

PRIMEIRO PLASTIFICADA

1267214255

DATA DE EMISSAO: 02/03/2021

VALIDADEZ: 16/11/2029

CPF: 01501021345

DATA DE EMISSAO: 03/03/2016

LOCAL: NITEROI, RJ

17586004401

17586004401

DETRAN - RJ (RIO DE JANEIRO)

R. GAVIÃO PEIXOTO, 148 - ICARAI, NITEROI, RJ - CEP: 24110-5175


0895407A314233

CARTÓRIO 10º OFÍCIO DE NITERÓI

**AUTENTICACAO**

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do documento que se foi apresentado como original. Tab. LE16378/12 - 22,4 R\$6,98

Niterói, 08/03/2016.

56613545 MARIA DE FATIMA  ANA DA SILVA - Substituta - Mat. 94/4488

EBXN98636 088. Consulte em www.ajrj.org.br/siterepublico

0895407A314233

Nome de Placa: Matrôcula: 94/4488

SECRETARIA DE CARTEIROS E REGISTRO CIVIL

DETRAN - RJ (RIO DE JANEIRO)

17586004401

17586004401

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

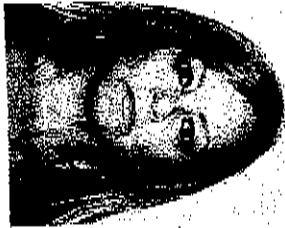


ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL



Polgar Direito

0255



*[Signature]*

Acaustina do Tâler

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO  
GERAL

90.400.326-6

DATA DE  
EXPIÇÃO

11/03/2014

NOME

DEBORA DE CARVALHO NEVES CABRAL

*26817*

FILIAÇÃO

DJALMA GONÇALVES NEVES

NATURALIDADE

JACYRA DE CARVALHO NEVES

DOC. ORIGEM

RIO DE JANEIRO

DATA DE NASCIMENTO

17/11/1960

C. C.A.S.M

LIV 000118 FLS 244 TERM 0003244

NITERÓI

C.P.E.

*[Signature]*  
FERNANDO ANTONIO B. VIEIRA  
PRESIDENTE DO DETRAN-RJ  
P.R.T. 24/007.150-7

001

2 Via

0255

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

20818

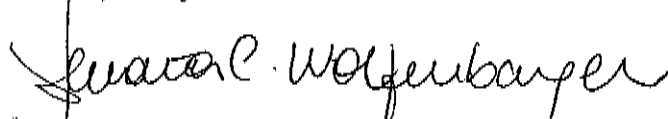
**PROCURAÇÃO**

**OUTORGANTE: FERNANDA ACHAO CABRAL**, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade nº 12088711-2, expedida pelo IFP/RJ e inscrita no CPF sob o nº 089.079.627-07, residente e domiciliada nos Estados Unidos da América, neste ato representada pela sua bastante procuradora, conforme termo em anexo, **RENATA CABRAL WOLFENBARGER**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 10.653.478-7, expedida pelo DETRAN/RJ e inscrita no CPF sob o nº 081.058.007-13, domiciliada na cidade de Teresópolis, na Avenida Oliveira Botelho nº 645, apto. 603, Alto, CEP: 25.961-147.

**OUTORGADA: VERA BEATRIZ LANNES BACELLAR**, brasileira, advogada, solteira, inscrita na OAB/RJ sob o nº 82.197, com escritório na cidade de Niterói, RJ, na Rua Maria Balbina Fortes nº 57, sala 101, Icaraí.

**PODERES:** Nos termos da cláusula *ad-judicia* para o foro em geral, e especiais, podendo propor e variar ações, acordar, discordar, transigir e ratificar termos, desistir, representar em audiências de conciliação e julgamento, para os fins de cumprimento do inciso VII, do artigo 319; 358 e 359, todos os Código de Processo Civil, receber e dar quitação, bem como poderes de representação da **OUTORGANTE** perante Conselhos, Tribunais e Repartições Públicas Judiciais, Extrajudiciais ou Administrativas, Federais, Estaduais e Municipais, podendo ainda perante esses órgãos interpor recursos e petições, ter vista de autos, assinar todo e qualquer termo, bem como praticar todos os atos para o bom, fiel e cabal cumprimento deste mandato, inclusive substabelecer, com ou sem reserva de poderes, e, ainda, especialmente, para representá-la nos autos nº 0260447-16.2010.8.19.0001, referente a falência da Massa Falida S.A. Viação Riograndense, em curso perante a 01ª Vara Empresarial da Comarca da Capital.

Niterói, 28 de janeiro de 2018.



**FERNANDA ACHAO CABRAL**

**p.p. RENATA CABRAL WOLFENBARGER**

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura

*Fernanda Cabral*

FERNANDA ACHAO CABRAL

S  
E  
R  
V  
I  
D  
O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 25/09/98



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome

FERNANDA ACHAO CABRAL

*26/3/98*

Nº de inscrição

089079627-07

Data do Nascimento

07/10/80



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

*FEM*

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA - SECRETARIA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO ELEITORAL



TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR

FERNANDA ACHAO CABRAL

DATA DE NASCIMENTO

07/10/1980

MUNICÍPIO

1084 1637 0370

ZONA

140

SEÇÃO

0080

MUNICÍPIO / UF

NITERÓI / RJ

DATA DE EMISSÃO

27/04/2007

JUIZ ELEITORAL

*[Assinatura]*

PRESIDENTE

TSE-RJ

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 12088711-2 DATA DE EXPEDIÇÃO 09/10/96

NOME FERNANDA ACHÃO CABRAL

FILIAÇÃO JORGE CABRAL

CELESTE MARIA ACHÃO CABRAL DATA DE NASCIMENTO 07/10/1980

NATURALIDADE RIO DE JANEIRO

DOC ORIGEM C.NASC LIV A35 FLS 48V TERM 20896 O NITERÓI RJ

CPF 135

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

0079-1V1A

FPAB-TPAZ

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO ELEITORAL

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

135

*[Assinatura]*

CAPITULA DE IDENTIDADE



26820

# República Federativa do Brasil



**REGISTRO CIVIL**  
**2.ª Zona Judiciária**  
 Niterói — Estado do Rio de Janeiro  
 Oficial do Registro Civil  
**Maria Lís Rodrigues Madastavicius**  
 Oficial Substituto  
**Maria Nazareth Nunes de Carvalho**

**REGISTRO CIVIL**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**2.ª ZONA JUDICIÁRIA DO MUNICÍPIO DE NITERÓI**

Rua Gavião Peixoto, 80 — Sala 804 — Icaraí

*Maria Lís Rodrigues Madastavicius*  
Oficial do Registro Civil

N.º 20.896

*Maria Nazareth Nunes de Carvalho*  
Oficial Substituto

## CERTIDÃO DE NASCIMENTO

CERTIFICO, que revendo em meu cartório, a pedido verbal de pessoa interessada os livros de registro de nascimento, neles existentes, no de n.º A-35 a fls. 48v verifiquei constar o assento de FERNANDA ACHÃO CABRAL.

do sexo FEMININO. de cor BRANCA.  
 nascid<sup>a</sup> NA CLÍNICA SÃO FRANCISCO-NESTA CIDADE.

no dia 07 DE OUTUBRO DE 1980, ÀS 22:05 H.

filh<sup>a</sup> de JORGE CABRAL.  
 e de CELESTE MARIA ACHÃO CABRAL.

Avós paternos ALOYSIO FERNANDO CABRAL.  
 e de LYGIA CABRAL.

Avós maternos LISTER ACHÃO.  
 e de MARIA NAZARÉ ACHÃO.

O registro foi feito em 10 DE OUTUBRO DE 1980.

Foi declarante O PAI.

Serviram de testemunhas MARIA HELENA JORGE PEREIRA E MARCO ANTONIO MADASTAVICIUS

Observações :

**REGISTRO CIVIL**  
**2.ª Zona Judiciária**  
 Niterói — Estado do Rio de Janeiro  
 Oficial do Registro Civil  
**Maria Lís Rodrigues Madastavicius**  
 Oficial Substituto  
**Maria Nazareth Nunes de Carvalho**



**CONSULADO-GERAL DO BRASIL EM MIAMI**

O presente documento é cópia fiel do original a mim apresentado. E, para constar onde convier, mandei passar o presente, que assinei e contém o selo do Consulado-Geral do Brasil em Miami. De acordo com o artigo 2º do Decreto Nº 84.451 (de 31/01/1980), fica dispensado o reconhecimento de firma de autoridade consular.

Pagou R\$-ouro 5,00

Miami, Flórida, EUA, 12/FEV/2011

US\$ 5,00

Tabela 431

*antonia uibe*

SELO CONSULAR



Observações :

**REGISTRO CIVIL**  
**2.ª Zona Judiciária**  
 Niterói -- Estado do Rio de Janeiro  
 Oficial de Registro Civil  
**Maria dos Rêgo Rodrigues Maciel**  
 Oficial Substituto  
**Maria Nazareth Nunes de Souza**

O referido é verdade e dou fé.

Niterói, 10 de OUTUBRO de 19 80.

*Maria Nazareth Nunes de Souza*  
OFICIAL Substituto

CARTÓRIO

10º Ofício

NITERÓI



Notário: Edesio Ribeiro da Silva

Substitutos: Maria de Fátima Sant'Ana da Silva  
Victor Cosme Pinheiro Pires

Rua Gavião Peixoto, 148 - Icaraí - Niterói - RJ - CEP: 24230-102 - Tel/Fax: 2610-5175 / 2610-8791

TRASLADO DE PROCURAÇÃO

Livro nº318  
Fls. nº193  
Ato nº192

Maria de Fátima S. da Silva  
Substituta  
Matrícula 941481

PROCURAÇÃO QUE  
FAZ NA FORMA  
ABAIXO:

Saibam os que este público instrumento de procuração bastante virem que ao(s) vinte e dois(22) dia(s) do mês de janeiro de 2018, na cidade Niterói, Estado do Rio de Janeiro, na sede do(a) 10º OFÍCIO DE JUSTIÇA, situado(a) na(o) Rua Gavião Peixoto, nº 148, loja 101, Icaraí Niterói/RJ, perante mim MARIA DE FATIMA SANT'ANA DA SILVA, compareceu a outorgante abaixo qualificada, conforme documentos apresentados, sendo me dito que por este público instrumento a outorgante nomeia e constitui seus bastantes procuradores, adiante denominados e qualificados. Outorgante: FERNANDA ACHÃO CABRAL, brasileira, solteira, contadora, portadora do documento nº 12088711-2, expedido pelo(a) IFF/RJ, inscrita no CPF sob nº 089.079.627-07, endereço domiciliar Avenida Oliveira Botelho, nº 645, apto 603, Alto, Teresópolis-RJ. Outorgados: CELESTE MARIA ACHÃO JUNQUEIRA, brasileira, casada, bibliotecária, portadora do documento nº 80985282-5, expedido pelo(a) DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob nº 323.677.917-91, endereço domiciliar Avenida Oliveira Botelho, nº 645, apto 603, Alto, Teresópolis-RJ, RENATA CABRAL WOLFENBARGER, brasileira, casada, assistente administrativo, portadora do documento nº 10653478-7, expedido pelo(a) DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob nº 081.058.007-13, endereço domiciliar Avenida Oliveira Botelho, nº 645, apto 603, Alto, Teresópolis-RJ, FERNANDO ACHÃO ASSUNÇÃO, brasileiro, casado, bancário, portador do documento nº 0127784361, expedido pelo(a) DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob nº 055.075.477-69, endereço domiciliar Rua Frederico Malesherbes Figueiredo, nº 55, apto 1102, bloco 02, Maria Paula, São Gonçalo-RJ. A quem concede poderes para, em conjunto ou separadamente, tratar de quaisquer assuntos de interesse da outorgante, por mais especial que seja, podendo representá-la junto a quaisquer Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, Instituto Nacional de Seguridade Social-INSS, Instituto de Seguridade Social- Aerus, Ministérios em geral, Receita Federal do Brasil, Secretaria da Receita Federal, órgãos Governamentais, Secretarias de Estado e Municipais, Pessoas Jurídicas e Pessoas Físicas, em Juízo ou fora dele, no Foro em geral, em qualquer Instância, Juízo ou Tribunal, inclusive Juzados Especiais Cíveis e Criminais, órgãos de Defesa do Consumidor, Justiça do Trabalho, administradoras de Cartões de Crédito, Companhias Telefônicas, Companhias de Seguros, Polícia Federal, Consulado, Embaixadas, Sindicatos, e onde mais necessário se faça, promovendo e requerendo o que seja preciso, assinar homologação de rescisão de contrato de trabalho, prestar declarações e afirmações, juntar e retirar documentos, assinar guias, termos, petições, requerimentos, declaração de imposto de renda, contratos, inclusive de cessão de direitos de assinatura de telefone e demais documentos precisos, acordar, discordar, transigir, recorrer, receber quaisquer quantias devidas a outorgante, vencidas ou vincendas, inclusive pensões, aposentadorias, pecúlios, seguros, restituições de impostos de renda, assinar guias de consultas, internações, receber reembolso de despesas médicas; dar recibos e quitações, fazer cadastramentos e/ou recadastramentos, firmar acordos, assinar compromissos, assinar folhas de pagamento, acompanhar processos, comparecer a audiências, cumprir exigências, concordar com partilhas, pagar taxas, assinar contratos, distratos e demais documentos precisos, representá-la junto a quaisquer Estabelecimentos Bancários Particulares ou não, especialmente BANCO BRADESCO S/A, em quaisquer de suas agências e/ou departamentos, podendo abrir, movimentar e encerrar contas correntes e cadernetas de poupança, movimentando as já existentes, fazer depósitos e retiradas, assinar, emitir e endossar cheques, requisitar talões de cheques, extratos de contas, saldos, dar ordens e contra ordens, realizar transferências, realizar operações de câmbio, assinar contratos de câmbio, remeter remessas de quaisquer valores ao exterior, sejam em moeda corrente deste país ou não, bem como recebê-las, e/ou realizar quaisquer tipos de operações bancárias, gravar senhas, retirar cartões

RUA GAVIÃO PEIXOTO, 148 - ICARAÍ - NITERÓI - RJ  
TELEFONE: (21) 2610-5175 - FAX: 2610-8791

Maria de Fátima S. da Silva  
Substituta  
Matrícula 941481

Dentro de 5 dias úteis a partir da emissão deste documento o parte dele estará disponível para consulta no

site: [www.10oficio.com.br](http://www.10oficio.com.br) - Site: [www.10oficio.com.br](http://www.10oficio.com.br)

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, SEM FUNDOS E/OU RASTROS

089540AA 008405

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



magnéticos, cartões de crédito, receber quaisquer quantias devidas ao outorgante, vencidas ou vincendas, inclusive restituição de imposto de renda, proventos, pensões, pecúlios, aposentadorias, seguros, dando recibos e quitações, fazer aplicações financeiras, resgata-las, fazer recadastramentos, contrair financiamento e/ou empréstimos, assinar contratos de empréstimos, de financiamento e de concessão de cheque especial; podendo ainda representa-la junto a Cartórios de Notas, Registros de imóveis, Secretaria Estadual de Fazenda, com a finalidade de acompanhar processos e/ou dar entrada e andamento ao processo de sobrepartilha dos bens deixados por falecimento de JORGE CABRAL, promovendo e requerendo o que seja preciso, podendo acompanhar e dar andamento a sobrepartilha acima mencionada, podendo para tanto prestar declarações e afirmações, juntar e retirar documentos, assinar termo de inventariante, guias, petições, requerimentos, respectiva escritura de partilha amigável da Lei 11.441/2007 extrajudicial e/ou judicial, demais documentos precisos, acordar, discordar, transigir, recorrer, receber, dar recibos e quitações, firmar acordos, assumir compromissos, acompanhar processos, comparecer a audiências, cumprir exigências, pagar taxas; constituir e/ou destituir advogados com os poderes da cláusula Ad-Judicia e Ad-negotia e ainda para o Foro em geral, em qualquer Instância, Juízo ou Tribunal, podendo, propor, variar e desistir de ações, acordar, discordar, receber citações, receber e dar quitação, assinar termos de fiança, acompanhar processos, cumprir exigências, enfim, praticar todos os demais atos necessários ao fiel e cabal desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer. Assim o disse, do que dou fé, me pediu, e eu lhes lavrei a presente procuração que após ser lida em voz alta e pausadamente, aceita, outorga e assina. Certifico que pelo presente ato são devidas custas (Portaria de custas extrajudiciais expedida pela Corregedoria Geral da Justiça) conforme Arquivamento/Desarquivamento de livros, processos ou papéis(1) - (Tab.LEI 6370/12 - 16,4)= 10,35, Expedição e emissão de guias e comunicações exigidas por Lei(3) - (Tab.LEI 6370/12 - 16,5)= 36,00; Procuração, sobre bens móveis e imóveis e valores de forma geral (1) - (Tab.LEI 6370/12 - 22,2.B)= 244,75. Acréscimo da Lei Estadual (Lei 3217/99) no valor de R\$ 58,22. Lei nº 4664/2005 no valor de R\$ 14,55. Acréscimo da Lei 111/2006 no valor de R\$ 14,55. (Lei nº 6.281/2012) no valor de R\$ 11,64, Reembolso(2% - PMCMV) no valor de R\$ 4,89. Mútua e Acoterj (Leis 489/81 e 590/82) no valor de 14,58 e 0,29, mais distribuição no valor de R\$ 27,36, lei 3189/2015 no valor de R\$ 5,91. Totalizando R\$ 443,09 (OUTORGANTES) (ass) - FERNANDA ACHAO CABRAL; Eu, (ass), MARIA DE FATIMA SANT ANA DA SILVA - Substituta, matrícula nº 94/4480, lavrei, li e assino. E eu, (ass), MARIA DE FATIMA SANT ANA DA SILVA - Substituta, encerro o presente ato, subscrevo e assino. Traslada data, Niterói, 22 de janeiro de 2018. Eu, \_\_\_\_\_, subscrevo e assino em público e raso.

Maria de Fatima Sant Ana da Silva  
Substituta  
Matrícula 94/4480

Poder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral da Justiça  
Selo de Fiscalização Eletrônico  
ECKH17879 - EDE  
Consulte a validade do selo em:  
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Maria de Fatima Sant Ana da Silva  
Substituta  
Matrícula 94/4480

CARTORIO 10º OFICIO DE NITERÓI R. GAVIÃO PEIXOTO, 148, ICARAÍ, NITERÓI - RJ - TEL.: (21) 2610-5175

**AUTENTICAÇÃO**

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do documento que se foi apresentado como original. Tab:LEI6370/12- 22,4 R\$ 244,75  
Niterói, 22/01/2018. Conf. por: \_\_\_\_\_  
01413298 MARIA DE FATIMA SANT ANA DA SILVA - Substituta - Matr. 94/4480  
ECKH06227 DFC Consulte em [www3.tjrj.jus.br/sitepublico](http://www3.tjrj.jus.br/sitepublico)  
10º Ofício  
08954044733455

148 - 11

10º Ofício

2610-5175

RUA Gavião Peixoto, nº 148, Icaraí, Niterói-RJ  
Telefone: (021)2610-5175 Tel./Fax:

Dentro de 5 dias úteis, a partir da emissão deste documento, parte dele estará disponível para consulta no site <https://www3.tjrj.jus.br/Sitepublico/default.aspx>

26822

**PROCURAÇÃO**

**OUTORGANTE:** JORGE DE CARVALHO NEVES CABRAL, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº 23996787-0, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 128.212.697-06, residente e domiciliado nos Estados Unidos da América, neste ato representado pela sua bastante procuradora, conforme termo em anexo, **DEBORA DE CARVALHO NEVES CABRAL**, brasileira, viúva, portadora da carteira de identidade nº 90.400.326-6, expedida pelo DETRAN/RJ e inscrita no CPF sob o nº 642.114.097-72, domiciliada na cidade de Niterói, RJ, na Rua Visconde de Moraes nº 252, apto. 901, Ingá, CEP 24.210-140.

**OUTORGADA:** VERA BEATRIZ LANNES BACELLAR, brasileira, advogada, solteira, inscrita na OAB/RJ sob o nº 82.197, com escritório na cidade de Niterói, RJ, na Rua Maria Balbina Fortes nº 57, sala 101, Icaraí.

**PODERES:** Nos termos da cláusula *ad-judicia* para o foro em geral, e especiais, podendo propor e variar ações, acordar, discordar, transigir e ratificar termos, desistir, representar em audiências de conciliação e julgamento, para os fins de cumprimento do inciso VII, do artigo 319; 358 e 359, todos os Código de Processo Civil, receber e dar quitação, bem como poderes de representação do **OUTORGANTE** perante Conselhos, Tribunais e Repartições Públicas Judiciais, Extrajudiciais ou Administrativas, Federais, Estaduais e Municipais, podendo ainda perante esses órgãos interpor recursos e petições, ter vista de autos, assinar todo e qualquer termo, bem como praticar todos os atos para o bom, fiel e cabal cumprimento deste mandato, inclusive substabelecer, com ou sem reserva de poderes, e, ainda, especialmente, para representá-lo nos autos nº 0260447-16.2010.8.19.0001, referente a falência da Massa Falida S.A. Viação Riograndense, em curso perante a 01ª Vara Empresarial da Comarca da Capital.

Niterói, 28 de janeiro de 2018.



**JORGE DE CARVALHO NEVES CABRAL**  
**p.p. DEBORA DE CARVALHO NEVES CABRAL**

26893

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MUNICÍPIO DAS GRAJES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO  
 AUTORIDADE NACIONAL DE TRÁFICO

NOBRE: **JORGE DE CARVALHO NEVES CABRAL**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **2399878701CRJ**

CPF: **128.242.697-06** DATA NASCIMENTO: **05/05/1989**

FILIAÇÃO: **JORGE CABRAL**  
**DEBORA DE CARVALHO**  
**NEVES CABRAL**

PERMISSÃO: **00000000000000000000000000000000** CAT. HAB: **00000000000000000000000000000000**

Nº REGISTRO: **04221353742** VALIDADE: **05/07/2022** SF LICENCIADO: **31/10/2007**

OBSERVAÇÕES:

*Jorge de C. N. Cabral*  
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **NITERÓI, RJ** DATA EMISSÃO: **07/07/2017**

56103654118  
 RJ418022528814

**RIO DE JANEIRO**

VALIDAR TODO O REGISTRO NACIONAL 1515772107

PROIBIDO PLASTIFICAR 1515772107



CARTÓRIO 10º OFÍCIO DE NITERÓI R. GAVIÃO PEIXOTO, 148, ICARAI, NITERÓI - RJ TEL.: (21) 2506-1750

**AUTENTICAÇÃO**

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do documento que me foi apresentado como original. Tab: LE16370/12- 22,4 R\$7,46 Niterói, 19/09/2017. Conf. por: *[Signature]*

16F17832 MARIA DE FÁTIMA GOMES DA SILVA - Substituta - Mat.: 94/4480  
 ECGN53351 FEE Consulte em www.fee.br ou www.fee.br/sitemobiliario

889540AA607369

# República Federativa do Brasil



## REGISTRO CIVIL ESTADO DO RIO DE JANEIRO 2.ª ZONA JUDICIÁRIA DO MUNICÍPIO DE NITERÓI

Rua Gavião Peixoto, 80 — Sala 804 — Icaraí

María Nazareth Nunes de Carvalho  
Oficial Substituto

N.º 48.570

### CERTIDÃO DE NASCIMENTO

CERTIFICO, que revendo em meu cartório, a pedido verbal de pessoa interessada os livros de registro de nascimento, neles existentes, no de n.º A-78 a fls. 550

verifiquei constar o assento de Jorge de Carvalho Neves Cabral

do sexo masculino

de cor \_\_\_\_\_

nascido na Casa de Saúde Santa Rosa— nesta cidade

no dia 08 de maio de 1989, às 14:20 hs

filho de Jorge Cabral

e de Débora de Carvalho Neves Cabral

Avós paternos Aloysio Fernando Cabral

e de Lygia Cabral

Avós maternos Djalma Gonçalves Neves

e de Jacyra de Carvalho Neves

O registro foi feito em 12 de maio de 1989

Foi declarante o pai

Serviram de testemunhas Alcy Cruz e Simone Mattos dos Santos

Observações :





# CARTÓRIO 10º Ofício NITERÓI



**Notário:** Edésio Ribeiro da Silva  
**Substitutos:** Maria de Fátima Sant'Ana da Silva  
Victor Cosme Pinheiro Pires

Rua Gavião Peixoto, 148 - Icaraí - Niterói - RJ - CEP: 24230-102 - Tel.Fax: 2610-5175 / 2610-8791

## TRASLADO DE PROCURAÇÃO

Livro nº317  
Fls. nº124  
Ato nº123

*Edésio Ribeiro da Silva*  
Substituto  
Márcia S. Pires

PROCURAÇÃO QUE  
FAZ NA FORMA  
ABAIXO:

Saibam os que este público instrumento de procuração bastante vem que ao(s) vinte e oito(28) dia(s) do mês de setembro de 2017, na cidade Niterói, Estado do Rio de Janeiro, na sede do(a) 10º OFÍCIO DE JUSTIÇA, situado(a) na(o) Rua Gavião Peixoto, nº 148, loja 101, Icaraí, Niterói/RJ, perante mim, MARIA DE FATIMA SANT ANA DA SILVA, compareceu o outorgante abaixo qualificado, conforme documentos apresentados, sendo me dito que por este público instrumento o outorgante nomeia e constitui seus bastantes procuradores, adiante denominados e qualificados. Outorgante: JORGE DE CARVALHO NEVES CABRAL, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador do documento nº 239967870, expedido pelo(a) DIC/RJ, inscrito no CPF sob nº 128.212.697-06, endereço domiciliar Rua Visconde de Moraes, nº 252, aptº 901, Inga, Niterói-RJ; Outorgados: DEBORA DE CARVALHO NEVES CABRAL, brasileira, viúva, do lar, portadora do documento nº 904003266, expedido pelo(a) IEP/RJ, inscrita no CPF sob nº 642.115.097-72, e/ou RAFAEL DE CARVALHO NEVES CABRAL, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador do documento nº 118710839, expedido pelo(a) DIC/RJ, inscrito no CPF sob nº 116.580.677-03, endereço domiciliar Rua Visconde de Moraes, nº 252, aptº 901, Inga, Niterói-RJ, a quem concede poderes especiais para em conjunto ou separadamente, tratar de quaisquer assuntos de interesse do outorgante, por mais especial que seja, podendo representá-lo junto a quaisquer Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, Órgãos Governamentais, Secretarias de Estado e Municipais, Ministérios em geral, Ministério da Fazenda, Receita Federal do Brasil, Pessoas Jurídicas e Pessoas Físicas, em Juízo ou fora dele, no Foro em geral, em qualquer Instância, Juízo ou Tribunal, inclusive Juzados Especiais Cíveis e Criminais, Órgãos de Defesa do Consumidor, Planos de Saúde, inclusive AMIL, Administradoras de Cartões de Crédito, Companhias Telefônicas, DETRAN, Polícia Federal, em quaisquer de seus setores e/ou departamentos, reuniões de condomínio, podendo votar e ser votado e onde mais necessário se faça, promovendo e requerendo o que seja preciso, prestar declarações e afirmações, juntar e retirar documentos, assinar guias, termos, petições, requerimentos, declaração de imposto de renda, contratos, podendo acordar, discordar, transigir, recorrer, receber quaisquer quantias devidas ao outorgante, vencidas ou vincendas, inclusive pensões, aposentadorias, pecúlios, seguros, restituições de impostos de renda e reembolsos, assinar guias de consultas, de internações, receber reembolso de despesas médicas, dar recibos e quitações, fazer cadastramentos e/ou recadastramentos, firmar acordos, assumir compromissos, acompanhar processos, comparecer audiências, cumprir exigências, pagar taxas, representá-lo junto a quaisquer Estabelecimentos Bancários Particulares ou não, inclusive BANCO ITAU S/A, CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, em quaisquer de suas agências e/ou departamentos, podendo abrir, movimentar e encerrar contas correntes e cadernetas de poupança, movimentando as já existentes, fazer depósitos e retiradas, encerrar contas de depósitos, assinar, emitir e endossar cheques, requisitar talões de cheques, autorizar cobrança, retirar cheques devolvidos, extratos de contas, saldos, dar ordens e contra ordens, realizar transferências e/ou quaisquer tipos de operações bancárias, receber e/ou enviar quaisquer quantias ao exterior, efetuar pagamentos por meio eletrônico e transferências por meio eletrônico, assinar contratos de câmbios, desbloquear/ativar/cadastrar/gravar senhas, retirar cartões magnéticos e/ou de débitos, cartões de crédito, receber quaisquer quantias devidas ao outorgante, vencidas ou vincendas, dando recibos e quitações, fazer aplicações financeiras, resgatá-las, fazer recadastramentos, contrair financiamento e/ou empréstimos, assinar contratos de empréstimos, de financiamento e de concessão de cheque especial, constituir e/ou destituir advogados com os poderes da cláusula Ad-Judicia e Ad-Legem e ainda para o Foro em geral, em qualquer

RUA Gavião Peixoto, 148 - Icaraí - Niterói - RJ  
Telefone: (021) 2610-5175 / 2610-8791  
Dentro de Selas  
e/ou Envelopes

*Maria de Fátima Sant'Ana da Silva*  
Substituto  
Márcia S. Pires

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS

089540AA 006867



Instância, Juízo ou Tribunal, podendo propor, variar e desistir de ações, acordar, discordar, receber citações, receber e dar quitação, assinar termos de fiança; vender, prometer vender, ceder, prometer ceder, doar com ou sem cláusulas restritivas, comprar, prometer comprar, bem como gerir e administrar, quaisquer bens móveis, imóveis, veículos, linhas telefônicas, ações e títulos de quaisquer naturezas, em nome do outorgante, podendo assinar escrituras públicas e particulares, inclusive de ratificação e/ou aditamento se for o caso, ajustar preço, cláusulas e condições de pagamento, receber e pagar quaisquer quantias, como sinal e princípio de pagamento, passar e receber recibos e dar quitação, descrever, caracterizar e confrontar o referido imóvel, transmitir e receber domínio, posse, direito e ação, responder e obrigar-se pela evicção de direito, assinar qualquer documento que se faça necessário, inclusive recibos, ajustar aluguéis e recebê-los, dando recibos e quitações, aceitar e/ou recusar inquilinos e seus fiadores, assinar contratos de locação e seus distratos, promover ação de despejo por falta de pagamento, representá-lo junto a quaisquer repartições públicas federais, estaduais, municipais, autárquicas, cartórios de notas, registros de imóveis, administradoras em geral, Companhia Águas, de Luz, Gas, podendo nesses lugares tudo assinar, requerer, recorrer, acordar, discordar, transigir, pagar taxas, juntar e retirar provas e documentos, requerer cancelamento de assinatura; enfim, praticar todos os demais atos necessários ao fiel e cabal desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer. Assim o disse, do que dou fé, me pediu, e eu lhes lavrei a presente procuração que após ser lida em voz alta e pausadamente, aceita, outorga e assina. Certifico que pelo presente ato são devidas custas (Portaria de custas extrajudiciais expedida pela Corregedoria Geral da Justiça) conforme Arquivamento/Desarquivamento de livros, processos ou papéis(1) - (Tab.LEI 6370/12 - 16,4,)= 10,06; Expedição e emissão de guias e comunicações exigidas por Lei(3) - (Tab.LEI 6370/12 - 16,5,)= 34,98; Procuração, sobre bens móveis e imóveis e valores de forma geral(1) - (Tab.LEI 6370/12 - 22,2,B)= 237,77; Acréscimo da Lei Estadual (Lei 3217/99) no valor de R\$ 56,56. Lei nº 4664/2005 no valor de R\$ 14,14, Acréscimo da Lei 111/2006 no valor de R\$ 14,14, (Lei nº 6.281/2012) no valor de R\$ 11,31, Reembolso(2% - PMCMV) no valor de R\$ 4,75. Múnia e Acoterj (Leis 489/81 e 590/82) no valor de 14,16 e 0,28, mais distribuição no valor de R\$ 26,57, lei 3189/2015 no valor de R\$ 5,75. Totalizando R\$ 439,47. (OUTORGANTES) (ass) - JORGE DE CARVALHO NEVES CABRAL. Eu, (ass), MARIA DE FATIMA SANT ANA DA SILVA - Substituta, matrícula nº. 94/4480, lavrei li e assino. E eu, (ass), MARIA DE FATIMA SANT ANA DA SILVA - Substituta, encerro o presente ato, subscrevo e assino. Trasladada nesta data Niterói, 28 de setembro de 2017. Eu, \_\_\_\_\_, subscrevo e assino em público e raso.

Maria de Fatima S. da Silva  
Substituta  
Matrícula 94/4480

Maria de Fatima S. da Silva  
Substituta  
Matrícula 94/4480

Poder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral da Justiça  
Selo de Fiscalização Eletrônica  
ECFN56312 - EEF  
Consulte a validade do selo em:  
<https://www.tj.jus.br/sitepublico>

Maria de Fatima S. da Silva  
Substituta  
Matrícula 94/4480



CARTÓRIO 10º OFÍCIO DE NITERÓI R. GAVIÃO PEIXOTO, 148, ICARAI, NITERÓI - RJ

**AUTENTICAÇÃO**  
Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do documento que me foi apresentado como original. Tab:LEI6370/12- 22,4 R\$7,46  
Niterói, 28/09/2017. Cont. por: \_\_\_\_\_  
17917E02 MARIA DE FATIMA SANT ANA DA SILVA - Substituta - Mat. 94/4480  
ECFN56312-EEF Consulte a validade do selo em: <https://www.tj.jus.br/sitepublico> 0AA691097

Maria de Fatima S. da Silva  
Substituta  
Matrícula 94/4480

26826

PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE: RAFAEL DE CARVALHO NEVES CABRAL**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº 11.871.083-9, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 116.580.677-03, domiciliado na cidade de Niterói, RJ, na Rua Visconde de Moraes nº 252, apto. 901, Ingá, CEP 24.210-140.

**OUTORGADA: VERA BEATRIZ LANNES BACELLAR**, brasileira, advogada, solteira, inscrita na OAB/RJ sob o nº 82.197, com escritório na cidade de Niterói, RJ, na Rua Maria Balbina Fortes nº 57, sala 101, Icaraí.

**PODERES:** Nos termos da cláusula *ad-judicia* para o foro em geral, e especiais, podendo propor e variar ações, acordar, discordar, transigir e ratificar termos, desistir, representar em audiências de conciliação e julgamento, para os fins de cumprimento do inciso VII, do artigo 319; 358 e 359, todos os Código de Processo Civil, receber e dar quitação, bem como poderes de representação do **OUTORGANTE** perante Conselhos, Tribunais e Repartições Públicas Judiciais, Extrajudiciais ou Administrativas, Federais, Estaduais e Municipais, podendo ainda perante esses órgãos interpor recursos e petições, ter vista de autos, assinar todo e qualquer termo, bem como praticar todos os atos para o bom, fiel e cabal cumprimento deste mandato, inclusive substabelecer, com ou sem reserva de poderes, e, ainda, especialmente, para representá-lo nos autos nº 0260447-16.2010.8.19.0001, referente a falência da Massa Falida S.A. Viação Riograndense, em curso perante a 01ª Vara Empresarial da Comarca da Capital.

Niterói, 28 de janeiro de 2018.

  
**RAFAEL DE CARVALHO NEVES CABRAL**

26827

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 11.871.083-9 DATA DE EXPEDIÇÃO 11/07/2008

NOME RAFAEL DE CARVALHO NEVES CABRAL

FILIAÇÃO JORGE CABRAL

DEBORA DE CARVALHO NEVES CABRAL

NATURAIDADE RIO DE JANEIRO DATA DE NASCIMENTO 20/02/1986

MOI ORGEM C. NASC. IV A61 PLS 51 TERM 37319

NITERÓY RJ

CPF 116.680.677-03

008 2 VIA


LEI Nº 7.118 DE 26/06/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO


SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL



0255

Polegar Direito



Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

26328


**PROCURAÇÃO**

**OUTORGANTE:** RENATA CABRAL WOLFENBARGER, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 10.653.478-7, expedida pelo DETRAN/RJ e inscrita no CPF sob o nº 081.058.007-13, domiciliada na cidade de Teresópolis, na Avenida Oliveira Botelho nº 645, apto. 603, Alto, CEP: 25.961-147.

**OUTORGADA:** VERA BEATRIZ LANNES BACELLAR, brasileira, advogada, solteira, inscrita na OAB/RJ sob o nº 82.197, com escritório na cidade de Niterói, RJ, na Rua Maria Balbina Fortes nº 57, sala 101, Icaraí.

**PODERES:** Nos termos da cláusula *ad-judicia* para o foro em geral, e especiais, podendo propor e variar ações, acordar, discordar, transigir e ratificar termos, desistir, representar em audiências de conciliação e julgamento, para os fins de cumprimento do inciso VII, do artigo 319; 358 e 359, todos os Código de Processo Civil, receber e dar quitação, bem como poderes de representação da **OUTORGANTE** perante Conselhos, Tribunais e Repartições Públicas Judiciais, Extrajudiciais ou Administrativas, Federais, Estaduais e Municipais, podendo ainda perante esses órgãos interpor recursos e petições, ter vista de autos, assinar todo e qualquer termo, bem como praticar todos os atos para o bom, fiel e cabal cumprimento deste mandato, inclusive substabelecer, com ou sem reserva de poderes, e, ainda, especialmente, para representá-la nos autos nº 0260447-16.2010.8.19.0001, referente a falência da Massa Falida S.A. Viação Riograndense, em curso perante a 01ª Vara Empresarial da Comarca da Capital.

Niterói, 28 de janeiro de 2018.

  
**RENATA CABRAL WOLFENBARGER**

26829

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 SECRETARIA DE ESTADOS E CASA CIVIL  
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



0555

Polegar Direito

*Renata C. Wolfenbarger*

CARTeira DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 10.653.478-7 DATA DE EMISSÃO: 20/07/2016

**RENATA CABRAL WOLFENBARGER**

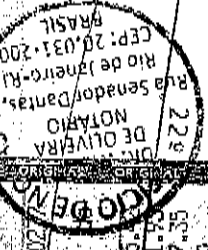
RELIGIÃO: JORGE CABRAL  
 CELESTE MARIA ACHAO CABRAL

NATURALIDADE: NITERÓI RJ DATA DE NASCIMENTO: 31/03/1978

DOB: 05888 C. CAS: L 1 V 000588 FLS: 142 TERM: 0017542  
 NITERÓI RJ

CPF: 081.058.1007-13

LEI Nº 7.116 DE 1966



Matriz. Rua Senador Dantas 39 - Dantas - RJ - Telefone 2541-07  
 Certidão e data de que a presente copia é reprodução fiel  
 original que foi apresentado. Codi: XXXXXXX1C7. Conf. por:  
 Rio de Janeiro, 27 de novembro de 2017. Separada

TERMINO ELIMINA DE ALTEIDA - SURT. DO TABELLONAR  
 FOLIO-39075 DDE. Consulte em <https://www.tri.jus.br/sitepublico>

UF: RJ  
 14-FUNDO  
 : 7.35

088948AAS40829



2030

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
**CERTIDÃO DE CASAMENTO**

NOMES  
**MATTHEW MARTIN WOLFENBARGER**  
**RENATA ACHÃO CABRAL**

MATRÍCULA  
**093112 01 55 2016 2 00059 142 0017542 82**

Poder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria-Geral de Justiça  
Selo de Fiscalização Eletrônica  
**EBMJ-89436 VOG**  
Consulte a validade do selo em:  
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

**NOMES COMPLETOS, DATAS E LÓCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÕES DOS CÔNJUGES**

Ele: **MATTHEW MARTIN WOLFENBARGER**, natural de Tennessee, nascido em 10 de junho de 1983, de nacionalidade Estados Unidos da América, filho de **JACK WOLFENBARGER** e **SALLY WOLFENBARGER**. x-x-x

Ela: **RENATA ACHÃO CABRAL**, natural de Niterói - RJ, nascida em 31 de março de 1978, de nacionalidade Brasileira, filha de **JORGE CABRAL** e **CELESTE MARIA ACHÃO CABRAL**. x-x-x

**DATA DE REGISTRO DO CASAMENTO (POR EXTENSO)**

Três de junho de dois mil e dezesseis.

DIA	MES	ANO
3	6	2016

**REGIME DE BENS DO CASAMENTO**

Comunhão Parcial de Bens.

**NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)**

O noivo não mudou seu nome.  
A noiva: **RENATA CABRAL WOLFENBARGER**.

**OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES**

Registro feito no Livro B-00059, Folha 142, Termo 17542. x-x-x

Matriz: Rua Senador Dantas 39 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - Telefone 2542-2076  
Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que foi apresentado. Cod: X00X00E1L39. Conf. por: Rio de Janeiro, 29 de novembro de 2017. Serventia de Feitos e Escrituras. T.º FUNDOS. : 7.º andar. : 088948AAB40831



RCPN 2ª ZONA DE NITERÓI - RJ  
**Durval Montes**  
Escrevente - N° 94/664

RCPN da 2ª Zona Judiciária de Niterói  
Luciano Tosoni da Eira Aguiar  
Niterói - RJ  
Rua Pres. Backer 229-B / 102 e 201 - Icaraí  
(21) 2610-8844

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.  
Niterói, 03 de junho de 2016  
  
**Durval Montes**

Arpen rj - AA 002211590 - P





2683

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

**CERTIDÃO DE CASAMENTO**

NOMES  
**JORGE CABRAL**  
**DÉBORA DE CARVALHO NEVES**

MATRÍCULA  
**093112 01 55 1985 2 00011-244 0003244 83**

Pod. Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral de Justiça  
Selo de Fiscalização Eletrônica  
ECIR-83595/EMA  
Consulte a validade do selo em:  
<https://www3.tj.rj.us.br/atepublico>

**NOMES COMPLETOS DE SOLTEIROS, DATAS E LOCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÕES DOS CONJUGES**

Ele: **JORGE CABRAL**, natural de Deste Estado - RJ, nascido em 30 de setembro de 1951, filho de **ALOYSIO FERNANDO CABRAL** e **LYGIA CABRAL**. x-x-x

Ela: **DÉBORA DE CARVALHO NEVES**, natural de Niterói, Deste Estado - RJ, nascida em 17 de novembro de 1960, filha de **DJALMA GONÇALVES NEVES** e **JACYRA DE CARVALHO NEVES**. x-x-x

**DATA DE REGISTRO DO CASAMENTO (POR EXTENSO)**

Quatorze de novembro de mil novecentos e oitenta e cinco.

DIA	MES	ANO
14	11	1985

**REGIME DE BENS DO CASAMENTO**

Comunhão Parcial de Bens.

**NOME QUE CADA UM DOS CONJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)**

O noivo não mudou seu nome.  
A noiva: **DÉBORA DE CARVALHO NEVES CABRAL**.

**OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES**

Anotação de Óbito em 04/12/2017. Face o que determina o Art. 106 da Lei 6015/73, faço a presente ANOTAÇÃO para constar que o (a) Cônjuge varão faleceu em 18/05/2008, tendo sido o óbito lavrado no Cartório do RCPN da 3ª Zona Judiciária de Niterói - RJ, Livro: C-136, Fls. 76, Termo nº 59010, Niterói, 04/12/2017. Registro feito no Livro B-11, Folha 244, Termo 3244. x-x-x

CARTÓRIO 10º OFÍCIO DE NITERÓI R. GAVIÃO PEIXOTO, 148, ICARAI, NITERÓI - RJ - TEL.: (21) 2610-5175

**AUTENTICAÇÃO**

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do documento que me foi apresentado como original. Tab:LE16370/12 - R\$ 4.867,40  
Niterói, 12/12/2017. Conf. por:  
45917312 MARIA DE FATIMA SANT'ANA DA SILVA Substituto Mat. 194/4480  
EC1103479 ACA Consulto em [www3.tj.rj.us.br/atepublico](http://www3.tj.rj.us.br/atepublico)

08924866744520

RCPN - 3ª ZONA DE NITERÓI - RJ  
Jean Vinícius E. de Souza Barros  
Escrivente - Nº 94/16803

RCPN da 2ª Zona Judiciária de Niterói  
Luciano Tosoni da Eira Aguiar  
Niterói - RJ  
Rua Pres. Backer 229-B/102 e 201 - Icaraí  
(21) 2610-8844

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.  
Niterói, 04 de dezembro de 2017.

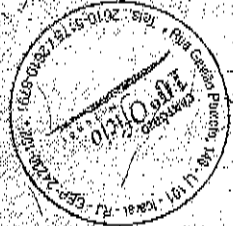
Jean Vinícius E. de Souza Barros

Emolumentos: Tab.16,4+10,08 + Tab.18,10b (7x)=30,52 + Tab 18,10=43,53 + ISS=1,72 + 20% TJ + 8% FUNDPERJ + 5% FUNPERJ + 4% FUNARPEN  
R\$ 114,82

Arpen RJ - AA 004513101 - P



*Handwritten signature*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS



**CERTIDÃO DE ÓBITO**

NOME  
**JORGE CABRAL**

MATRÍCULA  
**089805 01 55 2008 4 00136 076 0059010 98**

Poder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral de Justiça  
Selo de Fiscalização Eletrônico  
ECIR-86146 LAY  
Consulte a validade do selo em:  
<https://www3.trj.jus.br/sitepublico>

SEXO: Masculino    COR: Branca    ESTADO CIVIL E IDADE: Casado, 56 anos de idade.

NATURALIDADE: RJ    DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: Identidade: 106071749 - IFP-RJ.    ELEITOR: Ignora-se

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA: Filho de Aloysio Fernando Cabral e Lygia Cabral. Residente na Rua Visconde de Morais n. 252, Ap. 901, Inga - Niterói - RJ. x-x-x

DATA E HORA DO FALECIMENTO: Dezoito de maio de dois mil e oito às 11:25h.  
DIA: 18    MES: 5    ANO: 2008

LOCAL DO FALECIMENTO: Hospital Universitário Antonio Pedro - nesta Cidade

CAUSA DA MORTE: Indeterminada. x-x-x



SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO): Cremação: Crematório Parque da Colina, nesta Cidade.    DECLARANTE: José Alfredo Guimarães Lima

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO: Ethel Leal - CRM n. 5254202-4.

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES: Consta como cor do(a) Falecido(a): Branca. O(a) falecido(a) era eleitor(a). O(a) declarante ignora se o(a) falecido(a) era beneficiário(a) do INSS e demais elementos previstos em Lei. Foi Autorizado a Cremação pelos médicos: ETHEL LEAL - CRM n. 5254202-4 e JOEBER B. S. DE SOUZA - CRM n. 5260495-2. Deixou 4 filhos(as) maiores. Cônjuge: DEBORA DE CARVALHO NEVES CABRAL. Deixou bens. Não deixou testamento. Registro feito no Livro C-00136, Folha 076, Termo 59010. x-x-x

RCPN da 3ª Zona Judiciária de Niterói  
Ana Paula Canoza Caldeira  
Niterói - RJ  
Rua da Conceição, 188 / Sala 1707 A e B - Centro  
(21) 2629-7727

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.  
Niterói, 30 de novembro de 2017

*Amanda Barboza Rangel*  
Amanda Barboza Rangel  
ESCREVENTE  
Mat. 24.79531

Emolumentos: Tab 16,4=10,06 + Tab 18,10(2x)=8,72 + Tab 18,10=43,83 + ISS=1,27 + 20% TJ = R\$ 85,16

Arpen rj - AA 004971453 - P



26833

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAÇÃO  
 PATRIARCA NACIONAL DE HABITAÇÃO


NOME: JORGE CABRAL  
 DOC. IDENTIDADE / CRI. INSCRIZ. / UF: 1060717491PRRJ  
 CPF: 484.601.507-63 DATA NASCIMENTO: 30/09/1951  
 FILIAÇÃO: ALOYSIO FERNANDO CABRAL, LYGIA CABRAL  
 Nº REGISTRO: 00006011302 VALIDADE: 30/09/2012 1ª HABILITAÇÃO: 26/11/1969  
 OBSERVAÇÕES: ORIGEM LENTE CORRETIVA TIPO-SANGUÍNEO = O +  
 ASSINATURA DO PORTADOR: *Jorge Cabral*  
 LOCAL: SAO GONCALO, RJ DATA EMISSÃO: 01/10/2007  
 Nº MATERIAL DO EMPREGO: 05598190115 RJ078365317

MEALHO SA. TORON  
41 TERRITÓRIO PIONEIRO  
928463250


EMISSÃO PLASTIFICADA  
928463250

26834

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL  
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 SECRETARIA DE ESTADO DA POLICIA  
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICACAO POLICIAL



16



Assimiladas de Titular  
 CAIXA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Nome: **FERNES CASNAL**

Estado: **10007121**

Data de Expedição: **10/09/93**

Identidade: **ALVARO FERMINHO CASNAL**

Nome: **LYCIA CASNAL**

Naturalidade: **MID DE JAMEIRO**

DATA DE NASCIMENTO: **30/08/1951**

DOC. ORDEM: **G. CASO 114 011 PLS 234**

CPF: **0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0**

114

117 Assessoria de Identificação  
 LEI N.º 7.116 DE 21/06/63

E

26835

Página Inicial >> Rateio 82 M

Menu Principal

- Inicial
  - Perguntas & Respostas
  - Web Links
  - Leilão Judicial
- 2º Relação de Credores
- Créditos Trabalhistas
  - Créditos com Garantia Real

**JORGE CABRAL**

Empresa Devedora: SAVARG			
Valores em Reais na data da fatência, limitados a 150 salários mínimos e corrigidos pela UFIR 2017 (3,1999)	Agosto 2010 (em Reais)	Corrigido para 2017 (em Reais)	
Crédito reconhecido:	76.500,00	121.286,40	
Reserva:	-	-	
Total:	76.500,00	121.286,40	

Rateio

- Rateio 82 M

	Valor	Restrição
Resumo do Rateio	9.109,29	
Total do Rateio:		
Crédito em Reserva neste rateio:		
Crédito a Receber neste rateio:	9.109,29	

Rateio com Pensionistas:

Distribuição do rateio	%	Crédito a Reservar	Crédito a Receber
JORGE CABRAL			



26826

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DO RIO DE JANEIRO**

**FALÊNCIA Nº 02604471620108190001**

**REQUERENTE: MASSA FALIDA DE S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) E OUTROS**  
**INTERESSADO: ESTADO DE PERNAMBUCO**

O **ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pelos Procuradores do Estado ao final subscritos, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., expor e requerer o a seguir alinhavado.

O Estado foi intimado via postal para tomar ciência da realização de leilão de bens imóveis de propriedade das empresas falidas, designados para os dias 26 e 03/05/2018.

Conforme Extratos de Débito do Sistema EFISCO em anexo, a empresa falida (CNPJ 92.772.821/0001-64) possui débitos ativos e inscritos na dívida ativa do Estado de Pernambuco no valor de **R\$ 22.234.093,14 (vinte e dois milhões, duzentos e trinta e quatro mil noventa e três reais e quatorze centavos)**.

Aproveita-se a oportunidade para ressaltar que a cobrança judicial do crédito tributário não está sujeita a concurso de credores ou habilitação em falência, recuperação judicial, concordata, inventário ou arrolamento, conforme art. 187, *caput*, do Código Tributário Nacional.

Ante o exposto, e diante da realização do leilão, o Estado de Pernambuco requer:

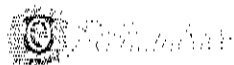
**A) intimação do administrador judicial da massa falida, LICKS CONTADORES ASSOCIADOS, com endereço na Avenida Rio Branco, 143, 3º Andar, Centro - Rio de Janeiro, CEP: 20040-006, telefone: (21) 2506-0750, para que tome conhecimento dos débitos da empresa perante o Fisco Estadual Pernambucano e, assim, efetue o pagamento, no prazo legal;**

**B) caso o débito não seja pago, seja procedida a penhora no rosto dos autos do processo da falência nº 0260447-16.2010.8.19.0001, que tramita nessa 1ª Vara Empresarial do Rio de Janeiro.**

Pede deferimento.

Recife, 25 de abril de 2018

**DIEGO FRANKLIN PEREIRA DE FREITAS**  
Procurador do Estado



25 de Abril de 2018, 11:39:48

Usuário: FABIANA PALATINIC LAPEN

Menu Principal (u)

Posição de Débitos Fiscais

20337

## Posição de Débitos Fiscais

Número do Processo:			
Número do Processo Antigo:			
Número do Processo de Origem:			
Identificação do Contribuinte:	CNPJ	92.772.821/0001-64	
Situação:	100 - ATIVO	Registros por Página: 20	Localizar (l)
Razão Social:	VARIG S/A VIACAO AEREA RIO GRANDENSE		
Saldo Total dos Processos:	22.234.093,14		

X	Processo	Data	Contribuinte	Fase	Espécie	Saldo	Situação	Num da CDA
<input type="radio"/>	2007.000001855077-61	26/10/1992	0147977-63	CBA	REGUL. DEBITO	-25.336,11	SOB DEF. JUDIC	
<input type="radio"/>	2007.000001855100-45	03/11/1992	0147977-63	CBA	REGUL. DEBITO	-146.320,08	SOB DEF. JUDIC	
<input type="radio"/>	2007.000002896058-67	14/07/1999	0147977-63	DA	NOT.AUT. DEBITO	1.444.630,58	AGUAR. REGUL. (IRREG.)	00005289/00-9
<input type="radio"/>	2007.000002896092-69	19/07/2000	0147977-63	DA	NOT.AUT. DEBITO	3.360.825,08	AGUAR. REGUL. (IRREG.)	00001747/01-0
<input type="radio"/>	2007.000002896122-19	10/11/2000	0147977-63	DA	NOT.AUT. DEBITO	4.144.564,81	AGUAR. REGUL. (IRREG.)	00010195/01-7
<input type="radio"/>	2007.000002896106-15	19/01/2001	0147977-63	DA	NOT.AUT. DEBITO	159.028,99	AGUAR. REGUL. (IRREG.)	00013756/05-2
<input type="radio"/>	2007.000002896115-91	22/03/2001	0147977-63	DA	NOT.AUT. DEBITO	726.064,03	AGUAR. REGUL. (IRREG.)	00013757/05-9
<input type="radio"/>	2007.000002896129-95	30/05/2001	0147977-63	DA	NOT.AUT. DEBITO	237.429,02	AGUAR. REGUL. (IRREG.)	00013758/05-5
<input type="radio"/>	2008.000000209117-80	07/08/2001	0147977-63	DA	NOT.AUT. DEBITO	4.088.198,71	AGUAR. REGUL. (IRREG.)	00005328/02-0
<input type="radio"/>	2007.000002896021-75	10/10/2001	0147977-63	DA	NOT.AUT. DEBITO	1.987.753,18	AGUAR. REGUL. (IRREG.)	00005329/02-7
<input type="radio"/>	2007.000002896080-25	19/12/2001	0147977-63	DA	NOT.AUT. DEBITO	6.249.240,81	AGUAR. REGUL. (IRREG.)	00009449/02-7
<input type="radio"/>	2007.000002968560-04	05/03/2007	0147977-63	DA	AUTO INFR. ICMS	7.123,21	AGUAR. REGUL. (IRREG.)	00008785/07-4
<input type="radio"/>	2013.000010766747-11	01/11/2013	92.772.821/0095-44	DA	NOTIF. IPVA	890,91	AGUAR. REGUL. (IRREG.)	00018157/17-3

Registros 1-13 de 13

Detalhar (d)

Termos Ocorrência (t)

Emitir DAE (e)

Imprimir Extrato (m)

26838

## Termo de Cooperação Técnica entre as Procuradorias Gerais dos Estados e do Distrito Federal

Termo de Cooperação Técnica celebrado entre as Procuradorias Gerais das Unidades Federais do Acre, Amazonas, Alagoas, Amapá, Bahia, Ceará, Distrito Federal, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Pará, Paraíba, Paraná, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Rio de Janeiro, Rondônia, Roraima, Santa Catarina, São Paulo, Sergipe e Tocantins.

Pelo presente instrumento, os Estados do Acre, Amazonas, Alagoas, Amapá, Bahia, Ceará, Distrito Federal, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Pará, Paraíba, Paraná, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Rio de Janeiro, Rondônia, Roraima, Santa Catarina, São Paulo, Sergipe e Tocantins, por seus Procuradores-Gerais ou Procuradores de Estados especialmente designados.

Considerando ser do interesse de todas as Unidades da Federação signatárias deste instrumento o aprimoramento de seus serviços jurídicos;

Considerando os benefícios que cada uma das Procuradorias extrai com o intercâmbio de experiências e estudos desenvolvidos pela(s) outra(s);

Considerando a agilização que inexoravelmente advirá aos serviços de cada unidade federativa, contribuindo, assim, para o atendimento o inciso LXXVIII do artigo 5º da Constituição da República, que prima pela celeridade na tramitação de processos judiciais e administrativos;

Considerando, ainda, os efeitos positivos que se têm extraído após o vencimento de convênio anterior com a prestação recíproca, entre algumas Procuradorias, de cooperação técnica;

**RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, que deverá disciplinar os inter-relacionamentos entre as Procuradorias Gerais, na forma abaixo:

**Cláusula Primeira** - As Procuradorias Gerais signatárias deverão trocar mutuamente informações a respeito da forma pela qual desenvolvem seus serviços, seja no que tange à estrutura dos mesmos, seja relativamente aos métodos empregados na consecução das suas atividades.

*[Handwritten signatures and initials]*

Colégio Nacional de Procuradores Gerais  
dos Estados e do Distrito Federal

**Cláusula Segunda** – As Procuradorias Gerais enviar-se-ão mutuamente, quando assim solicitado, dados relacionados a alterações introduzidas no ordenamento jurídico dos respectivos Estados, bem como cópias de decisões de Juizes singulares, Tribunais Judiciais ou Administrativos.

**Cláusula Terceira** – As Procuradorias Gerais efetuarão intercâmbio das publicações que vierem a patrocinar ou editar por conta própria, especialmente no que se refere às suas revistas e publicações oficiais, das quais serão remetidas necessariamente duas cópias de cada exemplar.

**Cláusula Quarta** – Qualquer das partes signatárias, a pedido de outra, acompanhará o cumprimento das cartas precatórias e fornecerá informações a respeito do andamento das mesmas, efetuando, se necessário, o pagamento de custas e diligências para o imediato impulso da missiva, ficando assegurada a compensação das despesas ocorridas ou o reembolso daquelas excedentes.

§ 1º. A fim de assegurar o efetivo cumprimento da diligência deprecada, a carta precatória deverá conter o pedido expresso, quando necessário, de abertura de vista dos autos ao Procurador oficiante na Comarca, antes de sua devolução à origem, limitada a sua atuação a atos de mero impulso processual.

§ 2º. Aplicam-se as disposições do *caput* também às ações ajuizadas pelas Unidades Federadas interessadas, ou contra elas manejadas, em foro situado em Comarca de outra Unidade Federada.

§ 3º. Para fins da compensação referida no *caput*, o encontro de contas será feito anualmente, no prazo de 60 (sessenta) dias após o término do exercício financeiro, mediante o intercâmbio das informações provenientes dos órgãos responsáveis pelos pagamentos.

§ 4º. No caso de reembolso das despesas excedentes, após a compensação, a parte signatária detentora de débito deverá remeter o numerário correspondente, na forma escolhida pela credora, a qual emitirá recibo.

§ 5º. Os Estados signatários envidarão esforços para que o pagamento das despesas excedentes seja efetuado até 30 de abril do exercício financeiro seguinte.

§ 6º. As signatárias que tiverem isenção no pagamento de diligências será cumprido o presente Termo de Cooperação Técnica, independentemente do reembolso das despesas.

**Cláusula Quinta** – Qualquer das partes signatárias, a pedido de outra, diligenciará na obtenção de certidões, cópias, outras medidas administrativas de seu interesse.

The bottom of the document features several handwritten signatures and initials in black ink. On the left, there is a signature that appears to be 'Luis'. In the center, there are several initials, including 'TH', 'L', and '15'. On the right side, there are more signatures, including one that looks like 'JIE' and another that is partially obscured. The signatures are scattered across the bottom half of the page, overlapping the text of the fifth clause.

Colégio Nacional de Procuradores Gerais  
dos Estados e do Distrito Federal

20834

**Cláusula Sexta** – As partes signatárias, além do intercâmbio de suas respectivas publicações, se propõem a desenvolver eventos, conforme venha a ser detalhado em ato complementar ao presente Termo, considerando-se as seguintes atividades:

- I – simpósios, seminários e encontros para estudar assuntos de interesse comum;
- II – grupos de trabalho conjuntos para estudar e propor medidas de interesse comum;
- III – conferências e palestras por Procuradores de Estado sobre temas específicos de interesse comum.

**Cláusula Sétima** – As partes signatárias se propõem a editar Boletim das Procuradorias Gerais dos Estados e do Distrito Federal, conforme vem a ser decidido pelo Colégio Nacional dos Procuradores Gerais dos Estados e do Distrito Federal, em ato complementar ao presente, sob as seguintes normas básicas:

I – O Boletim terá caráter técnico e institucional, voltado ao aperfeiçoamento e ao prestígio da classe dos Procuradores de Estado.

II – O Boletim terá, em princípio, frequência semestral.

III – O Boletim será editado sob responsabilidade do Colégio Nacional dos Procuradores-Gerais dos Estados e Distrito Federal, que selecionará as matérias.

IV – Do Boletim serão separados exemplares para distribuição a autoridades federais, conforme lista a ser aprovada.

V – A tiragem dependerá da comunicação por parte de cada signatária, do número de exemplares de que necessitará para divulgação na sua respectiva Unidade Federada.

VI – Os custos da edição e da distribuição serão rateados proporcionalmente ao número de exemplares pedidos.

VII – O Colégio dos Procuradores Gerais fará aprovar o ato complementar e o orçamento das duas primeiras edições na sua primeira reunião ordinária após a assinatura do presente termo.

**Cláusula Oitava** – O presente Termo de Cooperação Técnica terá o prazo de duração de 5 (cinco) anos, podendo ser denunciado por qualquer das signatárias, mediante manifestação prévia e expressa com prazo mínimo de 90 dias.

Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page, including names like 'Mury', 'S', 'P', '14', 'OR', and 'Sobral'.



Colégio Nacional de Procuradores Gerais  
dos Estados e do Distrito Federal


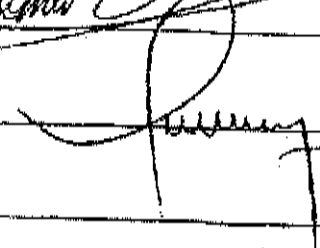
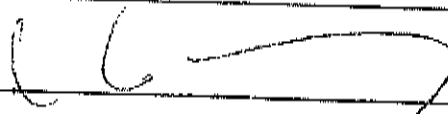

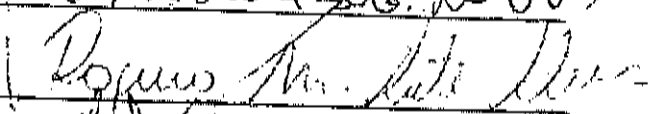
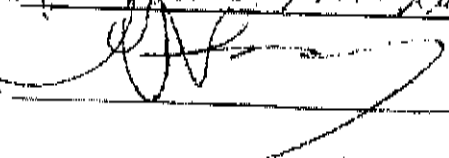
**Cláusula Nona** – O presente Termo de Cooperação Técnica entra em vigor nesta data relativamente aos Estados cujos Procuradores Gerais têm competência para firmá-lo, observadas as formalidades legais. Quanto aos demais, vigorará a partir da data em que o Governador do respectivo Estado ratificar, nos termos da lei, comunicando-se a ratificação a todas as signatárias.

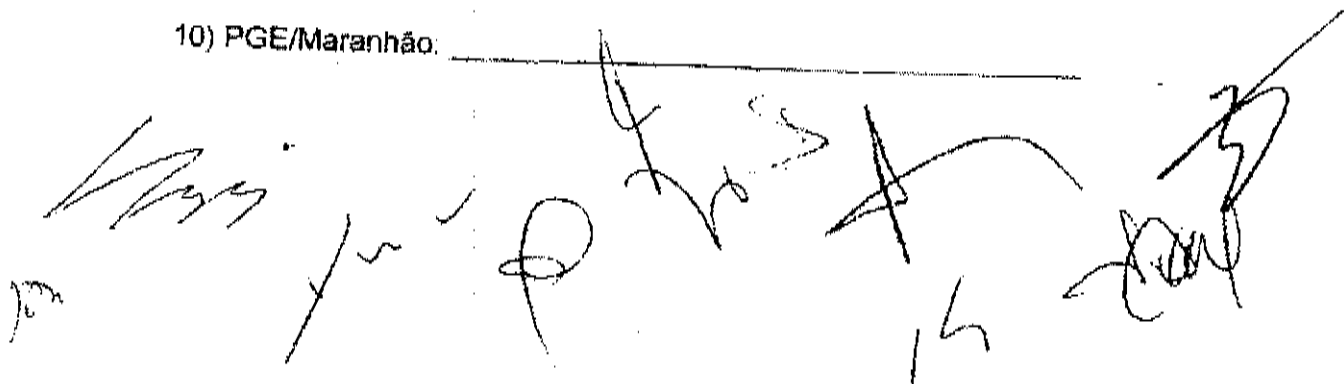
**Cláusula Décima** – Aos Estados não representados neste Termo de Cooperação Técnica é facultado o direito de adesão aos seus termos, mediante comunicação formalizada em expediente, dirigido a todos os Estado signatários.

E, por estarem conformes, assinam o presente em 3 (três) vias, de igual teor.

Rio de Janeiro, 1º de abril de 2011.

**ASSINATURAS:**

- 1) PGE/ Acre: 
- 2) PGE/ Alagoas: 
- 3) PGE/Amapá: \_\_\_\_\_
- 4) PGE/Amazonas: \_\_\_\_\_
- 5) PGE/Bahia: 
- 6) PGE/Ceará: 
- 7) PGE/Distrito Federal: 
- 8) PGE/Espírito Santo: 
- 9) PGE/Goias: \_\_\_\_\_
- 10) PGE/Maranhão: \_\_\_\_\_



Colégio Nacional de Procuradores Gerais  
dos Estados e do Distrito Federal

2084

- 11) PGE/Mato Grosso: [Signature]
- 12) PGE/Mato Grosso do Sul: [Signature]
- 13) PGE/Minas Gerais: [Signature]
- 14) PGE/Pará: [Signature]
- 15) PGE/Paraíba: [Signature]
- 16) PGE/Paraná: Bernardo
- 17) PGE/Pernambuco: [Signature]
- 18) PGE/Piauí: [Signature]
- 19) PGE/Rio Grande do Norte: Luís Carlos
- 20) PGE/Rio Grande do Sul: [Signature]
- 21) PGE/Rio de Janeiro: [Signature]
- 22) PGE/Rondônia: [Signature]
- 23) PGE/Roraima: [Signature]
- 24) PGE/Santa Catarina: [Signature]
- 25) PGE/São Paulo: [Signature]
- 26) PGE/Sergipe: [Signature], Termo de Cooperação Técnica entre PGEs, em 1/04/11
- 27) PGE/Tocantins: Barro Nefessa de Carvalho

2635

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA EMPRESARIAL DA  
COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – RJ**

**GRERJ Nº : 40426581446-31**

**Processo nº: 0260447-16.2010.8.19.0001**

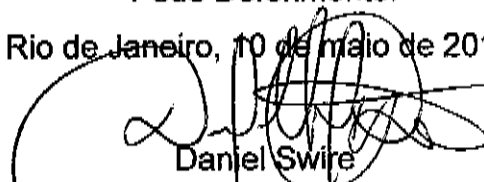
**EDSON NOMIYAMA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cartira de identidade nº 100641 CREA/RJ, inscrito no CPF sob nº 895.553.178-87, residente e domiciliado na Rua Tomeleiros, 350/904, CEP 22030-002, Copacabana, Rio de Janeiro e, **RAUL ODEMAR PITTHAN**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 21807-D CREA/RJ, inscrito no CPF sob nº 024.710.437-04, residente e domiciliado na Rua General Góis Monteiro, 8, Blodo G apartamento 2001, CEP: 22.290-080, Botafogo, Rio de Janeiro – RJ, ambos **ARREMATANTES** do imóvel localizado na Rua México, 11, sala 302 , Centro, Rio de Janeiro – RJ, vem, por seu advogado requerer a V.Exa. a juntada do comprovante de pagamento da guia judicial para **expedição da carta de arrematação do bem praceado em favor dos arrematantes.**

RECIBO EMP 11 201003350876 14/05/18 15:42:40123412 120083

Termos em que,

Pede Deferimento.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 2018.

  
Daniel Swire  
OAB/RJ 150882

26842

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA EMPRESARIAL DA  
COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – RJ**

**GRERJ Nº: 40426581595-19**

**Processo nº: 0260447-16.2010.8.19.0001**

**EDSON NOMIYAMA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 100641 CREA/RJ, inscrito no CPF sob nº 895.553.178-87, residente e domiciliado na Rua Toneleiros, 350/904, CEP 22030-002, Copacabana, Rio de Janeiro e, **RAUL ODEMAR PITTHAN**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 21807-D CREA/RJ, inscrito no CPF sob nº 024.710.437-04, residente e domiciliado na Rua General Góis Monteiro, 8, Bloco G apartamento 2001, CEP: 22.290-080, Botafogo, Rio de Janeiro – RJ, ambos **ARREMATANTES** do imóvel localizado na Rua México, 3, sala 301, Centro, Rio de Janeiro – RJ, vem, por seu advogado requerer a V.Exa. a juntada do comprovante de pagamento da guia judicial para **expedição da carta de arrematação do bem praxeado em favor dos arrematantes.**

Termos em que, Pede Deferimento.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 2018.

  
Daniel Swire

OAB/RJ 150.882

26843



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
 PROCURADORIA-GERAL FEDERAL  
 PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL 2ª REGIÃO  
 SUBNÚCLEO DE AÇÃO PRIORITÁRIA NA MATÉRIA DE COBRANÇA  
 PRAÇA PIO X, Nº 54, CENTRO - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP 20.091-040

EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA EMPRESARIAL DO RIO DE JANEIRO

PROCESSO N. 0260447-16.2010.8.19.0001

A AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA, autarquia federal criada pela Lei n. 9.782, de 26 de janeiro de 1999, inscrita no CNPJ sob o número 03.112.386/0001-11, com sede no SEPN - Quadra 06, Bloco B, Edifício "Ômega", Brasília, Distrito Federal, CEP 70.770-502, representado pela Procuradoria Regional Federal da 2ª Região, vem a V. Exa., com fundamento na Lei 6.830/80, requerer a RESERVA DE CRÉDITO, diante das razões a seguir expostas.

### SÍNTESE DA AÇÃO ORIGINÁRIA

A Requerente ajuizou a Execução Fiscal nº 0036111-90.2010.403.6182, em face da VARIG VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE, ora em trâmite perante o Juízo da 1ª Vara Federal da Seção Judiciária de São Paulo, objetivando a cobrança de penalidade pecuniária.

Após o comparecimento espontâneo da massa falida devedora e a pedido da Exequente, houve a expedição de carta precatória para penhora no rosto dos autos do processo falimentar. Contudo, esse Juízo falimentar não realizou a penhora no rosto dos autos, ressaltando, em ofício dirigido ao Juízo Federal, que "o Administrador Judicial foi intimado para as providências necessárias relativas ao solicitado".

Com isso, houve pedido de extinção de carta precatória para reserva de crédito no processo falimentar, pedido esse, todavia, indeferido pelo Juízo da execução fiscal em decisão interlocutória. Interposto Agravo de Instrumento n. 0000133-61.2016.4.03.0000, foi negado provimento ao recurso. Conforme acórdão proferido no Agravo de Instrumento, restou determinado que cumpre à Exequente habilitar diretamente o crédito na falência.

Na sequência, o Juízo da 1ª Vara Federal da Seção Judiciária de São Paulo, proferiu decisão nos autos da execução fiscal com o seguinte teor:

*"Diante da decisão do TRF 3 que negou seguimento ao agravo de instrumento interposto, considerando, ainda, em face da notícia da decretação de falência da executada, que as providências que a Exequente entender pertinentes deverão ser tomadas perante o Juízo Falimentar, nos termos da decisão de fl.98, suspendo o feito e determino a remessa ao arquivo até provocação da parte interessada.*

Sendo assim, à Exequente apenas restou a opção de direcionar o pedido de reserva de crédito diretamente a esse Juízo falimentar.

### DA RESERVA DO CRÉDITO FISCAL

26844

O art. 29 *caput* da Lei de Execução Fiscal exclui a Fazenda da participação de juízos universais como o da falência. Eis seu teor:

*Art. 29 - A cobrança judicial da Dívida Ativa da Fazenda Pública não é sujeita a concurso de credores ou habilitação em falência, concordata, liquidação, inventário ou arrolamento.*

A cobrança judicial do crédito fiscal não se sujeita ao concurso de credores ou à habilitação em falência, resultando na não aplicação das normas de caráter processual (direito adjetivo) esculpadas na Lei nº 11.101/2005. Neste sentido, a Fazenda Pública executa autônoma e diretamente seus créditos no juízo especializado, mediante ação de execução fiscal.

Não obstante, o art. 83 da Lei nº 11.101/2005, estabelece ordem preferencial dos créditos contra o ente falido, entre eles, o crédito fiscal, diante do que se pode firmar que, embora a cobrança judicial do crédito fiscal não se sujeite ao concurso de credores, o crédito fazendário não fica exonerado de sua submissão às normas de caráter material (direito substantivo) previstas na Lei de Falência, como, por exemplo, a subsunção à classificação dos créditos estabelecida no art. 83, tendo em vista os princípios da indivisibilidade e da universalidade inerentes ao Juízo falimentar.

Portanto, processualmente a Fazenda não se submete ao concurso de credores, mas do ponto de vista material ela se submete aos efeitos do rol de preferência e à ordem de pagamento prevista no art. 83 da Lei de Falência.

Nesse sentido, a jurisprudência do STJ:

**CONFLITO DE COMPETÊNCIA. EXECUÇÃO FISCAL. PENHORA EFETIVADA APÓS A DECRETAÇÃO DE FALÊNCIA. COMPETÊNCIA DO JUÍZO DA EXECUÇÃO. ANULAÇÃO DA PENHORA.**

1. Trata-se de conflito de competência instaurado pela massa falida de Lundgren Irmãos Tecidos Indústria e Comércio S/A - Casas Pernambucanas ao argumento de que, após a decretação de falência pela 2ª Vara Empresarial do Rio de Janeiro, foi penhorado imóvel já arrecadado pela massa pelo Juízo de Direito da Comarca de Varginha/MG para garantir execução fiscal promovida pelo Estado de Minas Gerais. Em sede liminar, o eminente Vice-Presidente desta Corte determinou a suspensão da execução fiscal, designando o juízo falimentar para responder pelas medidas urgentes. Opinou o Parquet pelo reconhecimento da competência do Juízo de Direito da Comarca de Varginha/MG.

2. Na esteira da jurisprudência deste Superior Tribunal de Justiça, "a decretação da falência não paralisa o processo de execução fiscal, nem desconstitui a penhora. A execução continuará a se desenvolver, até a alienação dos bens penhorados. Os créditos fiscais não estão sujeitos à habilitação no juízo falimentar, mas não se livram de classificação, para disputa de preferência com créditos trabalhistas (DL 7.661/45, Art. 126). Na execução fiscal contra falido, o dinheiro resultante da alienação de bens penhorados deve ser entregue ao juízo da falência, para que se incorpore ao monte e seja distribuído, observadas as preferências e as forças da massa" (RESP 188148-RS, *recurso Especial*, Rel. Min. Humberto Gomes de Barros, DJ 27/05/2002).

3. A cobrança judicial da dívida da Fazenda Pública não se sujeita à habilitação em falência, mas se submete à classificação dos créditos (art. 187 do Código Tributário Nacional).

4. Conflito conhecido para declarar a competência do Juízo de Direito da Comarca de Varginha/MG para continuar a apreciar a execução fiscal, anulando-se, porém, a penhora em discussão por haver sido concretizada após a decretação de falência da empresa devedora." (CC 45406/RJ, Rel. Ministro JOSÉ DELGADO, PRIMEIRA SEÇÃO, julgado em 09/03/2005, DJ 11/04/2005, p. 171)

**CONFLITO DE COMPETÊNCIA - EXECUÇÃO FISCAL - MASSA FALIDA - COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA ESTADUAL - ART. 29 DA LEI 6830 /80 - EXEGESE - CONFLITO CONHECIDO PARA DECLARAR A COMPETÊNCIA DO JUÍZO DE DIREITO DA VARA ESPECIALIZADA DA DÍVIDA ATIVA DE MANAUS-AM PARA PROCESSAR AS EXECUÇÕES FISCAIS.** 1. Nos termos do artigo 29 da Lei de Execuções Fiscais, que segue a determinação do artigo 126 do Código Tributário Nacional, a cobrança judicial da dívida da Fazenda Pública não se sujeita a habilitação em falência, mas se submete à classificação dos créditos. 2. Consoante a parte final do enunciado nº 44 da Súmula do extinto TFR, "(...) proposta a execução fiscal contra a massa falida, a penhora far-se-á no rosto dos autos do processo da quebra, citando-se o síndico". 3. Inviabilidade de arresto ou penhora de bens já arrecadados pelo Síndico, após a declaração de falência da devedora. 4. Conflito conhecido para declarar a competência do Juízo de Direito da Vara Especializada da Dívida Ativa de Manaus-AM, o primeiro suscitado, para processar as execuções fiscais ajuizadas contra a empresa falida. Entretanto, em razão da universalidade da massa falida, impõe-se a declaração de nulidade dos arrestos realizados pelo supracitado juízo após a decretação da quebra. (STJ, CONFLITO DE COMPETENCIA 31037 RJ 2000/0139362-6)

26813

Desse modo, afastada a possibilidade de habilitação do crédito fiscal no processo falimentar, impõe-se que seja realizada a reserva de numerário suficiente à satisfação do crédito público, observada a ordem de preferência legal.

### DO PEDIDO

Diante do exposto, requer a reserva do crédito consubstanciado no título executivo (CDA), de inscrição nº 6148, constituído no processo administrativo nº 25759-038263/2004-91, no importe de R\$ 19.247,40, conforme atualização em 20.10.2016.

Por fim, requer a intimação pessoal da Procuradoria Regional Federal da 2ª Região, nos termos do art. 183 do CPC/2015.

Nestes termos,  
Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 2017.

ROSSANA MALTA DE SOUZA GUSMÃO  
Procuradora Federal

---

Documento assinado eletronicamente por ROSSANA MALTA DE SOUZA GUSMAO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 77197073 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): ROSSANA MALTA DE SOUZA GUSMAO. Data e Hora: 27-09-2017 21:08. Número de Série: 13910295. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

---

2689

02  
6



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL  
PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL - 3ª REGIÃO SP/MS  
SERVIÇO DE COBRANÇA E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ FEDERAL DA VARA DE  
EXECUÇÕES FISCAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO - SP

JCFSP - FORUM FISCAL  
SECTOR DE PROTOCOLO INICIAL  
30/09/2010 15:59 h  
0036111 - 80.2010.403.6192

A AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA, pessoa jurídica de direito público, constituída sob a forma de autarquia federal pela Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, inscrita no CNPJ sob o nº 03.112.386/0001-11 e sediada na SEPN - 515 - BLOCO "B" - EDIFÍCIO ÔMEGA - BRASÍLIA/DF, CEP 70770-502, neste ato representada pela PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO-SP/MS - SEÇÃO DE COBRANÇA E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS - (artigo 10, "caput", da Lei nº 10.480, de 02 de julho de 2002), com endereço na Rua da Consolação, nº 1.875, 11º andar, Consolação - SP, CEP 01301-100, local onde deverão ser encaminhadas as citações e intimações na pessoa da Procuradora Regional Federal, segundo prerrogativa conferida pelo artigo 17, da Lei nº 10.910/2004, por intermédio da procuradora federal que esta subscreve, vem, respeitosamente, à presença de V.Exa., com fulcro no artigo 1º e seguintes da Lei nº 6.830/80, propor a presente **EXECUÇÃO FISCAL**, consubstanciada na Certidão de Dívida Ativa que integra a exordial, em face do abaixo qualificado:

CNPJ/CPF:	92.772.821/0287-60
Nome:	VARIIG VIACAO AEREA RIO GRANDENSE
Domicílio:	PRAÇA COMANDANTE LINEU GOMES, PORTARIA 03, AEROPORTO DE CONGONHAS, SÃO PAULO/SP

Procuradoria Regional Federal - 3ª Região  
Serviço de Cobrança e Recuperação de Créditos - SECOB  
Rua da Consolação, nº 1875, 11º andar, Consolação - SP, CEP 01301100



26347

03  
0



ADVOGACIA-GERAL DA UNIÃO  
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL  
PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL - 3ª REGIÃO SP/MS  
SERVIÇO DE COBRANÇA E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS

Para tanto, requer-se, na forma do artigo 8º, da Lei nº 6.830/80, c/c artigo 172, § 2º, do Código de Processo Civil, a citação da Executada para pagar, no prazo legal, o débito inscrito, acrescido de atualização monetária, juros e multa de mora e encargo legal na percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da dívida na forma disposta no artigo 37-A, § 1º, da Lei nº 10.522/2002, bem como demais cominações, ou efetuar o depósito em dinheiro, ou ainda nomear bens, observada a ordem estabelecida no artigo 11, da lei mencionada, sob pena de lhe ser penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem para garantir a execução.

Dá-se à causa o valor atualizado de **R\$ 11.920,32** (onze mil, novecentos e vinte reais e trinta e dois centavos), consoante o disposto no artigo 6º, § 4º, da Lei de Execução Fiscal, que corresponde ao valor consolidado da(s) dívida(s), conforme discriminado a seguir:

Certidão de Dívida Ativa	Processo Administrativo	Valor Atualizado
2062	25759-088263/2004-91	R\$ 11.920,32
	<b>Valor Total (atualizado até 9/4/2010)</b>	<b>R\$ 11.920,32</b>

Requer-se, outrossim, com fundamento no supracitado artigo 17, da Lei nº 10.910, de 15 de julho de 2004, que todas as intimações relativas a esta demanda sejam efetuadas, via Oficial de Justiça, na pessoa da Procuradora Regional Federal da 3ª Região - SP/MS, com endereço na Rua da Consolação, 1875, 11º andar, Consolação - SP, CEP 01301-100.

Termos em que,  
pede deferimento.

São Paulo, 29 de setembro de 2010.

*M. Regina Kairalla*  
Marcia Regina Kairalla Rodrigues de Sá  
Procuradora Federal  
OAB/SP 112.578  
Mat. 1.062.451



MINISTÉRIO DA SAÚDE - MS  
AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA  
Procuradoria Federal

04  
0

## ANVISA - CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA

Número da Inscrição: 2062

Número do Débito(IDA): 6148

### DEVEDOR:

Nome: **VARIG VIACAO AEREA RIO GRANDENSE**  
CGC/CPF: 92.772.821/0287-60  
Endereço: PRAÇA COMANDANTE LINEU GOMES PORTARIA 03  
Bairro: AEROP. CONGONHAS  
Cidade: SÃO PAULO UF: SP CEP: 04626.900

### CO-RESPONSÁVEL:

Nome:  
CPF:  
Endereço:  
Bairro:  
Cidade:  
CEP:  
Telefone:

**DÍVIDA:** (valor original - R\$): 8.000,00

<u>Data constituição débito:</u>	<u>Nº Doc. origem/tipo:</u>	<u>Nº do Processo:</u>
27/12/2007	AI-ai- 0124/04	25759-038263/2004-91

### Dispositivo(s) Infringidos(s):

Inciso I item 3 alínea "a" da Portaria SVS/MS nº. 28/93 e art. 4º da Portaria GM/MS nº. 1.986/01, tipificadas no art. 10, Inciso XXIII, da Lei nº. 6.437/77.

**Valor consolidado do débito, em 09/04/2010** R\$ 9.933,60  
(Nove mil, Novecentos e Trinta e Três Reais e Sessenta Centavos).

Valor do Encargo Legal: (20%)	R\$	1.986,72
Valor Total:	R\$	11.920,32

### DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

Transporte da passageira Luciana Marcelino de Sá Cangue, passaporte nº. CO 508125, sem portar o Certificado Internacional de Vacinação Antiamarílica no momento do desembarque.

### NOTAS:

- Sobre o valor da dívida incidem juros de mora referentes à taxa SELIC a partir da data da constituição do débito até o último dia do mês anterior ao do pagamento e 1%(um por cento) no mês de pagamento, conforme disposto no art. 30 da Lei 10.522/2002.
- Na hipótese de pagamento do débito inscrito em dívida ativa antes do ajuizamento da execução fiscal, o encargo legal será reduzido de 20% para 10%, nos termos do art. 37-A, § 1º, da Lei 10.522/2002.

**LAVRADA À FL. 62 DO LIVRO 11 DO REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA.**

Em 09-04-2010, Brasília -DF

**SORAYA MARCIANO S. DE CARVALHO**  
PROCURADORA FEDERAL - MAT. 1357773

(Anexar à contracapa do processo, para uso futuro.)

26849

05

ANEXADA

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA  
MEMÓRIA DE CÁLCULO - Consulta

Sistema CODIVA

Emissão: 30/08/2010 10:02:07

Nome: VARIG VIACAO AEREA RIO GRANDENSE  
 Número do débito: 8148  
 Valor Original - R\$: 8.000,00  
 Data Vencido: 27/12/2007  
 CNPJ/CPF: 92.772.921/0287-60  
 Documento: AI-01-0124/04  
 Redução R\$: 0,00  
 Data Indeferimento: Processo: 25759-039263/2004-91

PARCELAMENTO

Parcela	Data do Vencido	Data do P/Pago	Data do Pagamento	Valor devido atualizado	Desconto (%)	Multa (%)	Juros (%)	Valor calculado	Valor do boleto	Vencimento do Boleto	Valor do Pagamento	Diferença (%)	Amortizações (%)	Numero do Pagamento	Observações
1	25/02/2008	28/02/2008		8.214,40											Cancelada

Total amortizado: 0,00000%

Valor do Débito calculado para	30/08/2010	R\$	Observações:
Valor Remanescente:	8.000,00		Situação: Inscrito na Dívida Ativa
Desconto de 0%:	0,00		Inscr. CADIN: Consta inscrição no CADIN. (18/02/2009)
Multa de 0%:	0,00		Dívida ativa: Consta inscrição na Dívida Ativa.
Juros (equiv. a Taxa SELIC): 27,24%: De: 27/12/2007 até: 30/08/2010	2.179,20		Cobr. Judicial: Não consta cobrança Judicial.
Total:	10.179,20		Execução Fiscal:

Nota: No valor acima NÃO está incluído o encargo legal previsto no art. 37-A, § 1º, da Lei 10.522/2002 (incluído pela Lei n. 11.947/2009) para os débitos inscritos em dívida ativa.

26850

**RECEBIMENTO**

Nesta data, recebi estes autos do SEDI.  
São Paulo, 07 de outubro de 2010

*Fabiana Sampaio*  
Técnico Judiciário/RF6446

PODER JUDICIARIO SECAO JUDICIARIA DO ESTADO DE SAO PAULO  
1a VARA FEDERAL DAS EXECUCOES FISCAIS

26351

CONCLUSAO

Nesta data, faco estes autos conclusos  
a(o) M.M. (a) Juiz(a), Sr. (a) Dr. (a)  
LUIS GUSTAVO BREGALDA NEVES.  
Sao Paulo 07 de outubro de 2010

JUSTICA  
FEDERAL

Fls. 06

1a VARA

*F*  
Analista/Tec. Judiciario

Processo No. 0036111-90.2010.403.6182

1. Cite(m) -se.
  2. Observe-se o que dispõe o artigo 7º da Lei 6.830, de 22/09/80.
  3. Sendo positiva a citação, prossiga-se como de direito.
  4. Em caso negativo, com fundamento no artigo 40 da Lei n 6.830/80, suspendo o curso da presente execução fiscal, considerando que não foi localizado o devedor ou bens sobre os quais possa recair a penhora.
  5. Considerando o enorme volume de feitos em trâmite na Secretaria, bem como a possibilidade de desarmamento caso se requeira, ao invés da permanência em Secretaria determino que o feito aguarde em arquivo eventual provocação.
- Intime-se.

Sao Paulo 07 de outubro de 2010

LUIS GUSTAVO BREGALDA NEVES  
Juiz Federal Substituto

D A T A

Em data de 07 de outubro de 2010  
baixaram estes autos a Secretaria com o  
r. despacho supra


*F*  
Fabiana Sampato C. Melo  
Técnico Judiciário  
RF 6446

26856

**CONCLUSÃO**

Nesta data, faço estes autos conclusos  
a(o) M.M.(a) Juiz(a), Sr.(a)  
HIGINO CINACCHI JUNIOR.  
São Paulo 02 de junho de 2014

JUSTIÇA FEDERAL
Fls. <u>98</u>
<u>01</u>
1a VARA

  
JOSE ALEX ALVES VIANA (7533)  
Técnico/Analista Judic

Processo No. 0036111-90.2010.403.6182

Este Juízo apreciou e deferiu a penhora no  
resto dos autos do processo de falência.

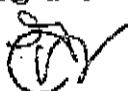
Todavia, o juízo da falência indeferiu a soli-  
citação de autorização da penhora, argumentando que o  
pedido de habilitação de crédito deverá ser requerido  
pela própria parte interessada, diretamente naquele  
Juízo. Sendo assim, em face da inocuidade da diligência,  
bem como a desnecessidade de solicitar reserva de numer-  
ário, pois sempre haverá de observar a ordem do Quadro  
Geral de Credores, indefiro o requerido, devendo a Exe-  
quente, caso queira, habilitar seu crédito no Juízo Fa-  
limentar.

Int.

São Paulo 10 de julho de 2015

  
HIGINO CINACCHI JUNIOR  
Juiz Federal

**D A T A**

Em data de 10 de julho de 2015.  
baixaram estes autos a Secretaria com o  
r. despacho supra 

2085

**CONCLUSÃO**

Nesta data, faço estes autos conclusos  
a(o) M.M.(a) Juiz(a), Sr.(a)  
HIGINO CINACCHI JUNIOR.  
São Paulo 15 de fevereiro de 2016

JUSTIÇA  
FEDERAL  
Fls. 132  
D  
1a VARA

RENATA D PEREIRA SALES (RF: 6872)  
Técnico/Analista Judic

**Processo No. 0036111-90.2010.403.6182**

Diante da decisão do Egrégio TRF-3, que negou seguimento ao agravo de instrumento interposto, considerando, ainda, em face da notícia de decretação de falência da Executada, que as providências que a Exequente entender pertinentes deverão ser tomadas perante o Juízo Falimentar, nos termos da decisão de fl. 98, suspendo o feito e determino a remessa ao arquivo até provocação da parte interessada.

Int.

São Paulo 11 de março de 2016

HIGINO CINACCHI JUNIOR  
Juiz Federal

**DATA**

Em data de 11 de março de 2016  
baixaram estes autos a Secretaria com o  
r. despacho supra

Renata D. Sales Rodrigues  
Técnico Judiciário  
RF 6872

26854



MINISTÉRIO DA SAÚDE - MS  
AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA  
Procuradoria Federal

CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA Nº 2061

Espécie: AI-aí-0124/04  
Gênero: MULTA  
Natureza: NÃO TRIBUTÁRIA

DEVEDORES

Devedor Principal

Nome: VARIQ VIACÃO ABREIA RIO GRANDENSE  
CPF/CNPJ: 92 772 821/0287-60  
Endereço: PROC SEN SALGADO FILHO S/N TERREO SL DE GENRENCIA  
Município: RIO DE JANEIRO UF: RJ  
Bairro: AER SANTOS DUMONT CEP: 20021.340

CRÉDITOS - MEMÓRIA DE CÁLCULO CONSOLIDADA - EXTRATO SIMPLIFICADO

Data da Consolidação: 20/10/2016  
Saldo Remanescente Total: R\$ 19.247,40

N. Débito	N. Inscrição DA	Espécie Crédito	Valor Total Consolidado	Percentual Não Saldado	Saldo Remanescente
5148	2061	AI-aí-0124/04	R\$ 19.247,40	100,00%	R\$ 19.247,40

CRÉDITOS - MEMÓRIA DE CÁLCULO CONSOLIDADA - DISCRIMINAÇÃO

N. Débito	N. Inscrição DA	Informações Administrativas	Elementos do Crédito			
			Elemento	Valor (R\$)	Início	Perc. (%)
5148	2061	Espécie: AI-aí-0124/04 Status atual: Execução Fiscal Proc. Adm: 25759-038253/2004-9 Doc. Origem: AI-aí-0124/04 Dt. Constituição: 27/12/2007 Dt. Inscrição DA: 09/04/2010 Dt. Vencimento: 27/12/2007	Principal	8.264,60	27/12/2007	91,75%
			Saldo	7.674,70	27/12/2007	
			Multa Mora	0,00	27/12/2007	0%
			Encargos Legais	3.207,90	09/04/2010	20%
			Valor Consolidado	19.247,40		100%
			Saldo	19.247,40		100%

CRÉDITOS - RELAÇÃO DE CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA

N. Débito	N. CDA	Data Geração	Protesto	Execução Fiscal	Status
5148	2061	09/04/2010	NÃO HA	00051119020104099102	EXECUÇÃO FISCAL EM 29-09-2010

Atualização (BEN) ART. 38, PARÁGRAFO 4º, DA LEI Nº 4.320/1964 C/C ARTIGO 2º, PARÁGRAFO 2º, DA LEI Nº 6.830/1990 C/C ARTIGO 17-A DA LEI Nº 10.522/2002, INCLUIDO PELA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 449/2005, CONVERTIDA NA LEI Nº 11.941/2008 C/C ART. 61 DA LEI Nº 9430/1996  
Multa de Mora: ART. 29 § 4º DA LEI Nº 4.320/1964 C/C ARTIGO 37-A DA LEI Nº 10.522/2002, INCLUIDO PELA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 449/2005,  
CONVERTIDA NA LEI Nº 11.941/2008 C/C ART. 51 DA LEI Nº 9.430/1996  
Encargos Legais: ART. 29, § 4º, DA LEI Nº 4.320/1964 C/C ART. 2º, § 2º, DA LEI Nº 6.830/1990 C/C ART. 37-A DA LEI Nº 10.522/2002, ALTERADA PELA LEI Nº 11.941/2008  
(MP 449/2005) C/C ART. 1º DO DECRETO 1.025/1969 C/C ART. 1º DO DECRETO 1.159/1977 C/C O-ART. 1º DO DECRETO 1.645/1978.  
Certidão que o(s) crédito(s) acima discriminado(s) foi(foram) regularmente apurado(s) e inscrito(s) em Dívida Ativa nos termos dos fundamentos acima expostos e da  
Lei Nº 6.830/90, de 22 de setembro de 1990, do qual, para constar foi extraída a presente certidão que vai assinada por mim.  
Na hipótese de pagamento do débito inscrito em dívida ativa antes do ajuizamento da execução fiscal, o encargo legal será reduzido de 20% para 10%, nos termos do art.  
37-A, § 1º, da Lei 10.522/2002.

Inscrito em 3ª linha "a" da Portaria SV/SMS nº 18/93 e art. 4º da Portaria GM/SMS nº 1.955/01, inscritos no art. 10, inciso VIII, da Lei nº 6.437/77.  
Transporte da carteira Luciana Marcelino de Sá Cargueiro, passaporte nº. CO 598125, sem contar o Certificado Internacional de Vacinação Antitétânica no momento do  
desembarkou.

MARIA ROSA  
GUIMARAES  
LOULA:04296631  
705

Assinado de forma digital  
por MARIA ROSA  
GUIMARAES  
LOULA:04296631705  
Dados: 2016.10.20 16:10:03  
-0207

Em 09/04/2010, Brasília -DF

MARIA ROSA G. LOULA

COORDENADORA DA DÍVIDA ATIVA

(Enviar para atualizamento de Execução Fiscal.)

LAVRADA À FL. 61 DO LIVRO 11 DO REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA.



26859

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA  
MEMÓRIA DE CÁLCULO - Consulta

Emissão: 20/10/2016 12:35:49

Nome: VARIIG VIACAO AEREA RIO GRANDENSE  
 Número do débito: 6148  
 Valor Original - R\$: 8.000,00  
 Vlr. c/ SELIC (4,56%): 8.364,80  
 Data Calc. Selic: 17/07/2007  
 Data Vencido: 27/12/2007  
 CNPJ/CPF: 92.772.821/0287-60  
 Documento: AI-al-0124/04  
 Redução R\$: 0,00  
 Data Indeferimento: 25/02/2008  
 Processo: 25759-038263/2004-91

Parcela Nº	Data do Vencido	Data do Pagamento	Valor devido sacatissimo	Desconto (%)	Multa (%)	Juros (%)	Valor Calculado	Valor do Boleto	Valor do Pagamento	Obs. Aplicação	Observações:
1	25/02/2008	25/02/2008	6.214,40								Cancelada.

Total amortizado: 9,0003%

Valor do Débito calculado para	20/10/2016	R\$
Valor Remanescente:	8.364,80	
Desconto (0%):	0,00	
Multa (0%):	0,00	
Juros equiv. à Taxa SELIC (91,75%): De: 27/12/2007 até: 20/10/2016	7.674,70	
<b>Total:</b>	<b>16.039,50</b>	

**Observações:**  
 Situação: Execução Fiscal  
 Inscr. CADIN: Consta inscrição no CADIN. (18/02/2009)  
 Dívida ativa: Consta inscrição na Dívida Ativa.  
 Cobr. Judicial: Consta cobrança Judicial.  
 Execução Fiscal: 0036119020104036182 VARA: EXECUÇÃO UF: SP

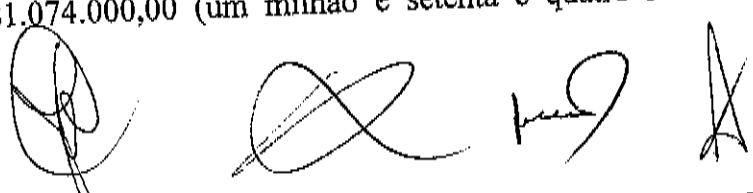
No valor acima NÃO está incluído o encargo legal previsto no art. 37-A, § 1º, da Lei 10.522/2002 (incluído pela Lei n. 11.941/2009) para os débitos inscritos em dívida ativa.  
 Nota: Juros de Mora e Multa de Mora aplicamos conforme determinação do Artigo 37-A da Lei 10.522/2002, com redação dada pela Lei 11.941/2009, e Artigo 61 da Lei 9.430/1996.

26856

AUTO DE PRIMEIRO LEILÃO NEGATIVO, passado na forma

abaixo:

Aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, às 14:00 horas, no Auditório da Corregedoria Geral de Justiça, Desembargador Navega Cretton, situado na Av. Erasmo Braga, nº 115, 7º andar, Castelo, Rio de Janeiro, RJ, e simultaneamente **via internet**, através do site **www.leiloesviacaoaerea.com.br**, sendo aí, à hora designada e devidamente autorizados pelo Exmo. Sr. Dr. ALEXANDRE DE CARVALHO MESQUITA, Juiz de Direito da 1ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL/RJ, e na presença do Exmo. Promotor de Justiça, Dr. MARCOS LIMA ALVES, do Administrador Judicial, NOGUEIRA & BRAGANÇA ADVOGADOS ASSOCIADOS, representado por Dr. WAGNER BRAGANÇA e do Gestor Judicial, Dr. JAIME NADER CANHA; os Leiloeiros Públicos Oficiais LUIZ TENORIO DE PAULA, SILAS BARBOSA PEREIRA, RODRIGO LOPES PORTELLA e JONAS RYMER procederam ao público pregão, à alienação, nos autos da Falência de S.A (VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE), RIO SUL LINHAS AÉREAS S/A e NORDESTE LINHAS AÉREAS S/A, processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001, mediante o pagamento imediato do preço, ou mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) de sinal e o restante em até 08 (oito) prestações mensais e consecutivas, todas a serem corrigidas pelo IPCA, sendo certo que o imóvel ficará hipotecado até a quitação integral do preço, mediante caução, sendo a alienação livre de qualquer ônus e os créditos deverão ser habilitados nos autos da falência e suportados com as forças das Massas, não havendo sucessão do(s) arrematante(s) nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, as derivadas da legislação do trabalho e as decorrentes de acidente do trabalho, em conformidade com o disposto no art. 141, inciso II da Lei nº 11.101/2005, porém, cabendo ao arrematante adotar todas as providências que se fizerem necessárias para desoneração do imóvel, inclusive junto aos MM. Juízos de origem onde correm os respectivos processos que deram ensejo aos ônus; a quem mais desse e o maior lance oferecesse acima da avaliação, dos bens constituídos de: (1º LOTE) Unidade nº 304, da Torre Leste, Bloco B, Quadra 04, Setor Comercial Norte, SC/NORTE, Centro Empresarial Varig, Brasília, Distrito Federal, avaliado em R\$6.740.000,00 (seis milhões, setecentos e quarenta mil reais); (2º LOTE) Unidade nº 204, da Torre Leste, Bloco B, Quadra 04, Setor Comercial Norte, SC/NORTE, Centro Empresarial Varig, Brasília, Distrito Federal, avaliado em R\$6.625.000,00 (seis milhões seiscentos e vinte e cinco mil reais); (3º LOTE) Unidade nº 401, da Torre Norte, Bloco B, Quadra 04, Setor Comercial Norte, SC/NORTE, Centro Empresarial Varig, Brasília, Distrito Federal, avaliado em R\$7.240.000,00 (sete milhões, duzentos e quarenta mil reais); (4º LOTE) Unidade nº 701, da Torre Norte, Bloco B, Quadra 04, Setor Comercial Norte, SC/NORTE, Centro Empresarial Varig, Brasília, Distrito Federal, avaliado em R\$7.480.000,00 (sete milhões, quatrocentos e oitenta mil reais); (5º LOTE) Unidade nº 1201, da Torre Norte, Bloco B, Quadra 04, Setor Comercial Norte, SC/NORTE, Centro Empresarial Varig, Brasília, Distrito Federal, avaliado em R\$7.670.000,00 (sete milhões, seiscentos e setenta mil reais); (6º e 7º LOTES) Rua Coronel Paiva, nº 56, 1º e 2º andares, Centro Histórico de Ilhéus, Bahia, avaliados em R\$445.000,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil reais), cada um dos apartamentos; (8º LOTE) Casa Situada na Rua Pereira Simões, nº 352, Bairro Novo, Município de Olinda, PE, avaliado em R\$290.000,00 (duzentos e noventa mil reais); (9º LOTE) Conjuntos comerciais 501 a 514 do Edifício Acaiaca, situado na Avenida Afonso Pena, nº 867, Centro, Belo Horizonte/MG, todos avaliados em R\$1.074.000,00 (um milhão e setenta e quatro mil



26857  
reais); (10° LOTE) Rua dos Andradas n. 1.121, conjunto n. 701, Centro, Porto Alegre/RS, avaliado em R\$1.090.000,00 (um milhão e noventa mil reais); (11° LOTE) Rua dos Andradas n. 1.121, conjunto n. 702, Centro, Porto Alegre/RS, avaliado em R\$1.090.000,00 (um milhão e noventa mil reais); (12° LOTE) Av. Presidente Getúlio Vargas n. 183, Centro, João Pessoa/PB, avaliado em R\$1.325.000,00 (um milhão, trezentos e vinte e cinco mil reais); (13° LOTE) Rua Jean Emile Favre n. 719, Ibura, Recife/PE, avaliado em R\$8.420.000,00 (oito milhões, quatrocentos e vinte mil reais); (14° LOTE) Rua da Consolação n. 368, 6° andar, Centro, São Paulo/SP, avaliado em R\$2.030.000,00 (dois milhões e trinta mil reais). Cumprido o ordenado, foi dada ciência da existência do Agravo em Recurso Especial perante o Superior Tribunal de Justiça nº Ag. REsp291603, interposto por APVAR e Elnio Borges Malheiros e Outros; e depois de muito e muito apregoar, deram fé os Srs. Leiloeiros que não houve oferta pelo valor das avaliações para os referidos bens. Nada mais ocorrendo foi dada por encerrada a diligência. E para constar e fins de direito é lavrado o presente auto. Rio de Janeiro, vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

Luiz Antônio dos Santos, Chefe da Serventia.

MM. DR. JUIZ: \_\_\_\_\_

PROMOTOR DE JUSTIÇA: \_\_\_\_\_

ADMIN. JUDICIAL: \_\_\_\_\_

GESTOR JUDICIAL: \_\_\_\_\_

LEILOEIRO: \_\_\_\_\_

LEILOEIRO: \_\_\_\_\_

LEILOEIRO: \_\_\_\_\_

LEILOEIRO: \_\_\_\_\_

Marcos Lima Alves  
Promotor de Justiça  
Mat. 1248

Estado do Rio de Janeiro  
PODER JUDICIÁRIO

26878

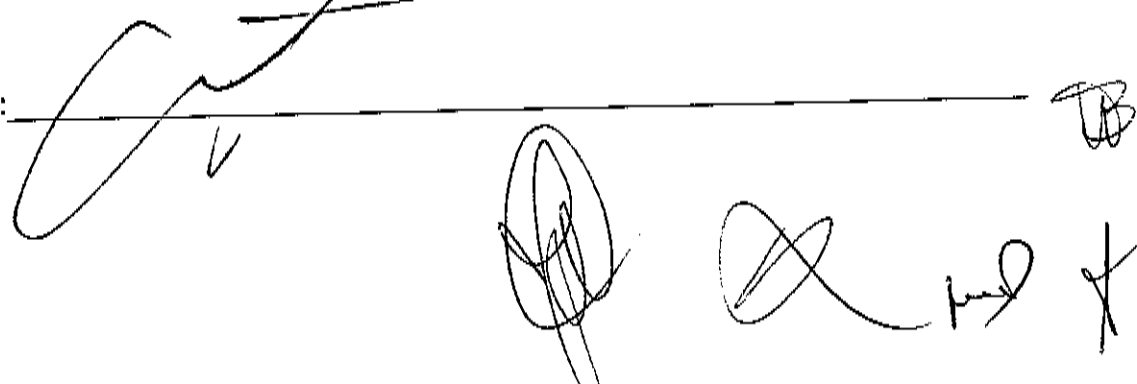
AUTO DE PRIMEIRO LEILÃO NEGATIVO, passado na forma

abaixo:

Aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, às 14:00 horas, no Auditório da Corregedoria Geral de Justiça, Desembargador Navega Cretton, situado na Av. Erasmo Braga, nº 115, 7º andar, Castelo, Rio de Janeiro, RJ, e simultaneamente **via internet**, através do site **www.leiloesviacaoaerea.com.br**, sendo aí, à hora designada e devidamente autorizados pelo Exmo. Sr. Dr. **ALEXANDRE DE CARVALHO MESQUITA**, Juiz de Direito da 1ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL/RJ, e na presença do Exmo. Promotor de Justiça, Dr. **MARCOS LIMA ALVES**, do Administrador Judicial, **NOGUEIRA & BRAGANÇA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, representado por Dr. **WAGNER BRAGANÇA** e do Gestor Judicial, Dr. **JAIME NADER CANHA**; os Leiloeiros Públicos Oficiais **LUIZ TENORIO DE PAULA**, **SILAS BARBOSA PEREIRA**, **RODRIGO LOPES PORTELLA** e **JONAS RYMER** procederam ao público pregão, à alienação, nos autos da Falência de S.A (VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE), RIO SUL LINHAS AÉREAS S/A e NORDESTE LINHAS AÉREAS S/A, processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001, mediante o pagamento imediato do preço, ou mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) de sinal e o restante em até 08 (oito) prestações mensais e consecutivas, todas a serem corrigidas pelo IPCA, mediante caução, sendo a alienação livre de qualquer ônus e os créditos deverão ser habilitados nos autos da falência e suportados com as forças das Massas, não havendo sucessão do(s) arrematante(s) nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, as derivadas da legislação do trabalho e as decorrentes de acidente do trabalho, em conformidade com o disposto no art. 141, inciso II da Lei nº 11.101/2005; a quem mais desse e o maior lance oferecesse acima da avaliação, dos bens constituídos de: **II - BENS MATERIAIS AERONÁUTICOS PERTENCENTES AOS MOTORES CF6-50**, avaliado em **R\$9.056.166,10** (nove milhões, cinquenta e seis mil, cento e sessenta e seis reais e dez centavos) e trinta e nove reais); **CF6-80**, avaliado em **R\$13.568.339,00** (treze milhões, quinhentos e sessenta e oito mil e trezentos e **CFM56**, avaliado em **R\$8.361.376,00** (oito milhões, trezentos e sessenta e um mil, trezentos e setenta e seis reais), todos localizados na Área Industrial da TAP, situada na Estrada das Canárias s/nº, Hangar 8, Ilha do Governador / RJ; **III - MOCK-UP/01**, avaliado em **R\$200.000,00** (duzentos mil reais); **MOCK-UP/02**, avaliado em **R\$180.000,00** (cento e oitenta mil reais), localizados na Praça Lineu Gomes s/nº, Congonhas - SP - Sede Administrativa da Gol Linhas Aéreas. Cumprido o ordenado, foi dada ciência da existência do Agravo em Recurso Especial perante o Superior Tribunal de Justiça nº Ag. REsp291603, interposto por APVAR e Elnio Borges Malheiros e Outros; e depois de muito e muito apregoar, deram fé os Srs. Leiloeiros que não houve oferta pelo valor das avaliações para os referidos bens. Nada mais ocorrendo foi dada por encerrada a diligência. E para constar e fins de direito é lavrado o presente auto. Rio de Janeiro, vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

Luiz Antônio dos Santos, Chefe da Serventia.

MM. DR. JUIZ:



PROMOTOR DE JUSTIÇA:

*Mauricio Lima*

MARCOS LIMA ALVES  
Promotor de Justiça  
Mat. 1948

ADMIN. JUDICIAL:

~~*[Signature]*~~

GESTOR JUDICIAL:

*[Signature]*

LEILOEIRO:

*[Signature]*

LEILOEIRO:

*Silvanor Bonaparte*

LEILOEIRO:

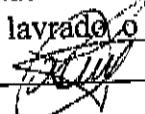
LEILOEIRO:

Estado do Rio de Janeiro  
PODER JUDICIÁRIO

AUTO DE ARREMATACÃO, passado na forma abaixo:

Aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, às 14:00 horas, no Auditório da Corregedoria Geral de Justiça, Desembargador Navega Cretton, situado na Av. Erasmo Braga, nº 115, 7º andar, Castelo, Rio de Janeiro, RJ, e simultaneamente via internet, através do site [www.leiloesviacaoaerea.com.br](http://www.leiloesviacaoaerea.com.br), sendo aí, à hora designada e devidamente autorizados pelo Exmo. Sr. **Dr. ALEXANDRE DE CARVALHO MESQUITA, Juiz de Direito da 1ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL/RJ**, e na presença do Exmo. Promotor de Justiça, **Dr. MARCOS LIMA ALVES**, do Administrador Judicial, **NOGUEIRA & BRAGANÇA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, representado por **Dr. WAGNER BRAGANÇA** e do Gestor Judicial, **Dr. JAIME NADER CANHA**; os Leiloeiros Públicos Oficiais **LUIZ TENORIO DE PAULA, SILAS BARBOSA PEREIRA, RODRIGO LOPES PORTELLA** e **JONAS RYMER** procederam ao público pregão, à alienação, nos autos da **Falência de S.A (VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE), RIO SUL LINHAS AÉREAS S/A e NORDESTE LINHAS AÉREAS S/A**, processo nº **0260447-16.2010.8.19.0001**, mediante o pagamento imediato do preço, ou mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) de sinal e o restante em até 08 (oito) prestações mensais e consecutivas, todas à serem corrigidas pelo IPCA, sendo certo que o imóvel ficará hipotecado até a quitação integral do preço, mediante caução, sendo a alienação livre de qualquer ônus e os créditos deverão ser habilitados nos autos da falência e suportados com as forças das Massas, não havendo sucessão do(s) arrematante(s) nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, as derivadas da legislação do trabalho e as decorrentes de acidente do trabalho, em conformidade com o disposto no art. 141, inciso II da Lei nº 11.101/2005; a quem mais desse e o maior lance oferecesse independente da avaliação, mediante o pagamento imediato do preço, ou mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) de sinal e o restante em até 08 (oito) prestações mensais e consecutivas, todas à serem corrigidas pelo IPCA, sendo certo que o imóvel ficará hipotecado até a quitação integral do preço, mediante caução; a quem mais desse e o maior lance oferecesse independente da avaliação, do bem constituído de: **(4º Item do Edital) UNIDADE Nº 701, DA TORRE NORTE, BLOCO B, QUADRA 04, SETOR COMERCIAL NORTE, SC/NORTE, CENTRO EMPRESARIAL VARIG, BRASÍLIA, DISTRITO FEDERAL.** Matriculado sob o nº 50.858, no 2º Ofício do Registro de Imóveis de Brasília/DF, em nome de VARIG VIAÇÃO AÉREA S/A. Ônus reais: (a) no R.02 – Hipoteca em favor de Brazilian American Merchant Bank; (b) no R.10 – penhora em favor do INSS, em ação movida contra VARIG S/A, processo nº 2002.51.01.512362-0, em trâmite perante a Segunda Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro/RJ; (c) no R.11 – penhora em favor do INSS, em ação movida contra VARIG S/A, processo nº 2003.34.00.021030- 6, em trâmite perante a 11ª Vara – Seção Judiciária do Distrito Federal; (d) no R.12 – penhora em favor do INSS, em ação movida contra VARIG S/A, nos autos da Carta Precatória nº 323/2006, em trâmite perante a 4ª Vara Federal de execução Fiscal – Seção Judiciária do Rio de Janeiro/RJ; (e) no R.13, Penhora de acordo com Carta Precatória nº 5577282 expedida pelo Juízo Deprecante da Primeira Vara Federal de Execuções Fiscais de Porto Alegre – Seção Judiciária do Rio Grande do Sul, extraído dos Autos da Execução Fiscal nº 2006.71.00045397-9/RS, e seus Apensos nºs 2007.7100010121-6; 2007.7100010122-8; 2007.7100010282-8; 2007.7100011605-0, 2007.71000008032-8, 2007.7100016542-5, 2007.7100016543-7, 2007.71.00017308-2 e 2007.7100017314-8, em que figura como Exequente, União – FAZENDA NACIONAL – e como Executada VARIG S/A VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE. Cumprido o ordenado, foi dada ciência da

Handwritten signatures and initials at the bottom of the document, including a large signature on the left, a signature in the center, and several initials on the right.

existência do Agravo em Recurso Especial perante o Superior Tribunal de Justiça nº Ag. REsp291603, interposto por APVAR e Elnio Borges Malheiros e Outros.; e depois de muito e muito apregoar, deram fé os Srs. Leiloeiros, que o maior lance alcançado de forma presencial fora de R\$ 3.740.000,00 (três milhões, setecentos e quarenta mil reais) oferecido por: IMOBILIÁRIA COLINA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.926.930/0001-07, estabelecida escritório no Aeroporto Internacional de Brasília, Setor de Hangares, nº 35 - Brasília/DF - CEP 71608-900, neste ato representada por JUCELINO LIMA SOARES, portador da carteira de identidade nº 124 980 - SSP/DF., e inscrito no CPF. sob o nº 057.127.261-49; telefone: (61) 3365-4020, e-mail: diretoriajk@hotmail.com; tendo o arrematante entregue neste ato o valor de R\$ 880.000,00 (oitocentos e oitenta mil reais), referente a caução de 25%, sendo deduzidas as despesas efetuadas com os Leilões, no valor total de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), que serão comprovadas oportunamente, e se responsabilizando a depositar as 08 (oito) parcelas, na forma do edital de leilão, o qual está ciente das custas cartorárias de 1% (um por cento) sobre o valor da arrematação, até o limite máximo permitido por Lei. Desde já, ciente de que o não pagamento do preço no prazo acima estabelecido importará na perda da caução, à base de 25% (vinte e cinco por cento) do valor de avaliação do respectivo bem, voltando o bem a novo leilão, não sendo admitido participar o arrematante remisso; tendo garantido a arrematação, despesas e comissão, através do(s) cheque(s) nº(s) 000716, 000717 e 000718, Bco. Bradesco, Ag. 1409, Conta 069916, entregue(s) ao Sr. Leiloeiro na forma art. 884, inciso IV do NCPC, tendo sido definitiva a arrematação. Nada mais ocorrendo foi dada por encerrada a diligência. E para constar e fins de direito é lavrado o presente auto. Rio de Janeiro, três de maio de dois mil e dezoito. Eu, , Luiz Antônio dos Santos, Chefe da Serventia.

MM. DR. JUIZ: 

PROMOTOR DE JUSTIÇA:  Marcos Lima Alves  
Promotor de Justiça  
Mat. 1948

ADMIN. JUDICIAL: 

GESTOR JUDICIAL: 

ARREMATANTE: 

LEILOEIRO: 

LEILOEIRO: 

951

LEILOEIRO: silas barboza pereira

LEILOEIRO: [Handwritten Signature]



26862

Estado do Rio de Janeiro  
PODER JUDICIÁRIO

AUTO DE ARREMATÇÃO, passado na forma abaixo:

Aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, às 14:00 horas, no Auditório da Corregedoria Geral de Justiça, Desembargador Navega Cretton, situado na Av. Erasmo Braga, nº 115, 7º andar, Castelo, Rio de Janeiro, RJ, e simultaneamente **via internet**, através do site **www.leiloesviacaoaerea.com.br**, sendo aí, à hora designada e devidamente autorizados pelo Exmo. Sr. **Dr. ALEXANDRE DE CARVALHO MESQUITA**, Juiz de Direito da 1ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL/RJ, e na presença do Exmo. Promotor de Justiça, **Dr. MARCOS LIMA ALVES**, do Administrador Judicial, **NOGUEIRA & BRAGANÇA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, representado por **Dr. WAGNER BRAGANÇA** e do Gestor Judicial, **Dr. JAIME NADER CANHA**; os Leiloeiros Públicos Oficiais **LUIZ TENORIO DE PAULA**, **SILAS BARBOSA PEREIRA**, **RODRIGO LOPES PORTELLA** e **JONAS RYMER** procederam ao público pregão, à alienação, nos autos da Falência de S.A (VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE), RIO SUL LINHAS AÉREAS S/A e NORDESTE LINHAS AÉREAS S/A, processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001, mediante o pagamento imediato do preço, ou mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) de sinal e o restante em até 08 (oito) prestações mensais e consecutivas, todas à serem corrigidas pelo IPCA, sendo certo que o imóvel ficará hipotecado até a quitação integral do preço, mediante caução, sendo a alienação livre de qualquer ônus e os créditos deverão ser habilitados nos autos da falência e suportados com as forças das Massas, não havendo sucessão do(s) arrematante(s) nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, as derivadas da legislação do trabalho e as decorrentes de acidente do trabalho, em conformidade com o disposto no art. 141, inciso II da Lei nº 11.101/2005; a quem mais desse e o maior lance oferecesse independente da avaliação, mediante o pagamento imediato do preço, ou mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) de sinal e o restante em até 08 (oito) prestações mensais e consecutivas, todas à serem corrigidas pelo IPCA, sendo certo que o imóvel ficará hipotecado até a quitação integral do preço, mediante caução; a quem mais desse e o maior lance oferecesse independente da avaliação, do bem constituído de: **5º Item do Edital) UNIDADE Nº 1201, DA TORRE NORTE, BLOCO B, QUADRA 04, SETOR COMERCIAL NORTE, SC/NORTE, CENTRO EMPRESARIAL VARIG, BRASÍLIA, DISTRITO FEDERAL.** Matriculado sob o nº 50.863, no 2º Ofício do Registro de Imóveis de Brasília/DF, em nome de VARIG VIAÇÃO AÉREA S/A. Ônus reais: (a) no R.02 – Hipoteca em favor de Brazilian American Merchant Bank; (b) no R.10 - penhora em favor do INSS, em ação movida contra VARIG S/A, processo nº 2002.51.01.512362-0, em trâmite perante a Segunda Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro/RJ; (c) no R.11 – penhora em favor da FAZENDA NACIONAL, em ação movida contra VARIG S/A, de acordo com Carta Precatória nº 357/2003, em trâmite perante a 3ª Vara Federal das Execuções Fiscais, da Comarca de Porto Alegre/RS; (d) no R.12 – Penhora de acordo com Carta Precatória nº 5577282 expedida pelo Juízo Deprecante da Primeira Vara Federal de Execuções Fiscais de Porto Alegre – Seção Judiciária do Rio Grande do Sul, extraído dos Autos da Execução Fiscal nº 2006.71.00045397-9/RS, e seus Apensos nºs 2007.7100010121-6; 2007.7100010122-8; 20077100010282-8; 20077100011605-0, 200771000008032-8, 20077100016542-5, 20077100016543-7, 200771.00017308-2 e 20077100017314-8, em que figura como Exequente, União – FAZENDA NACIONAL – e como Executada VARIG S/A VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE.- Cumprido o ordenado, foi dada ciência da existência do Agravo em Recurso Especial perante o Superior Tribunal de Justiça nº Ag. REsp291603, interposto por APVAR e Elnio Borges Malheiros e Outros.; e depois de muito e muito apregoar, deram fé os Srs. Leiloeiros, que o maior lance alcançado de forma presencial fora de R\$ 3.835.000,00 (três milhões, oitocentos e trinta e cinco mil reais), oferecido por: **IMOBILIÁRIA COLINA**

LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.926.930/0001-07, estabelecida escritório no Aeroporto Internacional de Brasília, Setor de Hangares, nº 35 – Brasília/DF – CEP 71608-900, neste ato representada por JUCELINO LIMA SOARES, portador da carteira de identidade nº 124 980 - SSP/DF., e inscrito no CPF. sob o nº 057.127.261-49; telefone: (61) 3365-4020, e-mail: diretoriajk@hotmail.com; tendo o arrematante entregue neste ato o valor de R\$ 958.750,00 (novecentos e cinquenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais), referente a caução de 25%, e se responsabilizando a depositar as 08 (oito) parcelas, na forma do edital de leilão, o qual está ciente das custas cartorárias de 1% (um por cento) sobre o valor da arrematação, até o limite máximo permitido por Lei. Desde já, ciente de que o não pagamento do preço no prazo acima estabelecido importará na perda da caução, à base de 25% (vinte e cinco por cento) do valor de avaliação do respectivo bem, voltando o bem a novo leilão, não sendo admitido participar o arrematante remisso; tendo garantido a arrematação e comissão, através do(s) cheque(s) n<sup>o</sup>(s) 000712 e 000713, Bco. Bradesco, Ag. 1409, Conta 069916, entregue(s) ao Sr. Leiloeiro na forma art. 884, inciso IV do NCPC, tendo sido definitiva a arrematação. Nada mais ocorrendo foi dada por encerrada a diligência. E para constar e fins de direito é lavrada o presente auto. Rio de Janeiro, três de maio de dois mil e dezoito. Eu, \_\_\_\_\_, Luiz Antônio dos Santos, Chefe da Serventia.

MM. DR. JUIZ: \_\_\_\_\_

PROMOTOR DE JUSTIÇA: \_\_\_\_\_

MARCO LIMA ALVES  
Promotor de Justiça  
Mat. 1948

ADMIN. JUDICIAL: \_\_\_\_\_

GESTOR JUDICIAL: \_\_\_\_\_

ARREMATANTE: \_\_\_\_\_

LEILOEIRO: \_\_\_\_\_

LEILOEIRO: \_\_\_\_\_

LEILOEIRO: \_\_\_\_\_

LEILOEIRO: \_\_\_\_\_

Estado do Rio de Janeiro  
PODER JUDICIÁRIO

AUTO DE ARREMATACÃO, passado na forma abaixo:

Aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, às 14:00 horas, no Auditório da Corregedoria Grcal de Justiça, Desembargador Navega Cretton, situado na Av. Erasmo Braga, nº 115, 7º andar, Castelo. Rio de Janeiro, RJ, e simultaneamente **via internet**, através do site **www.leiloesviacaoaerea.com.br**, sendo aí, à hora designada e devidamente autorizados pelo Exmo. Sr. **Dr. ALEXANDRE DE CARVALHO MESQUITA, Juiz de Direito da 1ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL/RJ**, e na presença do Exmo. Promotor de Justiça, **Dr. MARCOS LIMA ALVES**, do Administrador Judicial, **NOGUEIRA & BRAGANÇA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, representado por **Dr. WAGNER BRAGANÇA** e do Gestor Judicial, **Dr. JAIME NADER CANHA**: os Leiloeiros Públicos Oficiais **LUIZ TENORIO DE PAULA, SILAS BARBOSA PEREIRA, RODRIGO LOPES PORTELLA** e **JONAS RYMER** procederam ao público pregão, à alienação, nos autos da **Falência de S.A (VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE), RIO SUL LINHAS AÉREAS S/A e NORDESTE LINHAS AÉREAS S/A**, processo nº **0260447-16.2010.8.19.0001**, mediante o pagamento imediato do preço, ou mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) de sinal e o restante em até 08 (oito) prestações mensais e consecutivas, todas à serem corrigidas pelo IPCA, sendo certo que o imóvel ficará hipotecado até a quitação integral do preço, mediante caução, sendo a alienação livre de qualquer ônus e os créditos deverão ser habilitados nos autos da falência e suportados com as forças das Massas, não havendo sucessão do(s) arrematante(s) nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, as derivadas da legislação do trabalho e as decorrentes de acidente do trabalho, em conformidade com o disposto no art. 141, inciso II da Lei nº 11.101/2005, porém, cabendo ao arrematante adotar todas as providências que se fizerem necessárias para desoneração do imóvel, inclusive junto aos MM. Juízos de origem onde correm os respectivos processos que deram ensejo aos ônus; a quem mais desse e o maior lance oferecesse pela melhor oferta, mediante o pagamento imediato do preço, ou mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) de sinal e o restante em até 08 (oito) prestações mensais e consecutivas, todas à serem corrigidas pelo IPCA, sendo certo que o imóvel ficará hipotecado até a quitação integral do preço, mediante caução; a quem mais desse e o maior lance oferecesse pela melhor oferta, do bem constituído de: **(8º LOTE) Casa situada na Rua Pereira Simões, nº 352, Bairro Novo, Município de Olinda, PE.** Matriculada no 1º Ofício de Notas e Registro Geral de Imóveis de Olinda/PE, sob o nº 22319, foreiro à Municipalidade de Olinda e registrada em nome de VARIG S/A (Viação Aérea Rio-Grandense). Não consta sobre o imóvel quaisquer ônus junto ao respectivo cartório do registro de imóveis. Cumprido o ordenado, foi dada ciência da existência do Agravo em Recurso Especial perante o Superior Tribunal de Justiça nº Ag. REsp291603, interposto por APVAR e Elnio Borges Malheiros e Outros.; e depois de muito e muito apregoar, deram fé os Srs. Leiloeiros, que o maior lance alcançado de forma eletrônica foi de **R\$ 146.000,00 (cento e quarenta e seis mil reais)** oferecido por: **AMG MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS EIRELI EPP**, com sede na Rodovia BR 101, nº 12500, Galpão 15, Canhanduva, Itajaí – SC, neste ato, representada por Renato Rui Seyferth, brasileiro, solteiro, empresário, portador da identidade nº 2028219 – SSP-SC, inscrito no CPF sob o nº 586.368.389-91, residente na Rua Ciprestes, nº 65, Dos Estados, Timbo / SC. o qual está ciente das custas cartorárias de 1% (um por cento) sobre o valor da arrematação, até o limite máximo permitido por Lei. Desde já, ciente de que o não pagamento do preço no prazo acima estabelecido importará na perda da caução, à base de 25% (vinte e cinco por cento) do valor de avaliação do respectivo

2

bem, voltando o bem a novo leilão, não sendo admitido participar o arrema  
remisso; tendo garantido a arrematação, através do depósito judicial de 25% (vii  
cinco por cento) de sinal, por meio da guia judicial nº 081010000046278526, optando o  
arrematante pelo pagamento do restante em até 08 (oito) prestações mensais e  
consecutivas, nas condições acima mencionadas; e comissão, através de depósito  
realizado no Banco Bradesco, agência: 1690-0, conta: 36726-5, em nome de Jonas  
Rymer, tendo sido definitiva a arrematação. Nada mais ocorrendo foi dada por encerrada a  
diligência. E para constar e fins de direito é lavrado o presente auto. Rio de Janeiro, três de  
maio de dois mil e dezoito. Eu, \_\_\_\_\_, Luiz Antônio dos Santos.  
Chefe da Serventia.

MM. DR. JUIZ: \_\_\_\_\_

PROMOTOR DE JUSTIÇA: \_\_\_\_\_

Marcelo Lima Alves  
Promotor de Justiça  
Mat. 4948

ADMIN. JUDICIAL: \_\_\_\_\_

GESTOR JUDICIAL: \_\_\_\_\_

ARREMATANTE: \_\_\_\_\_

LEILOEIRO: \_\_\_\_\_

LEILOEIRO: \_\_\_\_\_

LEILOEIRO: \_\_\_\_\_

LEILOEIRO: \_\_\_\_\_

**Estado do Rio de Janeiro  
PODER JUDICIÁRIO**

**AUTO DE ARREMATACÃO, passado na forma abaixo:**

Aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, às 14:00 horas, no Auditório da Corregedoria Geral de Justiça, Desembargador Navega Cretton, situado na Av. Erasmo Braga, nº 115, 7º andar, Castelo, Rio de Janeiro, RJ, e simultaneamente via internet, através do site [www.leiloesviacaoaerea.com.br](http://www.leiloesviacaoaerea.com.br), sendo aí, à hora designada e devidamente autorizados pelo Exmo. Sr. Dr. **ALEXANDRE DE CARVALHO MESQUITA**, Juiz de Direito da 1ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL/RJ, e na presença do Exmo. Promotor de Justiça, Dr. **MARCOS LIMA ALVES**, do Administrador Judicial, **NOGUEIRA & BRAGANÇA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, representado por Dr. **WAGNER BRAGANÇA** e do Gestor Judicial, Dr. **JAIME NADER CANHA**; os Leiloeiros Públicos Oficiais **LUIZ TENORIO DE PAULA**, **SILAS BARBOSA PEREIRA**, **RODRIGO LOPES PORTELLA** e **JONAS RYMER** procederam ao público pregão, à alienação, nos autos da Falência de S.A (VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE), **RIO SUL LINHAS AÉREAS S/A** e **NORDESTE LINHAS AÉREAS S/A**, processo nº **0260447-16.2010.8.19.0001**, mediante o pagamento imediato do preço, ou mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) de sinal e o restante em até 08 (oito) prestações mensais e consecutivas, todas à serem corrigidas pelo IPCA, sendo certo que o imóvel ficará hipotecado até a quitação integral do preço, mediante caução, sendo a alienação livre de qualquer ônus e os créditos deverão ser habilitados nos autos da falência e suportados com as forças das Massas, não havendo sucessão do(s) arrematante(s) nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, as derivadas da legislação do trabalho e as decorrentes de acidente do trabalho, em conformidade com o disposto no art. 141, inciso II da Lei nº 11.101/2005, porém, cabendo ao arrematante adotar todas as providências que se fizerem necessárias para desoneração do imóvel, inclusive junto aos MM. Juízos de origem onde correm os respectivos processos que deram ensejo aos ônus; a quem mais desse e o maior lance oferecesse independente da avaliação, do bem constituído de: **9º Item do Edital: Imóvel constituído pelas salas 501 a 514 do Edifício Acaiaca, situado na Avenida Afonso Pena, nº 867, Centro, Belo Horizonte/MG**: Área Útil de cada conjunto: 32,32 m². Área Total dos 14 conjuntos comerciais: 452,48 m². Observações 501 e 502: Conjuntos unidos perfazendo apenas uma unidade sem banheiro: utilização do banheiro localizado na área comum externa às unidades. Conjunto 503: Sem banheiro: utilização do banheiro localizado na área comum externa à unidade. Conjunto 504: Sem banheiro: utilização do banho localizado na área comum externa à unidade. Conjuntos 505 ao 514: Conjuntos unidos perfazendo apenas uma unidade. 4 banheiros internos para todas as unidades consolidadas.– As salas 501, 502, 507, 508, 509, 510 e 511 encontram-se matriculadas sob o nº 30.067 (por transcrição, no 4º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, em nome de Varig S/A; constando na Av.1 penhora determinada pelo Juízo da 23ª Vara da Justiça Federal de 1º Grau de Minas Gerais, na execução nº 2008.38.00.003422-1, movida pelo INSS; a sala 503 encontra-se matriculada no 4º RGI de Belo Horizonte/MG sob o nº 4412, em nome de VARIG S/A Viação Aérea Rio Grandense, constando ainda, na Av.4, penhora determinada pelo Juízo de Direito da 23ª Vara da Justiça Federal em 1º Grau em Minas Gerais, em processo de execução, em que figura como requerida VARIG S/A Viação Aérea Rio Grandense e requerente Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, processo nº 2008.38.00.003422-1; e Av. 5, Penhora determinada pelo Mm. Juízo de Direito da 1ª Vara Federal de Execuções Fiscais de Porto Alegre/RS, nos autos da execução fiscal movida por União Fazenda Nacional contra VARIG S/A Viação Aérea Rio Grandense, instrumentalizado por meio da Carta Precatória nº 5586187, processo nº 2006.71.00.045397-9/RS; a Sala nº 504 encontra-se matriculada no 4º Registro de

*(Handwritten signatures and initials)*

Imóveis de Belo Horizonte/MG sob o nº 4413, em nome de VARIG – Viação Aérea Rio Grandense; a Sala nº 505 encontra-se matriculada no 4º Registro de Imóveis de Belo Horizonte/MG sob o nº 4414, em nome de VARIG – Viação Aérea Rio Grandense; a Sala nº 506 encontra-se matriculada no 4º Registro de Imóveis de Belo Horizonte/MG sob o nº 4415, em nome de VARIG S/A Viação Aérea Rio Grandense, constando ainda na Av.4 penhora determinada pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Federal de Execuções Fiscais de Porto Alegre/RS, nos autos da execução fiscal movida por União Fazenda Nacional contra VARIG S/A Viação Aérea Rio Grandense, instrumentalizado por meio da Carta Precatória nº 5586187, processo nº 2006.71.00.045397-9/RS; as Salas nºs 512 e 513 encontram-se matriculadas no 4º Registro de Imóveis de Belo Horizonte sob o nº 26.893(por transcrição), em nome de VARIG S/A Viação Aérea Rio Grandense constando na Av.1 Penhora determinada pelo Juízo da 23ª Vara da Justiça Federal de 1º Grau de Minas Gerais, na execução nº 2008.38.00.003422-1, movida pelo INSS. A sala 514 atualmente encontra-se matriculada sob o n. 63.450 (cf. consta expressamente na matrícula 26.893). Cumpre ressaltar que, de acordo com as respectivas certidões do registro de imóveis, “(...) existe uma Ocorrência de n. 821 referente a uma determinação de cancelamento das penhoras das salas 501 a 514 da Av. Afonso Pena n. 867, conforme Ofício n. 0993/2012, de 14/06/2012, processo 0260447-16.2010.8.19.0001 da 1ª Vara Empresarial do Rio de Janeiro/RJ que está aguardando pagamento de emolumentos.” Avaliação total de R\$1.074.000,00 (um milhão e setenta e quatro mil reais). Cumprido o ordenado, foi dada ciência da existência do Agravo em Recurso Especial perante o Superior Tribunal de Justiça nº Ag. REsp291603, interposto por APVAR e Elnio Borges Malheiros e Outros; e depois de muito e muito apregoar, deram fé os Srs. Leiloeiros, que o maior lance alcançado de **forma Eletrônica, fora de R\$543.000,00 (quinhentos e quarenta e três mil reais),** oferecido por: **ETELVANI ROCHA NASCIMENTO**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/MG sob o nº 109097 e CPF-MF nº 800.953.646-68, casado pelo regime de separação total de bens com a Sr. Christiane Pereira Simões, portadora da carteira de identidade nº MG-6.862.953 SSP/MG e inscrita no CPF-MF sob o nº 938.393.676-20, com endereço na Av. Afonso Pena, nº 262, Sl. 1.112, Centro, Belo Horizonte, MG, CEP. 30130-923; **o qual está ciente das custas cartorárias de 1% (um por cento) sobre o valor da arrematação, até o limite máximo permitido por Lei. Desde já, ciente de que o não pagamento do preço no prazo acima estabelecido na aplicação de multa pelo Juízo, à base de 25% (vinte e cinco por cento) do valor de avaliação do respectivo bem, voltando o bem a novo leilão, não sendo admitido participar o arrematante remisso; tendo sido definitiva a arrematação.** Nada mais ocorrendo foi dada por encerrada a diligência. E para constar e fins de direito é lavrado o presente auto. Rio de Janeiro, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito. \_\_\_\_\_, Luiz Antônio dos Santos, Chefe da Serventia.

MM. DR. JUIZ: \_\_\_\_\_

PROMOTOR DE JUSTIÇA: \_\_\_\_\_

Marcelo Lima Alves  
Promotor de Justiça  
Mat. 1243

ADMIN. JUDICIAL: \_\_\_\_\_

GESTOR JUDICIAL: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 45,

ARREMATANTE: C T F

LEILOEIRO: Mig J A

LEILOEIRO: Antônio Pereira

LEILOEIRO: Rodrig Xattha

LEILOEIRO: Jerey

AUTO DE ARREMATAÇÃO, passado na forma abaixo:

Aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, às 14:00 horas, no Auditório da Corregedoria Geral de Justiça, Desembargador Navega Cretton, situado na Av. Erasmo Braga, nº 115, 7º andar, Castelo, Rio de Janeiro, RJ, e simultaneamente via internet, através do site [www.leiloesviacaoaerea.com.br](http://www.leiloesviacaoaerea.com.br), sendo aí, à hora designada e devidamente autorizados pelo Exmo. Sr. Dr. ALEXANDRE DE CARVALHO MESQUITA, Juiz de Direito da 1ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL/RJ, e na presença do Exmo. Promotor de Justiça, Dr. MARCOS LIMA ALVES, do Administrador Judicial, NOGUEIRA & BRAGANÇA ADVOGADOS ASSOCIADOS, representado por Dr. WAGNER BRAGANÇA e do Gestor Judicial, Dr. JAIME NADER CANHA; os Leiloeiros Públicos Oficiais LUIZ TENORIO DE PAULA, SILAS BARBOSA PEREIRA, RODRIGO LOPES PORTELLA e JONAS RYMER procederam ao público pregão, à alienação, nos autos da Falência de S.A (VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE), RIO SUL LINHAS AÉREAS S/A e NORDESTE LINHAS AÉREAS S/A, processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001, mediante o pagamento imediato do preço, ou mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) de sinal e o restante em até 08 (oito) prestações mensais e consecutivas, todas à serem corrigidas pelo IPCA, sendo certo que o imóvel ficará hipotecado até a quitação integral do preço, mediante caução, sendo a alienação livre de qualquer ônus e os créditos deverão ser habilitados nos autos da falência e suportados com as forças das Massas, não havendo sucessão do(s) arrematante(s) nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, as derivadas da legislação do trabalho e as decorrentes de acidente do trabalho, em conformidade com o disposto no art. 141, inciso II da Lei nº 11.101/2005, porém, cabendo ao arrematante adotar todas as providências que se fizerem necessárias para desoneração do imóvel, inclusive junto aos MM. Juízos de origem onde correm os respectivos processos que deram ensejo aos ônus; pela melhor oferta, do bem constituído pelo: (lote 12) Av. Presidente Getúlio Vargas n. 183, Centro, João Pessoa/PB. - O imóvel encontra-se matriculado sob o nº R-7-4.755, no 2º Ofício do Registro de Imóveis de João Pessoa/PB, em nome de VARIG VIAÇÃO AÉREA S/A. Ônus reais: (a) Arrolamento em favor da DELAGACIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA DO RIO DE JANEIRO/RJ, ofício nº 114/2005 - SRP/DEL/RJ/CENTRO; (b) Penhora de acordo com Carta Precatória nº 5577244 expedida pelo Juízo Deprecante da 1ª Vara Federal de Execuções Fiscais de Porto Alegre - RS, processo nº 2006.71.00.045397-9/RS, em favor da UNIÃO (FAZENDA NACIONAL), em ação movida contra VARIG S/A, processos nºs 0001906-38.2010.4.05.8200 e 28633519934058200, expedidos pelo Juízo de Direito da 5ª Vara da Sessão Judiciária da Paraíba, Justiça Federal de Primeira Instância; (c) Penhora em favor da UNIÃO - FAZENDA NACIONAL, em ação movida contra VARIG S/A, dos autos da Ação de execução Fiscal, expedida pelo Juízo Deprecante da 4ª Vara de Santa Rita/PB. Processo nº 033.2006.001.856-0. **NOTA:** Ficam os interessados cientes da existência de Embargos de Terceiros nº 0000565-63.2017.8.19.0001, interpostos por JGM Comércio de Motos e Veículos Ltda e Outros, perante este Juízo Falimentar, aguardando o recolhimento de custas, sob pena do art. 290 do CPC. Avaliação: R\$1.325.000,00 (um milhão, trezentos e vinte e cinco mil reais); e depois de muito e muito apregoar, deram fé os Srs. Leiloeiros, que o maior lance alcançado de forma **(na forma presencial)** fora de **RS662.500,00 (seiscentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais)** oferecido por: JGM COMÉRCIO DE MOTOS E VEICULOS LTDA., empresa situada na Av. Presidente Getúlio Vargas nº 183, Centro, João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ sob o n. 21.814.649/0001-09, no ato do leilão representada pelo seu sócio Sr. ALZIR ESPINOLA GOMES DA SILVA FILHO, brasileiro, Casado pelo Regime de comunhão parcial de



bens, com FRANCIS FIGUEIREDO SANTOS GOMES DA SILVA, portador da identidade n° 1.488.906, expedida por SSP/PB, inscrito no CPF sob n° 789.039474-87 residente e domiciliado na Rua Anselmo Gomes da Silva n° 19, apto 1001, Bairro: Parque Verde, cidade de Cabedelo - PB, CEP: 58102-800, e-mail: [alzirjunior@hotmail.com](mailto:alzirjunior@hotmail.com): o qual está ciente das custas cartorárias de 1% (um por cento) sobre o valor da arrematação, até o limite máximo permitido por Lei. Desde já, ciente de que o não pagamento do preço no prazo acima estabelecido importará na perda da caução, à base de 25% (vinte e cinco por cento) do valor de avaliação do respectivo bem, voltando o bem a novo leilão, não sendo admitido participar o arrematante remisso; tendo pago o sinal de 25% do valor da arrematação (25% de R\$662.500,00 = R\$165.625,00), através da guia de pagamento de depósito judicial imediatamente quitada após o leilão, mais R\$55.000,00 entregues diretamente ao Leiloeiro Público mediante cheque n° AS-000001 do Banco Itaú, Ag. 0372, Conta 29996-6, que também englobou a comissão do leiloeiro público de 3,5% sobre o valor da arrematação, entregue ao Sr. Leiloeiro na forma art. 884, inciso IV do NCPC, tendo sido definitiva a arrematação. Nada mais ocorrendo foi dada por encerrada a diligência. E para constar e fins de direito é lavrado o presente auto. Rio de Janeiro, três de maio de dois mil e dezoito. Eu, \_\_\_\_\_, Luiz Antônio dos Santos, Chefe da Serventia.

MM. DR. JUIZ: \_\_\_\_\_

PROMOTOR DE JUSTIÇA: \_\_\_\_\_

ADMIN. JUDICIAL: \_\_\_\_\_

GESTOR JUDICIAL: \_\_\_\_\_

ARREMATANTE: \_\_\_\_\_

LEILOEIRO: Silas Barbosa Pereira

Silas Barbosa Pereira  
Leiloeiro Público Oficial  
Matr. 112 - JUCERJA

LEILOEIRO: \_\_\_\_\_

LEILOEIRO: \_\_\_\_\_

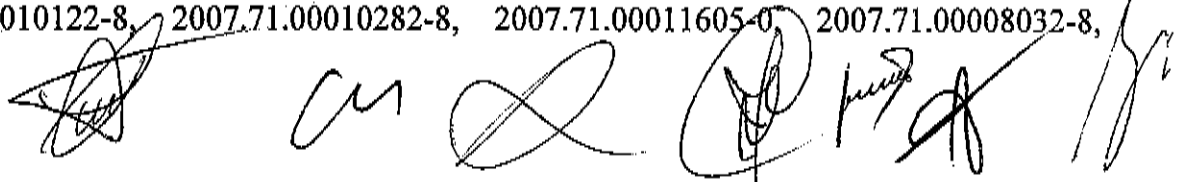
LEILOEIRO: \_\_\_\_\_

26870

Estado do Rio de Janeiro  
PODER JUDICIÁRIO

AUTO DE ARREMATACÃO CONDICIONAL, passado na forma abaixo:

Aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, às 14:00 horas, no Auditório da Corregedoria Geral de Justiça, Desembargador Navega Cretton, situado na Av. Erasmo Braga, nº 115, 7º andar, Castelo, Rio de Janeiro, RJ, e simultaneamente via internet, através do site [www.leiloesviacaoaerea.com.br](http://www.leiloesviacaoaerea.com.br), sendo aí, à hora designada e devidamente autorizados pelo Exmo. Sr. Dr. ALEXANDRE DE CARVALHO MESQUITA, Juiz de Direito da 1ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL/RJ, e na presença do Exmo. Promotor de Justiça, Dr. MARCOS LIMA ALVES, do Administrador Judicial, NOGUEIRA & BRAGANÇA ADVOGADOS ASSOCIADOS, representado por Dr. WAGNER BRAGANÇA e do Gestor Judicial, Dr. JAIME NADER CANHA; os Leiloeiros Públicos Oficiais LUIZ TENORIO DE PAULA, SILAS BARBOSA PEREIRA, RODRIGO LOPES PORTELLA e JONAS RYMER procederam ao público pregão, à alienação, nos autos da Falência de S.A (VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE), RIO SUL LINHAS AÉREAS S/A e NORDESTE LINHAS AÉREAS S/A, processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001, mediante o pagamento imediato do preço, ou mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) de sinal e o restante em até 08 (oito) prestações mensais e consecutivas, todas à serem corrigidas pelo IPCA, sendo certo que o imóvel ficará hipotecado até a quitação integral do preço, mediante caução, sendo a alienação livre de qualquer ônus e os créditos deverão ser habilitados nos autos da falência e suportados com as forças das Massas, não havendo sucessão do(s) arrematante(s) nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, as derivadas da legislação do trabalho e as decorrentes de acidente do trabalho, em conformidade com o disposto no art. 141, inciso II da Lei nº 11.101/2005, a quem mais desse e o maior lance oferecesse independente da avaliação, mediante o pagamento imediato do preço, ou mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) de sinal e o restante em até 08 (oito) prestações mensais e consecutivas, todas à serem corrigidas pelo IPCA, sendo certo que o imóvel ficará hipotecado até a quitação integral do preço, mediante caução; a quem mais desse e o maior lance oferecesse independente da avaliação, do bem constituído de: **14º Item do Edital) RUA DA CONSOLACÃO N. 368, 6º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP.** Matriculado no Cartório do 5º Registro de Imóveis de São Paulo/SP., sob o nº 59.448, em nome de VARIG VIAÇÃO ÁEREA S/A. Ônus reais: (a) no R.03 - penhora em favor da FAZENDA NACIONAL, em ação movida contra VARIG S/A, em trâmite perante a 1ª Vara Federal de Execuções Fiscais, Justiça Federal, de Primeira Instância, Seção Judiciária de São Paulo, Processo nº 96.0528189-9, nos autos da Execução Fiscal; (b) no R.04 - penhora em favor da FAZENDA NACIONAL, em ação movida contra VARIG S/A, em trâmite perante a 5ª Vara de Execuções Fiscais, Justiça Federal, de Primeira Instância, Seção Judiciária de São Paulo, Processo nº 97.547081-2, nos autos da Execução Fiscal; (c) no R.07 - penhora em favor da FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE SÃO PAULO - PROCON, em ação movida contra VARIG S/A, em trâmite perante o Ofício das Execuções Fiscais Estaduais desta capital, Seção Judiciária de processamento I, Processo nº 96.0528189-9, nos autos da Execução Fiscal; (d) no AV.08 - penhora em favor da FAZENDA NACIONAL, em ação movida contra VARIG S/A em trâmite perante a 11ª Vara de Execuções Fiscais desta capital, Justiça Federal de 1º Grau, Subseção Judiciária em São Paulo, extraído da carta Precatória nº 20106182001410674, oriunda dos autos nº 2006.71.00.045397-9/RS e seus apensos nº 2007.71.00010121-6, 2007.71.00010122-8, 2007.71.00010282-8, 2007.71.00011605-0, 2007.71.00008032-8,



2007.71.00016542-5, 2007.71.00016543-7, 2007.71.00017308-2 e 2007.71.00017314-8, da Ação de execução Fiscal, em tramite na 1ª Vara Federal de Execuções Fiscais de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul. - Cumprido o ordenado, foi dada ciência da existência do Agravo em Recurso Especial perante o Superior Tribunal de Justiça nº Ag. REsp291603, interposto por APVAR e Elnio Borges Malheiros e Outros.; e depois de muito e muito apregoar, deram fé os Srs. Leiloeiros, que o maior lance alcançado de forma presencial fora de **R\$ 1.015.000,00 (hum milhão e quinze mil reais)** oferecido por: FEFM IMPERMEABILIZAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ. sob o nº 08.223.426/0001-16 - Inscrição Municipal nº 1675164, com endereço na Avenida Roberto Silveira, nº 488 - 12º andar, Icarai - Niteroi/RJ. - CEP: 24.230-163 - representada neste ato por seu sócio, SR. EDUARDO ERNESTO BAZHUNI MAIA, portador da carteira de identidade nº 113202 - OAB/RJ., e inscrito no CPF. sob o nº 015.615.387-44; telefone: (21) 98750-5555, e-mail: eduardomaia@eduardomaia.com.br; tendo o arrematante entregue neste ato a caução de 25%, no valor de R\$ 253.750,00 (duzentos e cinquenta e três mil, setecentos e cinquenta reais), e se responsabilizando a depositar as 18 (dezoito) parcelas, o qual está ciente das custas cartorárias de 1% (um por cento) sobre o valor da arrematação, até o limite máximo permitido por Lei. Desde já, ciente de que o não pagamento do preço no prazo acima estabelecido importará na perda da caução, à base de 25% (vinte e cinco por cento) do valor de avaliação do respectivo bem, voltando o bem a novo leilão, não sendo admitido participar o arrematante remisso; tendo garantido a arrematação, através do cheque nº 6335, Bco. Bradesco, Ag. 2510, Conta 020427-7, entregue(s) ao Sr. Leiloeiro na forma art. 884, inciso IV do NCPC, tendo sido a arrematação de forma Condicional, até posterior decisão do Juízo. Nada mais ocorrendo foi dada por encerrada a diligência. E para constar e fins de direito é lavrado o presente auto. Rio de Janeiro, três de maio de dois mil e dezoito. Eu, \_\_\_\_\_, Luiz Antônio dos Santos, Chefe da Serventia.

MM. DR. JUIZ: \_\_\_\_\_

PROMOTOR DE JUSTIÇA: \_\_\_\_\_

ADMIN. JUDICIAL: \_\_\_\_\_

GESTOR JUDICIAL: \_\_\_\_\_

ARREMATANTE: \_\_\_\_\_

LEILOEIRO: \_\_\_\_\_

Rodrig Koellha:

Marcos Lima Alves  
Promotor de Justiça  
Mat. 18488

Dei

LEILOEIRO:

*Miguel*

LEILOEIRO:

*Silva*

LEILOEIRO:

*Jorge*

AUTO DE SEGUNDO LEILÃO NEGATIVO, passado na forma

abaixo:

Aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, às 14:00 horas, no Auditório da Corregedoria Geral de Justiça, Desembargador Navega Cretton, situado na Av. Erasmo Braga, nº 115, 7º andar, Castelo, Rio de Janeiro, RJ, e simultaneamente via internet, através do site [www.leiloesviacaoaerea.com.br](http://www.leiloesviacaoaerea.com.br), sendo aí, à hora designada e devidamente autorizados pelo Exmo. Sr. Dr. ALEXANDRE DE CARVALHO MESQUITA, Juiz de Direito da 1ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL/RJ, e na presença do Exmo. Promotor de Justiça, Dr. MARCOS LIMA ALVES, do Administrador Judicial, NOGUEIRA & BRAGANÇA ADVOGADOS ASSOCIADOS, representado por Dr. WAGNER BRAGANÇA e do Gestor Judicial, Dr. JAIME NADER CANHA; os Leiloeiros Públicos Oficiais LUIZ TENORIO DE PAULA, SILAS BARBOSA PEREIRA, RODRIGO LOPES PORTELLA e JONAS RYMER procederam ao público pregão, à alienação, nos autos da Falência de S.A (VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE), RIO SUL LINHAS AÉREAS S/A e NORDESTE LINHAS AÉREAS S/A, processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001, mediante o pagamento imediato do preço, ou mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) de sinal e o restante em até 08 (oito) prestações mensais e consecutivas, todas à serem corrigidas pelo IPCA, sendo certo que o imóvel ficará hipotecado até a quitação integral do preço, mediante caução, sendo a alienação livre de qualquer ônus e os créditos deverão ser habilitados nos autos da falência e suportados com as forças das Massas, não havendo sucessão do(s) arrematante(s) nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, as derivadas da legislação do trabalho e as decorrentes de acidente do trabalho, em conformidade com o disposto no art. 141, inciso II da Lei nº 11.101/2005, porém, cabendo ao arrematante adotar todas as providências que se fizerem necessárias para desoneração do imóvel, inclusive junto aos MM. Juízos de origem onde correm os respectivos processos que deram ensejo aos ônus; a quem mais desse e o maior lance oferecesse acima da avaliação, do bem constituído de mediante o pagamento imediato do preço, ou mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) de sinal e o restante em até 08 (oito) prestações mensais e consecutivas, todas a serem corrigidas pelo IPCA, sendo certo que o imóvel ficará hipotecado até a quitação integral do preço, mediante o pagamento imediato do preço, ou mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) de sinal e o restante em até 08 (oito) prestações mensais e consecutivas, todas a serem corrigidas pelo IPCA, sendo certo que o imóvel ficará hipotecado até a quitação integral do preço, mediante caução; a quem mais desse e o maior lance oferecesse independente da avaliação, dos bens constituído de: (1º LOTE) Unidade nº 304, da Torre Leste, Bloco B, Quadra 04, Setor Comercial Norte, SC/NORTE, Centro Empresarial Varig, Brasília, Distrito Federal; (2º LOTE) Unidade nº 204, da Torre Leste, Bloco B, Quadra 04, Setor Comercial Norte, SC/NORTE, Centro Empresarial Varig, Brasília, Distrito Federal; (3º LOTE) Unidade nº 401, da Torre Norte, Bloco B, Quadra 04, Setor Comercial Norte, SC/NORTE, Centro Empresarial Varig, Brasília, Distrito Federal. (6º e 7º LOTES) Rua Coronel Paiva, nº 56, 1º e 2º andares, Centro Histórico de Ilhéus, Bahia; (10º LOTE) Rua dos Andradas n. 1.121, conjunto n. 701, Centro, Porto Alegre/RS; (11º LOTE) Rua dos Andradas n. 1.121, conjunto n. 702, Centro, Porto Alegre/RS; (13º LOTE) Rua Jean Emile Favre n. 719, Ibura, Recife/PE. Cumprido o ordenado, foi dada ciência da existência do Agravo em Recurso Especial perante o Superior Tribunal de Justiça nº Ag. REsp291603, interposto por APVAR e Elnio Borges Malheiros e Outros; e depois de muito e muito apregoar, deram fé os Srs. Leiloeiros, que o não houve oferta pelo preço mínimo de 50% das avaliações para os referidos bens. Nada mais ocorrendo foi dada por encerrada a diligência.



20013  
E para constar e fins de direito é lavrado o presente auto, Rio de Janeiro, três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito. Luiz Antônio dos Santos, Chefe da Serventia.

MM. DR. JUIZ:

*[Handwritten signature]*

PROMOTOR DE JUSTIÇA:

*Marcos Lima Alves*

Marcos Lima Alves  
Promotor de Justiça  
Mat. 1948

ADMIN. JUDICIAL:

*[Handwritten signature]*

GESTOR JUDICIAL:

*[Handwritten signature]*

ARREMATANTE:

*[Handwritten signature]*

LEILOEIRO:

*[Handwritten signature]*

LEILOEIRO:

*Silva Carbonqueira*

LEILOEIRO:

*Rodrig Antunes*

LEILOEIRO:

*[Handwritten signature]*

AUTO DE SEGUNDO LEILÃO NEGATIVO, passado na forma

abaixo:

Aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, às 14:00 horas, no Auditório da Corregedoria Geral de Justiça, Desembargador Navega Cretton, situado na Av. Erasmo Braga, nº 115, 7º andar, Castelo, Rio de Janeiro, RJ, e simultaneamente via internet, através do site [www.leiloesviacaoaerea.com.br](http://www.leiloesviacaoaerea.com.br), sendo aí, à hora designada e devidamente autorizados pelo Exmo. Sr. Dr. ALEXANDRE DE CARVALHO MESQUITA, Juiz de Direito da 1ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL/RJ, e na presença do Exmo. Promotor de Justiça, Dr. MARCOS LIMA ALVES, do Administrador Judicial, NOGUEIRA & BRAGANÇA ADVOGADOS ASSOCIADOS, representado por Dr. WAGNER BRAGANÇA e do Gestor Judicial, Dr. JAIME NADER CANHA; os Leiloeiros Públicos Oficiais LUIZ TENORIO DE PAULA, SILAS BARBOSA PEREIRA, RODRIGO LOPES PORTELLA e JONAS RYMER procederam ao público pregão, à alienação, nos autos da Falência de S.A (VIACÃO AÉREA RIO GRANDENSE), RIO SUL LINHAS AÉREAS S/A e NORDESTE LINHAS AÉREAS S/A, processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001, mediante o pagamento imediato do preço, ou mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) de sinal e o restante em até 08 (oito) prestações mensais e consecutivas, todas à serem corrigidas pelo IPCA, sendo certo que o imóvel ficará hipotecado até a quitação integral do preço, mediante caução, sendo a alienação livre de qualquer ônus e os créditos deverão ser habilitados nos autos da falência e suportados com as forças das Massas, não havendo sucessão do(s) arrematante(s) nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, as derivadas da legislação do trabalho e as decorrentes de acidente do trabalho, em conformidade com o disposto no art. 141, inciso II da Lei nº 11.101/2005, porém, cabendo ao arrematante adotar todas as providências que se fizerem necessárias para desoneração do imóvel, inclusive junto aos MM. Juízos de origem onde correm os respectivos processos que deram ensejo aos ônus; a quem mais desse e o maior lance oferecesse independente da avaliação, do bem constituído de: **II - BENS MATERIAIS AERONÁUTICOS PERTENCENTES AOS MOTORES CF6-50, avaliado em R\$9.056.166,10 (nove milhões, cinquenta e seis mil, cento e sessenta e seis reais e dez centavos) e trinta e nove reais; CF6-80, avaliado em R\$13.568.339,00 (treze milhões, quinhentos e sessenta e oito mil e trezentos e CFM56, avaliado em R\$8.361.376,00 (oito milhões, trezentos e sessenta e um mil, trezentos e setenta e seis reais), todos localizados na Área Industrial da TAP, situada na Estrada das Canárias s/nº, Hangar 8, Ilha do Governador / RJ; III - MOCK-UP 01, avaliado em R\$200.000,00 (duzentos mil reais); MOCK-UP/02: R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais) e 02 (Localizados na Praça Lineu Gomes s/nº, Congonhas - SP - Sede Administrativa da Gol Linhas Aéreas.** Cumprido o ordenado, foi dada ciência da existência do Agravo em Recurso Especial perante o Superior Tribunal de Justiça nº AgREsp291603, interposto por APVAR e Elnio Borges Malheiros e Outros; e depois de muito e muito apregoarem, deram fé os Srs. Leiloeiros, que o não houve oferta pelo preço mínimo de 50% das avaliações para os referidos bens, tendo alcançado os lances condicionais na internet de: R\$6.500,00 para as peças do Motor CF6-50; R\$6.500,00, para as peças do Motor CF6-80 e R\$7.500,00 para as peças do Motor CFM56; E R\$2.000,00, para o Mockup1 e R\$2.000,00 para o Mockup2, os quais não foram aceitos pelo Curador de Massas. Nada mais ocorrendo foi dada por encerrada a diligência. E para constar e fins de direito é lavrado o presente auto. Rio de Janeiro, três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.

Luiz Antônio dos Santos, Chefe da Serventia.

MM. DR. JUIZ:

*[Handwritten signature]*

PROMOTOR DE JUSTIÇA:

*[Handwritten signature]*

Marcos Lima Alves  
Promotor de Justiça  
1948

ADMIN. JUDICIAL:

*[Handwritten signature]*

GESTOR JUDICIAL:

*[Handwritten signature]*

ARREMATANTE:

*[Handwritten signature]*

LEILOEIRO:

*[Handwritten signature]*

LEILOEIRO:

*[Handwritten signature]*

LEILOEIRO:

*[Handwritten signature]*

LEILOEIRO:

*[Handwritten signature]*





26876

EXMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL - RJ.

Processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001

LUIZ TENORIO DE PAULA, SILAS BARBOSA PEREIRA, RODRIGO LOPES PORTELLA e JONAS RYMER, Leiloeiros Públicos Oficiais, nos autos da Falência de S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE), RIO SUL LINHAS AÉREAS S/A e NORDESTE LINHAS AÉREAS S/A, vem, com a devida vênia, APRESENTAR a V. Exa. o catálogo e o relatório sintético dos leilões, eletrônico e presencial, realizados nos dias 26/04/2018 e 03/05/2018, mediante o qual informa o douto juízo acerca do resultado obtido com o pregão dos bens que compõem o edital de fls. \_\_\_\_\_, a fim de facilitar a visualização dos valores alcançados no leilão.

Termos em que,

Pede juntada.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 2018.

Luiz Tenorio de Paula  
Leiloeiro Público Oficial  
Mat. 19 Jucerja

Silas Barbosa Pereira  
Leiloeiro Público Oficial  
Mat. 112 Jucerja

Rodrigo Lopes Portella  
Leiloeiro Público Oficial  
Mat. 55 Jucerja

Jonas Rymer  
Leiloeiro Público Oficial  
Mat. 79 Jucerja

Leiloeiros: LUIZ TENORIO DE PAULA - Av. Almirante Barroso, nº 90, Gr. 1103, Centro/RJ, tel. (21)2524-0545 ([www.depaula.lel.br](http://www.depaula.lel.br)); SILAS BARBOSA PEREIRA - Av. Rio Branco, nº 181, Gr. 905, Centro/RJ, tel. (21)2533-0307 ([www.silasleiloeiro.lel.br](http://www.silasleiloeiro.lel.br)); RODRIGO LOPES PORTELLA - na Av. Nilo Peçanha, nº 12, Gr. 810, Centro, Rio de Janeiro/RJ, tel. (21)2533-7248 ([www.rodrigoportella.lel.br](http://www.rodrigoportella.lel.br)); e JONAS RYMER - Rua do Carmo, nº 09, Gr. 701, Centro, Rio de Janeiro/RJ, tel. (21)2532-2266 ([www.jonasrymer.lel.br](http://www.jonasrymer.lel.br)).

RECIBO EXP-01 201805-406218 15/05/18 17:00:04121654 120458



26277

## RELATÓRIO DOS LEILÕES ELETRÔNICO e PRESENCIAL

### 1ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL-RJ

Falência de S.A (Viação Aérea Rio Grandense) e Outros

Processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001

(1º Leilão): Eletrônico pelo site [www.leiloesviacaoaerea.com.br](http://www.leiloesviacaoaerea.com.br). e presencial dia 26/04/2018, às 14:00 horas, no no Auditório da Corregedoria Geral da Justiça, Desembargador José Navega Cretton, situado na Av. Erasmo Braga, nº 115, 7º andar, Lâmina I, Castelo, Rio de Janeiro/RJ

(2º Leilão): Eletrônico pelo site [www.leiloesviacaoaerea.com.br](http://www.leiloesviacaoaerea.com.br). e presencial dia 03/05/2018, às 14:00 horas, no Auditório da Corregedoria Geral da Justiça, Desembargador José Navega Cretton, situado na Av. Erasmo Braga, nº 115, 7º andar, Lâmina I, Castelo, Rio de Janeiro/RJ

BENS LEILOADOS	AVALIAÇÃO	STATUS/VL. ARREMATACÃO/ TX. DE SUCESSO	ARREMATANTE
Lote 1: Unidade nº 304 L, Bl. B, Qd. 04, Setor Comercial Norte, SC/Norte, Centro Empresarial Varig, Brasília/DF, 15 Vagas de Garagem	RS6.740.000,00	SEM LICITANTE	_____
Lote 2: Unidade nº 204 L, Bl. B - Qd 04, Setor Comercial Norte - SC/Norte Centro Empresarial Varig, Brasília/DF - 15 vagas de garagem	RS6.625.000,00	SEM LICITANTE	_____
Lote 3: Unidade nº 401 N, Bl. B, Qd. 04, Setor Comercial Norte - SC/Norte Centro Empresarial Varig, Brasília/DF - 14 vagas de garagem	RS7.240.000,00	SEM LICITANTE	_____
Lote 4: Unidade nº 701 N, Bl. B, Qd 04, Setor Comercial Norte, SC/Norte, Centro Empresarial Varig, Brasília/DF - 15 vagas de garagem	RS7.480.000,00	VENDIDO NO 2º LEILÃO (Presencial) RS3.740.000,00 50% sucesso	IMOBILIARIA COLINA LTDA. CNPJ: 19.926.930/0001-07, representada por Jucelino Lima Soares, CPF: 057.127.261-49

#### LEILOEIROS:

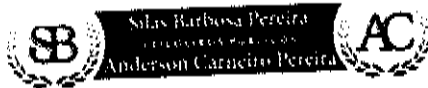
LUIZ TENÓRIO DE PAULA - Av. Almirante Barroso, nº 90, Gr. 1103, Centro, Rio de Janeiro/RJ, tel. (21) 2524-0545 ([www.depaula.leil.br](http://www.depaula.leil.br)).

SILAS BARBOSA PEREIRA - Av. Rio Branco, nº 181, Gr. 905, Centro, Rio de Janeiro/RJ, tel. (21) 2533-0307 ([www.silasleiloeiro.leil.br](http://www.silasleiloeiro.leil.br)).

RODRIGO LOPES PORTELLA - Av. Nilo Peçanha, nº 12, Gr. 810, Centro, Rio de Janeiro/RJ, tel. (21) 2533-7248 ([www.rodrigoportella.leil.br](http://www.rodrigoportella.leil.br)).

JONAS RYMER - Rua do Carmo, nº 9, Gr. 701, Centro, Rio de Janeiro/RJ, tel. (21) 2532-2266 ([www.jonasrymer.leil.br](http://www.jonasrymer.leil.br)).

*[Handwritten signature]*

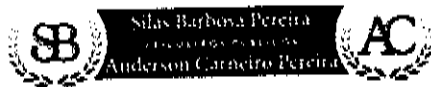


BENS LEILOADOS	AVALIAÇÃO	STATUS/VL. ARREMATACÃO/ TX. DE SUCESSO	ARREMATANTE
Lote 5: Unidade nº 1201 N, Bl B, Qd 04, Setor Comercial Norte, SC/Norte, Centro Empresarial Varig, Brasília/DF - 15 vagas de garagem	RS\$7.670.000,00	VENDIDO NO 2º LEILÃO (Presencial) RS\$3.835.000,00 50% sucesso	IMOBILIARIA COLINA LTDA. CNPJ: 19.926.930/0001-07, representada por Jucelino Lima Soares, CPF: 057.127.261-49
Lote 6: Rua Coronel Paiva nº 56, 2º andar, Centro Histórico de Ilhéus, Bahia/DF.	RS\$445.000,00	SEM LICITANTE	_____
Lote 7: Rua Coronel Paiva nº 56, 2º andar, Centro Histórico de Ilhéus, Bahia/DF.	RS\$445.000,00	SEM LICITANTE	_____
Lote 8: Casa - Rua Pereira Simões nº 352, Bairro Novo - Município de Olinda/PE	RS\$290.000,00	VENDIDO NO 2º LEILÃO (Eletrônico) RS\$146.000,00 50,34% sucesso	AMG MAQUINAS E EQUI- PAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS EIRELI - EPP, CNPJ: 23.626.027/0001-90, representada por, Sr. Renato Rui Seyferth, CPF: 586.368.389-91
Lote 9: Conjunto Comercial salas interligadas 501 à 514, situado na Av. Afonso Penna nº 867, localizado no Edifício Acaiaca, Centro/BH	RS\$1.074.000,00	VENDIDO NO 2º LEILÃO (Eletrônico) RS\$543.000,00 50,55% sucesso	ETELVANI ROCHA NAS- CIMENTO, CPF: 800.953.646-68
Lote 10: Conjunto 701 - Rua dos Andradas nº 1.121 - Centro - Porto Alegre RS	RS\$1.090.000,00	SEM LICITANTE	_____
Lote 11: Conjunto 702, Rua dos Andradas, nº 1.121, Centro, Porto Alegre /RS	RS\$1.090.000,00	SEM LICITANTE	_____
Lote 12: Casa - Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 183, Centro, João Pessoa/ PB	RS\$1.325.000,00	VENDIDO NO 2º LEILÃO (Presencial) RS\$662.500,00 50% sucesso	JGM COMÉRCIO DE MO- TOS E VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 21.514.649/0001-09, Representada por Alzir Espi- nola Gomes da Silva Filho, CPF : 789.039.474-87

**LEILOEIROS:**

LUIZ TENÓRIO DE PAULA - Av. Almirante Barroso, nº 90, Gr. 1103, Centro, Rio de Janeiro/RJ, tel. (21) 2524-0545 ([www.depaula.leil.br](http://www.depaula.leil.br)).  
SILAS BARBOSA PEREIRA - Av. Rio Branco, nº 181, Gr. 905, Centro, Rio de Janeiro/RJ, tel. (21) 2533-0307 ([www.silasleiloeiro.leil.br](http://www.silasleiloeiro.leil.br)).  
RODRIGO LOPES PORTELLA - Av. Nilo Peçanha, nº 12, Gr. 810, Centro, Rio de Janeiro/RJ, tel. (21) 2533-7248 ([www.rodrigoportella.leil.br](http://www.rodrigoportella.leil.br)).  
JONAS RYMER - Rua do Carmo, nº 9, Gr. 701, Centro, Rio de Janeiro/RJ, tel. (21) 2532-2266 ([www.jonasyrmer.leil.br](http://www.jonasyrmer.leil.br)).

*Handwritten signatures and initials.*



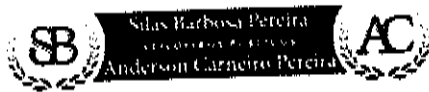
26879

Lote 13: Terreno – Rua Jean Emile Favre nº 719, Ibura, Recife/PE	R\$8.420.000,00	SEM LICITANTE	_____
Lote 14: 6º andar – Rua da Consolação nº 368 – Centro – São Paulo – SP	R\$ 2.030.000,00	VENDIDO CONDICIONAL NO 2º LEILÃO (Presencial)  R\$1.015.000,00 Caução: R\$253.750,00	FEFM IMPERMEABILIZAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 08.223.426/0001-16, representada por Eduardo Ernesto Bazhuni Maia, CPF: 015.615.387-44
Bens Pertencentes aos Motores CF6-80, CF6-50, CFM56 1 – CF6-80 2 – CF6-50 3 – CFM56	R\$13.568.339,00 R\$ 9.056.166,10 R\$ 8.361.376,00	SEM LICITANTE Não atingindo o valor de 50% da avaliação, tendo alcançado os seguintes lances condicionais pela internet R\$6.500,00 para as peças do CF6-80, R\$6.500,00 para as peças CF6-50 e R\$7.500,00 para as peças CFM56; não aceitos pelo Curador de Massas.	_____
Mockup1 para treinamento de tripulantes, composto de Galley, Assentos Passageiros, Bins abertos e Lavatório	R\$ 200.000,00	SEM LICITANTE Não atingindo o valor de 50% da avaliação, tendo alcançado o seguinte lance condicional pela internet R\$2.000,00; não aceito pelo Curador de Massas	_____
Mockup2 para treinamento de tripulantes, composto de: Cabine de Piloto, Galley, Assentos Passageiros, Bins fechados e Lavatório	R\$ 180.000,00	SEM LICITANTE Não atingindo o valor de 50% da avaliação, encontrou lance pela internet de R\$2.000,00, não aceito pelo Curador de Massas	_____

LEILOEIROS:


LUIZ TENÓRIO DE PAULA – Av. Almirante Barroso, nº 90, Gr. 1103, Centro, Rio de Janeiro/RJ, tel. (21) 2524-0545 ([www.depaula.leil.br](http://www.depaula.leil.br)),  
 SILAS BARBOSA PEREIRA – Av. Rio Branco, nº 181, Gr. 905, Centro, Rio de Janeiro/RJ, tel. (21) 2533-0307 ([www.silasleiloeiro.leil.br](http://www.silasleiloeiro.leil.br)),  
 RODRIGO LOPES PORTELLA – Av. Nilo Peçanha, nº 12, Gr. 810, Centro, Rio de Janeiro/RJ, tel. (21) 2533-7248 ([www.rodrigoportella.leil.br](http://www.rodrigoportella.leil.br))  
 JONAS RYMER – Rua do Carmo, nº 9, Gr. 701, Centro, Rio de Janeiro/RJ, tel. (21) 2532-2266 ([www.jonasrymer.leil.br](http://www.jonasrymer.leil.br)).

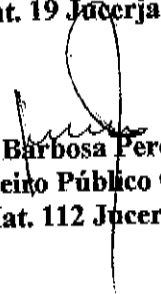
*[Handwritten signatures and initials]*



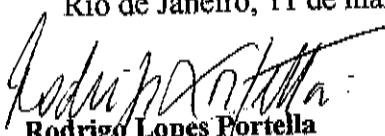
26870

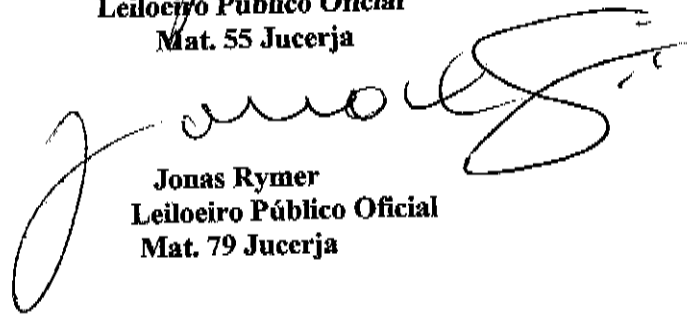
Continuação do Relatório do Leilão realizado no dia 03/05/2018.

  
**Luiz Tenório de Paula**  
Leiloeiro Público Oficial  
Mat. 19 Jucerja

  
**Silas Barbosa Pereira**  
Leiloeiro Público Oficial  
Mat. 112 Jucerja

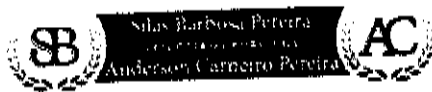
Rio de Janeiro, 11 de maio de 2018.

  
**Rodrigo Lopes Portella**  
Leiloeiro Público Oficial  
Mat. 55 Jucerja

  
**Jonas Rymer**  
Leiloeiro Público Oficial  
Mat. 79 Jucerja

**LEILOEIROS:**

**LUIZ TENÓRIO DE PAULA**—Av. Almirante Barroso, nº 90, Gr. 1103, Centro, Rio de Janeiro/RJ, tel. (21) 2524-0545 ([www.depaula.leil.br](http://www.depaula.leil.br)),  
**SILAS BARBOSA PEREIRA**—Av. Rio Branco, nº 181, Gr. 905, Centro, Rio de Janeiro/RJ, tel. (21) 2533-0307 ([www.silasleiloeiro.leil.br](http://www.silasleiloeiro.leil.br)),  
**RODRIGO LOPES PORTELLA**—Av. Nilo Peçanha, nº 12, Gr. 810, Centro, Rio de Janeiro/RJ, tel. (21) 2533-7248 ([www.rodrigoportella.leil.br](http://www.rodrigoportella.leil.br))  
**JONAS RYMER**—Rua do Carmo, nº 9, Gr. 701, Centro, Rio de Janeiro/RJ, tel. (21) 2532-2266 ([www.jonasrymer.leil.br](http://www.jonasrymer.leil.br)).



26381

## LEILÃO MELHOR OFERTA

Juízo Da 1ª Vara Empresarial, Comarca da Capital/RJ  
Falência de S/A Viação Aérea Rio Grandense e Outros,  
processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001

Aberto para Lances pelo Site: [www.leiloesviacaoaerea.com.br](http://www.leiloesviacaoaerea.com.br)  
Leilão Presencial no dia 03/05/2018 as 14,00, simultaneamente ao eletrônico,  
no Auditório da Corregedoria, Av. Erasmo Braga, nº 115, 7º andar, Lâmina I,  
Centro/RJ.

Para participar do Leilão on line é necessário se cadastrar no site

### Bens a serem leiloados:

Lote 1: Unidade nº 304 L, Bloco B – Quadra 04 – Setor Comercial Norte –  
SC/Norte Centro Empresarial Varig – Brasília – DF – 15 Vagas de Garagem  
Área: 788,80m<sup>2</sup>

Valor Avaliação: R\$ 6.740.000,00      Preço Mínimo: R\$ 3.370.000,00

Lote 2: Unidade nº 204 L, Bloco B – Quadra 04 – Setor Comercial Norte –  
SC/Norte Centro Empresarial Varig – Brasília – DF - 15 vagas de  
garagem

Área: 781,90m<sup>2</sup>

Valor Avaliação: R\$ 6.625.000,00      Preço Mínimo: R\$ 3.312.500,00

Lote 3: Unidade nº 401 N, Bloco B – Quadra 04 – Setor Comercial Norte –  
SC/Norte Centro Empresarial Varig – Brasília – DF - 14 vagas de  
garagem

Área: 779,86m<sup>2</sup>

Valor Avaliação: R\$ 7.240.000,00      Preço Mínimo: R\$ 3.620.000,00

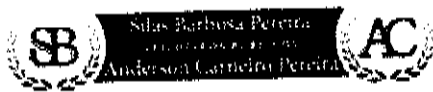
Lote 4: Unidade nº 701 N, Bloco B – Quadra 04 – Setor Comercial Norte –  
SC/Norte Centro Empresarial Varig – Brasília – DF - 15 vagas de  
garagem

Área: 805,76m<sup>2</sup>

Valor Avaliação: R\$ 7.480.000,00      Preço Mínimo: R\$ 3.740.000,00

#### LEILOEIROS:

LUIZ TENÓRIO DE PAULA – Av. Almirante Barroso, nº 90, Gr. 1103, Centro, Rio de Janeiro/RJ, tel. (21) 2524-0545 ([www.depaula.leil.br](http://www.depaula.leil.br)),  
SILAS BARBOSA PEREIRA – Av. Rio Branco, nº 181, Gr. 905, Centro, Rio de Janeiro/RJ, tel. (21) 2533-0307 ([www.silasleiloeiro.leil.br](http://www.silasleiloeiro.leil.br)),  
RODRIGO LOPES PORTELLA – Av. Nilo Peçanha, nº 12, Gr. 810, Centro, Rio de Janeiro/RJ, tel. (21) 2533-7248 ([www.rodrigoportella.leil.br](http://www.rodrigoportella.leil.br))  
JONAS RYMER – Rua do Carmo, nº 9, Gr. 701, Centro, Rio de Janeiro/RJ, tel. (21) 2532-2266 ([www.jonasrymer.leil.br](http://www.jonasrymer.leil.br)).



26882

**Lote 5:** Unidade nº 1201 N, Bloco B – Quadra 04 – Setor Comercial Norte – SC/Norte – Centro Empresarial Varig – Brasília – DF - 15 vagas de garagem

Área: 826,28m<sup>2</sup>

Valor Avaliação: R\$ 7.670.000,00 Preço Mínimo: R\$ 3.835.000,00

**Lote 6:** Rua Coronel Paiva nº 56 - 1º andar — Centro Histórico de Ilhéus – Bahia. Imóvel composto de 4 (quatro) quartos sendo 1(uma) suíte, sala ampla, banheiro e cozinha, sem garagem para veículos.

Área Construída: 162,00m<sup>2</sup>

Valor Avaliação: R\$ 445.000,00 Preço Mínimo: R\$ 222.500,00

**Lote 7:** Rua Coronel Paiva nº 56 - 2º andar – Composto de 3 quartos simples, 1 suíte, sala, banheiro e cozinha, varanda e direito de uso da laje.

Área Construída: 162,00m<sup>2</sup> + uso da laje

Valor Avaliação: R\$ 445.000,00 Preço Mínimo: R\$ 222.500,00

**Lote 8:** Casa - Rua Pereira Simões nº 352 – Bairro Novo - Município de Olinda/PE. Casa recuada, semi isolada, com garagem para 2 (dois) carros na área externa, com acabamento simples e popular, contendo sala, 3 (três) quartos, banheiro, cozinha, quintal e edícula

Área Construída : 106,00 m<sup>2</sup>

Área Terreno : 270,00 m<sup>2</sup>

Valor Avaliação: R\$ 290.000,00 Preço Mínimo: R\$ 145.000,00

**Lote 9:** Conjunto Comercial salas interligadas 501 à 514, situado na Av. Afonso Penna nº 867, localizado no Edifício Acaiaca – Centro – Belo Horizonte

Área: 452,48 m<sup>2</sup>

Valor Avaliação: R\$ 1.074.000,00 Preço Mínimo: R\$ 537.000,00

**Lote 10:** Conjunto 701 – Rua dos Andradas nº 1.121 – Centro – Porto Alegre RS

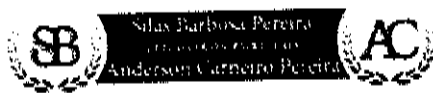
Área: 221,98 m<sup>2</sup>

Valor Avaliação: R\$ 1.090.000,00 Preço Mínimo: R\$545.000,00

**LEILOEIROS:**

LUIZ TENÓRIO DE PAULA – Av. Almirante Barroso, nº 90, Gr. 1103, Centro, Rio de Janeiro/RJ, tel. (21) 2524-0545 ([www.depaula.leil.br](http://www.depaula.leil.br)),  
SILAS BARBOSA PEREIRA – Av. Rio Branco, nº 181, Gr. 905, Centro, Rio de Janeiro/RJ, tel. (21) 2533-0307 ([www.silasleiloeiro.leil.br](http://www.silasleiloeiro.leil.br)),  
RODRIGO LOPES PORTELLA – Av. Nião Peçanha, nº 12, Gr. 810, Centro, Rio de Janeiro/RJ, tel. (21) 2533-7248 ([www.rodrigoportella.leil.br](http://www.rodrigoportella.leil.br))  
JONAS RYMER – Rua do Carmo, nº 9, Gr. 701, Centro, Rio de Janeiro/RJ, tel. (21) 2532-2266 ([www.jonasrymer.leil.br](http://www.jonasrymer.leil.br)).

Handwritten marks and signatures.



26333

**Lote 11: Conjunto 702 – Rua dos Andradas nº 1.121 – Centro – Porto Alegre – RS**

Área: 220,21 m<sup>2</sup>

Valor Avaliação: R\$ 1.090.000,00

Preço Mínimo: R\$ 545.000,00

**Lote 12: Casa – Av. Presidente Getúlio Vargas nº 183 – Centro – João Pessoa – PB**

Área Terreno: 604,75 m<sup>2</sup>

Área Construída: 620,00 m<sup>2</sup>

Valor Avaliação: R\$ 1.325.000,00 Preço Mínimo: R\$662.500,00

**Lote 13: Terreno – Rua Jean Emile Favre nº 719 – Ibura – Recife – PE**

Área Terreno: 10.000 m<sup>2</sup>

Área Disponível: 7.302 m<sup>2</sup>

Valor Avaliação: R\$ 8.420.000,00 Preço Mínimo: R\$4.210.000,00

**Lote 14: 6º andar – Rua da Consolação nº 368 – Centro – São Paulo – SP**

Área: 374,79 m<sup>2</sup>

Valor Avaliação: R\$ 2.030.000,00

Preço Mínimo: R\$ 1.015.000,00

**Bens Pertencentes aos Motores CF6-80, CF6-50, CFM56**

1 – CF6-80: Preço Mínimo: R\$1.356,83

2 – CF6-50: Preço Mínimo: R\$9.056,16

3 – CFM56: Preço Mínimo: R\$8.361,37

**Mockup 1 e 2**

**Mockup 1 para treinamento de tripulantes, composto de Galley, Assentos Passageiros, Bins abertos e Lavatório: Preço Mínimo: R\$2.000,00**

**Mockup 2 para treinamento de tripulantes, composto de: Cabine de Piloto, Galley, Assentos Passageiros, Bins fechados e Lavatório: Preço Mínimo: R\$1.800,00**

**LEILOEIROS:**

LUIZ TENÓRIO DE PAULA – Av. Almirante Barroso, nº 90, Gr. 1103, Centro, Rio de Janeiro/RJ, tel. (21) 2524-0545 ([www.depaula.leil.br](http://www.depaula.leil.br)),  
SILAS BARBOSA PEREIRA – Av. Rio Branco, nº 181, Gr. 905, Centro, Rio de Janeiro/RJ, tel. (21) 2533-0307 ([www.silasleiloeiro.leil.br](http://www.silasleiloeiro.leil.br)),  
RODRIGO LOPES PORTELLA – Av. Nilo Peçanha, nº 12, Gr. 810, Centro, Rio de Janeiro/RJ, tel. (21) 2533-7248 ([www.rodrigoportella.leil.br](http://www.rodrigoportella.leil.br))  
JONAS RYMER – Rua do Carmo, nº 9, Gr. 701, Centro, Rio de Janeiro/RJ, tel. (21) 2532-2266 ([www.jonasrymer.leil.br](http://www.jonasrymer.leil.br)).

*[Handwritten signatures]*





JUIZO DA 1ª VARA EMPRESARIAL, COMARCA DA CAPITAL/RJ  
PRIMEIRO LEILÃO, 26/04/2018, às 14,00h, Auditório da Corregedoria Geral  
da Justiça, Av. Erasmo Braga, nº 115, 7º andar, Lâmina I, Castelo, Rio de  
Janeiro/RJ

Falência de S/A Viação Aérea Rio Grandense e Outros

### Bens Imóveis Pertencentes à Massa Falida

**Lote 1:** Unidade nº 304 L, Bloco B – Quadra 04 – Setor Comercial Norte –  
SC/Norte Centro Empresarial Varig – Brasília – DF – 15 Vagas de Garagem  
Área: 788,80m<sup>2</sup>

Valor Avaliação: R\$ 6.740.000,00

**Lote 2:** Unidade nº 204 L, Bloco B – Quadra 04 – Setor Comercial Norte –  
SC/Norte Centro Empresarial Varig – Brasília – DF - 15 vagas de  
garagem

Área: 781,90m<sup>2</sup>

Valor Avaliação: R\$ 6.625.000,00

**Lote 3:** Unidade nº 401 N, Bloco B – Quadra 04 – Setor Comercial Norte –  
SC/Norte Centro Empresarial Varig – Brasília – DF - 14 vagas de  
garagem

Área: 779,86m<sup>2</sup>

Valor Avaliação: R\$ 7.240.000,00

**Lote 4:** Unidade nº 701 N, Bloco B – Quadra 04 – Setor Comercial Norte –  
SC/Norte Centro Empresarial Varig – Brasília – DF - 15 vagas de  
garagem

Área: 805,76m<sup>2</sup>

Valor Avaliação: R\$ 7.480.000,00

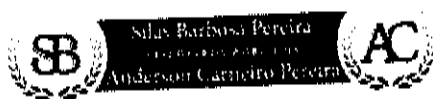
**Lote 5:** Unidade nº 1201 N, Bloco B – Quadra 04 – Setor Comercial Norte –  
SC/Norte – Centro Empresarial Varig – Brasília – DF - 15 vagas de garagem

Área: 826,28m<sup>2</sup>

Valor Avaliação: R\$ 7.670.000,00

**LEILOEIROS:**

LUÍZ TENÓRIO DE PAULA – Av. Almirante Barroso, nº 90, Gr. 1103, Centro, Rio de Janeiro/RJ, tel. (21) 2524-0545 ([www.depaula.leil.br](http://www.depaula.leil.br)),  
SILAS BARBOSA PEREIRA – Av. Rio Branco, nº 181, Gr. 905, Centro, Rio de Janeiro/RJ, tel. (21) 2533-0307 ([www.silasleiloeiro.leil.br](http://www.silasleiloeiro.leil.br)),  
RODRIGO LOPES PORTELLA – Av. Nilo Peçanha, nº 12, Gr. 810, Centro, Rio de Janeiro/RJ, tel. (21) 2533-7248 ([www.rodrigoportella.leil.br](http://www.rodrigoportella.leil.br))  
JONAS RYMER – Rua do Carmo, nº 9, Gr. 701, Centro, Rio de Janeiro/RJ, tel. (21) 2532-2266 ([www.jonasrymer.leil.br](http://www.jonasrymer.leil.br)).



**Lote 6:** Rua Coronel Paiva nº 56 - 1º andar — Centro Histórico de Ilhéus - Bahia. Imóvel composto de 4 (quatro) quartos sendo 1(uma) suíte, sala ampla, banheiro e cozinha, sem garagem para veículos.

Área Construída: 162,00m<sup>2</sup>  
Valor Avaliação: R\$ 445.000,00

**Lote 7:** Rua Coronel Paiva nº 56 - 2º andar – Composto de 3 quartos simples, 1 suíte, sala, banheiro e cozinha, varanda e direito de uso da laje.

Área Construída: 162,00m<sup>2</sup> + uso da laje  
Valor Avaliação: R\$ 445.000,00

**Lote 8:** Casa - Rua Pereira Simões nº 352 – Bairro Novo - Município de Olinda/PE. Casa recuada, semi isolada, com garagem para 2 (dois) carros na área externa, com acabamento simples e popular, contendo sala, 3 (três) quartos, banheiro, cozinha, quintal e edícula

Área Construída : 106,00 m<sup>2</sup>  
Área Terreno : 270,00 m<sup>2</sup>  
Valor Avaliação: R\$ 290.000,00

**Lote 9:** Conjunto Comercial salas interligadas 501 à 514, situado na Av. Afonso Penna nº 867, localizado no Edifício Acaiaca – Centro – Belo Horizonte

Área: 452,48 m<sup>2</sup>  
Valor Avaliação: R\$ 1.074.000,00

**Lote 10:** Conjunto 701 – Rua dos Andradas nº 1.121 – Centro – Porto Alegre – RS

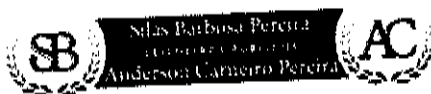
Área: 221,98 m<sup>2</sup>  
Valor Avaliação: R\$ 1.090.000,00

**Lote 11:** Conjunto 702 – Rua dos Andradas nº 1.121 – Centro – Porto Alegre – RS

Área: 220,21 m<sup>2</sup>  
Valor Avaliação: R\$ 1.090.000,00

**LEILOEIROS:**

LUIZ TENÓRIO DE PAULA – Av. Almirante Barroso, nº 90, Gr. 1103, Centro, Rio de Janeiro/RJ, tel. (21) 2524-0545 ([www.depaula.leil.br](http://www.depaula.leil.br)),  
SILAS BARBOSA PEREIRA – Av. Rio Branco, nº 181, Gr. 905, Centro, Rio de Janeiro/RJ, tel. (21) 2533-0307 ([www.silasleiloeiro.leil.br](http://www.silasleiloeiro.leil.br)),  
RODRIGO LOPES PORTELLA – Av. Nilo Peçanha, nº 12, Gr. 810, Centro, Rio de Janeiro/RJ, tel. (21) 2533-7248 ([www.rodrigoportella.leil.br](http://www.rodrigoportella.leil.br))  
JONAS RYMER – Rua do Carmo, nº 9, Gr. 701, Centro, Rio de Janeiro/RJ, tel. (21) 2532-2266 ([www.jonasrymer.leil.br](http://www.jonasrymer.leil.br)).



**Lote 12:** Casa – Av. Presidente Getúlio Vargas nº 183 – Centro – João Pessoa – PB

Área Terreno: 604,75 m<sup>2</sup>  
Área Construída: 620,00 m<sup>2</sup>  
Valor Avaliação: R\$ 1.325.000,00

---

**Lote 13:** Terreno – Rua Jean Emile Favre nº 719 – Ibura – Recife – PE

Área Terreno: 10.000 m<sup>2</sup>  
Área Disponível: 7.302 m<sup>2</sup>  
Valor Avaliação: R\$ 8.420.000,00

---

**Lote 14:** 4º andar – Rua da Consolação nº 368 – Centro – São Paulo – SP

Área: 374,79 m<sup>2</sup>  
Valor Avaliação: R\$ 2.030.000,00

---

**Bens Pertencentes aos Motores CF6-80, CF6-50, CFM56**

- 1 – CF6-80 Valor do Lote: R\$ 13.568.339,00
  - 2 – CF6-50 Valor do Lote: R\$ 9.056.166,10
  - 3 – CFM56 Valor do Lote: R\$ 8.361.376,00
- 

### Mockup 1 e 2

**Mockup 1** para treinamento de tripulantes, composto de Galley, Assentos Passageiros, Bins abertos e Lavatório  
Valor do Lote: R\$ 200.000,00

**Mockup 2** para treinamento de tripulantes, composto de: Cabine de Piloto, Galley, Assentos Passageiros, Bins fechados e Lavatório  
Valor do Lote: R\$ 180.000,00

---

#### LEILÓEIROS:

LUIZ TENÓRIO DE PAULA – Av. Almirante Barroso, nº 90, Gr. 1103, Centro, Rio de Janeiro/RJ, tel. (21) 2524-0545 ([www.depaula.leil.br](http://www.depaula.leil.br)),  
SILAS BARBOSA PEREIRA – Av. Rio Branco, nº 181, Gr. 905, Centro, Rio de Janeiro/RJ, tel. (21) 2533-0307 ([www.silasleiloeiro.leil.br](http://www.silasleiloeiro.leil.br)),  
RODRIGO LOPES PORTELLA – Av. Nilo Peçanha, nº 12, Gr. 810, Centro, Rio de Janeiro/RJ, tel. (21) 2533-7248 ([www.rodrigoportella.leil.br](http://www.rodrigoportella.leil.br)),  
JONAS RYMER – Rua do Carmo, nº 9, Gr. 701, Centro, Rio de Janeiro/RJ, tel. (21) 2532-2266 ([www.jonasyrmer.leil.br](http://www.jonasyrmer.leil.br)).

26887

**NOGUEIRA&BRAGANÇA**  
ADVOGADOS ASSOCIADOS

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA  
EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL DO RIO DE JANEIRO**

*expostos tanto pelo  
gestor judicial da  
indicados.*

*Considerando os argumentos  
apresentados pelo  
devaluação do valor aqui  
no, 16/05/18.*

REOJ.0260447-16.2010.8.19.0001

MASSA FALIDA DA S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) E OUTRAS, já devidamente qualificadas nos autos do processo em epígrafe, vêm perante este douto juízo, por intermédio de seu Administrador Judicial e de seu Gestor Judicial, expor e requerer o que segue:

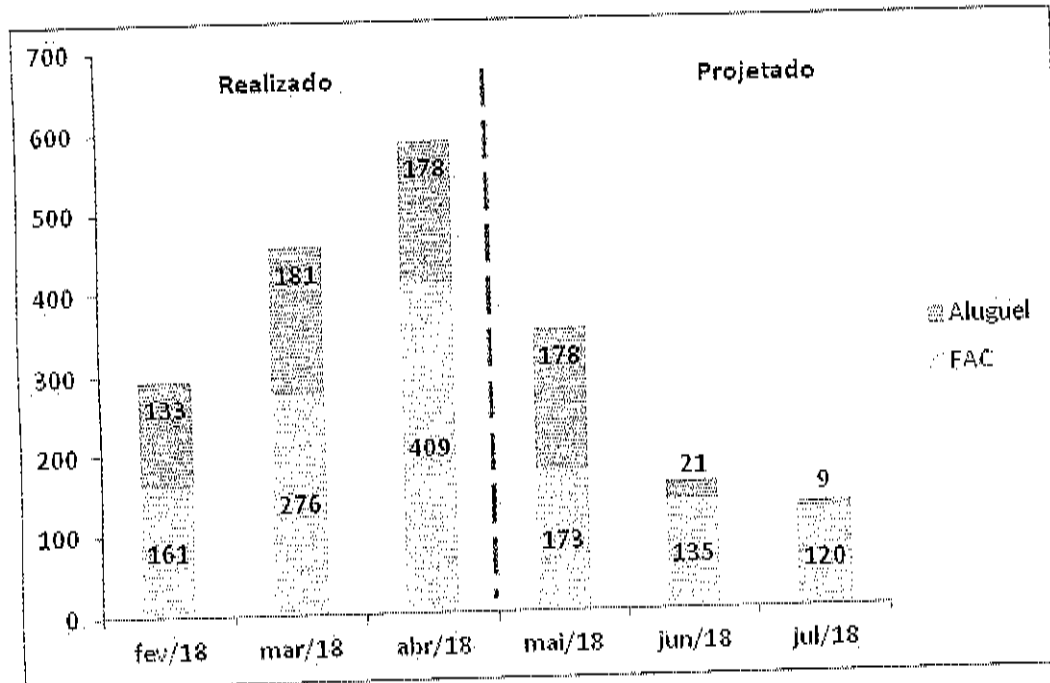
No leilão realizado no último dia 03 de maio, as Massas arrecadaram o valor de R\$9.942.500,00, com a venda de cinco imóveis, sendo certo que desta quantia, R\$1.015.000,00 trata-se de lance condicional à posterior aprovação em juízo e, por tanto, encontra-se sub judice.

Ocorre, em que pese à alienação informada acima, as Massas sofreram redução expressiva de receita oriunda de aluguéis, com venda de imóveis alugados, uma vez que estas unidades imobiliárias representavam os contratos com maiores valores individualizados de locação.

Assim, apesar da expectativa de maior faturamento do FAC, devido à contratação extraordinária de um cliente, a receita estimada no bimestre será insuficiente para a cobertura das despesas correntes das Massas, fazendo-se necessário o aporte suplementar de recursos para a operação da atividade continuada, e a regularização dos imóveis leiloados.

26885

Neste sentido cumpre informar que a projeção da receita para o trimestre compreendido entre os meses e julho de 2018 está estimada no valor de R\$ 636 mil, valor que representa 52,5% menos do que a receita realizada no trimestre anterior, ocasionada pela forte influência da perda de 95% do valor de aluguéis:



Fonte: fluxo de caixa em R\$ mil.

As Massas obtiveram no período de março a abril deste ano, ingressos superiores ao que fora projetado em virtude do aumento das horas de simulador que foram vendidas. Ocorre, que para o novo perfil das receitas, as despesas e obrigações estimadas para os meses de maio e junho, certamente vão ultrapassar a receita prevista. Assim, além das despesas essenciais à adequada operação das Massas também será necessário arcar com as despesas extras para fins de regularização dos imóveis leiloados, abaixo descritas e informadas:

- **Pagamento e encargos com pessoal** - valores de salários, adicional de 1/3 de férias e encargos das despesas com o quadro de pessoal para os meses de maio e junho/18, no valor de **R\$ 1.071.687,18**

- **PIS e COFINS** - encargos incidentes sobre a receita de aluguéis da competência dos meses de maio e junho de 2018, no valor de **R\$ 7.493,45**
  
- **Condomínios** - cotas condominiais dos andares do Centro Empresarial VARIG desocupados e programados para venda, referência junho e julho, no valor de **R\$ 49.349,38**.
  
- **Fornecedores e prestadores de serviço** - guarda e manutenção de documentos, escritórios jurídicos e energia elétrica do Centro de Treinamento – FAC, no valor de **R\$ 613.577,56**
  
- **IPTU dos Imóveis Leiloados** - regularização dos IPTU's, de competência extraconcursal, dos imóveis arrematados no leilão realizado em 03 de maio de 2018, no valor de **R\$ 24.346,00**
  
- **Devolução de Depósito em Garantia de Aluguel dos Imóveis Vendidos** - com a venda de cinco imóveis locados, as Massas devem restituir aos locatários os depósitos em garantia de aluguel na rescisão contratual, no valor de **R\$ 24.809,51**
  
- **Projeto Reativação SAP** - considerando que as informações legadas de contabilidade, finanças e recursos humanos do período antecedente à falência encontram-se registrados no SAP VARIG<sup>1</sup> e que diversos eventos processuais dependem da consulta a esta fonte, as Massas terão que reativar o sistema que se encontra inoperante. Desta feita, se faz necessária a contratação de especialista neste sistema, cuja contratação já foi requerida e autorizada pelo juízo, com honorários no valor de R\$ 12.600,00, e hospedagem do consultor estimada, no valor de R\$2.090,00, totalizando a quantia de **R\$ 14.690,00**.

<sup>1</sup> O SAP SE é uma empresa de origem alemã, criadora de softwares de gestão de empresas.

- **Desocupação das unidades de Brasília** - as Massas possuem diversos materiais sem qualquer valor de mercado (sucatas de mobiliários e de instalações) depositados em áreas comuns do Centro Empresário VARIG que foi notificada a retirá-los. A estimativa de recursos sobre o manuseio e transporte para descarte dos materiais em local apropriado, foi calculada no valor de **RS 16.000,00**;
- **Traslado de Documentos** - Com a rescisão dos contratos de aluguel das áreas residuais das filiais de Manaus e Salvador, as Massas precisarão trasladar documentos de conservação legal obrigatória para a sede no Rio de Janeiro. A estimativa de recursos sobre o manuseio e transporte dos documentos, no valor de **RS 14.000,00**

Desta forma, as projeções do fluxo de caixa foram elaboradas a partir de premissas conservadoras, levando-se em conta as receitas contratadas até abril/18, uma vez que, não se vislumbra superávit que permita a cobertura das obrigações e necessidades das Massas. Assim, resumidamente, o aporte necessário compreende:

Compromissos	R\$
Salários e Encargos	1.071.687,18
Condomínios	49.349,38
PIS/COFINS ALUGUÉIS	7.493,45
Fornecedores	613.577,56
IPTU	24.346,00
Devolução Depósitos em Garantia	24.809,51
Projeto Reativação SAP	14.690,00
Desocupação Área Brasília	16.000,00
Traslado Documentos	14.000,00
<b>Total do aporte</b>	<b>1.820.953,08</b>

Logo, para arcar com as despesas do trimestre de maio a junho de 2018, as Massas necessitam da quantia de R\$1.820.953,08, como demonstrado acima e, consubstanciado pela planilha que segue anexa.

Além disso, como cediço, foram requeridos aportes, no mês de novembro de 2017, para retomada dos pagamentos do rateio de credores<sup>2</sup>. Nesta mesma ocasião, também foram divulgadas no site das Massas algumas orientações aos Credores cujos cadastros foram rejeitados, com fito de que as informações ou dados inconsistentes pudessem ser corrigidos e/ou verificados, para assegurar a transferência dos valores.

Na ocasião também foi informado que o cadastramento mencionado acima contemplava os dados bancários dos Credores cujas "Ordens de Pagamento" foram expiradas por decurso de prazo, bem como daqueles Credores que ainda não cumpriram outras exigências ou que ainda possuísem restrições, tais como: a declaração de que eventuais pensões determinadas pelo Poder Judiciário já foram extintas e/ou a confirmação do respectivo pagamento ao pensionista ou ao seu representante legal; a apresentação do extrato do FGTS, em decorrência das reservas realizadas pela ausência de tal informação; o CPF irregular.

Desta forma, considerando que até o momento, ainda restam cadastros pendentes por inércia de alguns credores em fornecer ou atualizar dados necessários para a transferência dos valores, primando pelo interesse dos credores, tratando-se de quantias em espécie, depositadas em conta corrente, o Administrador e o Gestor solicitam a devolução do valor excedente, para que possa obter os rendimentos da conta judicial, pelos indícios de atualização do TJRJ.

Assim sendo, de acordo com o demonstrativo abaixo, sobre o atual saldo em conta, bem como a necessidade de reforço para o fluxo de caixa e demais despesas inerentes a alienação dos imóveis no último leilão, considerando ainda, uma projeção de pagamento dos credores

<sup>2</sup> Em 26 de novembro de 2015, consoante à promoção do *Parquet*<sup>2</sup>, foi designado o rateio de 70 milhões de reais aos credores da Classe I na decisão de fis. 17644/17699, cujo escopo foi definido na audiência especial de 15 de dezembro de 2015 e, após a delimitação do escopo do rateio, foram iniciados os pagamentos.



para o mês de junho, tomando por base a quantia que foi paga no mês de maio, é possível devolver a quantia de R\$1.215.138,03, como segue:

Descrição	Movimentação
Saldo Fundo de Rateio	3.932.343,79
Pagamento do rateio média do mês de maio	-448.126,34
<b>Subtotal 1</b>	<b>3.484.217,45</b>
Caixa das despesas estimadas para o trimestre de maio a julho/2018	-1.820.953,08
<b>Subtotal 2</b>	<b>1.663.264,37</b>
Estimativa de rateio para junho, considerando a média do mês de maio	-448.126,34
<b>Saldo livre para devolução</b>	<b>1.215.138,03</b>

Importante ressaltar que, embora apresentem destinos diversos, os valores aqui estimados e calculados pertencem às Massas, tratando-se, por tanto, de bem fungível que pode ser substituído por outro de mesma espécie. E assim será, uma vez que a devolução e a utilização valores para cobertura do fluxo de caixa, em nada alteram o saldo disponível e já designado para rateio, consoante decisão de fls. 17.664/17.649:


Item 12: a notícia sobre a existência de saldo em caixa de mais de R\$ 100.000.000,00 justifica sejam envidados esforços pela massa no sentido de destinar boa parte dessa quantia à quitação dos débitos trabalhistas, conforme requer o Ministério Público, já contando, de acordo com informação de seu representante, com a ciência e a anuência de gestor e administrador, segundo os quais seria viável destinar a esse fim a quantia de R\$ 70.000,00 (setenta milhões de reais) sugerida pelo "Parquet". Assim, ao AJ, para a adoção das providências necessárias a que o montante de R\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de reais) seja, o mais rapidamente possível, vertido ao pagamento "pro rata" dos credores trabalhistas listados no QGC, resguardados os pedidos de reserva e valores correspondentes a habilitações retardatárias.

Face ao exposto, caso autorizado por este d. juízo, o Administrador e o Gestor, solicitam que seja devolvido o valor de R\$1.215.138,03, atualmente em poder das Massas, para a conta judicial, compensando os valores já estimados e informados acima, a fim de que sejam

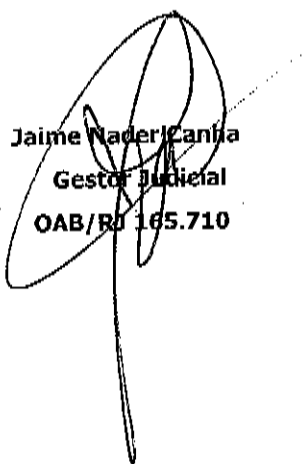
devidamente remunerados pelos indícios do Tribunal, sendo certo que, à medida que os cadastros sejam devidamente informados ou corrigidos, será requerida nova transferência dos aportes que se façam necessários para o pagamento do rateio em curso, aos credores que concluem seus respectivos cadastros neste período.

Termos em que pede e espera deferimento.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 2018.



**Wagner Bragança**  
**Administrador Judicial**  
**OAB/RJ 109.734**



**Jaime Nader Canha**  
**Gestor Judicial**  
**OAB/RJ 165.710**

26894

Débito	Credor	Competência	Valor	
Folha de Pagamento Mensal	Salários	mai/18	213.325,67	
	Prestadores de Serviço	mai/18	83.500,00	
	IRRF	mai/18	41.749,06	
	Encargos Trabalhistas	mai/18	152.128,74	
	Benefícios	mai/18	39.545,45	
	Salários	jun/18	213.325,67	
	Prestadores de Serviço	jun/18	83.500,00	
	IRRF	jun/18	41.749,06	
	Encargos Trabalhistas	jun/18	152.128,74	
	Benefícios	jun/18	39.545,45	
				<b>1.060.497,84</b>

Férias - Adicional de 1/3	mai/18	8.173,00
	jun/18	3.016,34
		<b>11.189,34</b>

PIS e COFINS - ALUGUÉIS	COFINS	mai/18	3.533,35
	PIS	mai/18	767,11
	COFINS	jun/18	2.623,43
	PIS	jun/18	569,56
			<b>7.493,45</b>

Condomínio	Centro Empresarial Varig - piso 204 - Brasília	jun/18	8.304,83
		jul/18	8.304,83
	Centro Empresarial Varig - piso 304 - Brasília	jun/18	8.381,79
		jul/18	8.381,79
	Centro Empresarial Varig - piso 401 - Brasília	jun/18	7.988,07
		jul/18	7.988,07

26895

Salas Ed. Acaiaca		49.349,38
-------------------	--	-----------

Traslado Documentos	De Manaus para a sede Rio de Janeiro	10.000,00
	De Brasília para a sede Rio de Janeiro	4.000,00
		<b>14.000,00</b>

Depósitos em Garantia	Rua da Consolação 368 / 6º andar	24.809,51
-----------------------	----------------------------------	-----------

IPTU	Av. Afonso Pena nº 867 - Belo Horizonte	24.346,00
------	---	-----------

Projeto Reativação SAP	VESA Técnicas Analogo Digitais	12.600,00
	Hospedagem (209 x 10 dias)	2.090,00
		<b>14.690,00</b>

Desocupação Área Brasília	Descarte bens móveis Brasília	16.000,00
---------------------------	-------------------------------	-----------

	RPB - Tec. Dig. E Acervos Documentais Ltda.	mai/18	59.181,50
	RPB - Tec. Dig. E Acervos Documentais Ltda.	jun/18	59.181,50
	Araújo e Melo ADV Jurídico	mai/18	587,36
	Descagnolle Taunay ADV Jurídico	mai/18	20.000,00
	Gomes e Gomes ADV Jurídico	mai/18	10.511,20
	Mario Roberto Pereira ADV Jurídico	mai/18	938,50
	Nogueira e Simão ADV	mai/18	61.002,50
	Placido & Mello ADV Jurídico	mai/18	4.000,00
	Resende Resende ADV Jurídico	mai/18	1.877,00

26896

**FORNECEDORES**

Rossi e Sejas ADV Jurídico	mai/18	750,80
Emmanuel A. Cruz	mai/18	938,50
Russomano advocacia ADV Jurídico	mai/18	5.947,02
Sette Camara ADV Jurídico	mai/18	2.400,00
Zago ADV Jurídico	mai/18	26.904,40
Aratújo e Melo ADV Jurídico	jun/18	587,36
Descragnolle Taunay ADV Jurídico	jun/18	20.000,00
Gomes e Gomes ADV Jurídico	jun/18	10.511,20
Mario Roberto Pereira ADV Jurídico	jun/18	938,50
Nogueira e Simão ADV	jun/18	61.002,50
Placido & Mello ADV Jurídico	jun/18	4.000,00
Resende Resende ADV Jurídico	jun/18	1.877,00
Rossi e Sejas ADV Jurídico	jun/18	750,80
Emmanuel A. Cruz	jun/18	938,50
Russomano advocacia ADV Jurídico	jun/18	5.947,02
Sette Camara ADV Jurídico	jun/18	2.400,00
Zago ADV Jurídico	jun/18	26.904,40
Light	mai/18	110.000,00
Light	jun/18	110.000,00
Dedetização FAC		3.500,00
		<b>613.577,56</b>

Compromissos	R\$
Salários e Engargos	1.071.687,18
Condomínios	49.349,38
PIS/COFINS ALUGUEIS	7.493,45
Fornecedores	613.577,56
IPTU	24.346,00
Depósitos em Garantia	24.809,51
Projeto Reativação SAP	14.690,00
Desocupação Área Brasília	16.000,00

26897

Traslado Documentos	14.000,00
<b>Total do aporte</b>	<b>1.821.953,08</b>



26898

AO ILMO. JUÍZO DA 01ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL/RJ.

Processo nº: 0260447-16.2010.8.19.0001

**ESPÓLIO DE SERGIO LUIZ MONTENEGRO DA SILVA**, representado por **CREUZA MEDEIROS DA SILVA**, brasileira, viúva, aposentada, portadora da carteira de identidade sob o nº 03.562.807-2, e inscrita no CPF sob o nº 895.643.757-20 domiciliada na Rua Carlos Palut, nº 359, BL. 4, Apto. 101, Gr B, Taquara, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22710-310, e-mail: [agtell@oi.com.br](mailto:agtell@oi.com.br), vem, tempestivamente, por meio de seu advogado infra-assinado, respeitosamente, perante V. Excelência, informar e requerer o que segue:

Conforme se verifica da Certidão de óbito que segue em anexo, o senhor **SERGIO LUIZ MONTENEGRO DA SILVA** veio a óbito em 20/09/2011.

Conforme documento de Escritura de Inventário e Partilha, que segue em anexo, os herdeiros do senhor **SERGIO LUIZ MONTENEGRO DA SILVA** são somente **CREUZA MEDEIROS DA SILVA** (sua genitora) e **SEBASTIÃO MONTENEGRO DA SILVA** (seu genitor).

Segundo se comprova da certidão de óbito que segue em anexo, o senhor **SEBASTIÃO MONTENEGRO DA SILVA** faleceu em 10/10/2016.

**Endereços:** Av. Rio Branco 26, Sobreloja, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20090-001 e Rua Araguaia, 1763, sala 637, Freguesia, Jacarepaguá, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22745-271.  
Telefones: (21) 3178-5864, (21) 3242-8015 e (21) 3932-6948.

PROCURADOR ENF01 201803427657 1.6/05/18 13:00:34124176 01/26313



26899

Portanto, comprovado está que a senhora **CREUZA MEDEIROS DA SILVA** é a única herdeira viva do senhor **SERGIO LUIZ MONTENEGRO DA SILVA**, parte na presente demanda.

Tal fato se corrobora ainda ao verificarmos o documento de “Certidão de Existência/Inexistência de Dependentes Habilitados à Pensão por Morte”, onde se comprova que tal benefício foi concedido a senhora **CREUZA MEDEIROS DA SILVA**.

Cumprе destacar que o senhor **SERGIO LUIZ MONTENEGRO DA SILVA** é parte na presente demanda, agora sendo parte seu espólio representado por **CREUZA MEDEIROS DA SILVA**, o que se requer, desde já a devida alteração no sistema para que passe a constar como parte “ESPÓLIO DE SERGIO LUIZ MONTENEGRO DA SILVA, representado por **CREUZA MEDEIROS DA SILVA**.

Conforme se verifica do documento que segue em anexo, o espólio de **SERGIO LUIZ MONTENEGRO DA SILVA** tem valor a receber na presente demanda, o que na época o mandado de pagamento se dava no importe de R\$ 7.019,78.

	Valor	Restrição
Resumo do Rateio	9.109,29	
Total do Rateio:	2.089,51	
Crédito em Reserva neste rateio:	7.019,78	
Crédito a Receber neste rateio:		

Ocorre que com o seu falecimento, o valor ficou retido em conta judicial.

Após todo o exposto e devidamente comprovado com os documentos que seguem em anexo, requer a devida alteração no sistema para que passe a constar como parte “ESPÓLIO DE SERGIO LUIZ MONTENEGRO DA SILVA, representado por **CREUZA MEDEIROS DA SILVA**, bem como a expedição de mandado de pagamento

**Endereços:** Av. Rio Branco 26, Sobreloja, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20090-001 e Rua Araguaia, 1763, sala 637, Freguesia, Jacarepaguá, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22745-271.  
Telefones: (21) 3178-5864, (21) 3242-8015 e (21) 3932-6948.






26900

do valor depositado junto a este juízo, quanto ao espólio de SERGIO LUIZ MONTENEGRO DA SILVA.

**Em oportuno, requer o cadastro nos autos de seu patrono, qual seja. Dr. Sergio Antonio de Jesus Cataldo, OAB/RJ nº 178.742, o qual requer que todas as intimações, notificações e publicações sejam realizadas exclusivamente em nome do mesmo, sob pena de nulidade.**

Nesses termos,  
pede deferimento.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 2018.

  
**DR. SERGIO ANTONIO JESUS CATALDO**  
**OAB/RJ nº 178.742**



26901

**DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA**

**ESPÓLIO DE SERGIO LUIZ MONTENEGRO DA SILVA**,  
representado por **CREUZA MEDEIROS DA SILVA**, brasileira, viúva, aposentada,  
portadora da carteira de identidade sob o nº 03.562.807-2, e inscrita no CPF sob o nº  
895.643.757-20 domiciliada na Rua Carlos Palut, nº 359, BL. 4 Apto. 101, Gr B,  
Taquara, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22710-310, e-mail: agtell@oi.com.br

Afirmo, de acordo com fulcro no art. 98, do CPC e art. 5º, LXXIV, da  
Constituição Federal, que não estou em condições de arcar com as custas do processo  
sem prejuízo do meu sustento e da minha família.

Declaro saber que estou sujeita às sanções civis, administrativas e criminais  
previstas na legislação aplicável, em sendo comprovada a falsidade das afirmações  
supra.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
**CREUZA MEDEIROS DA SILVA**

**Endereços:** Av. Rio Branco 26, Sobreloja, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20090-001  
e Rua Araguaia, 1763, sala 637, Freguesia, Jacarepaguá, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22745-271.  
Telefones: (21) 3178-5864, (21) 3242-8015 e (21) 3932-6948.



26902

## PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** **ESPÓLIO DE SERGIO LUIZ MONTENEGRO DA SILVA**, representado por **CREUZA MEDEIROS DA SILVA**, brasileira, viúva, aposentada, portadora da carteira de identidade sob o nº 03.562.807-2, e inscrita no CPF sob o nº 895.643.757-20 domiciliada na Rua Carlos Palut, nº 359, BL. 4 Apto. 101, Gr B, Taquara, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22710-310, e-mail: agtell@oi.com.br

**OUTORGADO:** **SERGIO ANTONIO DE JESUS CATALDO**, brasileiro, inscrito na OAB/RJ sob o número 178742 e no CPF sob o número 756286277-04, e-mail [sergioajcataldo@yahoo.com.br](mailto:sergioajcataldo@yahoo.com.br), SÓCIO INDIVIDUAL NO ESCRITORIO **SERGIO CATALDO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ 26.493.830/0001-91, Inscrição Municipal: 1030837-2, localizado Av. Rio Branco, 26 – Sobreloja – Centro – Rio de Janeiro – RJ – CEP 20090-001, legal ajustam entre si, com fulcro no artigo 22 da Lei nº 8.906/94, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**PODERES:** Pelo presente instrumento o outorgante confere aos outorgados plenos poderes para o foro em geral com cláusula AD JUDICIA ET EXTRA em qualquer juízo, instância ou tribunal, com fulcro no art. 105 do Código de Processo Civil, e os especiais para receber citação, transigir, fazer acordo, firmar compromissos, propor ações, apresentar defesas, bem como interpor os recursos cabíveis, desistir, acordar, receber, inclusive mandado de pagamento e dar quitação, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, praticar todos os atos perante as repartições públicas Federais, Estaduais e Municipais, e órgãos da administração pública direta e indireta, e ainda, praticar quaisquer atos perante particulares ou empresa privada, substabelecer no todo ou em parte, com ou sem reservas, nos limites de suas credenciais.

**TODAS as publicações, intimações e notificações devem ser realizadas EXCLUSIVAMENTE em nome do Dr. Sergio Antonio de Jesus Cataldo – OAB/RJ 178.742, sob pena de nulidade.**

Rio de Janeiro, 14 de maio de 2018.

**Endereços:** Av. Rio Branco 26, Sobreloja, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20090-001 e Rua Araguaia, 1763, sala 637, Freguesia, Jacarepaguá, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22745-271.  
Telefones: (21) 3178-5864, (21) 3242-8015 e (21) 3932-6948.

20903

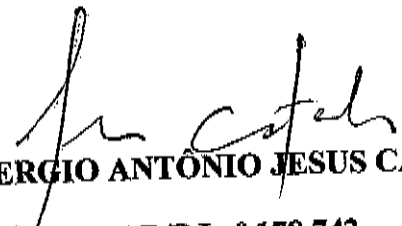
## CATALDO ADVOCACIA

### SUBSTABELECIMENTO

**SERGIO ANTONIO DE JESUS CATALDO**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 178742, substabelece, com reserva de iguais poderes, na pessoa de **SHAIANY CARVALHO FLORES** inscrita na OAB/RJ sob o número 197.614, **ELIZENE SOARES SILVA** inscrita na OAB/RJ sob o número 138086, **JULIANNA DE LIMA FERREIRA PINTO** inscrita na OAB/RJ sob o número 171197, **MARIA HELENA BARBIERI SEABRA** inscrita na OAB/RJ sob o número 210129, **CAROLINE EDLER MENEZES** inscrita na OAB/RJ sob o número 167.938, **IZABELA HECKER EVANGELHO WEISS**, inscrita na OAB/RJ sob o número 208.981, todos os poderes outorgados por **ESPOLIO DE SERGIO LUIZ MONTENEGRO DA SILVA**, representado por **CREUZA MEDEIROS DA SILVA**, nos autos do processo sob o nº 0260447-16.2010.8.19.0001, que tramita junto a 01ª Vara Empresarial da Comarca do Rio de Janeiro.

Nesses termos,  
pede deferimento.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 2018.

  
**DR. SERGIO ANTONIO JESUS CATALDO**  
OAB/RJ nº 178.742

26904

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL



0703

Polegar Direito



*Esmeralda M. Silva*  
Assinatura do Titular

ARTIFIRIAL IDENTIDADE

2004

03.562.807-2

26/08/2003

CREUZA MEDEIROS DA SILVA

ROLDÃO DA SILVA MEDEIROS

LUIZA MEDEIROS DA SILVA

RIO DE JANEIRO

19/07/1939

C. CASH LIV BR21

FLS 151

TERM 624B

C 012

RIO DE JANEIRO

RJ

895.643.757-20

005 2 VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

26905

CREUZA MENEZES DA SILVA  
R CARLOS PALUT 359 BL 4 AP 101 GR B  
TAQUARA RJ DE JANEIRO, RJ  
22710-340

VENCIMENTO  
09/03/2018

Nº DO MEDIDOR  
1567837

**Cliente Mais+**

Vantagens especiais em  
light.com.br/clientemas

01 12 L530 11 1130  
01031 2002 000781

**MANTER SEU CADASTRO ATUALIZADO**

Garante a entrega correta da conta de luz por e-mail ou na sua casa.  
Confira em sua conta se seus dados cadastrais estão em dia.

Atualizar: [www.light.com.br](http://www.light.com.br) | Aplicativo Light Clientes | Agências Comerciais

Reservado ao Fisco B58C.D40C.F379 6405.29 10 EDEC.1/55 2059  
Nota Fiscal - Série 01 No. 2098396  
Conta de Energia Elétrica  
RE PROC. 04053 35909 - IFE 03  
SEPD - Autorização No. 08-2005/0006384-9

ENERGIA ATIVA	Medição Atual	Medição Anterior	Conto	Consumo	Nº
Tarifa Convencional	Data 17/02/2018	Leitura 3.594	Leitura 1901/2018	Medidor 3.459	1
				kWh	135
					29

Data de Leitura: 17/02/2018  
Data de Apresentação: 21/02/2018

Classe / Subclasse  
Residencial / Residencial

Medidor  
Monofásico Nº: 1567837

Per. Mês / Ano  
FEV/2018 Referência Bancária: 010102772172 Número da Fatura: 512853250815

DATA PREVISTA DA PRÓXIMA LEITURA 20/03/2018

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS  
Disponível: 127/220 V  
Limites mínima: 117/202 V Limites máxima: 133/231 V

INDICADORES DE QUALIDADE  
Mês de referência: 12/2017  
Conjunto: TAQUARA AEREO

Indicadores	Aprovado Mensal	Meta Mensal	Meta Convencional	Meta Anual
DIC	9,99	4,95	9,91	19,82
FIC	9,99	3,11	9,22	12,48
DMIC	9,99	2,77	---	---

CREUZA MENEZES DA SILVA  
R CARLOS PALUT 359 BL 4 AP 101 GR B  
TAQUARA RJ DE JANEIRO, RJ

# República Federativa do Brasil



Registro Civil das Pessoas Naturais

## Sergio Pinto Cardoso

Resp. pelo Expediente da 12ª Circunsc. do Reg. Civil das Pessoas Naturais  
Av. Geremário Dantas, 142 lj. A - Jacarepaguá - 33921-756  
Estado do Rio de Janeiro - 6ª Zona

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CARTÓRIO DA 12ª CIRCUNSCRIÇÃO  
SEXTA ZONA  
SERGIO PINTO CARDOSO  
Responsável pelo Expediente  
Naturalidade Dantas nº 142-A  
Jacarepaguá - RJ

## CERTIDÃO DE ÓBITO

INTEIRO TEOR

Matricula  
093336 02 55 2011 4 00530 132 0098627 70

Certifica que, revendo o livro livro C-00530 de registro de óbito, dele à folha 132, sob o número de ordem 98827, consta o registro de teor seguinte: Aos vinte (20) dias do mês de setembro do ano de dois mil e onze (2011), e em cartório, compareceu Agnaldo Montenegro da Silva, natural do Rio de Janeiro, Autônomo, com 43 anos de idade, casado(a), identidade: 281440289, residente na Rua Carlos Palut 359 Bl.4/503- Taquara e, exibindo atestado de óbito firmado pelo(a) Dr(a). Renauid de Barros Júnior - CRM 52516699 e Hugo Simon - CRM 52751650, prestou as seguintes declarações: Nome do obituado: **SERGIO LUIZ MONTENEGRO DA SILVA**, falecido aos dezenove (19) dias do mês de setembro do ano de dois mil e onze (2011), às 14:50 horas. Estado Civil: Solteiro. Sexo: masculino. Idade: 44 anos (Nascido em 27/09/1966). Local do falecimento: Hospital de Clínicas de Jacarepaguá- nesta Cidade. Residência: Rua Mapendi 935/303- Jacarepaguá - Rio de Janeiro - RJ. profissão: Comissário de Bordo, Naturalidade: Rio de Janeiro - RJ. Nome dos pais: SEBASTIÃO MONTENEGRO DA SILVA e CREUZA MEDEIROS DA SILVA. Local da cremação: Crematório da Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro. não deixou filhos, deixou bens, não deixou testamento, N° do benefício: IGNORADO. CAUSA MORTIS: cancer de pulmão, metastases cerebral. Observações: Declaração de Óbito N° 160861896. Foi apresentada a Guia de Óbito n° 160861896. O declarante não apresentou qualquer documento do obituado- O obituado era eleitor- O declarante apresentou documento do Comando da Aeronautica contendo os números da IFP- RJ 073448912 e CPF- 86358774700 do obituado. Era o que se continha em a referida peça, aqui bem e fielmente transcrita do próprio original, ao qual me reporto e dou fé.

12ª CIRCUNSCRIÇÃO  
Marta de Lourdes Rodrigues Lopes  
Escrevente - Mat. 94/1792

Eu \_\_\_\_\_  
a extraí. O referido \_\_\_\_\_ e dou fé.

Rio de Janeiro, 20 de setembro de 2011

MARTA DE LOURDES RODRIGUES LOPES

Dentro de 5 dias úteis, a versão impressa deste documento, parte do ato estará disponível para consulta no site [www.tj.rj.gov.br](http://www.tj.rj.gov.br), seção "Serviços", item "Serviço de Consulta a Procedência".



UJ141636





26907

I - REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VIII - COMANDO DA AERONÁUTICA  
DEPARTAMENTO DE AVIAÇÃO CIVIL

XI



IV - NOME (NAME)  
SERGIO LUIZ MONTENEGRO DA SILVA



V - ENDEREÇO (ADDRESS) CEP: 22710255  
RUA MAPENDI NR 935 APTO 303  
TAQUARA RIO DE JANEIRO RJ

VI - NACIONALIDADE (NATIONALITY)  
BRASIL

IVa - DATA NASCIMENTO (DATE OF BIRTH)  
27/09/1966

COD.DAC: 85659-1

XIV

X - CONSIDERADO COMO ADEQUADAMENTE QUALIFICADO PARA O EXERCÍCIO DAS PRERROGATIVAS DE:  
(HAS BEEN FOUND TO BE PROPERLY QUALIFIED TO EXERCISE THE PRIVILEGES OF:)

I COMISSARIO STEWARD

II N° LICENÇA (LICENSE NUMBER) - 16040

III DATA EMISSÃO (DATE OF ISSUE) - 06/10/1994



00047687

0047687

26908

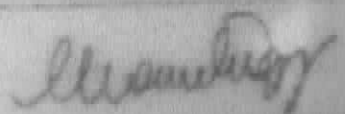
VALIDO EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

XII - HABILITAÇÕES (RATINGS)

B737 B73C B73E B747 B767 DC10 MD11

XIII - OBSERVAÇÕES (REMARKS)

VII - ASSINATURA (SIGNATURE OF HOLDER)

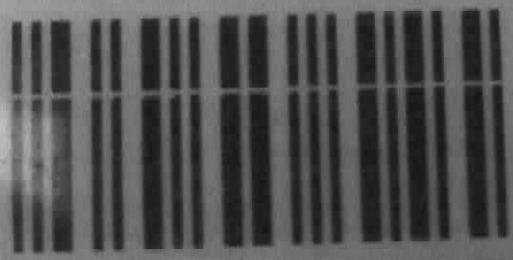


Nº IDENTIDADE: 073448912

ORGÃO EXP: IFPRJ

CPF: 863587747-00

(OUR SITE) [www.dac.gov.br/dacservice](http://www.dac.gov.br/dacservice)



Nº LICENÇA: 16040

COD.DAC: 85659-1

26909



**CPF**

NASCIMENTO	INSCRIÇÃO NO CPF
17.10.33	053 634 387 - 84
CONTRIBUINTE	
SEBASTIAO MONTENEGRO DA SILVA	
<i>Paulo Henrique Silva</i> SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL	

20910

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CARTÓRIO DO 6º REGISTRO CIVIL**  
**EUZIMAR COELHO DE OLIVEIRA**  
Responsável pelo Expediente  
Av. Geremário Dantas, nº 142-A  
Jacarepaguá - RJ



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

### CERTIDÃO DE ÓBITO

**NOME**  
**SEBASTIÃO MONTENEGRO DA SILVA**

**MATRÍCULA**  
**157750 01 55 2016 4 00018 118 0002918 65**

Poder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral da Justiça  
Selo de Fiscalização Eletrônica  
**EBTL-95062 LHE**  
Consulte a validade do selo em:  
<http://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

**SEXO** Masculino      **COR** Branca.      **ESTADO CIVIL E IDADE** Casado, 82 anos de idade.

**NATURALIDADE** Rio de Janeiro - RJ      **DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO** Identidade: 3562808 - IFP-RJ.      **ELEITOR** Ignora-se

**FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA**  
Filho de ELZA RIBEIRO DA SILVA e JOSE MONTENEGRO DA SILVA. Residente na Rua Carlos Palut 359, Bloco 4 Apt 101, Taquara - Rio de Janeiro - RJ. x-x-x

**DATA E HORA DO FALECIMENTO**  
Dez de outubro de dois mil e dezesseis.      **DIA** 10      **MES** 10      **ANO** 2016

**LOCAL DO FALECIMENTO**  
Rua Carlos Palut 359 Bloco 4 apt 101 - Taquara.

**CAUSA DA MORTE**  
Hemorragia interna, rotura de aneurisma de aorta, abdominal. x-x-x

**SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO)** Cremação: Crematório São Francisco Xavier.      **DECLARANTE** Igor da Silva Costa

**NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO**  
Lidia Magalhães Cordeiro de Rezende (legista) - CRM 5244162-7.

**OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES**  
Foi apresentada a Guia de Óbito nº 240401883, a carteira de identidade. Não apresentou a certidão de casamento. IML guia 338/32 CP6240. Deixou 2 filhos(as) maiores. Cônjuge: CREUZA MEDEIROS DA SILVA. Deixou bens. Não deixou testamento. Registro feito no Livro C-00018, Folha 118, Termo 2918. x-x-x

6º Registro Civil de Pessoas Naturais  
Euzimar Coelho de Oliveira  
Rio de Janeiro - RJ  
Av Geremario Dantas 142 Lj A - Jacarepagua  
(21) 3392-1596

**6º REGISTRO CIVIL**  
**Leide Carvalho Pires Gibara**  
**Escrivã - Mat.: 94/4704**

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.  
Rio de Janeiro, 12 de outubro de 2016

LEIDE CARVALHO PIRES GIBARA

Arpen rj - AA 002827451 - P

26911

ESTADO DA GUANABARA  
 SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA  
 DIC - INSTITUTO REEX AMARELO  
 REGISTRO CIVIL  
 Nº 527 208  
 Sebastião Montenegro da Silva  
 José Montenegro da Silva e  
 Elza Ribeiro da Silva  
 Casados em 17.10.1933  
 MARIAGEM  
 Com o nome de José Montenegro da Silva  
 e com o nome de Elza Ribeiro da Silva  
 OXYE LAEM TOPO OFFERIO REI NACIONAL

GOVERNAMENTO FEDERAL DO BRASIL  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIDADE  
 CIVIL - JOAO OROBRELO OCCOLINI JUNIOR  
 PORTUGAL DO BRASIL




269/2

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

# 23.º OFÍCIO DE NOTAS

SUCURSAL JACAREPAGUÁ

## Tabelião Guido Maciel

TABELIÃ SUBSTITUTA  
GEORGINA DOS SANTOS VALENTE DE OLIVEIRA  
2445-2933



ESCRITURA DE: Inscrição e matrícula do Espólio de José Luiz Mantemegão de Silva  
 OUTORGANTE: Renata Medeiros de Silva e Sebastião Mantemegão de Silva  
 OUTORGADO: \_\_\_\_\_  
 INTERVENIENTE: \_\_\_\_\_  
 ESCRIVENTE: Wilson de Aguiar Brito  
 LIVRO: 57/254 FLS.: 135 DATA: 01/02/2012

Jacarepaguá: Estrada dos Bandeirantes, 209 Lojas C e D  
 Rio de Janeiro - RJ Tel.: 2445-2933



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
23º OFÍCIO DE NOTAS - TABELIÃO GUIDO MACIEL  
SUBSTITUTA - *Georgina dos Santos Valente de Oliveira*  
MATRIZ: AV. NILO PEÇANHA, 26 - 3º ANDAR - RIO DE JANEIRO - RJ  
SUCURSAL JACAREPAGUÁ: EST. DOS BANDEIRANTES, 209 LOJA C e D - RIO DE JANEIRO - RJ

26913



LIVRO: SJ-234

FÔLHAS: 135

ATO: 98

DATA: 01/02/2012

ESCRITURA DE  
INVENTÁRIO E  
PARTILHA DO  
ESPÓLIO DE SERGIO  
LUIZ MONTENEGRO  
DA SILVA, NA  
FORMA ABAIXO:

S A I B A M os que esta virem que aos primeiro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e doze, em Cartório do 23º Ofício de Notas, sito a Estrada dos Bandeirantes nº 209, Taquara, nesta cidade, perante mim, Wilson Valfé Bôa Rosa, Escrevente MT- 79023/039, compareceram como outorgantes e reciprocamente outorgados, **HERDEIROS PAIS:** a) **CREUZA MEDEIROS DA SILVA**, brasileira, casada pelo regime da comunhão de bens antes da lei 6515/77 aos 06/10/1962, com o herdeiro abaixo qualificado na alínea "b", aposentada, identidade do DETRAN-DIC-RJ nº 03562807-2, de 26/08/2003, e do CPF- 895.643.757/20, residente e domiciliada na rua Carlos Palut nº 356, bloco 04, ap. 101, Taquara, Jacarepaguá, nesta cidade; b) **SEBASTIÃO MONTENEGRO DA SILVA**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão de bens antes da lei 6515/77 aos 06/10/1962, com a herdeira acima qualificada na alínea "a", aposentado,

**GM**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
23º OFÍCIO DE NOTAS - TABELIÃO GUIDO MACIEL  
SUBSTITUTA - *Georgina dos Santos Valente de Oliveira*  
MATRIZ: AV. NILO PEÇANHA, 26 - 3º ANDAR - RIO DE JANEIRO - RJ

SUCURSAL JACAREPAGUÁ: EST. DOS BANDEIRANTES, 209 LOJA C e D - RIO DE JANEIRO - RJ



inventário e que serão objeto de futura sobrepartilha, nomear advogado em nome do espólio, ingressar em juízo, ou fora dele, ativa ou passivamente, podendo enfim praticar todos os atos que se fizerem necessários á defesa do espólio e do cumprimento de suas eventuais obrigações formais, tais como outorga de escrituras de imóveis já vendidos e quitados. A nomeada declara que aceita este encargo, prestando compromisso de cumprir eficazmente seu mister, comprometendo-se desde já, a prestar conta aos herdeiros, se por eles solicitado; 2.1) **Da Responsabilidade da (o) Representante:** A (O) inventariante declara estar ciente da responsabilidade civil e criminal pela declaração de bens e herdeiros e veracidade de todos os fatos aqui relatados;

3) **DOS BENS:** 3.1) **Dos bens imóveis:** A (O) "de cujus" possuía, por ocasião da abertura da sucessão, o seguinte bem imóvel: 3.1.1) **APARTAMENTO Nº 303 NA RUA MAPENDI Nº 935, COM DIREITO A UMA VAGA DE GARAGEM DE USO INDISTINTO NO PAVIMENTO TÉRREO E CORRESPONDENTE FRAÇÃO IDEAL DE 0,01531 DO RESPECTIVO TERRENO, FREGUESIA DE JACAREPAGUÁ, INSCRITO NO FRE: 3025530-1, CL: 04909-8, DESCRITO NA MATRÍCULA 268605, DO CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO DE IMÓVEIS DESTA CIDADE;** Havido pelo (a) "de-cujus" pelo Instrumento Particular de 16/08/01, registrado em 12/09/2002, registrado sob o nº R-2, na matrícula supra, consoante Certidão de ônus-reais do Cartório do 9º Ofício de Imóveis desta cidade que se arquivá nestas notas; Os contratantes atribuem a este imóvel para finalidades fiscais o valor de R\$51.074,00 (cinquenta e um mil e setenta e quatro reais); 3.2) **Dos Bens Móveis:** O (A) "de-cujus" não possuía da abertura da sucessão bens móveis;

4) **DA PARTILHA:** 4.1) O total líquido dos bens e haveres do espólio monta em R\$51.074,00 (cinquenta e um mil e setenta e quatro reais) que serão partilhados da seguinte forma: 4.2) **A HERDEIRA CREUZA MEDEIROS DA SILVA** caberá 1/2 (METADE) DO APARTAMENTO Nº 303 NA RUA MAPENDI Nº 935, COM DIREITO A UMA VAGA DE GARAGEM DE USO INDISTINTO NO PAVIMENTO TÉRREO E CORRESPONDENTE FRAÇÃO IDEAL DE 0,01531 DO RESPECTIVO TERRENO, correspondente ao valor de R\$25.537,00 (vinte e cinco mil quinhentos e trinta e sete reais), do total do patrimônio líquido; 4.3) **AO HERDEIRO SEBASTIÃO MONTENEGRO DA SILVA** caberá 1/2 (METADE) DO APARTAMENTO Nº 303 NA RUA

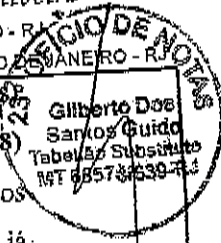


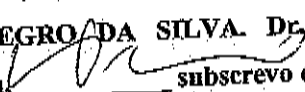
**GM**

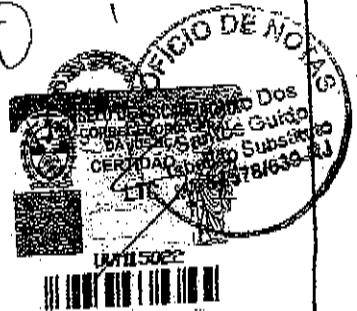
26915

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 23º OFÍCIO DE NOTAS - TABELIÃO GUIDO MACIEL  
 SUBSTITUTA - *Georgina dos Santos Valente de Oliveira*  
 MATRIZ: AV. NILO PEÇANHA, 26 - 3º ANDAR - RIO DE JANEIRO - RJ  
 SUCURSAL JACAREPAGUÁ: EST. DOS BANDEIRANTES, 209 LOJA C e D - RIO DE JANEIRO - RJ

autorizam o (s) oficial (ais) do (s) Registro (s) de Imóvel (eis) competente (s) a praticar todos os atos que se fizerem necessários ao registro da presente;



**Da Guia de ITD – Imposto de Transmissão, Causa Mortis,** pelos Contratantes me foi apresentado o cálculo do imposto “causa mortis” já homologado pela Secretaria de Fazenda do Estado do Rio de Janeiro, em 12 de janeiro de 2012, assinada pelo procurador do Estado - Fausto Giusto Morolli, e a respectiva guia do imposto recolhida: Paga no valor de R\$6.924,27 em 29/11/2011 Guia de controle ITD nº 5.64.951393-9, tendo como base de cálculo o valor de R\$173.106,75, valor Declarado de R\$31.074,00, descrita na conformidade da (Resolução Conjunta SEFAZ/PGE nº 03 de 08 de Fevereiro de 2007 e pela Lei nº 11.441 de 04/01/2007), que ficam arquivadas nestas notas, cientes que, o lançamento tributário tem por base os valores atribuídos ao (s) bens pela autoridade fiscal, nos termos da Lei; 9) Pelos contratantes me foi dito que aceitam a presente como está feita e redigida. Assim o disseram, me pediram lavrasse este público instrumento que lhes foi lido, aceitam e assinam, dispensando a presença e assinaturas de testemunhas. Custas valor de R\$604,26 (Tabela 07-1-1), no valor de R\$13,64 (Tabela 01-9- Taxa de Informatização e Guias de Comunicação), no valor de R\$15,69 (comunicação ao DOI-RGI-Distribuidor), no valor de R\$47,77 (Tabela 02-1- Taxa de Arquivamento) – Lei 3217/99, no valor de R\$136,27 – Mutua / Acoterj/ANOREG-RJ no valor de R\$10,25-FUNDPERJ no valor de R\$34,06 – FUNPERJ no valor de R\$34,06 – Distribuição no valor de R\$22,74 - Consulta de Disponibilidade de bens e de escritura (BIB) R\$29,56 serão recolhidos no prazo legal. Emitida Declaração Sobre Operação Imobiliária (DOI). Eu, (aa.) (Wilson Valfefe Bôa Rosa), Escrevente, lavrei, li e encerro este ato, colhendo as assinaturas. (aa.) **CREUZA MEDEIROS DA SILVA. SEBASTIÃO MONTENEGRO DA SILVA. DE THIAGO MONTENEGRO DA SILVA.** Eu,  subscrevo e assino.



269/6



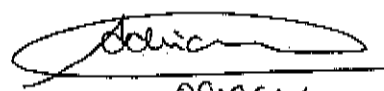
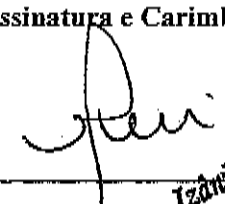
**PREVIDÊNCIA SOCIAL**  
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

<b>AGÊNCIA:</b>  APS- JACAREPAGUÁ	<b>CÓDIGO:</b>  17.001.190
---	----------------------------------

**CERTIDÃO DE EXISTÊNCIA/INEXISTÊNCIA DE DEPENDENTES  
HABILITADOS À PENSÃO POR MORTE**

Certifico para os fins que se fizerem necessários, que nesta localidade, **CONSTOU** Benefício concedido a **PENSÃO POR MORTE** nº 21/ 158036643-8, em nome de **CREUZA MEDEIROS DA SILVA**, tendo como instituidor.

<b>Nome do Segurado:</b>  SERGIO LUIZ MONTENEGRO DA SILVA	
<b>Documento de CPF:</b> 863.587.747-00	<b>Data do Óbito:</b> 19/09/2011
<b>Certidão de Óbito:</b> 98827 12º RCPN. RJ	<b>Livro:</b> C-00530 <b>Folhas:</b> 132
<b>Local e data:</b>  RIO DE JANEIRO, 27 NOVEMBRO DE 2017.	

<b>Assinatura e Carimbo do Funcionário</b>   0914641	<b>Assinatura e Carimbo - Chefe</b>   <b>Izânia Maria dos Santos</b> Agência Jacarepaguá Gerente
--	---



26910

----- Consulta por CPF/CGC -----

Dados Atualizados: 14.06.2017

Ordens entre o periodo: 02.12.2002 a 14.06.2017

CPF/CGC: 86358774700

Nome: SERGIO LUIZ MONTENEGRO DA SILVA

Sel	Numero Ordem	Data Emissao	Valor
-----	-----	-----	-----
-	14013440	30.05.2017	7.019,78

26919

MM. JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL/RJ

Processo nº.: 0260447-16.2010.8.19.0001

GRUPO nº.

50516681509-49

**ANTÔNIO CARLOS ALCÂNTARA RIBEIRO**, brasileiro, casado, portador do Documento de Identidade nº. M-059.042 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº. 274.040.726-20, residente e domiciliado na Rua Almerinda da Costa Ribeiro, nº. 133 Bairro Canadá, Contagem/MG, CEP 32015-270, por sua advogada que esta subscreve, vêm, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o que se segue.

O Requerente é o arrematante dos veículos listados abaixo e levados a leilão por este Douto Juízo aos doze dias do mês de outubro de 2012. Conforme mencionou o Edital de leilão, os bens objetos da alienação estariam livres e desembaraçados de qualquer ônus, não havendo sucessão do arrematante nas obrigações do devedor, sendo importante destacar o seguinte trecho do referido Edital (cópia integral em anexo):

**D) Todas as penhoras e gravames incidentes sobre os bens alienados serão baixados pelo JUÍZO UNIVERSAL, entretanto os eventuais emolumentos, custas e taxas exigidas para as respectivas baixas dos gravames correrão por conta do(s) respectivo(s) arrematante(s);**

Ocorre que, até a presente data, os veículos adquiridos pelo arrematante ainda se encontram com restrições judiciais, o que impede a transferência da

**Renata Xavier Senra**

Advogada inscrita na OAB/MG nº. 122.807 e na OAB/RJ nº. 214.914  
Endereço Profissional: Avenida Barão do Rio Branco, nº. 1.871/Sala 1.704, Centro  
Juiz de Fora/MG - CEP 36013-020  
Tel. +55(32) 9104-0955, +55(32) 3211-1036  
Email: re.senra.adv@gmail.com

26920

propriedade dos mesmos para o arrematante. Ademais, é impossível ocorrer a transferência de qualquer veículo para o nome do Requerente sem que antes seja feita a exclusão de todos os gravames incidentes sobre cada veículo, bem como lhe seja fornecido o número de CRLV de cada veículo.

Ocorre que o Arrematante já fez de tudo para conseguir descobrir em quais processos foram determinados os gravames que incidem sobre os veículos arrematados, porém nunca consegue êxito em descobrir tais processos, como também não consegue obter o número de CRLV dos automóveis em cada DETRAN competente, exatamente por não estar apto a conseguir realizar a transferência dos veículos para o seu nome somente com a Carta de Arrematação de cada um.

Salienta o Arrematante que, nem mesmo o Ilustre Leiloeiro Público e o Administrado Judicial da Massa Falida possuem o CRLV dos veículos e os processos nos quais foram determinadas as restrições judiciais incidentes sobre os automóveis, é o que pode ser verificado na cópia do e-mail recebido da Massa Falida.

Enfatiza o Arrematante, mais uma vez nestes autos, que, conforme todas as fotos que seguem em anexo, os veículos estão parados em virtude da morosa regularização dos mesmos, o que tem contribuído para progressiva deterioração dos bens, que sequer podem ser vendidos. Ademais, conforme trecho do edital aqui já mencionado, o Arrematante só adquiriu os veículos em razão da previsão de que todos os veículos teriam seus gravames baixados pelo Juízo Universal.

Deste modo, como medida de inteira justiça, o Arrematante REQUER, a este Douto Juízo, a expedição de ofício a todos os DETRAN's abaixo relacionados, determinando a baixa dos gravames/restrições constantes até a presente data, incidentes sobre os respectivos veículos também listados (independentemente das Notas Fiscais referentes às Arrematações ocorridas no Rio de Janeiro/RJ terem sido expedidas também na Capital/RJ).

REQUER, também, que os referidos DETRAN's informem ao Arrematante os números de CRLV de cada veículo ou, se impossível, que expeçam

---

**Renata Xavier Senra**

Advogada inscrita na OAB/MG nº. 122.807 e na OAB/RJ nº. 214.914  
Endereço Profissional: Avenida Barão do Rio Branco, nº. 1.871/Sala 1.704, Centro  
Juiz de Fora/MG – CEP 36013-020  
Tel. +55(32) 9104-0955, +55(32) 3211-1036  
Email: re.senra.adv@gmail.com

26921

novo número de CRLV para que o Arrematante esteja possibilitado a realizar a transferência dos automóveis para seu nome.

O Arrematante REQUER, ainda, que, nos ofícios a serem expedidos haja a determinação deste Douto Juízo para que sejam baixados da documentação dos veículos todos os débitos de IPVA até o ano de 2018, visto que até a presente data os veículos estão parados, sem qualquer utilização, como já mencionado acima.

LOCAL DE EMPLACAMENTO – DETRAN	RENAVAM	CHASSI
SÃO PAULO/SP	684153300	8AFZZZEFFVJ057450
SÃO PAULO/SP	609148168	9BWZZZ30ZPP215183
SÃO PAULO/SP	697423220	9BWZZZ374WT075730
SÃO PAULO/SP	739069250	9BWGB17XXYP016314
SÃO PAULO/SP	432351698	9BWZZZ26ZGP005523
SÃO PAULO/SP	421378611	9BWZZZ23ZGP006737
SALVADOR/BA	607685123	9BWZZZ23ZNP024394
SALVADOR / BA	773798188	9BWCA05X22P037616
MACEIÓ/AL	739069497	9BWCA15X7YP105567

O Requerente informa, desde já, que as custas processuais referentes aos pedidos supracitados foram recolhidas através de GRERJ Eletrônica acima transcrita, extraída da Internet.

Nestes Termos,  
Pede e Espera Deferimento.

Rio de Janeiro/RJ, 15 de maio de 2018.

**Renata Xavier Senra**  
**OAB/MG n.º 122.807**  
**OAB/RJ n.º 214.914**

---

**Renata Xavier Senra**  
Advogada inscrita na OAB/MG n.º 122.807 e na OAB/RJ n.º 214.914  
Endereço Profissional: Avenida Barão do Rio Branco, n.º 1.871/Sala 1.704, Centro  
Juiz de Fora/MG – CEP 36013-020  
Tel. +55(32) 9104-0955, +55(32) 3211-1036  
Email: re.senra.adv@gmail.com

Estado do Rio de Janeiro  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Comarca da Capital  
Cartório da 1ª Vara Empresarial  
Erasmó Braga, 115 Lam. Central sala 703 CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 3735/3603  
e-mail: cap01vemp@tjrj.jus.br

Processo : 0260447-16.2010.8.19.0001 Distribuído em: 13/08/2010

### ENCERRAMENTO

Nesta data, às fls. 26921, encerro o 133º volume dos autos acima mencionado.

Rio de Janeiro,            de julho de 2018.

**Luiz Antonio dos Santos**  
Chefe de Serventia - Matr. 01/7383